

ENC: Solicitação de habilitação em crédito (ação nº 1007732-88.2016.8.26.0152 - nosso nº 1000118-67.2019.5.02.0080)

COTIA - 1 OFICIO CIVEL <cotia1cv@tjsp.jus.br>

sex, 29/07/2022 10:31

Para: ANA CRISTINA PINTO ROCHA <acprocha@tjsp.jus.br>

1 anexos (426 KB)

1000118-67.2019.5.02.0080.pdf;

**ROGERIO NOGUEIRA**

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia.

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4506-1240

E-mail: rogerionogueira@tjsp.jus.br

De: SECRETARIA DA 80ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp80@trt2.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 29 de julho de 2022 10:08**Para:** COTIA - 1 OFICIO CIVEL <cotia1cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Solicitação de habilitação em crédito (ação nº 1007732-88.2016.8.26.0152 - nosso nº 1000118-67.2019.5.02.0080)

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a), bom dia!

Pelo presente, por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho desta 80ª VT/SP, Dr. Gabriel Garcez Vasconcelos, encaminho cópia da decisão exarada nos autos do PJe nº 1000118-67.2019.5.02.0080, a qual possui força de ofício, solicitando a habilitação do crédito exequendo na ação nº 1007732-88.2016.8.26.0152 em trâmite perante essa MM 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP.

Para tanto, seguem os nomes dos credores:

Reclamante: RODRIGO MIRANDA FIRMINO, CPF: 007.175.936-06;

Advogada da parte reclamante: ESTER SIMONE BERNARDES GERALDI OLIVEIRA, OAB: 403891;

Advogado da parte reclamada: EDSON APARECIDO DOS SANTOS, OAB: 249967;

Perito: SERGIO CREMASCHI SAMPAIO, CPF: 038.886.718-33

Atenciosamente,

Renata Prado M. de Oliveira

Técnica Judiciária

p/ Diretor de Secretaria - 80ª VT/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
80ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000118-67.2019.5.02.0080
RECLAMANTE: RODRIGO MIRANDA FIRMINO
RECLAMADO: GEOSONDA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, 20/07/2022.

DEBORA ALVES VIANA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de ação trabalhista distribuída em 04/02/2019, julgada procedente em parte , transitada em julgado em 10/12/2021 (Id 36b7b70).

Ante a tácita concordância das partes, **HOMOLOGO** os laudo pericial Id 33bb54a, fixando os valores a seguir elencados, vigentes em 30/06/2022, a serem corrigidos monetariamente pelo índice TR e juros de 1% ao mês até o efetivo pagamento:

Principal:	R\$ 89.607,30	
Juros de mora:	R\$ 36.610,98	(Desde a distribuição até a data base)
Total Bruto do autor:	R\$ 126.218,28	(Crédito bruto do autor)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado nos autos em 29/07/2022 às 12:17 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código 9C41E3C.

Fixo, ainda, o INSS do empregado no valor de R\$ 1.172,28 e IR no valor de R\$ 2.322,67, valor que deverá ser deduzido de seu crédito bruto na ocasião do efetivo pagamento.

INSS da reclamada no valor de R\$ 2.451,12.

Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF 582/2013).

Custas processuais satisfeitas (Id bab2670).

Honorários de sucumbência em favor do patrono do reclamante, devidos pela reclamada, no valor de R\$ 6.310,91.

Honorários de sucumbência em favor do patrono da reclamada, devidos pelo reclamante, no valor de R\$ 352,02, que deverá ser deduzido do crédito bruto autoral na ocasião do efetivo pagamento.

Arbitro os honorários do Perito Contábil, Sr. Sérgio Cremaschi, em R\$ 4.000,00 em 30/06/2022, a cargo da reclamada, ante a complexidade da matéria, o grau de dificuldade do trabalho realizado e por entender que o valor se encontra em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Observando tratar-se de empresa em recuperação judicial, e considerando-se o princípio disposto no inciso LXXVIII do art.5º da CRFB/88, e o previsto nos arts.188 e 277 do CPC, determino a intimação da parte executada, GEOSONDA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL na pessoa de seu patrono, via DEJT para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Intime-se o reclamante para os fins do artigo 884 da CLT.

Decorrido o prazo sem oposição, proceda a Secretaria da Vara a habilitação do crédito exequendo junto ao MM. Juízo em que se processa a recuperação judicial.

Por economia e celeridade processuais, concedo à presente decisão força de ofício, solicitando a habilitação do crédito exequendo no Processo 1007732-88.2016.8.26.0152 da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP. Para tanto, seguem os nomes dos credores:

- Reclamante: RODRIGO MIRANDA FIRMINO, CPF: 007.175.936-06;
- Advogado da parte reclamante: ESTER SIMONE BERNARDES GERALDI OLIVEIRA, OAB: 403891;
- Advogado da parte reclamada: EDSON APARECIDO DOS SANTOS, OAB: 249967;

- Perito: SERGIO CREMASCHI SAMPAIO, CPF: 038.886.718-33.

Oportunamente, encaminhe a Secretaria a cópia dessa decisão com força ofício ao correio eletrônico do referido Juízo (cotia1cv@tjsp.jus.br), a ser enviada pelo e-mail dessa 80ª Vara do Trabalho de São Paulo (vtsp80@trtsp.jus.br), com confirmação de recebimento.

A consulta da autenticidade desse documento pode ser realizada pela página <https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>, digitando o Número do documento regularmente impresso no rodapé página.

Após, aguarde-se o soerguimento do crédito exequendo no processo de recuperação judicial ou informações acerca do seu encerramento arquivo provisório, constando-se a pendência.

Intimem-se as partes.

SAO PAULO/SP, 20 de julho de 2022.

GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS - Juntado em: 20/07/2022 12:54:27 - 9e76e08
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22072012063317900000264849686?instancia=1>
Número do processo: 1000118-67.2019.5.02.0080
Número do documento: 22072012063317900000264849686

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei a juntada do documento retro. Nada Mais.
 Cotia, 29 de julho de 2022. Eu, ____, Ana Cristina Pinto Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTE D. JUÍZO EM DIVERSAS OPORTUNIDADES¹ =

Autos nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, firmes no art. 47² da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerer, como de praxe, a dispensa de apresentação de certidões negativas para atualização de cadastro no RGE.

¹ Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.

² Art. 47. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*



1. As Recuperandas pretendem a atualização de cadastro no **REGISTRO GERAL DE EMPREITEIROS (RGE)** destinada à Empresa de Obras Pública do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ (**Doc. 01 e Doc.02**).
2. Ocorre, Excelência, que a atualização de cadastro indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento deste D. Juízo, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).³
3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para atualização de cadastro no **REGISTRO GERAL DE EMPREITEIROS (RGE)**.
4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, **requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes**, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.
5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP 304.775, **sob pena de nulidade**.

³ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;




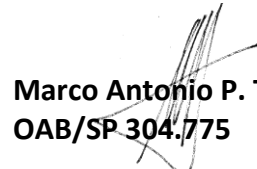
Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 27 de julho de 2022.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria

Ao RGE,

Encaminho o presente processo da Empresa **GEOSONDA S/A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** inscrita no CNPJ sob o n.º 60.681.749/0001-73.

Após análise da Qualificação Econômica Financeira verifiquei as pendências dos itens abaixo relacionados para a inscrição do RGE.

Qualificação Econômica Financeira

VIII – As Firms sediadas em outros municípios ou estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões evidenciadas no item "VI", uma Declaração passada pelo Foro ou Juiz Distribuidor, indicando quantos Cartórios ou Ofícios de Registro competem àquelas Distribuições;

IX – Cópia do último Balanço Anual, registrado na JUCERJA, acompanhado de demonstração de Conta de Lucros e Perdas, indicando o número do Diário e Folhas do qual foi transcrito (CÓPIA DA FOLHA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), incluindo também, um demonstrativo mês a mês só do Faturamento do último exercício e o índice de liquidez (estes dois últimos, também assinados pelo contador e com n.º do CRC) **Foi incluído apenas o Balanço SPED**

Regularidade Fiscal

XII – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei - **pendente**

XIII – Prova de Regularidade do Fundo de garantia de Tempo de Serviço – F.G.T.S (vencida em 06/07/2022)

XIV – Certificado Negativa de Débito junto ao I.N.S.S. **pendente**

Atenciosamente,

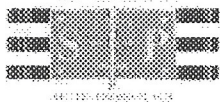
Eliane Capeloni dos S. Costa
Assistente
Membro da Comissão do RGE
ID 4284989-6

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Capeloni dos Santos Costa, Assistente II**, em 27/07/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE APOIO DA SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SPI - 3

MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Departamento da SPI-3 -- Departamento Técnico de Apoio da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça, **CERTIFICA**, atendendo a solicitação de

GEOSONDA S.A.

CNPJ-60.681.749/0001-73

para fins de Licitação Pública

que na Comarca da Capital, a Divisão Técnica de distribuição, Protocolo e Informações Cíveis, foi integrada pelos seguintes Cartórios de Distribuição Cível: 1º DISTRIBUIDOR E 2º PARTIDOR, ao qual competia distribuir ações cíveis processadas perante os Juízos de Direito das Varas Cíveis, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos, inclusive Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais; 2º DISTRIBUIDOR E 3º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas de Família e Sucessões, inclusive Interdições e Tutelas; 3º DISTRIBUIDOR E 6º PARTIDOR, competente para distribuir ações processadas perante os Juízos de Direito das Varas das Fazendas Estaduais e Municipais, ora denominadas Fazendas Públicas. CERTIFICA AINDA que, face à unificação dos Cartórios de Distribuição Cível, as certidões passaram a ser expedidas unicamente, pelo Serviço Técnico de Informações Cíveis, em impressos próprios, nos termos da Portaria 2098, de 26/6/1984, da Presidência do Tribunal de Justiça. CERTIFICA FINALMENTE que, o Serviço Técnico de Informações Cíveis passou a denominar-se Diretoria de Serviço de Informações Cíveis e Certidões - SPI 3.21, nos termos da Portaria 8444, de 29/11/2011, localizada no 2º andar do Fórum João Mendes Júnior, sito à Praça Dr. João Mendes, s/nº. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo 16 de Outubro de 2014.

Eu, Isabel Cristina B. de M. Leme (ISABEL CRISTINA B. DE M. LEME)--Escrevente digitei-

Eu, Susana Rycbczak Lopes (SUSANA RYCBCZAK LOPES)-Chefe de Seção Jud.conferi-

Eu, Marinele Feitosa Guimarães Pavão (MARINELE FEITOSA GUIMARAES PAVÃO) --Diretora do Departamento Técnico de Apoio da Secretaria da Primeira Instância, subscrevi.

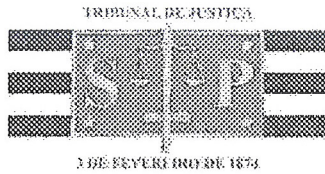
Custas recolhidas na forma da Lei.

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
 Rua Santo Antonio, 321 - Granja Viana - Cotia - SP
 AUTENTICO a presente copia reprogratica, conforme o original a mim apresentado do que dou fe.

Cotia, 22 OUT. 2014 Valor R\$ 2,60

Viviane de Fátima Pereira - Escrevente
 Viviane de Fátima Pereira - Escrevente
 Viviane de Fátima Pereira - Escrevente

VALIDO COM SELLO DE AUTENTICIDADE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CRISTIANE ANGELI MANZI, Supervisora de Serviço, DICOGE 1.2, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **CERTIFICA**, em virtude de solicitação formulada por **GEOSONDA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.681.749/0001-73, protocolizada sob o nº CG 3017/2014, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades:

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DELEGADO	ENDEREÇO
1º - Paulo Roberto de Carvalho Rego	R. Dr. Miguel Couto, nº 44
2º - Gentil Domingues dos Santos	R. Senador Paulo Egídio, nº 72 - conjunto 110
3º - José Maria Siviero	Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 20
4º - Robson de Alvarenga	R. XV de Novembro, nº 251 - 5º andar
5º - Paula da Silva Pereira Zaccaron	R. XV de Novembro, nº 251 - 4º andar
6º - Radislau Lamotta	R. Benjamin Constant, nº 152
7º - José Antonio Michaluat	R. XV de Novembro, nº 184 - 6º andar
8º - Geraldo José Fillagi Cunha	Pça. Padre Manuel da Nóbrega, nº 21 - 5º and.
9º - Alfredo Cristiano Carvalho Homem	R. Boa Vista, nº 314 - 2º andar - conjunto A
10º - Luiz Fernando Junqueira Filho	Pça. da Sé, nº 21 - 1º andar - conjunto 101

TABELIÕES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DELEGADO	ENDEREÇO
1º - José Carlos Alves	Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 371 - sobreloja
2º - Antonio Augusto Smith Junqueira	R. Boa Vista, nº 314 - 1º andar
3º - Cláudio Marçal Freire	Largo São Francisco, nº 34 - 1º ao 3º andar
4º - Thomaz Clóvis Marchetti	Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 319
5º - Rubem Garcia	R. da Glória, nº 162
6º - José Mário Bimbato	R. Francisca Miquellina, nº 325
7º - Carlos Alberto Nicolau	R. da Glória, nº 152 - 1º e 2º andares
8º - José Roberto Ferreira Gouvêa	R. XV de Novembro, nº 331
9º - Benedicto Silveira Filho	Pça. João Mendes, nº 52 - 2ª sobreloja
10º - José Otávio dos Santos Pinto	Pça. João Mendes, nº 39 - sobreloja

CERTIFICA, FINALMENTE, que o Distribuidor dos Feitos da Fazenda Nacional pertencente à Justiça Federal e está localizado na Avenida Paulista nº 1.682, nesta Capital.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 09 (nove) de setembro de 2014 (dois mil e catorze).

Eu, *CRISTIANE ANGELI MANZI* **CRISTIANE ANGELI MANZI**, Supervisora de Serviço, DICOGE - 1.2, conferi e assinei.

4.4. GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO NAS PROPOSTAS REFERENTES AOS LOTES PARA OS QUAIS APRESENTAM PROPOSTAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

= C O N C L U S ã O =

Em 02/08/2022 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, _____(Rogerio Nogueira)M306030, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Vistos.

Fl. 14568/14570: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para atualização de cadastro no REGISTRO GERAL DE EMPREITEIROS (RGE).

Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes.

Int.

Cotia, 02 de agosto de 2022.

RENATA MEIRELLES PEDRENO
 Juiz(a) de Direito

= D A T A =

Em _____, recebo estes autos em cartório. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0615/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 14568/14570: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para atualização de cadastro no REGISTRO GERAL DE EMPREITEIROS (RGE). Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes."

Cotia, 3 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2022. Considera-se a data de publicação em 05/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)

Teor do ato: "Fl. 14568/14570: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para atualização de cadastro no REGISTRO GERAL DE EMPREITEIROS (RGE). Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes."

Cotia, 4 de agosto de 2022.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A). DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA – SP.

PROCESSO Nº 1007732-88.2016.8.26.0152
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada nos autos deste processo de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para informar que o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS** referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2022** foi disponibilizado aos credores e demais interessados no **Incidente Processual nº 0009976-07.2016.8.26.0152**, bem como está disponível na aba de "Informação Processual" em nosso website: www.mgaconsultoria.com.br.

Outrossim, **requer** a V.Exa. a intimação dos credores e demais interessados para que tomem ciência da juntada do relatório.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro

Advogada
OAB/SP 349.406



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
 Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)
 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Rogério Nogueira, Escrivão Judicial II do Cartório da 1º Vara Cível do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1007732-88.2016.8.26.0152 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 57.455.920,27

REQUERENTE(S):

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 09.077.203/0001-50, Rua Martiniano Lemos Leite, 680, Vila Jovina, CEP 06405-150, Cotia - SP
GEOSONDA S/A, CNPJ 60.681.749/0001-73, Iris Memberg, 524, 11o. Andar, Vila Jovina, CEP 06705-150, Cotia - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de Recuperação Judicial proposta pela empresa GEOSONDA S.A para requerer o devido processamento nos termos do artigo 52 da lei Federal n. 11.101/2005.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Decisão - 31/10/2016 – fls. 766/768 - Vistos.1 - Analisando o que foi constatado na perícia prévia, não se verifica o alegado grupo econômico entre a Salider Empreendimentos Engenharia e Comércio Ltda e os demais requerentes. Com efeito, verificou o perito que a Salider, embora possua diversos objetos sociais, é, na verdade um haras (nome fantasia Haras Santa Luzia de Água Branca), onde são criados, comprados e vendidos cavalos de raça. Portanto, não faz parte de cadeia produtiva dos demais requerentes e nem possui atividade afim. Possui, também, funcionários próprios e sua atividade se concentra no Município de Capela do Alto. Em suma, são pessoas jurídicas diversas, com personalidade, funcionários e estabelecimentos próprios e situados em comarcas diversas. Não há que se falar, portanto, em grupo econômico na acepção pretendida pelas requerentes e muito menos em litisconsórcio ativo necessário. O litisconsórcio ativo em recuperação judicial é sempre facultativo, pois a recuperação judicial de um não enseja necessariamente a recuperação judicial de outra pessoa jurídica, tal como a viabilidade de recuperação de um não se dá da mesma forma que o outro, ainda que seja composta pelos mesmos sócios, na medida em que a recuperação judicial é requerida pela sociedade empresária, não tendo como parâmetro a pessoa dos sócios. Excepcionalmente, pode-se admitir o litisconsórcio ativo na recuperação judicial, desde que não haja impedimento para o regular processamento. E, no caso dos autos, é inviável o processamento na forma requerida. Em primeiro lugar, há diversidade de funcionários que somente dificultarão o regular processamento em conjunto pretendido, notadamente quanto a credores trabalhistas dos requerentes situados em outras comarcas. Em segundo lugar, há um óbice intransponível. O artigo 3º da Lei 11.101/05 estabelece como o juízo competente para o processamento da recuperação judicial "o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil." É evidentemente, ante a diversidade dos requerentes que se situam em comarcas diversas, inviável a fixação do estabelecimento principal como se fossem um só, quando na verdade não são, como acima já mencionado. Autorizar o processamento de tal forma viola a regra da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

competência absoluta, ainda mais se considerar que a grande parte dos credores trabalhistas são oriundos dos requerentes situados fora da comarca como pode se verificar da emenda à inicial. Outrossim, não constatou o perito nenhum débito da Salider que justifique a necessidade de recuperação judicial. O fato de serem avalistas um dos outro, em razão de terem mesmos sócios, por si só não justifica a recuperação judicial também da Salider. É dever do juízo zelar pelo correto processamento e também pelos interesses dos credores (e não só dos devedores) para que não sejam prejudicados com manobras que dificultem a fiscalização pelos credores e o adimplemento dos débitos, caso processada e concedida a recuperação judicial. Assim, indefiro o pedido de recuperação judicial da Salider Empreendimentos Engenharia e Comércio Ltda em litisconsórcio nesse juízo. 2 - Quanto a Geosonda S/A e CVS Administração de Bens e Participações Ltda, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, defiro o processamento da recuperação judicial. Nomeio como administrador judicial o Sr. Maurício Galvão de Andrade, o qual deverá ser intimado para manifestar se aceita o encargo, indicação de eventual auxiliar e as providências a serem adotadas e parâmetro e formas de remuneração e sua estimativa, nos termos do artigo 24 da Lei 11.101/05. Deverá também indicar o canal de comunicação direto com os credores para fins de habilitações de crédito com o objetivo de publicação junto com o edital para o conhecimento dos interessados. Ainda com base nos artigos 52 e 53 da Lei 11.101/05, determino a observação e cumprimento das seguintes providências: a) dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69; b) a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º, pelo prazo improrrogável de 180 dias, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49; c) a devedora deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, bem como o plano de recuperação em 60 dias; d) a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Sem prejuízo, expeça-se edital nos termos do artigo 52, § 1º, da Lei n. 11.202/2005, que deve necessariamente conter: o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei e comunique-se a JUCESP para a anotação de que trata o artigo 69.3 - Fls. 737/741: Quanto à aplicação ou não do art. 219 do Código de Processo Civil, o art. 189 da Lei 11.101/05 prevê a aplicação do Código de Processo Civil, no que couber, aos procedimentos. E não há nenhum óbice para que os prazos previstos na Lei 11.101/05 passem a ser contados em dias úteis, conforme a alteração realizada pelo novo Código de Processo Civil. Trata-se de prazo processual que deve observar a forma de contagem prevista no código processual. Assim, serão observados os seguintes prazos: 15 dias úteis para habilitações de crédito; 45 dias úteis para o administrador judicial apresentar sua relação de credores; 60 dias úteis para apresentação do plano; 30 dias úteis para objeção ao plano; e 150 dias úteis para a realização da AGC. O prazo da suspensão das ações e execuções será de 180 dias úteis, por se tratar de prazo correlato ao procedimento da recuperação para a aprovação ou não do plano de recuperação judicial. 4 - Por fim, quanto aos pedidos "f" a "h", não cabe a determinação genérica a todos credores e bancos, pois a lei impõe a suspensão apenas das ações e execuções. Indefiro, pois, tais pedidos, devendo os requerentes, diante de conduta de fornecedores, prestadores de serviço ou bancos que inviabilizem a sua atividade econômica, requerer o quê de direito em ação própria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fls. 2491-2529 - Apresentação do plano de Recuperação Judicial.

Fls. 2727 - 04/04/2017 - " Vistos. Sobre o plano de recuperação manifeste-se o Administrador Judicial.

Fls. 3388 - Petição da Recuperanda requerendo a convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 27/11/2017 (1ª convocação) e 04/12/2017 (2ª convocação).

Fls. 5031/5032 - Por Unanimidade os credores concordaram com a prorrogação da Assembleia Geral de Credores para o dia 30/01/2018, conforme Ata juntada.

Fls. 5235/5255 – Por Unanimidade os credores concordaram com a prorrogação da Assembleia Geral de Credores para o dia 27/03/2018, conforme Ata juntada.

Fls. 5319 – Foi deferido tendo como credor o Banco Safra, direito de voto de acordo com a natureza e valor determinados na impugnação ao crédito.

Fls. 5355 – Em continuação da 2ª convocação (realizada em 27/03/2018, às 11:00h), após deliberação pelos credores, restou novamente suspensa, ficando agendada a continuidade dos trabalhos para 17/04/2018, no mesmo horário e local. A suspensão foi aprovada por 88,29% dos presentes.

Fls. 5379/5385 – Petição da recuperanda requerendo o recolhimento do mandado de Busca e Apreensão dos autos da carta precatória de nº 1000811-45.2018.8.26.0152.

Fls. 5405 – Decisão dizendo que já se resolveu a questão da busca e apreensão.

Fls. 5424/5425 – Assembléia do dia 17/04/2018, votaram no plano de recuperação judicial e da apuração dos votos se obteve o seguinte resultado: 1- Classe I – Trabalhistas (Presentes 152 credores – Total R\$1.070.234,16 – **100% de APROVAÇÃO por crédito; 100% por credor**); 2- Classe II – Garantia Real (Presentes 01 Credor – Total R\$3.261.242,99 - **100% de REJEIÇÃO por crédito; 100% por credor**); 3- Classe III – Quirografários (Presentes 22 credores - Total R\$21.611.097,97 – **75,39% de APROVAÇÃO por crédito; 63,64% por credor**); 4- Classe IV - ME e EPP (Presentes 09 credores – Total R\$1.850.464,67, **100% de APROVAÇÃO por crédito; 100% por credor**); Total de Credores: Aprovação: Credores por valor do crédito: 69,13%, Credores "por cabeça": 95,11%. O Administrador Judicial opina e recomenda pela concessão da Recuperação Judicial e pela homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Fls. 5447/5463 – Petição da Recuperanda requerendo a homologação do Plano aprovado na AGC, concedendo, assim, a recuperação judicial do Grupo Geosonda.

Fls. 5587/5590 – Sentença concedendo a recuperação judicial à empresa GEOSONDA S/A e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei, e do plano aprovado pela Assembléia Geral de Credores. Homologo, ainda, a deliberação assemblear dos credores de 17/04/18, com as conseqüentes alterações do plano devidamente aprovadas pelos credores, com a ressalva de anulação das cláusulas de extinção das garantias e de que não poderá haver venda de ativos sem aprovação expressa do credor titular da garantia, nos termos da fundamentação acima.

Fls. 5608/5612 – Petição da Recuperanda requerendo a imediata baixa na CDNT referente ao débito aqui discutido.

Fls. 5624/5625 – Despacho deferindo o pedido para que haja exclusão do débito trabalhista ora discutido junto ao cadastro CDNT, oficiando-se a 6ª Vara do Trabalho de Niterói para que assim o proceda.

Fls. 5645 – Petição do Administrador Judicial informando que no incidente processual de nº 0009976-07.2016.8.26.0152, foi disponibilizada aos credores e demais interessados o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS referente ao mês de Abril de 2018.

Despacho de Fls. 5676, 25/06/2018 - "Defiro a reabertura do prazo por 30 dias, conforme requerido pelo administrador judicial. Int." (Adesão a condição de "credor fomentador" e, opina



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

para que o início do prazo seja computador a partir de sua publicação).

Cópia do Agravo interposto por Banco do Brasil às fls. 5680/5729, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA, às fls. 5743/5765.

Despacho de fls. 5805 datado de 05/07/2018 – Ante a manifestação judicial, defiro a substituição processual. Anote-se. Int. (Dos Bancos Santander e Santander Leasing para constar como credora Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial LTDA).

Pedido de Homologação às fls. 5806 (João Batista Evangelista Mendes), referente ao acordo homologado pela Justiça do Trabalho de Cotia.

Despacho de fls. 5809 de 10/07/2018: "Vistos. Fls. 5806/5808: Deve o requerente proceder habilitação de crédito, se for crédito sujeito á recuperação judicial, em inidente próprio, com peças do processo como termo de acordo, cálculo do débito com valores que compõem o valor do acordo, trânsito em julgado e outros, e não por meio de simples petição nesses autos. Int."

Despacho de fls. 5939 de 23/08/2018 - "Vistos. Fls. 5.890/5.897: Indefiro o pedido. Qualquer pedido de levantamento da constrição deve ser feito ao juízo em que realizado, não cabendo ao juízo da recuperação decidir acerca das questões de outros processos. O simples fato de estar em recuperação judicial, não torna a recuperanda imune de ações judiciais e diversamente da falência, não há que se falar em juízo universal. Ademais, a decisão que homologou o plano de recuperação judicial está em grau recursal, sem notícia da confirmação ou não da decisão. Int"

Fls. 6012/6056: Petição da recuperanda apresentando um novo plano de recuperação.

Fls. 6063/6065: Objeção do plano de recuperação (Laércio Aparecido da Silva)

Fls. 6087/6090: Objeção do plano de recuperação (Banco do Brasil)

Fls. 6091/6093: Petição do administrador juntando novo edital, mediante o novo plano de recuperação.

Fls. 6108/6110: Objeção do plano de recuperação (José Adriano dos Santos)

Fls. 6111/6120: Objeção do plano de recuperação (Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA)

Despacho fls. 6121 de 30/10/2018: "Vistos. Considerando que em razão do provimento parcial, foi determinada a apresentação de novo plano de recuperação, que foi apresentado às fls. 6.014/6.056, deve ser publicado o edital do art. 53, PU, da Lei 11.101/05. Deve também a recuperanda providenciar a assinatura dos representantes legais no plano, já que à fl. 6.056 está em branco. Após, com a regularização e a publicação do edital, cuja minuta foi apresentada pelo administrador judicial à fl. 6093, inciará o prazo para a apresentação da objeção, deixando-se de conhecer as objeções até agora apresentadas, que deverão ser apresentadas após a publicação do edital ou por meio de petição ratificando-a. Fls. 6.079/6.081 e 6097/6101: Não estando mais no período de suspensão e não se tratando de crédito objeto de recuperação judicial, indefiro o pedido de impedir a busca e apreensão do maquinário. Ademais, não se verifica a alegada essencialidade dos maquinários. Int."

Fls. 6128/6130: Novo Edital feito e publicado.

Fls. 6131/6134: Objeção do novo plano de recuperação (Banco Bradesco SA)

Fls. 6270: Retificação da objeção de fls. 6108/6110

Despacho fls. 6273 de 13/11/2018: "Vistos. Como já deferido à fl. 4654, considerando que 80% dos contratos é celebrado com o Poder Público e com o objetivo de viabilizar a continuidade da empresa, defiro o pedido de dispensa de apresentação das certidões negativas de recuperação judicial nas licitações que a recuperanda participar. Não cabe, todavia, a dispensa genérica de qualquer certidão impeditiva, devendo a recuperanda cumprir os demais requisitos prescritos na licitação. Int."

Fls. 6275/6277: Embargos de Declaração, referente às fls. 6191/6195.

Despacho fls. 6278 de 14/11/2018: "Vistos. Rejeito os embargos de declaração, pois não há omissão, contradição ou obscuridade na decisão, devendo manifestar a sua pretensão infringente pelo recurso adequado. Os débitos tributários não ficam sujeitos à recuperação judicial e o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

processamento da recuperação judicial não isenta a recuperanda do dever de adimplir com as suas obrigações fiscais. Portanto, não cabe a esse juízo da recuperação obrigar o ente contratante a isentar a recuperanda de apresentar as certidões negativa de débitos tributários. Int."

Fls. 6279: Retificação da objeção de fls. 6111/6120.

Fls. 6287/6290: Objeção do plano de recuperação (Banco do Bradesco)

Fls. 6297: Petição do administrador informando a disponibilização aos credores e demais interessados sobre o relatório mensal de atividades das recuperandas, referente ao mês de Agosto/2018.

FLS. 6309/6311: Objeção ao plano de recuperação judicial (Pantálica Consultoria Estratégica LTDA)

Fls. 6319/6324: Objeção ao plano de recuperação judicial (Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial LTDA)

Fls. 6326/6334: Manifestação da Recuperanda sobre as objeções dos planos de Recuperação Judicial do Bradesco

Fls. 6335/6347: Objeção ao plano de recuperação judicial (Banco Safra SA)

Decisão fls. 6456: "Vistos. Fls. 6382/6385 e 6363/6368: Cumpra-se a tutela antecipada em grau recursal quanto à dispensa de certidões, inclusive quanto ao contrato com DERSA que se insere na mesma situação. Int."

Fls. 6457: Petição da administradora informando a disponibilidade do relatório mensal de atividades das recuperandas referente aos meses de setembro e outubro de 2018.

Fls. 6463: Petição da administradora sugerindo e recomendando para que se intime as recuperandas para indicarem as datas, horário e local para a realização da Assembleia Geral de Credores (considerando as objeções apresentadas às fls. 6270, 6274, 6279, 6287/6290, 6309/6311, 6319/6324 e 6335/6347)

Fls. 6495/6475: Petição da recuperanda manifestando referente a objeção de fls. 6309/6310

Fls. 6490/6494: Petição da Recuperanda requerendo a dispensa de apresentação das certidões negativas de débitos.

Decisão de 08/02/2019 – Foi deferida a tutela recursal, dispensando a apresentação de certidões negativas de débitos (CND) Fiscais e de Recuperação Judicial, para se habilitares nas Concorrências CP01/2019, CP02/2019, CP03/2019, CP04/2019, CP05/2019, CP06/2019, CP07/2019 e CP08/2019 junto a Prefeitura de Niterói/RJ

Situação atual em 18/02/2019 - Deferida a dispensa de certidões negativas junto ao contrato 08.1.0.00.00912/2017(DNIT) e contrato 004/2015 (GEO-RIO).

Fls. 6894/6899: Petição da recuperanda requerendo a dispensa de apresentação da CND para recebimento dos valores em abertos, juntamente com os contratos de nº 08.1.0.00.00912/2017 e 004/2015

Fls. 6942: Decisão de 18/02/2019: Vistos. Fls. 6894/6899: Nos termos da decisão anterior e conforme julgado no AgI 2247818-03.2018.8.26.0000, defiro a dispensa apenas com relação aos contratos mencionados. Expeça-se o necessário. Indefiro a dispensa genérica, expressamente vedada no acórdão. Considerando o prazo já decorrido, informe a data da Assembleia. Int.

Fls. 6956; Petição da recuperanda indicando as datas para convocação da Assembléia Geral de Credores, quais serjam 15/04/2019 e 22/04/2019.

Fls. 7079/7081: Petição da recuperanda requerendo a dispensa de apresentação da CND para recebimento dos valores em abertos, juntamente com o contrato de nº 08.1.0.00.00912/2017

Decisão fls. 7091: Vistos. Fl. 6.956: Ciente das datas. Informe o local da assembleia com urgência. Fls. 7079/7081: Conforme já autorizado, defiro a dispensa de apresentação de CND para o recebimento dos valores em aberto junto ao Contrato nº 08.1.0.00.00912/2017, firmado com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT. Int.

Petição da administradora às fls. 7238 informando o relatório mensal de atividades das



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

recuperandas, referente aos meses de Novembro de Dezembro de 2018

Fls. 7240/7243: Petição da recuperanda requerendo a dispensa de apresentação da CND para recebimento dos valores em abertos, juntamente com o contrato de nº 08.1.0.00.00912/2017

Decisão às fls. 7250 de 25/03/2019: Vistos. Fl. 7238: Ciência às recuperandas e aos credores. Fl. 7239: Indefiro o prazo de 10 (dez) dias, ante a proximidade da data. Informe o local com urgência em 48 horas. Int.

Despacho às fls. 7251 de 27/03/2019: Vistos. Não informado até o momento o local da assembleia, inviável a publicação do edital com antecedência de 15 dias, de modo que fica prejudicada a segunda parte da decisão de fl. 7.250. Determino, pois, à recuperanda a designação de nova data e local de assembleia em 48 horas. O pedido de fls. 7.240/7.243 só será apreciado após o cumprimento da

determinação acima, pois injustificável a conduta da recuperanda na demora para informar o local da assembleia, além de ser mais urgente, ante o tempo já decorrido, a discussão e votação do aditamento do plano de recuperação judicial do que o pleito acima. Publique-se com urgência essa decisão. Int.

Fls. 7254/7258: Petição da recuperanda requerendo a dispensa de apresentação da CND

Fls. 7263/7264: Petição da recuperanda juntando o correto edital de convocação da Assembléia Geral de credores com as datas de 24/04/2019 e 08/05/2019.

Decisão fls. 7266 de 01/04/2019: Vistos. Fls. 7.263/7.265: Publiquem-se os editais das assembleias designadas. Recolha as custas, já que os comprovantes não acompanharam as petições. Após o cumprimento quanto ao recolhimento das custas, expeça-se o ofício, comunicando das dispensas de apresentação da CND a DNIT e DERSA, conforme o acórdão de fls. 7222/7237 e decisões de fls. 6.456, 6.851, 6.942, 7.091 Indefiro a aplicação de multa diária, por não serem partes. Int.

Decisão fls. 7294: Vistos. Fls. 7.283/7.285: Defiro a expedição de ofício a DNIT e a DERSA, conforme requerido à fl. 7.284. Fls. 7286/7287: para não prejudicar a viabilidade da empresa e considerando que o fato de estar em recuperação judicial não prejudica as novas contratações, defiro o pedido de dispensa de apresentação da CND e determinando a participação mesmo com a inscrição de recuperação judicial no CADIN. Fls. 7.289/7.293: Anotem-se. Int.

Fls. 7321: Petição da administradora informando que a Assembleia restou prejudicada em razão da ausência do quórum mínimo determinado.

Fls. 7371: Petição da administradora informando que a 2ª convocação da Assembléia restou suspensa, tendo como data para continuidade dos trabalhos 11/07/2019, no mesmo horário e local.

Fls. 7437/7443: Petição da recuperanda requerendo a expedição de ofício para 69ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Decisão Fls. 7465 de 23/05/2019: Vistos. Na certidão de fl. 7463/7464, consta a determinação de habilitação do crédito. Informe o administrador se o crédito já está habilitado. Incumbe à recuperanda requerer à própria Justiça do Trabalho a suspensão da execução e o pagamento do crédito trabalhista por meio de habilitação de crédito e exercer o direito de recurso, caso negado o seu pedido. Indefiro, portanto, o pedido para suspender a execução trabalhista e ou para revogar a decisão ali tomada. Com a informação do administrador quanto à habilitação, poderá ser oficiado ao juízo trabalhista sobre a habilitação já realizada ou da necessidade de habilitação de crédito.

Int.

Fls. 7482: Petição da administradora informando sobre o relatório mensal de atividades de recuperandas referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2019

Fls. 7483/7489: Embargos de Declaração da recuperanda

Decisão fls. 7490 de 05/06/2019; Vistos. Fl. 7466: Anote-se. Fls. 7472/7478: Ciência à recuperanda. Fls. 7483/7489: Rejeito os embargos de declaração, pois não há omissão,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

contradição ou obscuridade na decisão, devendo manifestar a sua pretensão infringente pelo recurso adequado. Int.

Fls. 8032/8034: Petição do Banco do Brasil apresentando sua objeção ao plano de recuperação judicial

Fls. 8133: Petição da administradora informando o relatório mensal de atividades das recuperandas referente aos meses de Março e Abril de 2019

Decisão fls. 8134/8136 de 02/07/2019: Vistos. Fls. 8084/8088: Cuida-se de pedido da empresa recuperanda para que seja imediatamente suspensa a publicidade da penalidade que lhe foi imposta pelo DNIT, com a retirada do apontamento no Portal da Transparência/CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), a fim de preservar a consecução de sua atividade empresarial e evitar prejuízos em contratações junto à Administração Pública. DECIDO. O contrato realizado entre a empresa recuperanda e o DNIT (fls. 8099/8119), por razões desconhecidas deste juízo, não obteve o intento almejado e, em vista disso, foi a recuperanda penalizada administrativamente pela 1a. Instância (fls. 8099/8110) e pela 2a. Instância (fls. 8111/8119), às penas de multa no valor de R\$ 3.350.195,16 e impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 1 ano. Com o intuito de dar publicidade à relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, criou-se no âmbito estadual e federal sítios eletrônicos para a inserção de tais dados – no qual consta inserido impedimento para licitar em detrimento da recuperanda (fls. 8121/8126). O apontamento foi realizado pelo DNIT, vinculado ao Governo Federal. É certo que a sanção aplicada – cuja correição não é objeto de análise deste juízo – como vem sendo decidido pelos Tribunais pátrios, pode ultrapassar a esfera do ente que teve sua contratação frustrada pela empresa licitante. Ademais, a divulgação da informação em tal portal tem caráter meramente informativo, não determinando que os Entes Federativos impeçam a participação das empresas ali constantes de licitações: *"Trata-se de mandando de segurança impetrado com o intuito de suspender o registro no Portal de Transparência da CGU de penalidade administrativa aplicada a empresa com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002. Alega a impetrante que a publicação da penalidade a impediria de participar de processos licitatórios em qualquer órgão da administração pública, ao invés de limitar-se ao âmbito da unidade federativa em que aplicada a sanção. Inicialmente, verifica-se que, com base no Decreto n. 5.482/2005, cabe à Controladoria-Geral da União a gerência exclusiva do Portal da Transparência e, juntamente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a determinação de qual o conteúdo mínimo de sua página. Dentro dessas atribuições, foi editada pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, a Portaria 516/2010, que instituiu o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, prevendo, em seu art. 6º, a divulgação do cadastro por meio do sítio do Portal da Transparência e, em seu art. 7º, a possibilidade de celebrar termos de cooperação com órgãos públicos. Assim, a inclusão do nome da impetrante no Portal da Transparência e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, apenas viabiliza o acesso às informações, não sendo suficiente para causar, de per si, qualquer dano, pois o impedimento de contratar e licitar decorre da própria punição e não da publicidade. Por fim, ressalta-se que caso a parte impetrante esteja sendo indevidamente excluída de certames por outros Entes cuja decisão não se aplica, deverá topicamente buscar a tutela ao Judiciário, contra quem de direito, não tendo a mera divulgação qualquer influência."* (STJ, [MS 21.750-DF](#), Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, por unanimidade, julgado em 25/10/2017, DJe 07/11/2017)

Ademais, a sanção transitou em julgado administrativamente em 29/08/2018 (fls. 8121), sem que o interessado tenha discutido sua legalidade, até o momento, junto ao juízo competente, sendo certo que não cabe a este juízo da recuperação judicial rever penalidade arbitrada por órgão da Administração Pública Federal. Em vista do exposto, **indefiro o pedido feito pelas**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

recuperandas. Intimem-se.

Fls. 8137/8138: Petição de José Adriano dos Santos apresentando objeção ao plano de recuperação judicial e aditivo

Fls. 8142/8144: Petição de Chimera Capital requerendo o imediato cancelamento da AGC convocada para 11/07/2019

Fls. 8175: Petição da administradora informando que a assembléia do dia 11/07/2019, às 10:00 restou infrutífera, tendo como uma nova data para o dia 22/08/2019

Decisão fls. 8195 de 15/07/2019: Vistos. Fls. 8175/8190: Ciente da suspensão e da designação de assembleia para 22.08.19. Fls. 8142/8144: prejudicado o pedido de cancelamento da assembleia de 11.07.19. Fls. 8137/8138 e 8145/8146: Diga a recuperanda em 10 dias. Após, vista ao administrador judicial. Int.

Fls. 8216/8221: Embargos de declaração apresentado pela recuperanda

Decisão fls. 8222 de 16/07/2019: Vistos. Rejeito os embargos de declaração, pois não há omissão, contradição ou obscuridade na decisão, devendo manifestar a sua pretensão infringente pelo recurso adequado. Int

Fls. 8260 e fls. 8267: Petição da administradora informando sobre o relatório mensal referente ao mês de Março de 2019 e informar que a assembléia restou infrutífera, tendo como uma nova data dia 21/10/2019

Fls. 8313: Manifestação do MP: Meritíssimo Juiz: À esteira da manifestação prolatada pelo administrador judicial, anote-se que a análise de um expert que dirima a dúvida acerca da essencialidade dos equipamentos é imprescindível. Assim, nada tem a opor o Ministério Público quanto ao pedido de nomeação de perito para que dirima os questionamentos elencados às fls. 8.287. Demais disso, requer-se a intimação das recuperandas a fim de que esclareçam o quanto disposto pelo administrador judicial às fls. 8.288. Após, requer-se a abertura de vista ao MP, nos termos do artigo 179, inciso I, do CPC.

Decisão fls. 8317 de 05/09/2019: Vistos. Quanto à questão da busca e apreensão de maquinários, já decidiu esse juízo de que não cabe a esse juízo proibir o exercício do direito do credor de reaver o bem de sua propriedade. Conforme decidido à fl. 5.405, o prazo de suspensão já decorreu há muito tempo, não cabendo mais a discussão de se tratar ou não de máquina essencial para a atividade da recuperanda, até porque noticiou o administrador que a recuperanda colocou como ativo do plano de recuperação a venda de maquinários, de forma inadmissível por não ter a propriedade plena, o que indica a falta de caráter essencial dos maquinários. Ademais, o que se coíbe é a inviabilização da atividade econômica da recuperanda e não mera diminuição do seu potencial, com a apreensão de um dos maquinários. Portanto, desnecessária a perícia. Dê-se ciência ao Banco Bradesco da manifestação de fls. 8286/8302, devendo requerer o quê de direito ao juízo em que tramita a ação. Int.

Fls. 8421/8427: Embargos de declaração da recuperanda

Decisão de fls. 8430 de 20/09/2019: Vistos. Rejeito os embargos de declaração, pois não há omissão, contradição ou obscuridade na decisão, devendo manifestar a sua pretensão infringente pelo recurso adequado. Int.

Fls. 8493/8494: Petição da recuperanda juntando novas condições do aditivo ao plano de recuperação judicial

Fls. 8504/8505: Petição do Banco do Brasil apresentando objeção ao plano de recuperação judicial

Fls. 8507; Petição do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Fls. 8517: Petição da administradora informando o relatório mensal de Junho e Agosto de 2019

Fls. 8523: Petição da administradora informando que a assembléia restou suspensa, com uma nova data para o dia 20/01/2020

Decisão fls. 8539 de 21/10/2019: Vistos. Ciente da suspensão votada na assembleia e a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

designação de nova data para 20.01.20. Quanto ao aditivo, mais especificamente a cláusula que limita a preferência do crédito trabalhista a 150 salários mínimos, reitero a decisão de fl. 2890 de que é contrário à legislação. Portanto, nesse ponto, o aditivo não é recebido. Quanto aos demais pontos e às objeções apresentadas, devem ser discutidos em assembleia. Por fim, ciência aos credores Cristiano Laurini da Silva e fabio Osvaldo dos santos quanto à informação do administrador judicial de que já constam os créditos na relação de credores, devendo em caso de impugnação, discutir pela via própria em apenso aos autos principais. Int.

Fls. 8551/8561: Petição do Banco Safra apresentando a objeção.

Despacho fls. 8571 de 22/11/2019: Vistos. As objeções apresentadas contra o plano de Recuperação Judicial deverão ser objeto de futura deliberação em Assembleia Geral de Credores, já designada para o próximo dia 20/01/2020. Aguarde-se, pois, a realização da aludida Assembleia. Int.

Fls. 8572/8579: Petição da recuperanda requerendo a dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, bem como de certidão de recuperação judicial e falência

Decisão fls. 8682 de 29/11/2019; Vistos. Fl. 8572/8579: Nos termos das decisões anteriores proferidas por este Juízo e conforme julgado no AgI 2247818-03.2018.8.26.0000, defiro a dispensa apenas com relação a concorrência número 004/DAEE/2019/DLC (Processo número DAEE/2796282/2019).Expeça-se o necessário, urgência. Int.

Fls. 8686/8690: Petição da recuperanda requerendo a dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, bem como de certidão de recuperação judicial e falência

Decisão fls. 8871 de 04/12/2019: Vistos. Estendo os efeitos da decisão de fl. 8682 para deferir os pedidos contidos no petitório de fl. 8686/8690, deferindo a dispensa das certidões com relação a participação da recuperanda na TOMADA DE PREÇOS GSA N° 01/2019, PROCESSO SAA N° 00834/2019, promovida pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0580002/2019, promovida pelo Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina e CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, promovida pela Prefeitura de Sorocaba, Estado de São Paulo, expedindo-se o necessário. Int.

Fls 8881/8972: Acórdão juntado – Negando o seguimento ao seu processamento, pois perdeu seu objeto

Fls. 8978: Petição da administradora informando o relatório mensal de atividades das recuperandas dos meses de Setembro e Outubro de 2019;

Fls. 8983/8987 – Petição da recuperanda requerendo a dispensa de certidão de recuperação judicial e falência

Fls. 9088 – Decisão: "Vistos. Fls. 8983/8987: Defiro o pedido de dispensa de certidões. Expeça-se o necessário. Int."

Fls. 9093/9094 – Petição da recuperanda juntando o plano de recuperação judicial consolidado;

Fls. 9158 - Petição da recuperanda juntando o plano de recuperação judicial consolidado modificativo;

Fls. 9223/9225 – Petição da administradora, informando que a Assembléia Geral de Credores realizada em 20/01/2020, votou e aprovou o Plano de Recuperação Judicial;

Fls. 9252 - Petição da administradora juntado as declarações de reserva de direitos apresentadas por escrito pelos credores Banrisul;

Fls. 9257 – Petição de habilitação de Engespa – Engenharia de Fundações – Eireli;

Fls. 9271 - Petição da administradora juntando o plano de recuperação judicial aprovado com modificações;

Fls. 9335/9339 - Petição da recuperanda requerendo a dispensa de certidão de recuperação judicial e falência;

Fls. 9428 – Decisão - "Fls. 9335/9339: Ante a urgência do pedido, defiro a dispensa das certidões.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Expeça-se o necessário. Após tornem conclusos para a apreciação do pedido de homologação do plano de recuperação judicial. Int.";

Fls. 9434/9439 – Petição da recuperanda requerendo a homologação do plano de recuperação judicial consolidado, juntado às fls. 9272/9332, e, por consequência, seja concedida a recuperação judicial da Geosonda SA, dispensando a recuperanda de apresentaresm certidão de regularidade fiscal.

Sentença 04/02/2020 – Tópico final: "Ante o exposto, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/05, concedo a recuperação judicial **GEOSONDA S/A e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA** destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei, e do plano aprovado pela Assembléia Geral de Credores. Homologo, ainda, a deliberação assemblear dos credores de 20/01/19, com as conseqüentes alterações do plano devidamente aprovadas pelos credores, com a ressalva de anulação das cláusulas de extinção das garantias e de que não poderá haver venda de ativos sem aprovação expressa do credor titular da garantia, nos termos da fundamentação acima. Cumpra a serventia as determinações acima feitas e encaminhem-se as informações em anexo com as cópias mencionadas. P.R.I.C.

Acórdão juntado 05/02/2020 – Comunicando decisão no CC169240 SP

Petição da recuperanda 06/02/2020 requerendo a dispensa de certidões para participação em concorrência pública nº 001/SGAF/2020, promovido pela Prefeitura de São José dos Campos/SP
Despacho 06/02/2020 - "Vistos. Fls. 9519/9522: Ante a urgência do pedido, defiro a dispensa das certidões, expedindo-se o necessário. No mais, cumpra-se a sentença de fls. 9519/9522. Int"

Petição do Banco Safra SA 19/02/2020 apresentando a objeção ao plano de recuperação judicial.

Despacho de 20/02/2020 - "Vistos. Fls. 9599/9601 e 9607/9623: Manifestem-se as recuperandas e o Administrador Judicial no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Petição da recuperanda requerendo ofício para liberação de todos os ativos financeiros, na Vara Trabalhista.

Petição da recuperanda requerendo dispensa nas certidões referente ao processo 01-002.139/20.96
Decisão 09/03/2020: Vistos. Fls. 9599/9601 e 9607/9623: Deixo de conhecer da petição e da objeção, ante a a homologação da deliberação da assembleia e a concessão de recuperação judicial às fls. 9519/9522. Fls. 9680/9703: Ante a urgência do pedido, defiro a dispensa das certidões. Expeça-se o necessário. Fls. 9629/9669: Sobre o pedido de liberação de valores bloqueados pela justiça trabalhista, diga o administrador judicial, inclusive se o crédito trabalhista é ou não objeto da recuperação judicial. Após, ao Ministério Público. Int.

Petição da administradora 10/03/2020: informando o relatório mensal de Novembro e Dezembro de 2019

Decisão 20/03/2020: Vistos. Fl. 9724: Retifico o erro material na sentença de fls. 9519/9522 para substituir 20.01.19 para 20.01.20 da seguinte forma: "*Ante o exposto, com fundamento no art. 58 da Lei nº 11.101/05, concedo a recuperação judicial GEOSONDA S/A e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei, e do plano aprovado pela Assembléia Geral de Credores. Homologo, ainda, a deliberação assemblear dos credores de 20/01/20, com as conseqüentes alterações do plano devidamente aprovadas pelos credores, com a ressalva de anulação das cláusulas de extinção das garantias e de que não poderá haver venda de ativos sem aprovação expressa do credor titular da garantia, nos termos da fundamentação acima.*" Fls. 9725/9754: Ciente do agravo, mantenho a decisão agravada. Int.

Embargos de declaração de José Adriano dos Santos em 21/03/2020

Despacho 30/03/2020: Vistos. Nos termos do artigo 1023, § 2º do CPC, intime-se a recuperanda para se manifestar sobre os embargos de declaração, em 05 dias. Após, ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

administrador judicial. Int.

Petição da recuperanda 06/04/2020 pedindo dispensa na certidão referente ao processo administrativo 14203/2020

Decisão 07/04/2020: Vistos. Fls. 9762/9768: Não vislumbro nenhum risco à recuperação judicial com a mera determinação de expedição de certidão de habilitação de crédito ou com a indagação do juízo se já houve o pagamento do crédito, bastando à recuperanda informar o juízo trabalhista de necessidade de habilitação do crédito. Consigna-se que a definição da competência do juízo da recuperação judicial não é universal, mas apenas quando há risco à recuperação judicial, o que não existe no caso dos autos. Fls. 9781/9803: Defiro a dispensa das certidões. Expeça-se o necessário. Quanto aos embargos de declaração, cumpra-se o despacho de fl. 9761. Int.

Petição da administradora 13/04/2020 juntando relatório mensal de Janeiro e Fevereiro de 2020

Petição da recuperanda 22/06/2020 pedindo dispensa na certidão referente a concorrência 10.006/2020

Decisão 23/06/2020: Vistos. Fls. 9933/9945: Ciente da cessão de crédito pela recuperanda e dos esclarecimentos de fls. 9968/9970. Fls. 10.006/10.010: Para viabilizar a participação da recuperanda no procedimento licitatório, defiro a dispensa de certidões. Expeça-se o necessário com urgência. Fls. 10.082/ 1.0094: Ciência à recuperanda e ao administrador judicial. Int.

Petição da administradora 17/09/2020 juntando relatório mensal de Março/2020

Despacho 18/09/2020: Vistos. FL. 10249: Ciência às recuperandas e Administrador Judicial. Fl. 10250/10251: Atenda a Serventia. No mais, tendo em vista a concessão de efeito suspensivo, aguarde-se a decisão nos autos do agravo de instrumento. Int.

Petição da recuperanda requerendo dispensa nas certidões referente ao contrato 219/2020 e concorrência 2020.08.10.02

Decisão 29/09/2020 - Vistos. Fls. 10.264/10.323 e 10.337/ 10.406: Para viabilizar a participação da recuperanda nos procedimentos licitatórios, defiro a dispensa de certidões. Expeça-se o necessário com urgência. No mais, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fl. 10260, aguardando-se o julgamento do agravo de instrumento. Int.

Petição do administrador 10508 do dia 13/10/2020 informando o relatório mensal de maio a julho de 2020;

Petição do Banco Bradesco a fls. 10513 datado de 19/10/2020 informando Cessão de Crédito firmado com FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

Decisão 28/10/2020: Vistos. Fls. 10498/10499: Não havendo oposição, defiro a substituição processual. Fl. 10513/10520: Ciência à recuperanda sobre a cessão. Anote-se a substituição processual. Fl. 10524: Digam a recuperanda e o administrador judicial em 5 dias sobre a manifestação do credor Luciano Benedito dos Santos de que não está recebendo o pagamento.

Fl. 10527: Ciência à recuperanda dos dados do credor. Fls. 10529/10531: Deve proceder à habilitação de crédito em incidente próprio. Fl. 10533: Atenda a serventia. Int.

Petição da recuperanda fls. 10646/10650 datado de 30/10/2020 requerendo dispensa nas certidões referente ao pregão eletrônico 0411/2020-21;

Decisão 04/11/2020: Vistos. Fls. 10.646/10650: Para viabilizar a participação da recuperanda nos procedimentos licitatórios, defiro a dispensa de certidões. Expeça-se o necessário com urgência. No mais, cumpra-se a decisão de fl. 10534, no tocante a manifestação das partes e cumprimento pela serventia, como determinado. Int.;

Decisão 19/11/2020: Vistos. Fl. 10757/ 10845: Com razão tanto o administrador judicial bem como o Ministério Público, o crédito da empresa Pronto Construções e Terraplanagem Ltda foi constituído posteriormente ao presente pedido de recuperação judicial, de modo que deverá referido credor buscar a sua satisfação pela via própria, de modo que indefiro o pedido de habilitação. Fl. 10872: Diga a recuperanda bem como o administrador judicial, no prazo comum de 5 dias. Fl. 10875: Indefiro, pois os depósitos estão sendo feitos na conta indicada pelo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

credor Luciano Benedito dos Santos. Int.;

Petição da recuperanda fls. 10904/10907 requerendo dispensa nas certidões referente ao contrato 004/2015 e Processo 06/100.772/2014

Decisão 03/12/2020: Vistos. Não escoado ainda o prazo de carência para pagamento dos créditos quirografários, indefiro o pedido da HR Equipamentos Ltda. Fls. 10886/10899: Ciência à recuperanda e ao administrador judicial. Fls. 10904/10907: Defiro a dispensa de certidões para o mencionado contrato. Expeça-se o necessário. Int.;

Decisão 18/12/2020: Vistos. Fls. 10914 e 10924: Digam a recuperanda e o administrador judicial. Fls. 10925/10937: Anote-se o efeito suspensivo. Int.

Petição do administrador 10957 do dia 18/01/2021 informando o relatório mensal de Agosto e Setembro de 2020;

Petição da recuperanda fls. 10969/10973 requerendo dispensa nas certidões referente ao edital de concorrência internacional 22/20- DLC;

Decisão 27/01/2020: Vistos. Fls. 10939/10940, 10958/10959 e 10961/10962: Diga a recuperanda em 5 dias. Após, ao administrador judicial. Fls. 10943/10944, 10956, 10966: Ciência dos dados bancários informados. Fls. 10969/11023: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. Int.;

Fls. 11046: Petição da administradora informando o relatório mensal de Outubro e Novembro de 2020;

Fls. 11056/11060: Petição da recuperanda requerendo dispensa nas certidões para participar certame promovido pela Acciona Construcción SA;

Fls. 11080 – Decisão: Vistos. Fls. 11028/11029 e 11051: Digam a recuperanda e o administrador judicial. Fls. 11056/11060: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. Int.;

Fls. 11187 – Decisão: Vistos. Fls. 11106/11186: Digam o administrador judicial e Ministério Público sobre a manifestação da recuperanda de venda da frota de veículos. Sobre os esclarecimentos do administrador judicial de fls. 11097/11101 e da recuperanda às fls. 11025/11026 e 11091/11095, dê-se ciência aos credores. Fl. 11096: Ciência à recuperanda e ao administrador judicial sobre os dados bancários do credor. Int.;

Fls. 11237: Despacho: Vistos. Fls. 11234/11236: Providencie o Administrador ao envio da informação solicitada, quanto ao pagamento do crédito, ao e-mail indicando com cópia deste despacho, comprovando-se. Nos termos do despacho de fl. 11225, abra-se vista ao Ministério Público. Após tornem-se estes autos. Int.;

Fls. 11242/11243: Petição do administrador informando que já se manifestou às fls. 11106/11108 e fls. 11196/11197;

Fls. 11255: Decisão: Vistos. Não havendo prejuízo à recuperação judicial a venda de veículos usados e ante a concordância do administrador judicial e do Ministério Público, não há óbice para a venda dos veículos, que se trata de ato de gestão da recuperanda. Fls. 11192, 11226, 11251/11253: Digam a recuperanda e o administrador judicial. Int.;

Fls. 11265/11269 – Petição da recuperanda requerendo dispensa nas certidões referente a Concorrência nº 046/2021, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamento das obras do novo programa de vicinais, dividido em 14 lotes para a fase 1, Concorrência nº 047/2021, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio a diretoria de operações do der/sp no gerenciamento e acompanhamento do programa de obras do departamento, Concorrência nº 063/2021, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamento das obras do novo programa de vicinais, dividido em 13 lotes para a fase 2;

Fls. 11791: Decisão: Vistos. Fls. 11265/11269: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. Fls.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

11259/11264: Ciência à recuperanda e ao administrador. Int.;

Fls. 11792/11794 – Manifestação do administrador;

Fls. 11795/11797 – Manifestação da recuperanda;

Fls. 11798/11802: Petição da recuperanda requerendo dispensa nas certidões referente ao edital de credenciamento nº 01/SMSUB/COGEL/2021 – contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio e de assessoramento para desenvolvimento de projetos e levantamento de custos para serviços e obras nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia;

Fls. 11907 – Decisão: Vistos. Fls. 11798/11802: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. Fls. 11902/11906: Ciência à recuperanda e ao administrador. Quanto aos demais credores, dê-se ciência à manifestação da recuperanda e do administrador judicial de fls. 11792/11797. Int.;

Fls. 11913/11916: Manifestação do administrador;

Fls. 11917/11920: Manifestação da recuperanda;

Fls. 11946 – Despacho: Vistos. Fk, 11913/11916: Sobre o pedido de arbitramento dos honorários solicitados pelo administrador judicial, digam as recuperandas no prazo de 5 dias. Fl. 11917/11920, Fl. 11931/11932 e fl. 11936/11940: Ouça-se o administrador judicial. Int.;

Fls. 12045: Manifestação do administrador;

Fls. 12046/12049: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços.

Fls. 12275: Decisão - Vistos. Fl. 11.913/11.916: Considerando a concordância das recuperandas manifestada a fl. 12268/12269, bem como do órgão do "parquet, , arbitro os honorários do Administrador Judicial no montante de R\$ 28.858,94 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com vencimento a partir de Janeiro do corrente, com duração de 12 (doze) meses, sem prejuízo de posterior renovação, com nova vista às partes. Cientifique-se o Administrador Judicial. Fl. 11917/11920: Defiro a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil, para suspensão dos apontamentos em nome das recuperandas, visando a manutenção da atividade comercial das mesmas. Expeça-se o necessário. Fl. 11931/11932: Deverá o credor Carlos Eduardo M Poitena manejar a competente habilitação de crédito, distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial, por intermédio do peticionamento eletrônico inicial, para a correta apuração do crédito com a correção e juros de mora. Fl. 11936/11937: Anote-se, para intimações. Fl. 11947/11951 e fl. 12046/12049: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. Int.

Fls. 12285: Despacho: Vistos. Fls. 12276/12278: Informe à Vara do Trabalho que os depósitos judiciais nesta Vara são realizados por meio do Portal de Custas (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>), no menu "Depósito Judicial", indicando-se o número do processo, e que não possuímos convênio com a CEF. Caso não se consiga cumprir conforme acima especificado, sugerimos que se seja oficiado à CEF para que cumpra conforme acima especificado. Int.

Fls. 12354 – Petição do administrador informando o relatório mensal de atividades das recuperandas, referente aos mês de Dezembro/2020;

Vistos.

Fls. 12338/12342: Digam a recuperanda e o administrador judicial.

Após, ao MP.

Fls. 12388: Decisão - Fls. 12359/12363: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. Int.;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fls. 12406 – Despacho - Vistos. Fls. 12391/12397: Aguarde-se o cumprimento da decisão de fl. 12388, certificando oportunamente. Após tornem-se estes autos para decisão. Int.

Fl. 12689. Vistos. Fls 12564/12566: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se. Aguarde-se a manifestação da recuperanda sobre a publicação de fls. 12684/12686. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Int.

Fls. 12723/12726: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (CONCORRÊNCIA Nº 001/21/SIURB – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO NO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SIURB, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIVIDIDO EM TRÊS LOTES);.

Fls. 12826: Decisão: Vistos. 1. Fl. 12723/12726: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. 2. Intime-se o administrador, com urgência, para que no prazo de 48 horas informe ao Juízo se esta habilitado o crédito de Lino Conceição Pereira. 3. Com a juntada da informação, tornem os autos conclusos imediatamente para prestação de informações requisitadas pelo C. STJ a fl. 12822/12825. 4. Int.

Fls. 12836/12838: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001054-9 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA);

Fls. 12936: Decisão: Vistos.

Fl. 12830: Diga a recuperanda, no prazo de 5 dias.

Fl. 12835: Presto as informações que me foram requisitadas pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, conforme segue. Providencie a serventia o devido encaminhamento por e-mail institucional do cartório, juntamente com as cópias mencionadas no ofício.

Fl. 12836/12838: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial. Expeça-se o necessário. Int.

Fls. 13078/13079: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (CONTRATO Nº 46301/2021-DLC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA FIORI POLACHINI – JARDIM VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP);

Fls. 13088: Petição da administradora sobre o relatório mensal das atividades da recuperanda do mês de Julho/2021;

Fls. 13089/13090: Petição da recuperanda requerendo o levantamento da quantia de R\$136.995,78, para despesas ordinárias;

Fls. 13105: Decisão - Vistos.

Fls. 12948/13075: Deve ser juntado na impugnação de crédito e não nesses autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fls. 13078/13079: Defiro a dispensa de certidões. Expeça-se o necessário com urgência.

Fls. 13089/13092: Sobre o pedido de levantamento de depósito, digam o administrador judicial e o Ministério Público. Fls. 13095/13104: Ciência ao credor Banco do Brasil quanto aos comprovantes de pagamentos. Int.;

Fls. 13130/13131: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços;

Fls. 13169: Decisão - Vistos. Fl. 13.130/13.131: Conforme aqui já autorizado em outras licitações, defiro a dispensa das certidões negativas de recuperação judicial.

Servirá o presente despacho como OFÍCIO, devendo a parte interessada protocolar e comprovar nestes autos, em 15 dias. A resposta deverá ser enviada ao e-mail desta unidade (cotia1cv@tjsp.jus.br). Int;

Fls. 13184/13185 e 13226/13227: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (Concorrência pública 09/2021 – CPL 246/2021 - destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de mobilidade e desenvolvimento urbano de Sorocaba “Desenvolve Sorocaba” – financiamento FONPLATA – NDB);

Fls. 13262: Decisão - Vistos. Fls. 13226/13227: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09.2021 – CPL 246/2021. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Int.;

Fls. 13274/13275 e 13287/13288: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (PROPOSTA DE PREÇOS Nº GS-756/21-REV.5, destinada à contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção do EMPREENDIMENTO BOTECO PRAIA DC 360º e CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 383/2021 destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamento das obras do novo programa de vicinais);

Fls. 13487: Decisão - Vistos. Considerando a manifestação favorável do administrador judicial lançada no petitório de fl. 13181/13183, defiro o pedido de levantamento da quantia de R\$ 136.995,78 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), deduzido pela recuperanda no petitório de fl. 13089/13090, expedindo-se o MLE apresentado a fl. 13093. Quanto a venda do maquinário, atenda a recuperanda o solicitado pelo administrador judicial que também contou com a concordância do órgão do órgão do "parquet" (fl. 13269).

Fls. 13.274/13.275: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório – PROPOSTA DE PREÇOS Nº GS-756/21-REV.5. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Int;

Fls. 13495: Decisão - Vistos. Fls. 13287/13288: Conforme já decidido em outras oportunidades,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório – CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 383/2021/ECO. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.;

Fls. 13509/13510: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 423/2021 destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamento das obras do novo programa de vicinais);

Fls. 13707: Decisão - Vistos. Fls. 13509/13510: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório – CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 423/2021/ECO. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.;

Fls. 13719: Petição da administradora sobre o relatório mensal das atividades da recuperanda do mês de Agosto/2021;

Fls. 13742: Decisão - Vistos. Ante a juntada da procuração atualizada (fl. 13733/137340, cumpra a serventia a decisão de fl. 13487, no tocante a expedição do MLE. Após, intime-se o administrador para se manifeste sobre os documentos juntados pela recuperanda a fl. 13720/13734, no prazo de 05 dias. Por último, ouça-se o MP. Int.;

Fls. 13743/13744: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (PROPOSTA DE PREÇOS Nº GS-146/22-REV.1; GS-147/22-REV.1 e GS-148/22-REV.1, destinadas à contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção dos EMPREENDIMENTOS ARTEM, LUMEN e METRIA);

Fls. 13777: Decisão - Vistos. Fls. 13743/13776: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório – PROPOSTA DE PREÇOS Nº GS-146/22-REV.1; GS-147/22-REV.1 e GS-148/22 - REV.1. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se. No mais, cumpra-se a decisão de fl. 13742. Int.;

Fls. 13794: Decisão - Vistos. 1) Fl. 13787: Exclua-se. 2) Requereu a recuperanda às fls. 13.118/13.120 a autorização para a venda de uma Perfuratriz CMV TH-14, que não está mais sendo utilizada no desenvolvimento da atividade empresarial, tendo recebido uma proposta de compra no valor de R\$ 750.000,00, valor que será utilizado para alavancagem do fluxo de caixa, manutenção do pagamento da folha salarial e pagamento dos credores e das obrigações cotidianas. À fl. 13.731, o engenheiro da recuperanda atestou que o maquinário tornou-se obsoleto e que não mais desempenha função essencial para a atividade da recuperanda, causando apenas custos de manutenção. O administrador judicial e o Ministério Público concordaram com o pedido de alienação (fls. 13.788/13.789 e 13.792). Considerando que não se trata de bem essencial, já que não está mais em uso, bem como a proposta de compra de fl. 13.121 com valor superior à avaliação feita no plano de recuperação judicial, é do interesse da recuperação judicial a sua alienação para o pagamento dos credores e a continuidade da atividade da recuperanda.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Assim, nos termos do art. 66, §1º, da Lei 11.101/05, em 5 dias, manifestem-se os credores ao administrador judicial se há interesse na assembleia geral para deliberar sobre a realização da venda e, em caso positivo, ocorrerá às custas dos credores (art. 66, §2º, Lei 11.101/05). 48 horas após o fim do prazo acima, deverá o administrador judicial apresentar o relatório com as manifestações para os fins do art. 66, §1º, II, da Lei 11.101/05. Int.

Fls. 13823/13824: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (CONCORRÊNCIA Nº 10.002/2022, destinada a contratação de empresa especializada para execução/implantação de obras de prevenção de riscos; contenção de encostas no município de São Bernardo do Campo;

Fls. 13853: Decisão - Vistos. Fl. 13814/13815: Diga a recuperanda. Fl. 13819/13821: Quanto a manifestação do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, aguarde-se o cumprimento da decisão de fl. 13794 inclusive, no que tange ao relatório a ser apresentado pelo administrador. Fls. 13823/13824: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório –CONCORRÊNCIA Nº 10.002/2022. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.;

Fls. 13854/13855: Expedido MLE em favor da Geosonda, referente a decisão de fls. 13487, no valor de R\$139.048,67;

Fls. 13886/13888: Petição do administrador entendendo que os credores aprovaram a venda pretendida do maquinário Perfuratriz CVM TH-14, atendendo ao quanto disposto no artigo 66, da Lei n.º 11.10/05, faltando apenas a chancela do Juízo;

Fls. 13892/13894: Petição da recuperanda reiterando o pedido de autorização expressa de venda da máquina Perfuratriz CMV-TH 14, e ressaltam que prestarão contas dos valores envolvidos na operação, em estrito cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial;

Fls. 13896: Petição do administrador judicial informando o relatório mensal de atividades das recuperandas referente ao mês de setembro/2021;

Fls. 13911: Decisão - Vistos. Fls. 13819/13821: Mantenho a decisão que autorizou a venda. Eventual discordância deveria ser discutida em assembleia própria, mas o Banco do Estado do Rio Grande do Sul não manifestou o interesse na instalação de assembleia. No mais, considerando que apenas a BV Financeira manifestou-se favoravelmente pela instalação de assembleia, informe o administrador judicial qual o percentual do crédito da recuperação judicial da BV Financeira, se ultrapassa ou não 15% do valor total. Int;

Fls. 13924: Decisão - Vistos. Considerando que o crédito do único interessado na instalação da assembleia não alcança 15% do valor total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do art. 66, §1º, I, da Lei 11.101/05, desnecessária a instalação de assembleia. Assim, fica ratificada a autorização concedida na decisão de fl. 13794, considerando que a proposta é maior do que o valor de mercado. Int;

Fls. 13931/13932: Petição do administrador judicial informando o relatório mensal de atividades das recuperandas referente ao mês de outubro/2021 e novembro/2021;

Fls. 13933/13934: Petição da recuperanda requerendo dispensa de certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como de Certidão de Recuperação Judicial e Falência e qualquer outra que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para firmar o contrato de prestação de serviços (CONCORRÊNCIA MENOR PREÇO Nº 037/2022, destinada a contratação de obras e serviços de correção e proteção de taludes, recuperação de pista e melhorias em trecho da SP 050 – rodovia Monteiro Lobato, dividido em 03 lotes;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Fls. 14133: Decisão - Vistos. Fls. 13933/13934: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório –CONCORRÊNCIA MENOR PREÇO Nº 037/2022 protocolo DER 1135802/2021. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se. Fl. 14121: Intime-se o administrador judicial para manifestação, no prazo de 5 dias. Int;

Fls. 14158: Petição do administrador judicial não se opondo quanto ao pedido de habilitação nos autos do credor IOB;

Fls. 14166/14167: Petição da recuperanda pedindo dispensa de certidões negativas dos Tributos Municipais, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS e Débitos trabalhistas;

Fls. 14170: "Vistos. Fl. 14.158: Habilite-se nestes autos, cadastrando-se. Fls. 14.166/14.167: Defiro a expedição do ofício para dispensa das certidões exigidas pela Caufesp para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, Intime-se o administrador para que se manifeste sobre fl. 14.169. Int.";

Fls. 14174/14175: Petição da recuperanda pedindo dispensa de certidões especialmente referente a concorrência nº 11/2022 – DLC;

Fls. 14280: "Vistos. Fls. 14174/14175: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do processo Licitatório promovido pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Fazenda de Guarulhos - DLC – CONCORRÊNCIA Nº 211/22 - DLC – Processo Administrativo nº 371/22. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.";

Fls. 14293/14294: Petição da recuperanda pedindo dispensa de certidões especialmente referente ao objeto: credenciamento nº 001/22 – edital nº 093/2022;

Fls. 14314: "Vistos. Fl. 14293/14294: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar do Credenciamento nº 001/22 – Edital nº 093/2022 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guarantiguetá/SP. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.";

Fls. 14326/14327: Petição da recuperanda pedindo dispensa de certidões especialmente referente a concorrência nº 003/2022;

Fls. 14369: "Vistos. Fl. 14326/14328: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar da CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.";

Fls. 14376/14383: Petição da recuperanda pedindo para oficial ao Foro Regional de Pinheiros para desbloqueio dos ativos da recuperanda;

Fls. 14.376/14.383: "Vistos. Diante do informado pela recuperanda, e, ante a já reconhecida competência deste juízo para créditos constituídos após o processamento da recuperação judicial, oficie-se, com urgência, ao juízo da 1a. Vara Cível do Foro Regional de Pinheiro, para que cessem imediatamente os atos de constrição em face da recuperanda Geosonda nos autos do cumprimento de sentença n. 1407-42.2022.8.26.0011, servindo a presente decisão como conflito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

positivo de competência. Sem prejuízo, traga a recuperanda certidão de objeto e pé do processo acima referido. Intime-se.";

Fls. 14411: Petição do administrador judicial apresentando o relatório mensal de dezembro/2021;

Fls. 14460/14461- Petição da recuperanda pedindo dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório

Fls. 14480- Despacho: Fl. 14460/14461: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar da PORTARIA Nº 006/2022 da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB – SP.

Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.

Fls. 14484/14486- Petição da Recuperanda pedindo dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório

Fls 14548- Despacho: Vistos.

Fl. 14541/14543: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar da promovida pela SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, com os seguintes objetos: 12º

TERMO DE CREDENCIAMENTO – Processo Sei nº 6012.2022/0009966-4 destinado à prestação de serviços técnicos especializados de apoio e de assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e/ou acessórias, nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, no Projeto de Drenagem, Contenção e Serviços Complementares no Córrego Itaquera e Córrego Jaguarezinho (Doc. 01) e Processo Sei nº 6012.2022/0013149-5 destinado à prestação de serviços técnicos especializados de apoio e de assessoramento no desenvolvimento de atividades preliminares, complementares e/ou acessórias, nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, no Projeto de Drenagem, Contenção e Serviços Complementares no Córrego Água Podre / Córrego Hospital / Córrego Itaim.

Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se.

Fls 14556- Despacho: Vistos.

Fl. 14484/14486: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar da licitação promovida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras REINFRA. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se. Int.

Fls. 14563/14566- Ofício da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Fls. 14575- Despacho: Vistos.

Fl. 14568/14570: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

com o Poder Público, especialmente para atualização de cadastro no REGISTRO GERAL DE EMPREITEIROS (RGE). Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Int.

Fls. 14582- Petição da administradora informado relatório mensal de atividades das recuperandas pelo site www.mgaconsultoria.com.Br. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 24 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTE D. JUÍZO EM DIVERSAS OPORTUNIDADES¹ =

Autos nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, firmes no art. 47² da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerer, como de praxe, a dispensa de apresentação de certidões negativas para assinatura do Termo de Credenciamento com a SPUrbanismo.

¹ Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.

² Art. 47. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*



1. As Recuperandas pretendem se credenciar ao SPUrbanismo, conforme Termo de Credenciamento nº 009/SP-URB/2022 (**Doc. 01**) que possui o objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas, visando à contratação de serviços técnicos de arquitetura, engenharia civil e agronomia.
2. Ocorre, Excelência que, para assinatura do credenciamento com a SPUrbanismo, deverá conter como de praxe e de conhecimento deste D. Juízo, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).³
3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, **especialmente para assinatura do Termo de Credenciamento com a SPUrbanismo.**
4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, **requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes**, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.
5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP 304.775, **sob pena de nulidade.**


³ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;




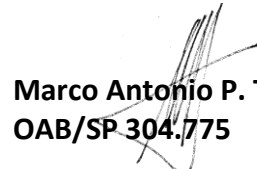
Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 25 de agosto de 2022.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/SP-URB/2022****CREDCIAMENTO Nº 01/SP-URB/2021**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas, visando à contratação de serviços técnicos de arquitetura, engenharia civil e agronomia, discriminados no ANEXO V do edital.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 504, 16º andar, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 25.857.711-3 e do CPF nº 281.533.318-09, e pelo senhor **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.017.429-9 e do CPF nº 216.873.348-11, ambos domiciliados nesta capital, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **SP-URBANISMO**, e de outro lado a empresa **GEOSONDA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, Sala 313, Condomínio Thera Faria lima, bairro Pinheiros, CEP 05.424-150, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.681.749/0001-73, neste ato representada pela senhora **VERIDIANA DE MAGALHÃES SALIONI**, Diretora, portadora do RG nº 22.477.777-4, CPF nº 272.268.978-22, endereço eletrônico: comercial@geosonda.com.br, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CREDCIADA**, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, de acordo com a Resolução de Diretoria DOC SEI 052874402, com fundamento nas Leis Federais nº 13.303/2016 e NP. 58.02 e demais normas complementares, e na forma das cláusulas que se seguem:



**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente o credenciamento do **CRENCIADO** para prestação de serviços indicados abaixo:

GRUPO 4 – Sondagem;

GRUPO 5 - Consultoria Técnica;

SUBGRUPO 5.3 - Outras Especialidades de Engenharia Civil;

GRUPO 7 - Elaboração de Projetos em Vias e Áreas Públicas;

SUBGRUPO 7.1 – Execução, Recuperação ou Restauração de Pavimento
Asfáltico;

SUBGRUPO 7.2 - Execução, Recuperação ou Restauração de Pavimento rígido e
outros;

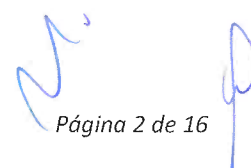
SUBGRUPO 7.3 - Execução, Recuperação ou Restauração ou urbanização de
áreas públicas;

SUBGRUPO 7.4 – Restausos de edificações e áreas Públicas.

GRUPO 8 – Gerenciamento, Supervisão e/ou Fiscalização de Obras Públicas;

SUBGRUPO 8.1 – Edificações Públicas ou Obras Públicas;

SUBGRUPO 8.2 – Obras de Infraestrutura;


Página 2 de 16



GRUPO 9 – Elaboração de Projetos Executivos Arquitetônicos e/ou Complementares de Engenharia;

SUBGRUPO 9.1 – de Edificações Públicas e/ou Obras Públicas;

SUBGRUPO 9.2 – de Infraestrutura;

CLÁUSULA SEGUNDA DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1.** Caberá ao **CREDENCIADO**, após a formalização de contrato administrativo com a **SP-URBANISMO**, a execução dos serviços em conformidade com o disposto no Edital, seus anexos e obrigações no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** A remuneração dos serviços credenciados se dará de acordo com a Tabela de Preços prevista no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA e TABELA DE PREÇOS DO EDITAL** de Credenciamento.
- 3.2.** Mediante a emissão de Nota Fiscal, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente do **CREDENCIADO**, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços prestados, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua entrega.
- 3.3.** O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço contratado.
- 3.4.** A **SP-URBANISMO**, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidos em função deste contrato, devendo o



CRENCIADO destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de “retenção” para bem como cumprir as determinações contidas em lei.

- 3.5. Fica a entidade contratante autorizada a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas.
- 3.6. O pagamento poderá ser sustado pela **SP-URBANISMO** por inadimplemento das condições estabelecidas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS E DA CONTRATAÇÃO PELA SP-URBANISMO

- 4.1. O gerenciamento das demandas será realizado pela **SP-URBANISMO**, na forma de rodízio, a fim de garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os **CRENCIADOS**, de forma que os contratados iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem contratados até que todos os outros **CRENCIADOS**, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.
- 4.2. Observar-se-á para distribuição das demandas por sorteio das credenciadas, para cada item respectivo.
- 4.3. Havendo pedido de demanda formulado pela **SP-URBANISMO**, este será registrado e atribuído ao primeiro sorteado.
- 4.4. Após a contratação os serviços subsequentes, a credenciada não participará dos sorteios seguintes, até que se complete o ciclo de **CRENCIADOS** nos respectivos grupos.
- 4.5. Em caso de recusa na subscrição do contrato o convocado será **DESCRENCIADO** e sujeito as sanções previstas neste Edital.
- 4.6. Será facultado ao **CRENCIADO**, desde que justificadamente, solicitar a suspensão de seu credenciamento, desde que o faça anteriormente a sua convocação.



- 4.7. Ficarà a critério a **SP-URBANISMO** o deferimento do pedido de suspensão.
- 4.8. Uma vez deferido o pedido de suspensão caso haja solicitação de demanda este será excluído dos sorteios de seleção dos respectivos grupos.
- 4.9. O pedido de suspensão não poderá ser formulado por mais de 03 vezes durante nem poderá a soma total da suspensão ultrapassar 60 (sessenta) dias, sob pena de descredenciamento automático.
- 4.10. A **SP-URBANISMO** deverá obrigatoriamente respeitar a ordem estipulada em sorteio para celebração de contratos com as empresas credenciadas.

CLÁUSULA QUINTA DA CONTRATAÇÃO PELA SP-URBANISMO

- 5.1. A contratação dos **CREDENCIADOS** será realizada diretamente pela **SP-URBANISMO** e dar-se-á da seguinte forma:
 - 5.1.1. A **SP-URBANISMO** gerenciará e formará uma lista com a ordem de contratação das empresas credenciadas.
 - 5.1.2. A ordem de contratação será definida por meio de sorteio, aberto a todos os interessados, e relação com a respectiva classificação será publicada no Diário Oficial da Cidade (DOC), bem como no Sítio da **SP-URBANISMO**.
 - 5.1.3. A **SP-URBANISMO** publicará, **MENSALMENTE**, no Diário Oficial da Cidade (DOC), bem como no Sítio da empresa a relação das empresas **CONTRATADAS**.
 - 5.1.4. Surgida a demanda, a **SP-URBANISMO** convocará o **CREDENCIADO**, por publicação Diário Oficial da Cidade (DOC), respeitada a classificação indicada na lista de credenciamento e as regras constantes neste edital e seus anexos, para que



diligencie até a sede desta empresa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e formalize o contrato, passando o **CRENCIADO** a ser reposicionado no final da lista.

- 5.1.5. Recebida a convocação, o **CRENCIADO** deverá diligenciar sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das penalidades cabíveis previstas neste Edital.
- 5.1.6. O credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da **SP-URBANISMO** em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas e recursos previstos, sem prejuízo do interesse público correspondente.
- 5.1.7. A demanda e a quantidade de serviços a serem contratados variarão conforme a necessidade **SP-URBANISMO**.
- 5.1.8. A **SP-URBANISMO** poderá rescindir a contratação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso seja constatada qualquer fraude praticada pelo **CRENCIADO** no processo de credenciamento ou na execução dos serviços, sem que assista ao **CRENCIADO** qualquer espécie de direito a indenização ou ressarcimento, cabendo a aplicação de penalidades na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Pelos serviços prestados a **SP-URBANISMO** pagará ao **CRENCIADO** os valores constantes no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA DE PREÇOS** do Edital de Credenciamento.
- 6.2. Mediante a emissão de Nota Fiscal, os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente do **CRENCIADO**, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias contados



- do recebimento definitivo dos serviços prestados, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua entrega.
- 6.3. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo.
- 6.4. Será rejeitado, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com este termo, com as normas técnicas ou com o Edital.
- 6.5. Fica **SP-URBANISMO** autorizada a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento ou em lei, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.6. A **SP-URBANISMO**, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidas em função da futura contratação, devendo o **CRENCIADO** destacar o valor da retenção na Nota Fiscal, a título de "retenção", bem como cumprir as determinações contidas em lei.
- 6.7. Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas o Imposto sobre Serviços (ISS), na forma do Código Tributário Municipal e legislação suplementar, o qual será retido na fonte. Da mesma forma, será retida a contribuição previdenciária, pela alíquota cabível para posterior recolhimento ao INSS, observado a regulamentação legal vigente e quando for o caso, o recolhimento do Imposto de Renda (IR).
- 6.8. Os valores serão atualizados anualmente, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou na sua ausência, pelo indexador que vier a substituí-lo.



**CLÁUSULA SÉTIMA
DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIADO**

- 7.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que o **CREDENCIADO** mantenha regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, relacionadas às condições de Credenciamento, reapresentando as negativas solicitadas sempre que estiverem com prazo vencido.

**CLÁUSULA OITAVA
DO DESCREDENCIAMENTO**

- 8.1. O **CREDENCIADO** poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao Presidente, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
- 8.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe o **CREDENCIADO** do cumprimento de contratações assumidas e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas nos instrumentos legais que regem o assunto.
- 8.3. O descredenciamento será efetuado pela **SP-URBANISMO** nas seguintes hipóteses, assegurado o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:
- 8.3.1. Não comparecimento para assinatura do Termo de Credenciamento ou do Contrato Administrativo no prazo previsto neste Edital;
- 8.3.2. Aplicação de penalidade de suspensão do direito de contratação pelos órgãos da Administração direta e Indireta;



- 8.3.3. Descumprimento das regras do contrato e do edital, execução dos serviços em desconformidade com as normas técnicas, atraso injustificado no cumprimento das obrigações, paralisação dos serviços ou abandono dos mesmos.
- 8.3.4. Prática de fraude na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento de obrigações importará na aplicação de multa e sanções seguintes:
- Multa de 10% (dez por cento) da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e demais normas infralegais;
 - Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da contratação ou da estimativa de contratação e aplicada à empresa pela recusa na assinatura do termo de credenciamento/contrato, pelo descumprimento das obrigações assumidas, infração aos preceitos legais ou cometimento de fraudes, por qualquer meio, no presente processo;
- 9.2. Poderão ser aplicadas ainda as demais penalidades previstas na Lei Federal 13.303/2016 e demais normas infralegais, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou prejuízos causados a **SP-URBANISMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 10.1. A empresa credenciada obriga-se:
- a aceitar acréscimos ou supressões que a **SP-URBANISMO** realizar, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e demais normas infralegais;



- b. pela qualidade do serviço e pelo fornecimento em conformidade com o Edital, seus anexos;
- c. a repor, a suas expensas, todo e qualquer serviço entregue em desconformidade com o Instrumento Convocatório;
- d. a cumprir com as exigências legais para realização dos serviços, responsabilizando-se por todos os encargos correspondentes, inclusive fiscais, trabalhistas, transporte, licenciamento, responsabilidade técnica, etc.
- e. a prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas neste edital e anexos;
- f. a realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;
- g. a pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- h. a manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- i. a prestar o serviço, no preço, prazo e forma estipulados no Edital;
- j. a prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;
- k. a prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
- l. a responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;



- m. a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;
 - n. a responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados;
 - o. a manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;
 - p. a responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;
 - q. a prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica;
 - r. a manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;
 - s. a atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
 - t. a instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do município, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
 - u. a relatar a entidade contratante toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
 - v. a não permitir a utilização de trabalho do menor.
- 10.2. O **CRENCIADO**, além das demais obrigações expressamente previstas neste termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, obriga-se a: reparar, corrigir, remover ou



substituir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções encontrados nos serviços efetuados;

- 10.3. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **SP-URBANISMO**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.4. Quitação de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.5. Realizar todos os serviços objeto deste credenciamento, bem como respeitar todas as condições descritas neste instrumento e no Edital.
- 10.6. A inadimplência do **CRENCIADO**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **SP-URBANISMO** a responsabilidade por seu pagamento.
- 10.7. O **CRENCIADO** obriga-se a comunicar a **SP-URBANISMO**, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitam a correta execução dos serviços.
- 10.8. O **CRENCIADO** fica obrigado a cumprir a todas as exigências normativas e legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 10.9. O **CRENCIADO** assumirá integral responsabilidade pela boa elaboração e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Edital e este termo, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização incorreta dos referidos trabalhos.
- 10.10. O **CRENCIADO** é obrigado a zelar pelo Patrimônio da **SP-URBANISMO**, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pelos seus funcionários.
- 10.11. Fornecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva a seus empregados e aplicar a legislação referente à segurança, medicina e higiene no trabalho.



- 10.12. O **CREENCIADO** deverá providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA, imediatamente após recebimento da Ordem de Serviço.
- 10.13. Caberá ao **CREENCIADO** comunicar e obter a anuência da fiscalização, quando houver necessidade de interação com outros órgãos públicos ou concessionários de serviços públicos, havendo necessidade de obter autorização ou apoio para o desenvolvimento dos trabalhos. A responsabilidade de solicitar os serviços de apoio será da **SP-URBANISMO**.
- 10.14. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução dos serviços contratados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 10.15. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- 10.16. Realizar o serviço para o qual foi contratado sem cobrança de qualquer valor adicional;
- 10.17. Manter, durante toda a vigência deste termo e para o seu fiel cumprimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento, reencaminhando ao CREDENCIANTE os documentos que tiverem validade expirada durante a vigência deste termo.
- 10.18. Quando solicitado, apresentar imediatamente os documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.
- 10.19. Comunicar as alterações de seu contrato social e demais informações cadastrais, assim como eventual alteração do e-mail oficial de comunicação, o qual deverá ser consultado diariamente para verificação de demandas.



10.20. É proibida a subcontratação dos serviços objeto do presente contrato, sob pena de sua nulidade e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 11.1. O Termo de Credenciamento tem sua vigência condicionada à vigência do respectivo Edital de Credenciamento, cuja vigência é de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 11.2. Havendo interesse da **SP-URBANISMO**, o Edital poderá ter sua vigência prorrogada, o que importará na sua republicação.
- 11.3. Na republicação a **SP-URBANISMO** atualizará os valores e as condições gerais do Edital e de seus anexos.
- 11.4. Republicado o Edital, desde que mantidas as condições requeridas para o credenciamento, manter-se-á a Lista de **CREENCIADOS** em vigor, convocando-se o **CREENCIADO** para firmar novo Termo de Credenciamento, dispensando-se a apresentação de novo requerimento de credenciamento, desde que mantidas as condições habilitatórias exigidas.
- 11.5. Convocado para firmar novo Termo de Credenciamento, sob pena de descredenciamento, o **CREENCIADO** deverá comparecer na sede da **SP-URBANISMO** em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da Convocação no Diário Oficial da Cidade (DOC).



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. As despesas com a execução do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

- 13.1. O presente Termo de Credenciamento é realizado com fulcro no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, bem como nos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente termo e para as contratações decorrentes do mesmo fica eleito o foro do Município Contratante.
- 14.2. A **SP-URBANISMO** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente termo, total ou parcialmente.




E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

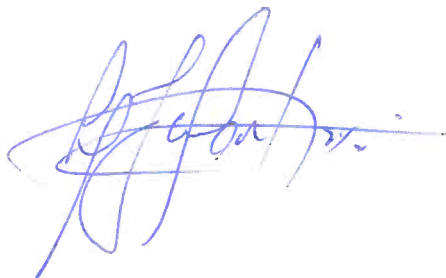
FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente
SÃO PAULO URBANISMO

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro
SÃO PAULO URBANISMO


VERIDIANA DE MAGALHÃES SALIONI
Diretor
GEOSONDA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TESTEMUNHAS:

Luciano José Martins
CPF. 942.542.498-53



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A). DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA – SP.

PROCESSO Nº 1007732-88.2016.8.26.0152
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada nos autos deste processo de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para informar que o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS** referente ao mês de **MARÇO DE 2022** foi disponibilizado aos credores e demais interessados no **Incidente Processual nº 0009976-07.2016.8.26.0152**, bem como está disponível na aba de "Informação Processual" em nosso website: www.mgaconsultoria.com.br.

Outrossim, **requer** a V.Exa. a intimação dos credores e demais interessados para que tomem ciência da juntada do relatório.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro
Advogada
OAB/SP 349.406

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

= C O N C L U S Ã O =

Em 25/08/2022 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, _____(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**

Vistos.

Fl. 14603/14605: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para assinatura do Termo de Credenciamento com a SPUrbanismo, conforme Termo de Credenciamento nº 009/SP-URB/2022.

Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes.

Intime-se

Cotia, 25 de agosto de 2022.

RENATA MEIRELLES PEDRENO

Juiz(a) de Direito

= D A T A =

Em _____, recebo estes autos em cartório. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 14603/14605: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para assinatura do Termo de Credenciamento com a SPUrbanismo, conforme Termo de Credenciamento nº 009/SP-URB/2022. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se"

Cotia, 29 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2022. Considera-se a data de publicação em 31/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 14603/14605: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para assinatura do Termo de Credenciamento com a SPUrbanismo, conforme Termo de Credenciamento nº 009/SP-URB/2022. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se"

Cotia, 30 de agosto de 2022.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA (SP).

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, movida por **GEOSONDA S.A.**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer conforme segue.

Os pagamentos referentes ao plano de recuperação judicial devidos pelas recuperandas ao Banco Credor estão em atraso.

O Banco Credor, por meio de sua gerência de recuperação de créditos (GECOR), reiteradas vezes cobrou a empresa via e-mail, contudo, não houve resposta, tampouco a regularização.

Posto isto, **requer que a recuperanda junte aos autos os comprovantes bancários de pagamento, regularizando a inadimplência, sob pena de restar configurado o descumprimento do PRJ, impondo as sanções previstas em lei.**

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo – SP, 8 de setembro de 2022.

Marcos Rodrigues Lobo

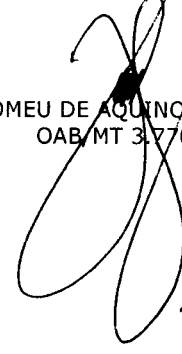
OAB/SP 291.874

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 3.770, expedida pela OAB/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 274.264.751-15, residente e domiciliado em São Paulo, Gerente Geral da Unidade Jurídica de Apoio - UJA do Estado de São Paulo, localizada na Rua XV de Novembro, nº 111 - 7º andar - CEP 01013.001 - São Paulo/SP, **SUBSTABELECE**, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos advogados, **ADERVAL PEDRO DANTAS** (OAB/SP 281.595 - CPF 279.219.598-30), **ADILSON NASCIMENTO DA SILVA** (OAB/SP 227.424 - CPF 249.327.648-55), **ADRIANA REGINA SILVA DE PAULA** (OAB/SP 265.956 - CPF 217.498.938-78), **AILTON JOSE NOGUEIRA** (OAB/SP 113.262 - CPF 069.666.308-29), **ALCIONE CAVALCANTE FILHO** (OAB/SP 352.415 - CPF 632.364.272-72), **ALESSANDRA GUARNIERO** (OAB/SP 204.389 - CPF 176.462.388-64), **ALESSANDRA PULCHINELLI** (OAB/SP 215.304 - CPF 272.688.908-50), **ALESSANDRO GASPARENE** (OAB/SP 239.662 - CPF 298.037.148-30), **ALESSYARA GIOCCASSIA RESENDE DE SÁ ROCHA VIDIGAL** (OAB/SP 405.122 - CPF 070.646.946-11), **ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA** (OAB/SP 100.998 - CPF 073.245.788-29), **ALINE REGINA DA CUNHA VALLI MAZZUCHINI** (OAB/SP 405.123 - CPF 317.149.838-38), **ANA LUCIA CALDINI** (OAB/SP 133.529 - CPF 103.458.298-40), **ANA LUIZA BOSQUÊ KEEDI** (OAB/SP 222.122 - CPF 219.942.138-41), **ANDRE LUIS CATELI ROSA** (OAB/SP 232.389 - CPF 219.513.778-93), **ANDRE PRETO MAGRI** (OAB/SP 403.326 - CPF 088.454.916-09), **ANDREA BRESSANE HEIDRICH** (OAB/SP 228.531 - CPF 296.724.428-74), **ANDREA CAMILLO COSTA** (OAB/SP 204.595 - CPF 257.687.398-74), **ANDREA CAPARRÓS TABARELLI** (OAB/SP 180.024 - CPF 082.434.638-60), **ANDREIA GONCALVES FERNANDES GONÇALES** (OAB/SP 160.787 - CPF 148275948 99), **ANTONIO ASSIS ALVES** (OAB/SP 142.616 - CPF 110.403.511-15), **ANTONIO CARLOS DIAS DE VASCONCELOS** (OAB/SP 391.485 - CPF 328.052.108-40), **ANTONIO PATRICIO MATEUS** (OAB/SP 327.274 - CPF 018.540.179-18), **ARTHUR VINICIUS NAVAS MACHADO** (OAB/SP 355.288 - CPF 098.045.597-90), **AUGUSTO CESAR ROSA DA SILVA** (OAB/SP 228.408 - CPF 855.183.011-20), **BIANCA CASSEMIRO CAMILLO** (OAB/SP 390.124 - CPF 334.611.908-45), **BRUNA CHICARONI LEONARDO** (OAB/SP 297.511 - CPF 226.595.568-06), **CAMILA CRISTINA ANELLO** (OAB/SP 142.888 - CPF 130.545.238-02), **CARLOS ALBERTO ALMEIDA** (OAB/SP 106.731 - CPF 030.425.468-10), **CARLOS ALBERTO BONORA JUNIOR** (OAB/SP 230.926 - CPF 223.423.808-01), **CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS** (OAB/SP 86.926 - CPF 872.431.808-68), **CARLOS EDUARDO SOUZA** (OAB/SP 319.943 - CPF 999.508.800-25), **CAROLINE TROCCOLI SPERANDELLI GOMES** (OAB/SP 210.173 - CPF 292.136.028-47), **CECILIA GADIOLI ARAIAS BAGE** (OAB/SP 204.773 - CPF 268.645.918-24), **CELSO CRUZ JUNIOR** (OAB/SP 298.463 - CPF 222.068.648-51), **CESAR VILLALVA SGAMBATI** (OAB/SP 236.246 - CPF 299.151.098-65), **DAISY APARECIDA DOMINGUES** (OAB/SP 117.898 - CPF 034.738.498-63), **DAMARIS DE SIQUEIRA SIMIOLI** (OAB/SP 166.096 - CPF 264.562.188-02), **DAMIÃO TIBURTINO MATIAS** (OAB/SP 324.839 - CPF 103.977.038-05), **DANIEL AUGUSTO PAROLINA** (OAB/SP 260.826 - CPF 226.372.778-74), **DANIEL SEGATTO DE SOUSA** (OAB/SP 176.173 - CPF 255.703.018-01), **DANIELA LIBERTO COLLACHIO** (OAB/SP 228.008 - CPF 290.064.898-08), **DANIELA REGINA CABELLO** (OAB/SP 343.466 - CPF 220.605.778-61), **DANIELA YOKO NICE** (OAB/SP 234.242 - CPF 219.800.118-77), **DANILLE DE MAGALHAES SOUZA SANTOS** (OAB/SP 359.004 - CPF 228.413.928-05), **DEBORA MENDONÇA TELES** (OAB/SP 146.834 - CPF 504.481.376-15), **DENIS CHIBANI MIRANDA** (OAB/SP 313.049 - CPF 029.133.669-88), **DENISE ARENT MIOTTO** (OAB/SP 175.339 - CPF 101.048.858-90), **DIEGO AUGUSTO SANTOS DE JESUS** (OAB/SP 440.628 - CPF 008.978.705-65), **DIEGO RIOS DE ARAUJO** (OAB/SP 293.907 - CPF 982.564.081-20), **DOUGLAS GRAPEIA JUNIOR** (OAB/SP 197.670 - CPF 160.364.668-03), **EDUARDO ALEXANDRE PIVA** (OAB/SP 420.078 - CPF 072.864.929-26), **EDUARDO LEOPOLDINO BARBOSA** (OAB/DF 18.691 - CPF 687.829.856-34), **EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES FILHO** (OAB/SP 206.682 - CPF 277.784.498-46), **EDUARDO TOGNETTI** (OAB/SP 219.050 - CPF 016.789.237-10), **ELAINE CARDOSO DE SOUZA** (OAB/SP 263.131 - CPF 283.103.718-29), **ELAINE TABUAS YAMASCHITA** (OAB/SP 285.000 - CPF 464.638.791-34), **ELISABETE PEREZ** (OAB/SP 299.182 - CPF 341.714.348-90), **EUNICE VIGARINHO DE CAMPOS** (OAB/SP 257.207 - CPF 315.676.978-95), **EVERALDO APARECIDO COSTA** (OAB/SP 127.668 - CPF 117.252.508-02), **FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS** (OAB/SP 205.135 - CPF 220.241.008-21), **FABIANA FERNANDES PALERMO** (OAB/SP 198.892 - CPF 282.964.498-03), **FABIANA MARIA DE MAGALHAES SOUZA AZEVEDO** (OAB/SP 201.153 - CPF 109.776.758-23), **FABIANO DE FIGUEIREDO CARVALHO** (OAB/PR 96.993 - CPF 270.441.168 92), **FABIO HENRIQUE GARCIA COSTA** (OAB/SC 25.734 - CPF 635.589.121-87), **FELIPE EDUARDO CANDEIAS BIS** (OAB/SP 190.356 - CPF 212.479.098-67), **FERNANDO PINHEIRO CREMONEZ** (OAB/SP 253784 - CPF 308.990.038-69), **FLAVIA ROBERTA CARVALHO** (OAB/SP 248.396 - CPF 293.826.498-40), **FLAVIO CRAVEIRO FIGUEIREDO GOMES** (OAB/SP 256.559 - CPF 224.871.498-09), **FRANCISCO JOSE DE FALCO** (OAB/SP 137.391 - CPF 111.411.808-71), **FREDERICO AUGUSTO GONÇALVES MARTINS** (OAB/SP 329.694 - CPF 303.453.378-08), **GABRIELE MUTTI CAPIOTTO** (OAB/SP 239.876 - CPF 294.649.468-30), **GABRIELLE MORAES LOPES SALDANHA** (OAB/SP 227.205 - CPF 274.481.618-30), **GIANE GARCIA CAMPOS** (OAB/SP 322.682 - CPF 631.045.391-20), **GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA** (OAB/SP 252.469 - CPF 448.072.521-00), **GLAUBER ROCHA ISHIYAMA** (OAB/SP 265.127 - CPF 311.581.778-95), **GLAUCO PARACHINI FIGUEIREDO** (OAB/SP 173.138 - CPF 270.203.258-31), **GRAZIELLA AMBROSIO** (OAB/SP 197.799 - CPF 255.795.778-00), **HEITOR CARLOS PELLEGRINI JUNIOR** (OAB/SP 164.025 - CPF 131.842.488-79), **HERBERT ONOFRE FIRMO** (OAB/MG 174.170 - CPF 109.862.896-98), **IGOR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** (OAB/SP 319.115 - CPF/MF 186.703.558-84), **IGOR PEREIRA DOS SANTOS** (OAB/SP 304.463 - CPF 044.108.986-04), **IRAN NAZARENO POZZA** (OAB/SP 123.680 - CPF 100.916.258-66), **JACKELINE YOSHIKO MENDONÇA NAGAI** (OAB/SP 355.648 - CPF 653.813.005-49), **JÂNIO D'ARC MARTINS VIEIRA** (OAB/SP 246.076-B - CPF 324.733.116-68), **JANSSEN DE SOUZA** (OAB/SP 90.296 - CPF 013.904.428-02), **JEFFERSON GONCALVES DA CUNHA** (OAB/SP 209.115 - CPF 251.367.308-54), **JEFFERSON SANTOS LOPES** (OAB/SP 136.783 - CPF 119.939.548 05), **JOAO BATISTA BOTELHO NETO** (OAB/SP 237.563 - CPF 297.229.528-54), **JOAO BATISTA GALICO JUNIOR** (OAB/SP 342.281 - CPF 225.259.438-13), **JOÃO EDUARDO MARTINS PERES** (OAB/SP 259.520 - CPF 300.890.668-04), **JOÃO GUSTAVO BACHEGA MASIERO** (OAB/SP 222.761 - CPF 267.779.128-51), **JOSE CLAUDIO CAVALCANTE ARAUJO FILHO** (OAB/CE 26.684 - CPF 034.238.883-50), **JOSE EDUARDO CASTRO SILVEIRA** (OAB/SP 249.547 - CPF 294.937.258-98), **JOSÉ LUIZ FLORIO BUZO** (OAB/SP 66.987 - CPF 950.283.238-87), **JOSE RICARDO DE PAIVA FREITAS** (OAB/SP 246.949 - CPF 213.861.428-08), **JULIANA ATHAYDE DOS SANTOS** (OAB/SP 224.067 - CPF 156.579.078-25), **JULIANA ELOISA BIANCO** (OAB/SP 167.547 - CPF 249.551.698-05), **JULIANA MENDES TRENTINO** (OAB/SP 242.464 - CPF 220.012.358-28), **JULIANO MARTIM ROCHA** (OAB/SP 253.333 - CPF 222.883.778-44), **JULIO SANDOVAL GONCALVES DE LIMA** (OAB/SP 245.474 - CPF 220.392.708-92), **KAREN FERNANDA CAMARGO BOTELHO** (OAB/SP 199.996 - CPF 289.719.388-38), **KARINE GONCALVES SCARANO** (OAB/SP 258.005 - CPF 220.101.098-64), **KARINE LOUREIRO** (OAB/SP 223.099 - CPF 221.966.828-29), **LEANDRO DA CUNHA NAKAJO** (OAB/SP 300.918 - CPF 302.593.458-14), **LEONARDO FERREIRA BARBOSA** (OAB/SP 259.852 - CPF 223.294.418-27), **LEONARDO MORGATO** (OAB/SP 251.620 - CPF 179.476.658-85), **LICURGO UBIRAJARA DOS SANTOS JUNIOR** (OAB/SP 83.947 - CPF 023.689.138-31), **LILIAN ELISA VIEIRA DAVID** (OAB/SP 290.859 - CPF 309.729.438-46), **LOREN DIAS DAVID ALVES** (OAB/SP 434.854 - CPF 095.208.376-04), **LUCAS RAFAEL PEREIRA** (OAB/SP 270.090 - CPF 313.770.898-27), **LUCILIA DE OLIVEIRA BARBOSA** (OAB/SP 308.559 - CPF 038.856.216-14), **LUCIANO VON ZASTROW** (OAB/SP 181.372 - CPF 249.937.118-83), **LUDIO HIROYUKI TAKAGUI** (OAB/SP 161.679 - CPF 067.491.728-65), **LUIS ROBERTO FONSECA FERRÃO** (OAB/SP 157.625 - CPF 121.770.238-58), **LUIZA FRANCA BISTENE** (OAB/MG 127.065 - CPF 054.455.656-96), **LUIZ ANTONIO DE PAULA** (OAB/SP 113.434 - CPF 833.539.338-91), **LUIZ FELIPE DE CASTRO ARAUJO SOUSA** (OAB/PI 12.719 - CPF 033.825.783-79), **LUIZ FERNANDO FOGAÇA LAURENTINO** (OAB/SP 369.944 - CPF 054.360.229-01), **LUIZ HAROLDO ALVES BATISTA FERREIRA** (OAB/SP 163.687 - CPF 065.544.288-01), **MACIEL DA CRUZ BIANCHINI** (OAB/SP 385.780) - CPF 370.318.468-03, **MAIARA SANCHEZ SANTOS MELO** (OAB/SP 427.221 - CPF 917.745.945-87), **MARCELO LEANDRO DOS SANTOS** (OAB/SP 352.353 - CPF 293.350.138-46), **MARCELO QUICHOLLI** (OAB/SP 309.953 - CPF 311.448.018-77), **MARCELO RAMIRES REYNAUX BORBA** (OAB/PE 53.740 - CPF 008.048.534-01), **MARCELO SA GRANJA** (OAB/SP 256.154 - CPF 268.790.148-28), **MARCIA APARECIDA FADIGATTI CALAREZI** (OAB/SP 213.087 - CPF 258.594.828-50), **MARCOS RODRIGUES LOBO** (OAB/SP 291.874 - CPF 246.897.618-50), **MARIA KEILAH SILVA MACHADO** (OAB/SP 215.679 - CPF 019.567.204-64),

MARIA VALERIA DABUS (OAB/SP 153.642 - CPF 070.020.028-21), MARIANA LIMA PIMENTEL (OAB/SP 239.717 - CPF 308.318.238-44), MARILA SANTOS DE CARVALHO BRESSANE (OAB/SP 226.194 - CPF 309.717.908-92), MARINA PEREIRA LIMA PENTEADO (OAB/SP 240.398 - CPF 191.659.958-30), MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO (OAB/SP 58.976 - CPF 812.031.018-72), MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA (OAB/SP 126.193 - CPF 067.788.398-64), MATEUS DINIZ DE ANDRADE CARVALHO (OAB/SP 237.015 - CPF 287.688.068-76), MAURICIO SCHMIDT RICARTE (OAB/SP 280.340 - CPF 329.331.998-07), MAURO LIMA DE SOUZA JUNIOR (OAB/SP 301.465 - CPF 321.438.318-38), MERCIA CLEMENTE KOTTKE (OAB/SP 121.766 - CPF 099.813.688-30), MICHELLE CRISTINA LOPES RIBEIRO (OAB/SP 279.790 - CPF 280.264.348-70), MILENA ROSSINE SBRAVATTI (OAB/SP 208.601 - CPF 269.305.308-08), MOISES DE OLIVEIRA SILVA (OAB/SP 422.663 - CPF 308.618.368-39), NANCI APARECIDA RAGAINI (OAB/SP 157.928 - CPF 127.396.418.77), NAYLA EVELINE RIBEIRO MORCELI (OAB/SP 240.696 - CPF 217.673.718-02), NEDSON OLIVEIRA MACEDO (OAB/SP 237.926 - CPF 185.995.788-98), PATRICIA HELENA LOPES (OAB/SP 175.993 - CPF 257.499.488-46), PAULO HENRIQUE GARCIA HERMOSILLA (OAB/SP 132.279 - CPF 089.393.608-18), PAULO ROGERIO BAGE (OAB/SP 144.940 - CPF 067.790.408-86), PERÁCIO FELTRIN JUNIOR (OAB/SP 218.326 - CPF 609.586.349-04), PRICILA SABAG NICODEMO (OAB/SP 233.268 - CPF 270.700.068-02), PRISCILA NAKAJIMA (OAB/SP 202.168 - CPF 268.344.618-76), RAQUEL HELENA DA ROCHA LEAO CRIVELLI (OAB/SP 370423 - CPF 212641588-07), RAQUEL LOPES SANTANA (OAB/SP 277.524 - CPF 305.616.088-06), RAQUEL MELO SCHINZARI (OAB/SP 323.946 - CPF 151.451.498-24), REGIS DIEGO GARCIA (OAB/SP 250.212 - CPF 312.005.418-63), RENATA DE ALBUQUERQUE SALAZAR RING (OAB/SP 226.736 - CPF 298.947.238-02), RENATO SILVA MONTEIRO (OAB/SP 140.910 - CPF 129.513.028-94), RITA DE CÁSSIA ADORNO SITTA (OAB/SP 245.966 - CPF 292.239.098-56), RITA DE CASSIA DEPAULI KOVALSKI (OAB/SP 103.599 - CPF 697535988 15), RODRIGO MARTINS ALBIERO (OAB/SP 200.380 - CPF 252.986.778-00), ROGERIO BUENO ANTUNES (OAB/SP 299.005 - CPF 167.354.908-00), RONALDO BENTO DA SILVA DOMENEGHI (OAB/SP - 229.287 - CPF 220.774.778-65), SIDNEI SOUZA BUENO (OAB/SP 182.678 - CPF 148.785.438-25), SIDNEY AUGUSTO PIOVEZANI (OAB/SP 114.105 - CPF 067.799.208-43), SILVIA BESSA RIBEIRO (OAB/SP 186.689 - CPF 023.743.209-95), SILVIO GERMANO BETTING JÚNIOR (OAB/SP 312.163 - CPF 329.793.938-94), SIMONE CAZARINI FERREIRA (OAB/SP 252.173 - CPF 264.528.378-00), SOLANGE GONÇALVES FUTIDA MAGRI (OAB/SP 184.507 - CPF 267.428.078-65), SUZANA MAGRO FRANCISCO (OAB/SP 126.190 - CPF 107.522.378-45), TATIANE ALVES DE OLIVEIRA (OAB/SP 224.847 - CPF 292.886.708-23), TATIANE MATOS COSTA (OAB/SP 218.043 - CPF 288.539.008-57), TÉRSIO DOS SANTOS PEDRAZOLI (OAB/SP 109.940 - CPF 031.835.018-13), THATIANA HELENA DE OLIVEIRA PONGITORI CAMPOS (OAB/SP 216.694 - CPF 270.839.878-40), THIAGO OLIVEIRA RIELI (OAB/SP 260.833 - CPF 287.149.428-28), TIAGO AUGUSTO MAGALHAES ARENA (OAB nº 235.355/SP - CPF 220015128-48), VANESSA MENDES ROSARIO SANTANA (OAB/SP 285.857 - CPF 326.138.838-20), VITOR ANGELO GONZALEZ BARUSSO (OAB/SP 254.964 - CPF 305.809.028-54), VITOR DA SILVEIRA PRATAS GUIMARAES (OAB/SP 185.991 - CPF 261.849.348-64), VIVIANE DE ARAUJO RODRIGUES BITTENCOURT MACIEL (OAB/MG 180.083 - CPF 222.434.808-83), VIVIANE DE PAULA DIAS DIEHL (OAB/SP 383.629 - CPF 926.941.600-34), WAGNER DOBASHI TAKEUTI (OAB/SP 315.477 - CPF 311.114.898-07), WALÉRIA VALQUIRIA MARIA DA SILVA (OAB/SP 316.055 - CPF 333.057.188-89), WANDERSON MORAES DA SILVA TAVARES (OAB/SP 340.956 - CPF 098.752.167-55), WILLIAM CAMILLO (OAB/SP 124.974 - CPF 080.688.238-75), WILSON CUNHA CAMPOS (OAB/SP 118.825 - CPF 106.706.288-24), todos brasileiros, os poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais que foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., em procuração por instrumento público de 29/09/2020 (livro 3283, folhas 101/103, protocolo 822667), do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - Distrito Federal), exceto o de receber citação, podendo os outorgados, ainda, substabelecer tais poderes com reserva, no todo ou em parte, a Advogados do Banco do Brasil S.A. e, sem reserva, a advogados externos.

São Paulo (SP), 19 de julho de 2021.

ROMEU DE AQUINO NUNES
OAB/MT 3.770



QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 2881, às fls. 071 (setenta e um), verifiquei constar o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (29/11/2017), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 5, Bloco B, Torre II, 16º andar, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 combinando com o § 2º do artigo 29 de seu Estatuto, por seus Vice-Presidentes, **WALTER MALIENI JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da carteira de identidade 19.146.033-3 expedida pela SSP/SP e CPF 117.718.468-01 e **MARCIO HAMILTON FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, também residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da carteira nacional de habilitação 00039718221 expedida pelo Detran/RJ e CPF 457.923.641-68, ambos investidos em seus cargos conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., reunido em 30 de dezembro de 2016, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 17 de fevereiro de 2017, sob o número de registro 20170121852; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade profissional 19.599 OAB/PR e 40.297 OAB/DF e CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede do Banco do Brasil S.A., no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 5, Bloco B, Torre I, 8º andar, também em Brasília/DF, na condição de Diretora Jurídica, investida no cargo conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., reunido em 30 de junho de 2017, com poderes para representar o Outorgante em audiências judiciais na qualidade de preposta, bem como perante órgãos públicos, podendo nomear ou autorizar outros prepostos, conferindo, ainda, os poderes especiais de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso e solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos à Outorgada podem ser substabelecidos, com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.** (an.) **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, **WALTER MALIENI JÚNIOR**, **MARCIO HAMILTON FERREIRA**. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 51435 de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00276029, no valor de R\$ 7,65, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDF20180100506374CSWV. Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 27 de setembro de 2018

Em Testemunho _____ da verdade



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS RODRIGUES LOBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 17:33, sob o número WCOA22701118867. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código 9FE038A.



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3283, às fls. 101 (cento e um), verifiquei constar o seguinte teor:

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (29/09/2020) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, LUCINÉIA POSSAR, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 01 de julho de 2019, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 10 de setembro de 2019, sob o número 1307660; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), **I) Consultores Jurídicos: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF 61.643 e CPF 386.515.725-49; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA**, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233 e CPF 661.124.356-91; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **II) Consultores Jurídicos Adjuntos: AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e na OAB/DF 38.824 e CPF 291.233.569-87; **BETÂNIA MARA COELHO GAMA**, inscrita na OAB/BA 14.331 e CPF 505.547.945-00; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 268238 e CPF 326.914.358-30; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642/O e CPF 329.555.291-68; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7680 e CPF 166.518.631-34; **MARCELO SIQUEIRA DE MENEZES**, inscrito na OAB/RJ 147.339 e CPF 102.891.367-25; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 42.866 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do outorgante, localizada no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ADRIANA FARAONI FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP 139.644 e CPF 180.305.918-45; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA E SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Avenida Paulista, 1230, 10º andar, Edifício BB São Paulo, Torre Matarazzo, Bela Vista, São Paulo/SP; **III) Gerentes Jurídicos Regionais: ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141 e CPF 392.978.452-15, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE; **ALTEMIR**



BOHRER, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, com domicílio profissional no SAUN - Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, com domicílio profissional na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL; **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, com domicílio profissional na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, com domicílio profissional na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA; **ALEXANDRE FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 82.312 e CPF 926.819.996-34, com domicílio profissional na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM; **ATÍLIO SANCHEZ COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 240.692 e CPF 283.460.898-99, com domicílio profissional na Av. Pedro II, 78, 1º andar, Centro, São Luís/MA; **CASSIANO ESKILDSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, com domicílio profissional na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, com domicílio profissional na Av. República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, com domicílio profissional na Praça Pio XII, nº 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, com domicílio profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, térreo, Centro, Palmas/TO; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, com domicílio profissional na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **FÁBIO SPAGNOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 117709B e CPF 649.207.209-04, com domicílio profissional na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, com domicílio profissional na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE; **LUIZ CARLOS CÁCERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, com domicílio profissional na Av. Afonso Pena, 2202, Centro, Campo Grande/MS; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 com domicílio profissional na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde, 3º andar, Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, com domicílio profissional na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar, Edifício Século XXI, Centro, Curitiba/PR; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491 e CPF 653.330.559-04, com domicílio profissional na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG; **PRISCILA BITTENCOURT COSTA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC 18.572 e CPF 005.827.479-02, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 5º andar, Centro, São Paulo/SP; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770/O e CPF 274.264.751-15, com domicílio profissional na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, com domicílio profissional na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, com domicílio profissional na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, com domicílio profissional na Rua José de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO; (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicium*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas,



QNA 04 - LOTES 32/34 - (PRAÇA DO DÍ) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-040 FONE: (61) 3961.8900 / 3351.8787 Site:www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Nas hipóteses em que o outorgante atue como conveniente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. (aa).ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, LUCINEIA POSSAR. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 68516, de onde fiz extrair 38 (trinta oito) vias da presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00355582, no valor de R\$ 467,40, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20200100429518GKAG. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 21 de outubro de 2020

Em Testemunho da verdade

Table with 3 columns and 15 rows for witness signatures. Includes a circular stamp for 'CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS' and a signature for 'Antonia Elizabeth Fonseca Petreira Escrevente TAGUATINGA - DF'.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS RODRIGUES LOBO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 17:33, sob o número WCOA22701118867. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código 9FE038A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 30020221812474

Nome original: JDEDDA1VCDEC-S_SP_CC 191442_OFIC_9657.PDF

Data: 06/09/2022 15:36:11

Remetente:

Bruno Rodrigues de Carvalho

Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: O STJ comunica decisão



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 009657/2022-CPPR

Ao (À)

JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE COTIA - SP

Assunto: CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 191442/SP (2022/0281961-5)

RELATOR : MINISTRO MOURA RIBEIRO

N. ORIGEM : 10016364920185020041, 10077328820168260152

SUSCITANTE : GEOSONDA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE COTIA - SP

SUSCITADO : JUÍZO DA 41A VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

INTERESSADO : GERSON DOS SANTOS SOUSA

Senhor(a) Juiz,

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para providências, cópia da decisão com solicitação de informações para instrução do processo em epígrafe.

Para acessar os autos do processo na íntegra, basta clicar no *link* constante do rodapé deste ofício. As respostas às informações solicitadas poderão ser encaminhadas por meio desse mesmo *link*. O acesso também pode ser feito pela Central do Processo Eletrônico, no endereço **<https://cpe.stj.jus.br/#/chave>**, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso dentro do seu prazo de validade.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA DE QUEIROZ DIAS
Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA33735485 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS Assinado em: 06/09/2022 13:18:02

Código de Controle do Documento: cdad2516-a345-4376-8942-5c41bfe4a613

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=32EB7BEA10CED95BECD1>, válida até 05/11/2022 às 13:18:01



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 191442 - SP (2022/0281961-5)

RELATOR : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**
SUSCITANTE : GEOSONDA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS : ROBERTO GOMES NOTARI - SP273385
 TIAGO ARANHA D ALVIA - SP335730
 MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO - SP304775
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE COTIA - SP
SUSCITADO : JUÍZO DA 41A VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP
INTERES. : GERSON DOS SANTOS SOUSA

DECISÃO

Cuida-se de pedido de liminar formulado nos autos do conflito positivo de competência proposto por GEOSONDA S.A., em recuperação judicial (GEOSONDA), apontando como suscitados os Juízos da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia do Estado de São Paulo, Recuperação Judicial nº 1007732-88.2016.8.26.0152 (JUÍZO DA RECUPERAÇÃO) e o da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, Reclamação Trabalhista nº1001636-49.2018.5.02.0041 (JUÍZO DO TRABALHO).

Informa que com o deferimento do pedido recuperação judicial, as ações e execuções contra ele ajuizadas devem ser suspensas, atraindo todas as questões referentes ao pagamento dos seus débitos ao juízo universal.

Porém, o JUÍZO DO TRABALHO manteve o prosseguimento da execução trabalhista proposta por Gerson dos Santos Sousa, *determinando para tanto, que a Recuperanda pague o débito exequendo ou garanta a dívida, sob pena de execução direta* (e-STJ, fl. 3).

Requer, portanto, a concessão de liminar para que seja determinado o sobrestamento da execução laboral.

É o relatório.

DECIDO O PEDIDO URGENTE.

É cediço que a concessão de medida liminar se condiciona à existência, concomitante, dos requisitos do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*.

Na espécie, a GEOSONDA aponta que apesar do deferimento da

recuperação judicial, com a suspensão das ações e execuções propostas contra ela, o JUÍZO DO TRABALHO iniciou a fase de execução do débito trabalhista, com determinação de pagamento sob pena de penhora de bens.

Observa-se, portanto, que não houve, até o momento, a efetiva prática de atos de expropriação de bens da recuperanda, ora SUSCITANTE, razão pela qual não se verifica, neste momento, a presença do *periculum in mora*, necessário para a concessão da medida de urgência.

Nessas condições, INDEFIRO a liminar.

Invocando, todavia, o poder geral de cautela, inerente a todo magistrado, nos termos do art. 955 do NCPC, designo o juízo da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia do Estado de São Paulo, Recuperação Judicial nº 1007732-88.2016.8.26.0152, para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes.

Oficie-se os Juízos da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia do Estado de São Paulo, Recuperação Judicial nº 1007732-88.2016.8.26.0152 e o da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, Reclamação Trabalhista nº 1001636-49.2018.5.02.0041, para que, em 5 (cinco) dias úteis, prestem informações, em especial no que se refere ao crédito perseguido por Gerson dos Santos Sousa.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para parecer.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 06 de setembro de 2022.

Ministro MOURA RIBEIRO
Relator

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei a juntada do documento retro. Nada Mais.
 Cotia, 09 de setembro de 2022. Eu, ____, Ana Cristina Pinto Rocha,
 Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Vistos.

Ciente da decisão emanada pelo E. STJ às fls. 14.637/14.640, a fim de municiar as informações a serem prestadas, intime-se o administrador judicial para, em 48 horas, informar sobre o crédito perseguido por Gerson dos Santos Sousa, que figura como titular da habilitação de crédito n. 1000926-61.2021.8.26.0152.

Com o retorno, cls.

Cotia, 13 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0740/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciente da decisão emanada pelo E. STJ às fls. 14.637/14.640, a fim de municiar as informações a serem prestadas, intime-se o administrador judicial para, em 48 horas, informar sobre o crédito perseguido por Gerson dos Santos Sousa, que figura como titular da habilitação de crédito n. 1000926-61.2021.8.26.0152. Com o retorno, cls."

Cotia, 14 de setembro de 2022.

ENC: Encaminha Decisão e Solicitação de Penhora no Rosto dos autos - 1007732-88.2016.8.26.0152

COTIA - 1 OFICIO CIVEL <cotia1cv@tjsp.jus.br>

qua, 14/09/2022 14:37

Para: ANA CRISTINA PINTO ROCHA <acprocha@tjsp.jus.br>

 3 anexos (203 KB)

Documento_35cd703-1.pdf; Documento_d63c1a7.pdf; Documento_56a353a.pdf;

ROGERIO NOGUEIRA

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia.

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4506-1240

E-mail: rogerionogueira@tjsp.jus.br

De: SECRETARIA DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp41@trt2.jus.br>**Enviado:** quarta-feira, 14 de setembro de 2022 14:36**Para:** COTIA - 1 OFICIO CIVEL <cotia1cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Encaminha Decisão e Solicitação de Penhora no Rosto dos autos - 1007732-88.2016.8.26.0152

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as), boa tarde

De ordem do MM. Juiz Titular da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, encaminho a decisão anexa, em que foi homologado o acordo entre as partes no nosso Processo 1001636-49.2018.5.02.0041, bem como as solicitações de penhora no rosto dos autos, como ali determinado.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cristina Dornelas
Assistente de Secretaria
41ª VT/SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001636-49.2018.5.02.0041
RECLAMANTE: GERSON DOS SANTOS SOUSA E OUTROS (3)
RECLAMADO: GEOSONDA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

VISTOS.

Id 2f4c651: Em juízo de retratação, defiro a penhora no rosto dos autos, como requerido pela interessada DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para satisfação dos honorários de sucumbência. Prejudicado, portanto, o recurso interposto. Regularize-se a movimentação processual no PJe. Intime-se a interessada.

Por economia processual, solicite-se também a penhora no rosto dos autos dos honorários de sucumbência devidos à CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA.

Id e49e7e6: Homologo o acordo noticiado pelas partes (Id e49e7e6) para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais já pagas (Id 58fe154).

Providencie a Secretaria da interrupção das ordens sucessivas de Id 4163571 e o desbloqueio de eventuais numerários constrictos.

A reclamada deverá informar, em cinco dias, para onde deverá ser transferido o valor bloqueado no Id 9b1490b.

No prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela, a reclamada comprovará os recolhimentos previdenciários, preferencialmente em **guias próprias**, sob pena de execução.

Dou a reclamada por ciente do valor devido, desde já, para os efeitos do artigo 880 da CLT, em caso de eventual descumprimento do acordo e futura execução.

Oficiem-se à 1ª Vara Cível do Foro Cotia/SP, onde tramita a recuperação judicial da reclamada Geosonda S.A., CNPJ: 60.681.749/0001-73, Processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e Incidente de Habilitação 1000926-61.2021.8.26.0152, e ao Superior Tribunal de Justiça, no interesse do Conflito de Competência 191442 - SP (2022 /0281961-5), informando sobre a homologação do presente acordo em sete parcelas

mensais, com início do pagamento em 26/10/2022, para que adotem as providências que entenderem cabíveis. Esta decisão com força de ofício será encaminhada pela Secretaria da Vara, sem prejuízo das medidas a serem adotadas diretamente pela parte interessada.

Desnecessária a intimação do INSS, nos termos das Portarias MF nº 582/2013 e PGF nº 839/2013.

Cumprido, registre-se na tarefa adequada do PJe e arquivem-se.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2022.

ELIZIO LUIZ PEREZ
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ELIZIO LUIZ PEREZ - Juntado em: 14/09/2022 11:30:09 - 35cd703
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22091409313143200000271887821?instancia=1>
Número do processo: 1001636-49.2018.5.02.0041
Número do documento: 22091409313143200000271887821



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001636-49.2018.5.02.0041
 RECLAMANTE: GERSON DOS SANTOS SOUSA E OUTROS (3)
 RECLAMADO: GEOSONDA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O Exmo. Juiz da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do vosso processo abaixo indicado, para penhora dos créditos ou seus remanescentes, que a executada GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 60.681.749/0001-73 possua, ou venha a possuir, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal	2.FGTS/conta vinculada	3. Juros	4. Leiloeiros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. Editais	6. INSS autor	7. INSS réu	8. Custas
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977,48
13. Hon. Peric.	14 .Outros	TOTAL	Data de Atualização
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977,48	25/11/2020

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro Cotia/SP

Nº do processo: 1007732-88.2016.8.26.0152

Tipo de ação: Recuperação judicial e Falência

Partes: Geosonda S/A x Credores

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara

do Trabalho (CNPJ - TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001), agência Poder Judiciário (5905-6), cujo ID pode ser obtido no link <https://alvaraeletronico.trt2.jus.br/siscondj/pages/guia/publica/>

O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2022.

ELIZIO LUIZ PEREZ
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ELIZIO LUIZ PEREZ - Juntado em: 14/09/2022 12:36:20 - d63c1a7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22091412163450400000271924075?instancia=1>
Número do processo: 1001636-49.2018.5.02.0041
Número do documento: 22091412163450400000271924075



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001636-49.2018.5.02.0041
 RECLAMANTE: GERSON DOS SANTOS SOUSA E OUTROS (3)
 RECLAMADO: GEOSONDA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

OFÍCIO - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O Exmo. Juiz da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do vosso processo abaixo indicado, para penhora dos créditos ou seus remanescentes, que a executada GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 60.681.749/0001-73 possua, ou venha a possuir, para garantia da execução, no montante infra, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1. Principal	2.FGTS/conta vinculada	3. Juros	4. Leiloeiros
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. Editais	6. INSS autor	7. INSS réu	8. Custas
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977,48
13. Hon. Peric.	14 .Outros	TOTAL	Data de Atualização
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.977,48	25/11/2020

Juízo: 1ª Vara Cível do Foro Cotia/SP

Nº do processo: 1007732-88.2016.8.26.0152

Tipo de ação: Recuperação judicial e Falência

Partes: Geosonda S/A x Credores

A importância ora penhorada, tão logo disponibilizados os créditos, poderá ser transferida, através de Depósito Judicial, à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ - TRT 03.241.738/0001-39), para o Banco do Brasil S/A (001), agência Poder Judiciário (5905-6), cujo ID pode ser obtido no link <https://alvaraeletronico.trt2.jus.br/siscondj/pages/guia/publica/>

O mesmo procedimento poderá ser adotado para todos os depósitos atinentes a este mandado, que se fizerem necessários.

SAO PAULO/SP, 14 de setembro de 2022.

ELIZIO LUIZ PEREZ
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ELIZIO LUIZ PEREZ - Juntado em: 14/09/2022 12:36:20 - 56a353a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22091412163446100000271924074?instancia=1>
Número do processo: 1001636-49.2018.5.02.0041
Número do documento: 22091412163446100000271924074

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei a juntada do documento retro. Nada Mais.
 Cotia, 14 de setembro de 2022. Eu, ____, Ana Cristina Pinto Rocha,
 Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0740/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2022. Considera-se a data de publicação em 16/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente da decisão emanada pelo E. STJ às fls. 14.637/14.640, a fim de municiar as informações a serem prestadas, intime-se o administrador judicial para, em 48 horas, informar sobre o crédito perseguido por Gerson dos Santos Sousa, que figura como titular da habilitação de crédito n. 1000926-61.2021.8.26.0152. Com o retorno, cls."

Cotia, 15 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP.**

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 14.642, manifestar-se nos seguintes termos:

Na Habilitação de crédito nº 1000926-61.2021.8.26.0152, na qual figura como autor Gerson dos Santos Sousa, após a apresentação do Parecer Técnico do Administrador Judicial, a sentença de fls. 121/122 julgou improcedente o pedido, visto que da análise da documentação carreada aos autos, o crédito do habilitante decorre de verbas trabalhistas constituídas em 2017 e 2018, datas posteriores ao pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 21/09/2016,

Ademais, conforme alertado pelo Administrador Judicial em sua manifestação acompanhada do Parecer Contábil de fls. 104/111, tais créditos não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e seu pagamento deve ser pleiteado diretamente junto a Recuperada.

A Recuperanda às fls. 127/130 apresentou Embargos de Declaração, alegando contradição e erro material no parecer apresentado, alegando que a sentença trabalhista possui natureza jurídica declaratória quando reconhece o vínculo empregatício, ou seja, reconhece que durante um período, o habilitante, ora Embargado, laborou para a empresa.

Além do mais, alega que o cerne da questão reside no fato de que o direito do habilitante nasceu com a sua admissão na empresa, que ocorreu em 21.02.2011 e não com a data da sentença, pois esta, simplesmente reconheceu o seu direito às verbas trabalhistas, que pretende habilitar.

Na decisão de fls. 146, o M. Juízo não acolheu os embargos de declaração visto que não há obscuridade, omissão ou contradição na sentença guerreada, buscando a parte a alteração do julgado por via inadequada, o que evidencia a natureza infringente dos embargos.

Além disso, a Recuperanda às Fls. 148/151 apresentou Agravo de instrumento, sendo determinado no despacho de fls. 155, que se aguarde por mais 30 dias informações quanto ao julgamento do agravo.

Era o que cumpria informar, permanecendo a disposição para prestar novos esclarecimentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0 - CRA SP nº 135.527
OAB/SP nº 424.626

RICARDO GOMES PINTON
OAB/SP nº 189.069

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE COTIA – SP.**

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos:

Conforme se denota dos autos, verifica-se que a Recuperanda até o momento não comprovou a adoção de medidas para regularização de seu passivo fiscal.

Isto porque, diante das alterações introduzidas pela Lei n.º 14.112/20, que estabeleceu condições de parcelamento tributário para empresas em Recuperação Judicial, de rigor a adoção de medidas pela Recuperanda para regularização de seu passivo fiscal, possibilitando assim a apresentação da Certidão Negativa de Débitos prevista no artigo 57 da Lei n.º 11.101/05, cuja a apresentação era dispensada conforme será explanado na presente manifestação.

Com efeito, apesar de a Lei n.º 11.101/05 e o artigo 155-A, §3º, do Código Tributário Nacional preverem a possibilidade de as Fazendas Públicas deferirem parcelamento de seus créditos em sede de Recuperação Judicial, de início, não existia previsão legal específica para instituir essa

modalidade de parcelamento. No cenário legislativo da época, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que a exigência da certidão negativa de débitos tributários afrontava a própria finalidade do instituto da Recuperação Judicial, de superação da situação de crise, a fim de permitir a manutenção da atividade empresarial, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores.

Deste modo, diante da inexistência de Lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal de empresas em Recuperação Judicial, a exigência da regularidade fiscal era dispensada.

Contudo, a Lei n.º 14.112/20 inaugurou novas modalidades de parcelamentos especiais para empresas em Recuperação Judicial, incorporando à legislação específica a alusão à alternativa de equalização da dívida tributária, nos termos da Lei n.º 13.988/20.

Ademais, a Lei n.º 14.375/22 também veio a apresentar uma forma ainda mais atrativa de transação fiscal, a qual poderá ser considerada pela Recuperanda para liquidação/redução do seu passivo fiscal.

Desta forma, no contexto atual, as empresas em Recuperação Judicial detêm meios para regularização perante o fisco, razão pela qual, entende o Administrador Judicial que **a Recuperanda deverá comprovar nos autos a adoção de medidas para equalização do seu passivo fiscal.**

Outro ponto a ser abordado é que não havendo o encerramento da Recuperação Judicial até o momento, manteve-se a atuação do Administrador Judicial.

Conforme se denota da decisão de fls. 12.275, foi deferida a extensão do período de Supervisão Judicial, arbitrando-se os honorários da Administração Judicial no valor de R\$ 28.858,94 (vinte e oito mil, oitocentos e

cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, o qual já expirou, sem prejuízo de posterior renovação

No caso, como informado na manifestação de fls. 11.913/11.916 o tempo do presente processo de Recuperação Judicial superou o inicialmente previsto, contudo, a realização de diversas Assembleias Gerais de Credores e recursos interpostos contribuiu para o não encerramento da presente Recuperação Judicial até o momento.

Deste modo, não tendo o procedimento recuperacional sido efetivamente encerrado, o Administrador Judicial continua a atuar, com o atendimento aos comandos judiciais e elaboração de relatórios mensais, contudo, sem qualquer remuneração desde dez/2021.

Ante o exposto, **REQUER** seja deferida a extensão dos honorários da Administração Judicial desde dezembro/2021 até o efetivo encerramento da presente Recuperação Judicial, mantendo-se a remuneração do Administrador Judicial no valor de R\$ 28.858,94 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), intimando-se a Recuperanda para que realize o pagamento retroativo dos honorários a partir de dezembro/2021, com a **HOMOLOGAÇÃO** do valor retro apontado, para os devidos fins.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Maurício Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRC1SP nº 168.436/O-0 - CRA SP nº 135.527

OAB/SP nº 424.626

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP nº 189.069

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Vistos.

Nesta data prestadas informações no ofício que segue.

Quanto ao pedido de arbitramento de honorários de fls. 14659/14661 solicitados pelo administrador judicial, digam as recuperandas, no prazo de 5 dias.

Em igual prazo, deverão as recuperandas comprovar a adoção de medidas para equalização do seu passivo fiscal.

Intime-se.

Cotia, 26 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

REFERENTE AO CONFLITO DE COMPETÊNCIA N. 191442-SP (2022/0281961-5)

Tramitação prioritária

Cotia, 26 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator do Superior Tribunal de Justiça MOURA RIBEIRO,

Pelo presente, em atenção ao solicitado nos autos em epígrafe, tem a honra de prestar a Vossa Excelência as informações que seguem:

Na Habilitação de crédito nº 1000926-61.2021.8.26.0152, na qual figura como autor Gerson dos Santos Sousa, após a apresentação do Parecer Técnico do Administrador Judicial, a sentença de fls. 121/122 julgou improcedente o pedido, visto que da análise da documentação carreada aos autos, o crédito do habilitante decorre de verbas trabalhistas constituídas em 2017 e 2018, datas posteriores ao pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 21/09/2016.

Ademais, conforme alertado pelo Administrador Judicial em sua manifestação acompanhada do Parecer Contábil de fls. 104/111, tais créditos não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e seu pagamento deve ser pleiteado diretamente junto a Recuperanda.

A Recuperanda às fls. 127/130 apresentou Embargos de Declaração, alegando contradição e erro material no parecer apresentado, alegando que a sentença



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

trabalhista possui natureza jurídica declaratória quando reconhece o vínculo empregatício, ou seja, reconhece que durante um período, o habilitante, ora Embargado, laborou para a empresa. Além do mais, alega que o cerne da questão reside no fato de que o direito do habilitante nasceu com a sua admissão na empresa, que ocorreu em 21.02.2011 e não com a data da sentença, pois esta, simplesmente reconheceu o seu direito às verbas trabalhistas, que pretende habilitar.

Na decisão de fls. 146, o M. Juízo não acolheu os embargos de declaração visto que não há obscuridade, omissão ou contradição na sentença guerreada, buscando a parte a alteração do julgado por via inadequada, o que evidencia a natureza infringente dos embargos.

Além disso, a Recuperanda às Fls. 148/151 apresentou Agravo de instrumento, sendo determinado no despacho de fls. 155, que se aguarde por mais 30 dias informações quanto ao julgamento do agravo.

Entendo serem estas informações suficientes para o deslinde da questão e coloque-me à disposição de Vossa Excelência para, se for o caso, complementá-las.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro (a) MOURA RIBEIRO do Superior Tribunal de Justiça

*

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0783/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nesta data prestadas informações no ofício que segue. Quanto ao pedido de arbitramento de honorários de fls. 14659/14661 solicitados pelo administrador judicial, digam as recuperandas, no prazo de 5 dias. Em igual prazo, deverão as recuperandas comprovar a adoção de medidas para equalização do seu passivo fiscal. Intime-se."

Cotia, 27 de setembro de 2022.

Resposta- Pedido de Informações Referente ao Conflito de Competencia nº 191442-SP (2022/0281961-5)

LEONICE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA <leonicel@tjsp.jus.br>

Ter, 27/09/2022 12:55

Para: SJ 3.3.3.2 - 30 CAMARA DIREITO PRIVADO <sj3.3.3.2@tjsp.jus.br>

Boa tarde,

Encaminho o ofício e documentos.

Att.



LEONICE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-2725

E-mail: leonicel@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0783/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2022. Considera-se a data de publicação em 29/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nesta data prestadas informações no ofício que segue. Quanto ao pedido de arbitramento de honorários de fls. 14659/14661 solicitados pelo administrador judicial, digam as recuperandas, no prazo de 5 dias. Em igual prazo, deverão as recuperandas comprovar a adoção de medidas para equalização do seu passivo fiscal. Intime-se."

Cotia, 28 de setembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTE D. JUÍZO EM DIVERSAS OPORTUNIDADES¹ =

Autos nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, firmes no art. 47² da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerer, como de praxe, a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.

¹ Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.

² Art. 47. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*



1. As Recuperandas pretendem se habilitar em uma licitação promovida pelo **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**, de seguinte objeto: **CONCORRÊNCIA Nº 228/2022, do tipo TÉCNICA E PREÇO**, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamento das obras do novo Programa de Vicinais, divididos em 14 lotes – fase 9 (**Doc. 01 e Doc. 02**).

2. Ocorre, Excelência, que a licitação na modalidade de concorrência indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento deste D. Juízo, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).³

3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para participar do processo licitatório **na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 228/2022** no **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP**.

4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, **requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes**, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.

³ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;





5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 30 de setembro de 2022.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022-REPUBLICADO**PROTOCOLO/DER/603915/2022****TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO****LOCAL: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala B - 5º andar – Auditório.****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2022****HORÁRIO: 14H30min.**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do **Senhor Edson Caram, Respondendo pelo Expediente da Superintendência, portador do RG: 5.172.741-9-SSP/SP e CPF: 950.811.008-20**, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Avenida do Estado, nº 777 – Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico (www.der.sp.gov.br).

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamento das obras do novo Programa de Vicinais, divididos em 14 lotes - Fase 9, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais documentação, que integram este Edital, observadas às normas técnicas da ABNT.**

1.2. Os serviços abrangerão as Divisões Regionais, divididos em 14 (catorze) lotes, identificados a seguir:

LOTES	DIVISÕES REGIONAIS
Lote 1	<i>Divisão Regional de Campinas – DR-1</i>
Lote 2	<i>Divisão Regional de Itapetininga – DR-2</i>
Lote 3	<i>Divisão Regional de Bauru – DR-3</i>
Lote 4	<i>Divisão Regional de Araraquara – DR-4</i>
Lote 5	<i>Divisão Regional de Cubatão – DR-5</i>
Lote 6	<i>Divisão Regional de Taubaté – DR-6</i>
Lote 7	<i>Divisão Regional de Assis – DR.7</i>
Lote 8	<i>Divisão Regional de Ribeirão Preto – DR-8</i>
Lote 9	<i>Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR-9</i>
Lote 10	<i>Divisão Regional de São Paulo– DR-10</i>
Lote 11	<i>Divisão Regional de Araçatuba – DR-11</i>
Lote 12	<i>Divisão Regional de Presidente Prudente – DR-12</i>
Lote 13	<i>Divisão Regional de Rio Claro – DR-13</i>
Lote 14	<i>Divisão Regional de Barretos – DR-14</i>

1.3. Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preços unitários**.

1.4. Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 95.454.645,96 (noventa e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos nas **Planilhas Orçamentárias Detalhadas, de cada lote, que constam do Anexo VIII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. Vedações. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- 2.2.3.** *Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;*
- 2.2.4.** *Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*
- 2.2.5.** *Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*
- 2.2.6.** *Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;*
- 2.2.7.** *Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;*
- 2.2.8.** *Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;*
- 2.2.9.** *Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;*
- 2.2.10.** *Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.*
- 2.2.11.** *Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).*

2.3. Consórcios: *Será admitida a participação de empresas em Consórcio, em no máximo 03 (três) empresas, nos termos do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

- 2.3.1.** *No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do artigo 33, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual ficará obrigada a atender às condições de liderança fixadas no Edital;*
- 2.3.2.** *O compromisso público ou particular de Constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do **ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO** e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
- b) *Finalidade do consórcio;*
- c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo Representante Legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado.*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem 2.3.2.*

2.3.3. *É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

2.3.4. *O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a **Constituição e Registro do Consórcio**, nos termos de seu compromisso de constituição.*

2.3.5. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.*

2.3.6. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.*

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Envelopes. *O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA, o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 3 (três) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:*

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
TÉCNICA
CONCORRÊNCIA nº 228/2022
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº 228/2022
LOTE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

**ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 228/2022
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

3.2. Declarações complementares. Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no **subitem 3.1**, as seguintes Declarações Complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, **declaração** subscrita por Representante Legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2**;

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, **declaração** subscrita por Representante Legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3**.

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das Declarações Complementares previstas nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA**, o **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA** e o **ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO** e as Declarações Complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. Envio por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, **na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A - 2º andar – sala 2012**. O envelope externo deverá conter o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA**, o **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA** e o **ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO**, bem como as declarações complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">URGENTE CONCORRÊNCIA nº 228/2022 LOTE DATA DA SESSÃO: ____/____/2022 HORÁRIO:</p>

3.5.3. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das Declarações Complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.4. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.5.4.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.5.5.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.





4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA

4.1. Conteúdo: A Proposta Técnica deverá conter a designação da licitante (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e municipal) e demais características indispensáveis a uma perfeita individualização, devendo estar digitada, numerada sequencialmente, assinada e impressa e será apresentada em **02 (duas) vias, individualmente para cada lote, encadernadas preferencialmente em espiral**, sendo uma original e uma cópia (a via original deverá ser constituída por documentos originais ou autenticados e a cópia poderá ser simples). Toda documentação deverá estar em formato A4, fonte Arial 12, espaçamento simples, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, obedecendo a seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos.

Os desenhos, mapas, fluxogramas, diagramas, gráficos e fotos, poderão ser apresentados em formato A3, caso em que cada página A3 será computada como duas A4 para efeito da limitação referida acima.

Não serão computadas as páginas referentes a Atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, bem como as do "Curriculum Vitae", Índice de Documentos Previstos, Índice da Proposta e Folhas de Rosto. As páginas que excederem ao limite acima estabelecido, observando-se sua ordem sequencial, não serão consideradas para efeito de atribuição de nota.

Em suma, a Proposta Técnica deverá descrever em que consiste e como a licitante desenvolverá os trabalhos, obedecendo e se restringindo os seguintes aspectos:

-  **Índice:** deverá incluir no mínimo a paginação de cada capítulo;
-  **Apresentação:** máximo de 02 (duas) páginas; neste tópico, serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, Edital, atividades a serem desenvolvidas e nome da licitante;
-  **Conhecimento do Problema:** máximo de 20 (vinte) páginas;
-  **Metodologia e Plano de Trabalho:** máximo de 20 (vinte) páginas.

a.) Conhecimento do Problema

Demonstração de conhecimento dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como dos aspectos relevantes e problemas potenciais que poderão interferir na execução dos mesmos. A proponente deve apresentar texto contemplando a seguinte análise:

a.1) *Descrição do escopo dos serviços, com destaque para conhecimento do Programa de Vicinais na Regional de interesse da Fase 9, bem como, descrição das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Operações/Regionais.*

a.2) *Descrição geral dos trabalhos a serem executados.*

a.3) *Indicação de problemas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos.*

*A pontuação deste capítulo está apresentada no **subitem 11.1.1** do presente Edital.*

b.) Metodologia e Plano de Trabalho


*Apresentação clara e objetiva da Metodologia e do Plano de Trabalho idealizados para o atendimento ao estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, contemplando a descrição das atividades e a inter-relação entre elas, dos métodos e os critérios que serão utilizados para realização dos serviços, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.*


Deverão ser considerados os seguintes aspectos, além de outros que a proponente julgar cabíveis:

b.1) *Metodologia idealizada para a prestação dos serviços, descrevendo os métodos e processos que serão utilizados na realização das atividades discriminadas no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.*

b.2) *Planejamento concebido para o desenvolvimento das atividades.*

b.3) *Descrição da Estrutura Técnico-Administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços contemplando recursos humanos, instalações, equipamentos e veículos, incluindo a apresentação de:*

 *Organograma da equipe alocada e suas funções, contendo a discriminação dos vários setores interdisciplinares com suas vinculações técnico-administrativas.*

 ***Cronograma de Permanência**, conforme modelo do **Anexo III.2** estimando a correspondente previsão do tempo de permanência nos serviços para cada profissional alocado em tempo integral ou parcial na estrutura dos trabalhos.*

b.4) *Programação prevista para a realização dos trabalhos, incluindo a apresentação do **Cronograma Geral dos Serviços**, conforme modelo do **Anexo III.3** - com a consolidação dos desenvolvimentos apresentados nos demais itens do Plano de Trabalho.*

A pontuação deste capítulo está apresentada no **subitem 11.1.2** deste Edital.

c.) Equipe Técnica

A licitante deverá indicar os profissionais designados para as funções abaixo descritas, preenchendo o modelo constante do **Anexo III.1 – Relação da Equipe Técnica Chave**. A equipe deve ter experiência em trabalhos técnicos compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovada por meio da apresentação de atestados e/ou currículos dos profissionais dessa equipe técnica chave, no máximo de 3 (três) páginas por currículo, conforme modelo constante do **Anexo III.4 – Curriculum Vitae**.

✚ **Coordenador Geral do Contrato;**

✚ **Engenheiro com experiência em gerenciamento ou supervisão na fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária.**

A assinatura de cada técnico da Equipe Técnica Chave no currículo significará a sua anuência e conhecimento sobre os dados fornecidos, sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos e seu compromisso de estar disponível no período proposto.

As proponentes e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão Julgadora da Licitação – CJL o direito de proceder às diligências que julgar necessária.

Os Técnicos relacionados na Equipe Técnica Chave da proponente não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra proponente, sob pena de sua desclassificação.

c.1) O Coordenador Geral do Contrato e o Engenheiro com experiência em Gerenciamento ou Supervisão de Obras deverão estar devidamente registrados no CREA e ter vínculo com a licitante, a ser comprovado conforme a seguir disposto:

c.1.1.) Mediante cópia do Registro na Carteira Profissional, Ficha do Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c.1.2.) Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembléia, referente à sua investidura no cargo ou do Contrato Social.

c.2.) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para compor sua equipe deverá(ão) participar dos serviços, objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DER/SP.

Quando da assinatura do contrato, a licitante obriga-se a apresentar toda documentação da equipe indicada, para fins dos devidos registros junto ao CREA.

5. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA – LOTES DE 1 A 14

5.1. Conteúdo. O **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA** deverá ser apresentado em impressos próprios da licitante, em 2 (duas) vias, individualmente para cada lote, sendo uma original e a outra em cópia simples, contendo os seguintes documentos, todos assinados pelo Representante Legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

5.1.1. Proposta de Preço (Carta Proposta), conforme o modelo do **Anexo IV.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

5.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

5.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

5.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.1.2. Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo IV.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

5.1.3. Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo IV.2.1**.

5.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo IV.3**;

5.1.4.1. Cronograma financeiro, conforme o modelo do **Anexo IV.3.1**.

5.1.5. Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme o modelo do **Anexo IV.4**;

5.1.6. Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo IV.5**;

5.1.7. Tabela completa com os custos de todos os insumos utilizados para a realização dos serviços, conforme o modelo do **Anexo IV.6**, incluindo aqueles que deverão ser empregados nas Composições de Preços Unitários e das Composições de Custos Horários de Equipamentos;

5.1.8. Composição de Custo Horário de Equipamento utilizado nas Composições de Preços Unitários, conforme o modelo do **Anexo IV.7**.

5.1.9. Composição de Preço Mensal de Equipamento, conforme o modelo do **Anexo IV.8**.

5.1.10. Composição de Preço km Efetivamente Rodado, conforme o modelo do **Anexo IV.9**.

5.1.11. Deverá ser apresentada a **Composição do Coeficiente Multiplicativo – FATOR K** para serviços técnicos especializados, conforme modelo do **Anexo IV.10**, que se refere aos Encargos Sociais (mensalista) e ainda o K3 e K4, deverão ser os mesmos percentuais propostos no modelo do **Anexo IV.4** que correspondem à taxa de lucro e impostos na Composição do BDI.

5.1.12. Composições Detalhadas de todos os Preços Unitários ofertados conforme o modelo do **Anexo IV.11**.

- a) *Para cada composição de preço unitário, deverá ser apresentado o detalhamento do cálculo da produtividade da equipe e/ou equipamentos utilizados.*
- b) *Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos preços unitários dos serviços que utilizem mão de obra para sua realização.*

5.1.13. Explicação e Critérios de Preços conforme Anexo IV.12 que estabelece a forma de quantificação e remuneração dos serviços respeitando os mesmos serviços e quantitativos. **Este Anexo é orientativo e explicativo, não sendo necessário a apresentação do mesmo na proposta;**

5.1.14. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo IV.13**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

5.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos **subitens 5.1.2 a 5.1.12**, **deverão também ser apresentados em formato eletrônico (.xls ou compatível)**, copiados **obrigatoriamente em pen drive**, que integrará o conteúdo do **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**.

5.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

5.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

5.3. Propostas para itens ou lotes. Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**.

5.4. Preços. Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

5.5. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo IV.1**, o prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

5.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no subitem anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

5.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5.8. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

5.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 5.8** deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o **subitem 5.8.1**, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6. ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO

6.1 Conteúdo. O **ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em **02 (duas) vias**, sendo **uma original e a outra em cópia simples**, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;*
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;*
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.*

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ);*
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;*
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);*
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);*
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;*
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;*
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.*

6.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.*
 - a.1). Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.*
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.*

b) *Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.*

b.1) *Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:*

- Liquidez Geral - LG

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \Rightarrow \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Liquidez Corrente – LC

$$LC = (AC / PC) \Rightarrow \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Grau de Endividamento – GE

$$GE = (PC + ELP) / AT \Rightarrow \text{menor ou igual a } 0,50$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

*Os índices LG, LC e GE deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme o modelo do **Anexo V.3**.*

b.2) *O Patrimônio Líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada lote de interesse da licitante constante da Planilha Orçamentária Detalhada do DER/SP - Anexo VIII. Far-se-á prova do Patrimônio Líquido por meio do Balanço da Empresa relativo ao último exercício social, conforme definido na alínea “b” supra.*

b.2.1. *No caso de participação em mais de um lote, a licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a soma do valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado de cada lote para o qual está apresentando proposta.*

b.2.2. *No caso de Consórcio, admitir-se-á para efeito de Qualificação Econômico-Financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua*

participação, ficando estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para Consórcios compostos em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte.

6.1.4. Qualificação técnica

a) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, emitida pelo CREA, em nome da licitante, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

a.1) No caso de Consórcio, todas as empresas que integram, deverão atender a este requisito.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA, comprovando que a licitante executou, individualmente ou como membro de um consórcio, os serviços de características semelhantes ao do objeto desta licitação.

b.1) Para o(s) atestado(s) proveniente(s) de participação em consórcios, somente serão considerados os serviços executados por consorciado claramente especificados e/ou a efetiva participação de cada um dos componentes do consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do consórcio).

b.2) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

*b.3) Para a comprovação da aptidão Técnico-Operacional de que trata a **alínea "b"**, somente será(ão) aceito(s) atestado(s) em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ou a criação de subsidiária integral, nas formas dos artigos 251 a 253 da Lei n 6.404/76 e como meio de recuperação judicial, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 50 da Lei n° 11.101/2005, ou como reorganização societária, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada no certame, tais como: aumento de capital ou subscrição de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame. Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios contendo todas as condições dessas transações, em especial, no que se referirem ao acervo técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de qualquer documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante, pois não poderá ser incorporada posteriormente.*

b.4) Não serão aceitos, em qualquer hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, contratos de cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) seja(m) o(s) mesmo(s) da licitante.

c) A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente de pessoal na data de entrega das propostas, profissional(is) de nível superior com formação em engenharia, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT's emitidas pelo CREA de execução dos serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

d) Indicação da Equipe Técnica que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços nas suas áreas de atuação, que faça parte do quadro permanente da empresa, definindo nome, telefone, e-mail e natureza do vínculo com a licitante, conforme o modelo do **Anexo III.1**. ☐

e) certificado de visita técnica, conforme o modelo do Anexo IX.1.

e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

e.2). A licitante deverá credenciar um representante para realizar a visita técnica a ser previamente agendada, em cada Divisão Regional, **conforme quadro a seguir**, referente ao **lote de seu interesse**, onde tomará conhecimento das condições locais de tráfego, dos serviços a serem realizados e de todas as informações necessárias para perfeita elaboração da proposta e receberá o “Atestado de Visita Técnica” assinado pelo Diretor Regional.

e.3). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. A visita, **previamente agendada** no telefone abaixo descrito será acompanhada pelo responsável indicado pela Divisão Regional do DER/SP, que certificará a visita. A licitante deverá realizar a visita técnica **referente ao seu lote de interesse**, sendo que a mesma deverá ser realizada em até 02 (dois) dias antes da abertura dos envelopes das propostas

Divisão Regional de Campinas – DR.1	fone(s)	(19) 3256.1961 / 3756.9602
Divisão Regional de Itapetininga – DR.2	fone(s)	(15) 3271.7100 – ramais 266 e 280
Divisão Regional de Bauru – DR.3	fone(s)	(14) 3878.4048
Divisão Regional de Araraquara – DR.4	fone(s)	(16) 3322.2622 – ramal 212
Divisão Regional de São Vicente – DR-5	(fone(s)	(13) 3361.1355/3362.6626
Divisão Regional de Taubaté – DR-6	(fone(s)	(12) 3634.6957/3634.6949
Divisão Regional de Assis – DR-7	fone(s)	(18) 3402.1540 / 3402.1523
Divisão Regional de Ribeirão Preto – DR-8	Fone(s)	(16) 3629.2774 / 3629.2425 – ramal 201
Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR.9	fone(s)	(17) 3238.2666
Divisão Regional de São Paulo – DR.10	fone(s)	(11) 5056.8574 / 5056.8510
Divisão Regional de Araçatuba - DR.11	fone(s)	(18) 3623.7111 - ramal 2040
Divisão Regional de Presidente Prudente – DR.12	fone(s)	(18) 3222.9400 – ramal 122
Divisão Regional de Rio Claro – DR-13	fone(s)	(19) 3256.8000 / 3256.8002 / 3256.8005 / 3256.8006
Divisão Regional de Barretos – DR.14	fone(s)	(17) 3322.3633 - ramal 240 / 3322.0126

e.4). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

e.5). As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

e.6). O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

e.7). O licitante que **optar pela não** realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme modelo do **Anexo IX.2** do Edital.

6.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico operacional: será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea “b” deste subitem 6.1.4.

6.1.4.2. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 6.1.4 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

6.1.5. Declarações e outras comprovações

6.1.5.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do **subitem 2.2** deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

6.1.5.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, alvará/licença/autorização, necessária à execução do objeto do contrato.

6.1.5.3. Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo Representante Legal da licitante de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade sem ônus para o DER/SP, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente, conforme modelo do **Anexo V.2**.

6.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

6.2.1. Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

6.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no **subitem 6.2.1** deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

6.2.2. CAUFESP. Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no **ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO** apenas os documentos relacionados nos **subitens**

6.1.1 a 6.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se

apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

6.2.3. Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e Declarações Complementares.

6.2.4. Matriz e Filial. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no **subitem 6.1.2** deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no **subitem 6.1.2** deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5. Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.6. Habilitação nos casos de subcontratação obrigatória de ME/EPP/COOPERATIVAS. Quando, em virtude do tratamento diferenciado previsto no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Unidade Contratante exigir da adjudicatária a subcontratação obrigatória de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, nos termos do **item 18** deste Edital, o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO** a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das potenciais subcontratadas, ainda que exista alguma restrição, sendo-lhes facultado regularizar a sua situação no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 43, §1º da mesma Lei Complementar.

7. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Credenciamento. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA**, os **ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA** e os **ENVELOPES Nº 3 - HABILITAÇÃO** e as declarações complementares a que se refere o **subitem 3.2**, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

7.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu Representante Legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

7.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

7.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

7.2. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos **subitens 7.1.1 a 7.1.3**, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.3. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA**. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.1.1. Iniciada a abertura do primeiro **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA** estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.1.2. Os **ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA** e os **ENVELOPES Nº 3 - HABILITAÇÃO** serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

8.2. Análise. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA** serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

8.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na **Planilha de Preços Unitários e Totais**.

8.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3. Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

- 8.3.1.** *estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;*
- 8.3.2.** *contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;*
- 8.3.3.** *não apresentar as especificações técnicas previstas no **Termo de Referência** e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;*
- 8.3.4.** *apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na **Planilha Orçamentária Detalhada**, que integra este Edital como **Anexo VIII**;*
- 8.3.5.** *apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;*
- 8.3.6.** *apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;*
 - 8.3.6.1.** *Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*
 - a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou*
 - b) *valor orçado pela Unidade Contratante.*
 - 8.3.6.2.** *Nas hipóteses dos **subitens 8.3.5. e 8.3.6** será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.*
- 8.3.7.** *Não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo **subitem 5.1.14** do Edital;*
- 8.3.8.** *Formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.*

8.4. Diligências complementares. A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

8.5. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

8.6. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

8.7. Empate ficto. Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o **subitem 8.6**.

8.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do **subitem 8.7** que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

8.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do **subitem 8.7**, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do **subitem 8.7.1**.

8.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do **subitem 8.7**, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este **subitem 8.7** ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

8.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do **subitem 8.6**, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

8.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do **subitem 8.7** do Edital, se for o caso.

8.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

8.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do **subitem 8.6**.

8.9. Critérios de desempate. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.9.1. produzidos no País;

8.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela Imprensa Oficial.

8.11. Desclassificação de todas as propostas. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.12. Devolução dos envelopes. Os **ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO** dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

8.13. Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

9. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Abertura dos envelopes. Serão abertos os **ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO** dos 03 (três) licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos **ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO** quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de 03 (três) ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos **ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO** abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

9.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos **ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO** será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na Imprensa Oficial.

9.3. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no **ENVELOPE N° 3 – HABILITAÇÃO**, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no **subitem 2.2** deste Edital.

9.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

9.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

9.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

9.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o **subitem 9.3.1.3** será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

9.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no **ENVELOPE N° 3 – HABILITAÇÃO** em face das exigências previstas no **item 6** deste Edital.

9.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os **ENVELOPES N° 3 – HABILITAÇÃO** ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

9.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

9.4.2.1. *As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.*

9.4.2.2. *O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. *Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2 deste Edital no **ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO**, ainda que apresentem alguma restrição.*

9.5.1. *Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.*

9.5.2. *A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no subitem 9.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.*

9.6. Inabilitação de todos os licitantes. *Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.*

10. EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com o critério de avaliação descritos no item 11 deste Edital. Uma vez definidas as Notas das propostas técnicas, as licitantes serão classificadas por ordem decrescente de Nota.

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

*A Proposta Técnica será avaliada mediante o exame dos documentos e informações apresentados no **ENVELOPE Nº 1**, para a atribuição da Nota da Proposta Técnica.*

a) *A Comissão Julgadora de Licitações – CJL analisará e pontuará as Propostas Técnicas por item, comparativamente, levando em consideração a clareza e a objetividade da*

Proposta, sua consistência e atendimento às exigências do Edital.

b) Serão atribuídas notas a cada alínea e na sequência a cada item de acordo com os níveis de adequação, devendo as propostas conter os elementos necessários e suficientes para uma correta avaliação.

c) Deverá ser elaborada uma apresentação de análise e comentários de forma discursiva sobre alguns aspectos, além de outros que a proponente julgar cabíveis e complementares.

d) Serão considerados os seguintes aspectos gerais de avaliação:

- ✚ Conhecimento e domínio dos conceitos e das técnicas de serviços a serem prestados, dentro da filosofia a ser adotada pelo objeto da atual licitação;*
- ✚ Compatibilidade e relacionamento entre as várias atividades apresentadas, demonstrando a visão sistêmica e a abrangência da proposta apresentada;*
- ✚ Consistência e coerência com as exigências, especificações, orientações e normas estabelecidas neste Edital e pelo DER/SP;*
- ✚ Grau de abordagem e objetividade da proposta;*
- ✚ Metodologia de planejamento e desenvolvimento de trabalho;*
- ✚ Propostas com alternativas que demonstrem conhecimentos diferenciais, proporcionando melhorias significativas na prestação dos serviços.*

11.1. CRITÉRIO DE NOTA TÉCNICA

Será atribuída pela Comissão Julgadora da Licitação – CJL, designada para a análise das Propostas Técnicas, a nota da Proposta Técnica – NT, variando de 0 a 100, constituída por:

- Conhecimento do Problema - (NT-1) – nota máxima = 40 pontos;*
- Plano de Trabalho - (NT-2) – nota máxima = 60 pontos.*

Portanto a nota final da Proposta Técnica – NT será apurada da seguinte forma:

$$NT = (NT-1) + (NT-2)$$

11.1.1. Conhecimento do Problema (NT-1) – Pontuação Máxima = 40 pontos

Deverá ser feita demonstração da abrangência dos trabalhos, evidenciando o conhecimento dos serviços a executar e dos possíveis problemas e ações para seu controle e funcionamento.

Neste quesito, a nota será atribuída em função da capacidade de análise e de visão da proponente dos serviços, objeto da licitação.

$$NT-1 = NT-1a + NT-1b + NT-1c$$

Neste quesito, deverão ser abordados, no mínimo, os seguintes itens:

ALÍNEA	DISCRIMINAÇÃO	NOTA MÁXIMA
NT-1a	<i>Descrição do escopo dos serviços, com destaque para conhecimento do Programa de Vicinais na Regional de interesse da Fase 9, bem como, descrição das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Operações/Regionais.</i>	16,0
NT-1b	<i>Descrição geral dos trabalhos</i>	14,0
NT-1c	<i>Indicação de problemas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos</i>	10,0
T O T A L		40,0

a) Critérios de Pontuação:

PONDERAÇÕES / CONCEITOS	Pontuação Parcial por item		
	NT-1 a	NT-1 b	NT-1 c
<i>Ótimo</i>	16,0	14,0	10,0
<i>Bom</i>	12,0	10,0	6,0
<i>Médio</i>	8,0	7,0	5,0
<i>Regular</i>	4,0	3,0	2,0
<i>Insuficiente</i>	1,0	1,0	1,0
<i>Não Abordado / Inaceitável</i>	0,0	0,0	0,0

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos:

(j) NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

(i) INSUFICIENTE

*Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas do **DER/SP** quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.*

(ii) REGULAR

*Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no **Termo de Referência** deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no Edital, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise.*

(iii) MÉDIO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado dos problemas envolvidos, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos.

(iv) BOM

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pelo DER/SP e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente ao DER/SP uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais do DER/SP. Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto.

(v) ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo DER/SP e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem ao DER/SP estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais, juntamente com seus procedimentos de acompanhamento da elaboração de projetos. Abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

11.1.2. Plano de Trabalho - (NT-2) – Pontuação Máxima = 60 pontos

$$NT-2 = NT-2a + NT-2b + NT-2c + NT-2d$$

Neste quesito deverão ser abordados os seguintes itens:

ALÍNEA	ITENS	NOTA MÁXIMA
NT-2 a	Metodologia a ser adotada	20,0
NT-2 b	Planejamento das atividades	20,0
NT-2 c	Estrutura Técnico – Administrativa	10,0
NT-2 d	Programação dos trabalhos	10,0
TOTAL		60,0

a) Critérios de Pontuação:

PONDERAÇÕES / CONCEITOS	Pontuação Parcial por item			
	NT-2 a	NT-2 b	NT-2 c	NT-2 d
Ótimo	20,0	20,0	10,0	10,0
Bom	14,0	10,0	8,0	6,0
Médio	10,0	8,0	5,0	4,0
Regular	8,0	6,0	2,0	2,0
Insuficiente	1,0	1,0	1,0	1,0
Não Abordado / Inaceitável	0,0	0,0	0,0	0,0

b) A pontuação será atribuída dentro dos seguintes conceitos:

(i)- NÃO ABORDADO / INACEITÁVEL

Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a proponente: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; (iii) apresentou os conhecimentos necessários, mas em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

(ii)-INSUFICIENTE

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da proponente não satisfazem, adequadamente, às expectativas

mínimas do **DER/SP** quanto à qualidade dos serviços que a proponente se propõe a prestar.

(iii)-REGULAR

*Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no **Termo de Referência** deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar um aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas no Edital, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta Técnica que apenas atendam integralmente as condições mínimas exigidas. Abordagens com poucas informações técnicas e padrões limitados de análise.*

(iv)-MÉDIO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando, no entanto, um conhecimento mais aprofundado dos problemas envolvidos, dos respectivos projetos e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, podendo colaborar significativamente para melhorias dos trabalhos.

(v)-BOM

*Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pelo **DER/SP** e em conformidade com as condições estabelecidas no **Termo de Referência** deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, mostrando um conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, com proposições de modificações de metodologia, de atuação conforme especificado, de apresentação de resultados e de formas de organização que indiquem claramente ao **DER/SP** uma substancial melhora de qualidade nos serviços a serem executados, em relação às expectativas iniciais do **DER/SP**. Abordagens com informações técnicas suficientes para a caracterização do assunto.*

(vi)-ÓTIMO

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a proponente apresentou as informações e as proposições além e acima das mínimas requeridas pelo DER/SP e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital para elaboração da Proposta Técnica, evidenciando, no entanto, além de conhecimento profundo e abrangente de todos os assuntos relacionados com os trabalhos licitados, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem ao DER/SP estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciarão ao mesmo aprimorar seus procedimentos gerenciais, juntamente com seus procedimentos de acompanhamento da elaboração de projetos. Abordagem completa com informações técnicas adequadas e importantes, demonstrando profundo conhecimento técnico de análise.

11.2 NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota Técnica Final (NT) da Proposta Técnica será obtida utilizando-se a seguinte forma:

$$NT = (NT 1) + (NT 2)$$

11.2.1. Serão “desclassificadas” as propostas técnicas que:

- a) Apresentem Nota Técnica (NT) inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos. Também serão desclassificadas as Propostas Técnicas que apresentem quaisquer alíneas das notas parciais NT1 e NT2 com pontuação igual a 1 (um);
- b) Não atenderem o **subitem 4.1.** e não estiverem em conformidade com os modelos do Edital;
- c) Apresentarem a mesma equipe técnica, ainda que parcial, por mais de uma licitante.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas de Preços será feita por meio da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{100 P_{\text{máx}} - 90 P_{\text{mín}} - 10 VP}{P_{\text{máx}} - P_{\text{mín}}}$$

onde:

- NP* = Nota de preço de cada licitante.
- P_{máx}* = Proposta comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimativo do DER/SP.
- P_{mín}* = Proposta comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei nº 8.666/93 – Artigo 48.
- VP* = Proposta comercial em análise.

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891, da ABNT.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após análise das Propostas Técnicas e de Preços, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorizações de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{NF = 7NT + 3NP}{10}$$

onde:

- NF* = Nota Final;
NT = Nota da Proposta Técnica;
NP = Nota da Proposta de Preços.

13.1. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final.

13.2. Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, mediante publicação do D.O.E., na forma estatuída no Artigo 45, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, **atingir a maior Nota Final.**

14.2. Adjudicação. A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento do **Termo de Referência – Anexo I**, facultando-se aos licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

14.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o **subitem 8.7** deste Edital deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

14.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

14.3.2. Caso a obrigação estabelecida no **subitem 9.3** não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

14.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na Imprensa Oficial.

14.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

14.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

14.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

14.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

14.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

14.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

14.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e

presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

14.6. Homologação e adjudicação. *Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.*

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Celebração do contrato. *Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do Termo de Contrato cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital, prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico nos termos da legislação aplicável.*

15.1.1. *O prazo para a assinatura do **Termo de Contrato** poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.*

15.2. Manutenção das condições de habilitação. *Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.*

15.3. CADIN ESTADUAL. *Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.*

15.4. Condições de celebração. *Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:*

15.4.1. *a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;*

15.4.2. *a apresentação do documento de que trata o **subitem 6.1.4, “a”,** deste Edital com o visto do CREA/SP, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;*

15.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no **subitem 6.1.5** deste Edital;

15.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do **subitem 9.5** deste Edital.

15.5. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos **subitens 15.2 a 15.4**, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

16.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do **subitem 15.5**, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

16.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as **alíneas “a” e “b”** do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

16.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

16.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

16.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

16.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **subitem 16.3** do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no **subitem 16.3** do Edital.

16.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 16.3.1.** prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- 16.3.2.** prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
- 16.3.3.** multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do **item 17** deste Edital; e
- 16.3.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- 16.4.1.** Caso fortuito ou força maior;
- 16.4.2.** Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.
- 16.4.3.** Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

16.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 (três) meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

16.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

16.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da

apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

17.1.2. Multa, nos termos da **Cláusula Décima Sétima** do contrato e do **Anexo VII** deste Edital;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do **subitem 17.1.3**.

17.2. Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

17.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

17.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no **Termo de Contrato**.

17.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Limites. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desta licitação.

19. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no **Termo de Contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

20. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

20.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

20.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: ecolicitacoes@der.sp.gov.br, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

20.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do protocolo.

20.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

20.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

20.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no **Termo de Referência** e na minuta de **Termo de Contrato**.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

21.1. Os esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos, **somente por escrito**, por meio de correspondência endereçada a **Comissão Julgadora da Licitação – CJL, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A - 2º andar, sala 2012, Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo/SP**, nos dias úteis das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo e-mail esclarecimentocjl@der.sp.gov.br.

21.2. Prazo. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no **subitem 20.1** deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

21.2.1. Os esclarecimentos serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na **Comissão Julgadora da Licitação - CJL, na Avenida do Estado, n° 777 – Ala A - 2º andar, sala 2012**, nos dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e serão publicadas no site **www.der.sp.gov.br**, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

21.3. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

22.3 Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

22.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

22.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

22.6. Consultas: Poderão ser feitas na **Comissão Julgadora da Licitação - CJL, na Avenida do Estado, n° 777 – Ala A - 2º andar, sala 2012**, nos dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo site **www.e-negociospublicos.gov.br** e **www.der.sp.gov.br**.

22.7. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos de Declarações Complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA TÉCNICA

Anexo III.1 – Relação Nominal dos Profissionais da Equipe Técnica;

Anexo III.2 - Cronograma de Permanência da Equipe

Anexo III.3 – Cronograma Geral dos Serviços

Anexo III.4 – Curriculum Vitae.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

Anexo IV.1 – Proposta de Preço – (Carta Proposta) - Lotes 1 a 14;

Anexo IV.2 – Planilha de Preços Unitários e Totais - Lotes 1 a 14;

Anexo IV.2.1 – Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais - Lotes 1 a 14;

Anexo IV.3 – Cronograma físico-financeiro; Lotes 1 a 14;

Anexo IV.3.1 – Cronograma financeiro; Lotes 1 a 14;

Anexo IV.4 – Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

Anexo IV.5 – Composição da Taxa dos Encargos Sociais;

Anexo IV.6 – Tabela de Custos de Insumos;

Anexo IV.7 – Composição de Custo Horário de Equipamento;

Anexo IV.8 – Composição de Preço Mensal de Equipamento;

Anexo IV.9 – Composição de Preço km Efetivamente Rodado;

Anexo IV.10 – Composição do Coeficiente Multiplicativo - Fator K;

Anexo IV.11 – Composição de Preço Unitário;

Anexo IV.12 – Explicação e Critérios de Preços;

Anexo IV.13 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo V – Modelos para o ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO

Anexo V.1 – Declaração a que se refere o subitem 6.1.5.1 do Edital;

Anexo V.2 – Declaração de Responsabilidade Ambiental – Obras e/ou Serviços

Anexo V.3 – Cálculo dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para Execução dos Serviços;

Anexo VI – Minuta do contrato;

Anexo VII – Resolução ST-040 de 04 de abril de 1994;

Anexo VIII – Planilha Orçamentária Detalhada – Lotes 1 a 14

Anexo IX – Modelos referentes à visita técnica

Anexo IX.1 – Certificado de Realização de Visita Técnica

Anexo IX.2 – Declaração de Opção por não realizar a Visita Técnica

São Paulo, 16 de agosto de 2022.

Edson Caram
Respondendo pelo Expediente
da Superintendência do DER/SP

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa fornecer informações necessárias para formulação de propostas por parte de Proponentes interessados na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na Supervisão e acompanhamento das obras do novo Programa de Vicinais, dividido em 14 lotes para a FASE 9.**

2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer informações sobre a contratação dos componentes de serviços do novo programa de Vicinais objetivando o apoio no acompanhamento e cumprimento das cláusulas contratuais e de procedimentos necessários à correta execução de contratos.

Para realização dos referidos serviços será contratada empresa e/ou consórcio formado por empresas que atuarão no auxílio do acompanhamento dos serviços de supervisão das obras do novo programa de Vicinais (Novas Vicinais).

A seguir se faz uma exposição e comentários direcionados às principais atividades, de forma a balizar as metas a serem atingidas, não sendo objetivo deste Termo de Referência o seu detalhamento, porém, as empresas proponentes, poderão ampliar o leque e a abrangência dos assuntos, destacando-os em seus diversos estágios, pormenorizadamente, em sua Proposta Técnica, levando-se em conta as normas, diretrizes e procedimentos de cada serviço, individual ou coletivamente.:

2.1 Aspectos Gerais

A SUPERVISORA deverá atuar junto às construtoras no sentido de buscar melhorias dos procedimentos internos de controle de qualidade, prazo e custos dos serviços prestados nas diversas atividades construtivas, com ênfase nos seguintes aspectos:

- Organização geral das obras;
- Competência das equipes das diferentes frentes de serviço;
- Equipamentos e usinas utilizados;
- Pontos críticos nas várias etapas da implementação das obras;
- Monitoramento interno para detectar os desvios qualitativos, quantitativos e de prazos.

A proponente deverá executar suas funções sob a direção da Diretoria de Operações do DER – DO, além do atendimento aos itens discriminados no presente Termo, devem ser incluídos outros que a fiscalização do DER/SP julgar necessário, e aqueles que a SUPERVISORA julgar oportuno.

2.2 Apoio técnico-operacional à Diretoria de Operações no que se refere às suas atividades de coordenação, acompanhamento e gestão.

Deve-se prever um detalhamento do plano executivo para acompanhamento dos serviços com previsão de início imediato, requerendo adaptação dos modelos de editais e documentos de licitação disponíveis, assim como assessoria técnica na estruturação de pacotes de serviços e estudos técnicos vinculados a DO.

Criação, implementação e operação de um plano de monitoramento e avaliação das intervenções, com a identificação dos serviços e eventos a serem monitorados, com a definição de indicadores físicos, financeiros e qualitativos, assim como, a formulação de relatórios mensais de acompanhamento e análise da evolução dos trabalhos em cada vicinal sob intervenção dos serviços de obras.

A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento das atividades, em qualquer circunstância, sendo que a mesma deverá assumir as respectivas responsabilidades técnicas relativas às fiscalizações dos respectivos serviços e os engenheiros fiscais do DER/SP acompanharão suas atividades cabendo a DO, a coordenação geral dos serviços prestados.

2.3 Objetivos do Apoio à Supervisão das Obras

O principal objetivo da SUPERVISORA será garantir a qualidade de execução das obras observando o fiel cumprimento das normas do DER/SP ou da ABNT, especificações e outros procedimentos estabelecidos pelo DER/SP e pela legislação vigente, bem como o atendimento das demais condições contratuais, relativas ao cumprimento dos cronogramas físico e financeiro das obras.

Para isto, além do conhecimento técnico necessário para o desenvolvimento das atividades, a SUPERVISORA deverá ter domínio dos termos contratuais firmados entre o DER/SP e o(s) Construtor(es), com vistas ao aprimoramento da qualidade técnica de execução em consonância com a manutenção dos prazos e dos custos de cada empreendimento supervisionado.

Será, também, obrigação da SUPERVISORA dar o necessário apoio ao DER/SP com vistas à diminuição dos impactos ambientais das obras e dos serviços de sinalização, na manutenção da segurança da sua execução, na proteção do patrimônio e no cumprimento de outras determinações do Órgão.

2.4 Área de Atuação da Supervisora

A SUPERVISORA será responsável, pelo acompanhamento, supervisão e apoio à fiscalização de todas as atividades, concernentes à referida obra, mencionadas no preâmbulo do item 2 do presente Termo de Referência.

2.5 Atividades a serem desenvolvidas pela Supervisora

Compete à SUPERVISORA, a execução de todas as atividades necessárias à garantia da qualidade de execução dos empreendimentos.

Em qualquer circunstância, a SUPERVISORA deverá assumir a respectiva responsabilidade técnica pelo apoio à fiscalização das obras e pelos serviços a serem supervisionados.

Será responsável por exigir e acompanhar o fiel cumprimento dos serviços, bem como pela análise e eventual necessidade de suas alterações devendo submetê-las à prévia aprovação do DER/SP.

A Supervisora deverá proceder de modo que, efetivamente, nenhuma alteração seja usada na construção sem a prévia aprovação formal do DER/SP. Em caso contrário, a Supervisora será responsável pelo fato e pelas suas decorrências.

A garantia da qualidade do empreendimento deve ser verificada a partir da análise da competência e da suficiência dos recursos humanos mobilizados pelo(s) Construtor(es), da qualidade dos materiais empregados, equipamentos, demais insumos e, no produto final, por meio da verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos projetos e nas especificações técnicas do DER/SP.

As ações necessárias para garantir a qualidade das obras são atribuições da Supervisora, assim como aquelas para a constatação dos resultados de qualidade alcançados, realizadas por meio de recursos tecnológicos e outros que se façam necessários para a essa cabal constatação.

Caberá ainda à SUPERVISORA, a responsabilidade pela garantia da qualidade de eventuais trabalhos já realizados pelo(s) Construtor(es) contratado(s), mesmo antes do início dos serviços de supervisão, devendo para isto realizar todos os procedimentos técnicos, testes e verificações necessários a atestar a conformidade dos trabalhos executados, em cotejo com os projetos, normas e especificações técnicas preconizadas e particularizadas pelo DER/SP para cada intervenção a ser supervisionada e emitir relatório técnico conclusivo referente ao período.

Para esta mesma situação, início dos serviços de supervisão posteriores ao início dos trabalhos de responsabilidade do(s) Construtor(es), por expressa recomendação do DER/SP, poderá a SUPERVISORA efetuar um amplo levantamento dos dispositivos contratuais de cada contrato, devendo apresentar diagnóstico da

situação de momento relativo aos prazos, valores realizados, saldo(s) contratual(is), necessidades de serviços extraordinários e acréscimos de valores, isto é, a correlação entre os cronogramas físico e financeiro.

Dentre as diversas atividades a serem exercidas pela SUPERVISORA destacam-se as seguintes:

2.4.1. Topografia

Serão desenvolvidos pela equipe técnica da SUPERVISORA os levantamentos topográficos necessários para verificação do fiel cumprimento do objeto, controle e medições de todas as fases das obras e dos serviços executados, bem como elaboração do “As Built”.

A metodologia a ser utilizada deverá seguir normas e especificações do DER, as quais se encontram disponíveis no site www.der.sp.gov.br.

2.4.2. Ensaios e Testes de Laboratórios

*Para realização dos ensaios e testes necessários ao controle tecnológico em todas as fases da obra e serviços executados, a SUPERVISORA deverá disponibilizar de laboratório com condição de realizar ensaios de solo, asfalto, concreto, misturas betuminosas, solo brita cimento, solo cimento, agregados, cimento, etc., devidamente certificado e aprovado pelo **DER/SP** e ainda contar com um laboratório volante para atender aos ensaios específicos de campo.*

O laboratório deverá ter condições de executar todos os ensaios e testes exigidos para a garantia da qualidade das obras, devendo ser realizados pelo sistema de amostragem, como forma de conferir a qualidade dos ensaios realizados pelas empreiteiras e para os seus próprios controles, sendo em quantidade mínima, o equivalente a 10% (dez por cento) dos ensaios exigidos por norma para a realização da obra.

*À medida que sejam realizados os ensaios tecnológicos, uma cópia de seus resultados deverá ser entregue imediatamente ao **DER/SP**. Deverão ser mantidos, no escritório da SUPERVISORA, arquivados em pastas próprias, de forma organizada, todos os boletins de ensaios tecnológicos e levantamentos topográficos realizados, devendo todos os boletins e fichas de ensaios serem assinados e identificados, através de carimbo, pelo laboratorista e/ou topógrafo e pelo engenheiro preposto da SUPERVISORA; ao final da obra, estes documentos deverão ser entregues para guarda e arquivamento no **DER/SP**.*

2.4.3. Serviços de Campo

Medir as deflexões recuperáveis das camadas dos pavimentos que estejam sendo construídos ou recuperados. O caminhão com eixo simples traseiro de 8,2 t e o seu respectivo motorista será fornecido pela CONSTRUTORA.

2.4.4. Acompanhamento em conjunto com a fiscalização na execução dos serviços e dos trabalhos das empresas contratadas

Este apoio compreenderá na análise dos resultados de controles de qualidade dos serviços da executora dos trabalhos em campo, no atendimento aos padrões de desempenho, para avaliar “conformidades” e “não conformidades” de acordo com as Especificações Técnicas contidas nos Manuais Técnicos do DER/SP.

O Apoio será feita por engenheiros civis da equipe técnica da CONTRATADA, que efetuarão, rotineiramente, visitas técnicas de inspeção aos serviços em execução, realizando, em cada uma dessas:

- Analisar os resultados de ensaios realizados pela executora, verificando e atestando a qualidade dos materiais empregados e da execução de cada serviço, além de verificação da suficiência das quantidades de ensaios realizados e quanto ao atendimento às exigências das normas e especificações aplicáveis;*
- Verificação da qualidade dos serviços executados e em execução;*
- Avaliação da segurança para os usuários e trabalhadores;*
- Avaliação da adequação e suficiência dos relatórios mensais elaborados.*

Quando for a critério da fiscalização do DER/DO, a CONTRATADA deverá acompanhar os serviços de ensaios realizados pelas empresas executoras, a fim de que seja acompanhada a verificação da conformidade dos serviços e materiais empregados, ficando como responsabilidade da contratada, a elaboração de parecer técnico a respeito dos ensaios produzidos pelas empresas executoras dos serviços.

2.4.4. Demais atribuições e obrigações específicas da SUPERVISORA

- a) Orientar as empreiteiras na execução dos serviços, no que diz respeito à interpretação dos serviços finais de engenharia das obras;*
- b) Acompanhar com pessoal especializado e instrumental apropriado, cada etapa de cada tipo de serviço, zelando pelo cumprimento dos métodos fixados nas Normas e Especificações Técnicas estabelecidas pelo **DER/SP** que definem todos os critérios de execução dos serviços, desde a seleção e verificação dos materiais extraídos de jazidas de solos, areia, e pedreiras, assim como os industrializados (ligantes asfálticos, cimento, etc.), o método executivo a ser*

aplicado, e a metodologia de controle tecnológico necessário para atender as determinações do projeto.

- c) *Analisar eventuais alterações quanto ao número mínimo de ensaios, definidos pelas normas, métodos e instruções em vigor no **DER/SP**, e somente alterar mediante prévia aprovação do engenheiro fiscal do **DER/SP**;*
- d) *Prover de área, fora das dependências da Divisão Regional do DER/SP e previamente aprovada pela fiscalização do DER, para montagem da base de apoio, contendo: salas técnicas; sala de reunião; laboratório equipado para ensaios necessários; sala para a fiscalização do **DER/SP**. Todos os equipamentos necessários deverão ser providos pela SUPERVISORA, bem como os materiais de consumo, mobiliários, softwares etc. Também serão de responsabilidade da SUPERVISORA todos os custos relativos à conta de água, luz, telefone, internet, impostos etc. Poderá a SUPERVISORA propor ao **DER/SP** a mudança de local da referida instalação durante o curso dos serviços, desde que coerentemente justificado, cabendo ao **DER/SP** aceitar ou não a mudança;*
- e) *Propor ao **DER/SP** soluções técnicas para os problemas ocorrentes no transcurso das obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características originais do projeto e os cronogramas estabelecidos;*
- f) *Desenvolver os trabalhos de acompanhamento de forma a identificar com antecedência as tendências da execução das obras, permitindo a tomada de ações a riscos potenciais que afetem o andamento das obras.*
- g) *Sustar, através de comunicações escritas às empreiteiras, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com as especificações técnicas, bem assim as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra, devendo tais atitudes da SUPERVISORA ser comunicadas, por escrito, ao **DER/SP**;*
- h) *Exigir das empreiteiras, o cumprimento das especificações ambientais e a execução das medidas de proteção ambiental, devendo realizar reuniões periódicas conjuntas com a equipe ambiental do DER e com as empreiteiras para o adequado planejamento da execução dos serviços e para a solução das pendências na área ambiental;*
- i) *Exigir que os serviços das empreiteiras sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, verificando a exatidão da implantação da sinalização provisória, intermediária e definitiva, englobando os sinais, dispositivos*

- e pintura de acordo com o Manual de Sinalização do DER/SP, e reportando sistematicamente, por escrito, ao **DER/SP** sobre as condições da sinalização; verificar, também, as condições de adequação, limpeza e conservação da sinalização das obras;
- j) Atuar como representante do **DER/SP**, na fiscalização das obras e serviços, quando solicitado pelo **DER/SP**;
 - k) Atentar para o cumprimento das cláusulas dos contratos vigentes entre o **DER/SP** e as empreiteiras;
 - l) Registrar nos respectivos “Diário de Obra” todos os eventos relevantes verificados nas obras, bem assim os serviços executados;
 - m) Assessorar o **DER/SP** na análise das reivindicações das empreiteiras, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc., com emissão de pareceres conclusivos sobre os assuntos;
 - n) Emitir parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, tendo em vista as repercussões destes assuntos nos custos e prazos contratuais;
 - o) Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão, tanto da sua parte como das empreiteiras, de relatórios, medições e programações;
 - p) Preparar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações de serviços concluídos, para fins de pagamentos às empreiteiras, assumindo, solidariamente com o CONTRATANTE, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo os responsáveis pelas SUPERVISORAS assinar estes documentos, neles se identificando;
 - q) Elaborar relatórios mensais, de acordo com os modelos fornecidos pelo **DER/SP**, com informações sobre o andamento dos contratos e sobre o andamento das obras e dos serviços executados, tanto sob os aspectos técnicos como os financeiros e os administrativos necessários para documentar e manter informada a fiscalização sobre o real andamento das diversas etapas das obras, os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas;
 - r) Além de prestar apoio técnico ao **DER/SP**, para o recebimento provisório das obras, a SUPERVISORA

deverá, no período decorrido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, mesmo após o encerramento do seu contrato, dar assistência técnica para solução de eventuais problemas decorrentes dos serviços por ela prestados;

- s) Preparar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações e medições de serviços concluídos, para fins de pagamentos às empreiteiras, assumindo, solidariamente com o CONTRATANTE, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo os responsáveis pelas SUPERVISORAS assinar estes documentos, neles se identificando. Essas medições deverão ser acompanhadas de um resumo dos ensaios de controle tecnológico, os quais deverão ser assinados e identificados pela SUPERVISORA, para poder receber o de acordo da fiscalização do DER/SP.*

*Durante o curso do Contrato, deverá ser apresentado ao **DER/SP, Relatório Mensal de Andamento dos Serviços**, contemplando, inclusive, o cronograma previsto/realizado da obra em supervisão – RT (A12/001 até n).*

*Ao final de cada obra e dos serviços executados sob sua responsabilidade, a SUPERVISORA deverá elaborar o Relatório Final da Obra, de acordo com o modelo fornecido pelo **DER/SP**, informando o histórico da obra e seus antecedentes, desde a fase de projeto, e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos.*

O Relatório Final deverá ser acompanhado de um relatório “As Built” e a emissão do Termo de Recebimento Provisório serão condicionadas à conclusão dos serviços e a emissão do mesmo. O “As Built” será composto de desenhos formato A1 (ABNT), com margens, carimbos e demais especificações a ser fornecidas pelo DER/SP, e apresentado em papel sulfite, assinados e uma cópia em meio magnético-CD (DWG, PDF, PLT), com arquivos padrão AutoCAD, na versão adotada pelo DER/SP e conforme Norma Técnica do DER/SP – Instruções para elaboração de “As Built” – IP-DE-A00/0010.

*Os desenhos técnicos deverão ser apresentados e elaborados de acordo com o **DE 01/DOC-002 – “Padronização de Desenhos” do DER/SP.***

*Serão de propriedade do **DER/SP** todas as peças dos trabalhos executados pela SUPERVISORA em decorrência das supervisões de obras e dos serviços executados, tais como folhas de cálculo, de ensaios, memoriais, originais de desenhos, cadernetas de locação e nivelamento, seções, amarrações, inclusive cartões, rascunhos e outros documentos afins.*

*A SUPERVISORA deverá manter, em local indicado pela fiscalização do **DER/SP**, um quadro permanentemente atualizado, mostrando a localização do seu pessoal, bem como indicação das vagas autorizadas existentes. Este quadro deverá também ser enviado mensalmente junto com a medição.*

3. RELAÇÃO BÁSICA DE ENSAIOS

Solos

- Análise granulométrica
- Limite de liquidez
- Limite de plasticidade
- Massa específica das partículas
- Compactação
- CBR
- Massa específica "in situ"/grau de compactação
- MCT
- Viga Benkelman (deflexão) – Em todas as camadas

Peneiramento e Sedimentação

Agregados

- Análise granulométrica dos agregados
- Forma (lame Caridade)
- Resistência – A LA
- Durabilidade (Agregado)
- Adesividade

Materiais Betuminosos

- Penetração
- Viscosidade
- Teor de betume
- Ductilidade
- Relação Viscosidade x temperatura

Mistura Betuminosas

- Marshall
- Temperaturas
- Teor de asfalto na mistura
- Compactação
- Grau de compactação

Usina Pista

Imprimação x Pintura de Ligação

- Tipo
- Quantidade
- Tempo de aplicação

Misturas:- Reciclagem com Cimento

- Ensaio conforme ET-DE-P00/035

Solo brita cimento

- Ensaio conforme ET-DE-P00/007

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caberá à Contratada colocar à disposição de sua equipe as seguintes condições:

- *Equipamentos técnicos e de levantamentos de campo, mobiliários, veículos e todos os demais insumos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;*
- *Local apropriado para a guarda e armazenamento de equipamentos técnicos e de levantamentos de campo, escritório e veículos;*
- *Transporte, estadia e alimentação para sua equipe;*
- *Microcomputadores, "softwares", impressoras, plotters compatíveis com os equipamentos e "softwares" de informática do DER/SP e com características adequadas à demanda dos serviços, os quais ao final do contrato passarão à propriedade do DER/SP, sem ônus adicionais ao órgão;*
- *Material de expediente e de desenho;*
- *Equipamentos de comunicação, incluindo telefones, "modem" e acesso à internet;*

Em todos os relatórios e documentos técnicos componentes do trabalho executado pela Contratada, deverão constar, sempre que necessário, a identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos. Todos esses relatórios e documentos, inclusive os originais, serão propriedades do DER/SP.

5. METODOLOGIA

Para apresentar a metodologia a ser utilizada, as proponentes deverão considerar o escopo dos serviços apresentados no item 2. Todavia, estes elementos não devem, em nenhuma hipótese, ser considerados limitantes ou inibir a criatividade das Empresas Licitantes em apresentar outros escopos e/ou programas de trabalho com metodologias próprias.

A formulação apresentada representa a visão do DER/SP sobre a forma de conduzir os trabalhos, sendo apenas um subsídio às proponentes.

6. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica da Empresa Contratada deverá constituir-se em uma parte fixa, em regime de alocação permanente, e outra parte variável. A alocação dos técnicos deverá ser coerente com a Metodologia apresentada, para atendimento no acompanhamento dos contratos conforme apresentado:

- **Equipe Fixa:**
 - *Coordenador;*
 - *Engenheiro Junior;*
 - *Engenheiro Sênior;*
 - *Chefe de Escritório;*
 - *Auxiliar de Escritório;*

- *Auxiliar Técnico;*
- **Equipe Variável:**
 - *Auxiliar de Topografia;*
 - *Auxiliar de Laboratório;*
 - *Cadista;*
 - *Fiscal de Obras;*
 - *Topógrafo;*
 - *Laboratorista.*

Na avaliação da proposta de cada Empresa Consultora, será levada em consideração a constituição e a experiência da equipe que efetuará os estudos sendo que consecução do objeto contratado exige a participação de uma equipe polivalente, com uma larga experiência em planejamento, engenharia, construção.

Os profissionais que compõem a equipe técnica prevista pelo DER/SP para a execução dos serviços serve como parâmetro para apresentação das propostas pela contratada. A Proponente poderá alocar outros profissionais que entender necessários, porém a remuneração estará restrita ao estipulado no contrato e dentro do limite de horas previstas na planilha, sendo que a qualificação desses profissionais deverá atender às exigências necessárias à realização das atividades descritas nos itens anteriores do presente Termo de Referência.

Cabe salientar que a equipe prevista pelo DER/SP para cada lote de Supervisão, foi dimensionada com base nos cronogramas dos EDITAIS de contratação das obras e serviços, sendo que o acompanhamento das obras na área de abrangência da Divisão Regional, seguirá em função do maior ou menor quantidade de Vicinais em execução, ou seja, o cronograma de desembolso das Supervisoras CONTRATADAS seguirão a quantidade de obras em andamento de cada Divisão Regional.

7. RELATÓRIOS E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Os documentos produzidos pela Empresa Contratada deverão ser apresentados por escrito, em português, papel A-4 e em meio digital (CD-ROM), em formato Office da Microsoft Word, PDF ou formato Excel onde couber.

Todos os estudos, relatórios, avaliações, enfim, todos os produtos produzidos pela Empresa Contratada, passarão a ser de propriedade do DER/SP, podendo ser utilizados, a qualquer tempo, para qualquer finalidade, sem necessidade de autorização prévia ou “a posteriori” da Contratada.

Ao final de cada mês, a contratada deverá apresentar o Relatório de Andamento (RA), em duas vias impressas e uma via digital (CD-ROM). Após a apresentação do Relatório e de sua análise, estando os mesmos de acordo com o previsto nos Termos de Referência, e uma vez aprovado, será feita a medição mensal para pagamento, tendo por base o orçamento e o cronograma do contrato.

Os Relatórios de Andamento (RA) deverão ser sucintos, claros e objetivos, abordando essencialmente o solicitado, e deverão ser encaminhados à Diretoria de Operações. Juntamente com os RA, deverão ser apresentados os respectivos produtos indicados no presente Termo de Referência.

Ao final do contrato e dos serviços executados sob sua responsabilidade, a CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Final, informando o histórico do andamento dos serviços e seus antecedentes e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos.

8. PRAZO / ETAPAS

O prazo previsto para realização dos serviços, o qual é contado a partir da emissão da nota de serviço, é apresentado conforme segue:

- *Lotes 09 – 20 meses;*
- *Lotes 02, 05, 06, 08, 11 e 13 – 17 meses;*
- *Lotes 01, 03, 04, 07, 10, 12 e 14 – 12 meses;*

9. CONDIÇÕES GERAIS

- *Os serviços executados em desacordo com as especificações, instruções, projetos e ou orientação da fiscalização do DER, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, que arcará com todos os custos decorrentes;*
- *A CONTRATADA obriga-se a não prestar informações de qualquer natureza (técnicas ou não), sobre os serviços objeto da contratação, sem a prévia e expressa autorização do DER/SP - DO;*
- *A CONTRATADA desejando, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços contratados, poderá fazê-lo somente, mediante a apresentação e aprovação prévia dos fiscais deste contrato do DER/SP - DO;*
- *A CONTRATADA deverá obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo à CONTRATADA, integral responsabilidade das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos cometer;*
- *A CONTRATADA deverá utilizar para o desenvolvimento dos serviços, tecnologia previamente aprovada pela fiscalização do DER/SP;*
- *A Contratada é responsável por zelar pela manutenção da segurança das bases de dados disponibilizadas pelo DER durante o desenvolvimento dos serviços, identificando e submetendo ao DER as falhas identificadas;*
- *A Contratada sugerirá ao DER, com oportunidade, todas as providências que sejam necessárias à adequação contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados, possam ser superados pelo DER, sem o comprometimento da execução do objeto contratual.*

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente deverá definir, em sua proposta, a sequência das atividades a serem executadas para a consecução dos objetivos a atingir, de acordo com a metodologia e o modelo que propõe. A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado à proponente, apresentações ao DER/SP do andamento e dos resultados obtidos nas diferentes atividades e etapas.

Em todos os trabalhos de natureza técnica, compreendidos nos serviços, deverão ser adotadas, prioritariamente, as normas técnicas do DER/SP, e caso estas não existam, serão utilizadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Onde essas normas forem omissas ou incompletas, poderão ser adotadas normas de outras entidades brasileiras ou de origem estrangeira, sendo que, em qualquer hipótese, tais normas estarão sujeitas à aceitação do DER/SP antes de sua adoção. Todos os custos para realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência estão contemplados no orçamento elaborado pelo DER/SP.

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(Apresentadas fora dos envelopes)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO II.1****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____

RG nº: _____, CPF nº _____

Declaro, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 228/2022, Protocolo/DER/603915/2022**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO II.2****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 228/2022, Protocolo/DER/603915/2022, DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º. da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO II.3****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº
11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS,
NOS TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 228/2022, Protocolo/DER/603915/2022, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferে Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO III

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO III.1
MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO OU ATRIBUIÇÃO	P ou E (*)	NÍVEL SUPERIOR/AUXILIAR
OBSERVAÇÃO (*) - Permanente (P) ou Eventual (E)				
EMPRESA:				
DATA:				
REPRESENTANTE LEGAL <i>(com carimbo de identificação)</i>				

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO III.2

MODELO DE CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DA EQUIPE

ATIVIDADE	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	H. mês / H. hora			TOTAL	
			Mês 1	Mês 2	Mês n	H. mês	H. hora
1. Equipe Permanente							
SUBTOTAL							
2. Pessoal em Tempo Parcial							
SUBTOTAL							
TOTAL GERAL							

Nota:

- a) Para o Pessoal em tempo parcial, apresentar estimativas em quantidades de homens/hora e para a Equipe Permanente, em homens/mês.

 Representante Legal
 (com carimbo de identificação)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO III.3
MODELO DE CRONOGRAMA GERAL DOS SERVIÇOS

1 Objetivo

Fornecer uma visão de conjunto do cronograma de todos os serviços e das respectivas quantidades de equipe a serem empregadas.

2 Preenchimento

Serão apresentadas:

- a) Listagem dos serviços;
- b) Definição dos períodos de execução dos serviços, separadas as fases previstas no Termo de Referência.
- c) Equipe da empresa de nível auxiliar e de pessoal administrativo em homens-mês, que serão utilizados.

OBS: Este Modelo poderá ser preenchido no formato A-3 e apresentado reduzido no formato A-4. O número de folhas desse Anexo será o necessário para definir o cronograma dos serviços no prazo estipulado pelo Termo de Referência - **Anexo I**. Cada Modelo referente **ao lote** abrangerá (.....) **meses**. O Proponente poderá, a seu critério, apresentar modelo similar ao apresentado.

Nome da Empresa										Data	
										/ /	
Item do Escopo	Serviços	Cronograma (dias corridos)								Homens x Mês	
										Nível Superior	Nível Auxiliar
TOTAIS											

REPRESENTANTE LEGAL
 (com carimbo de identificação)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO III.4

MODELO DE CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PERMANENTE: EVENTUAL:
NATURALIDADE: NACIONALIDADE:	POSIÇÃO DA EMPRESA:	
INSTRUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE ESPECIALIZAÇÃO)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
ESPECIALIZAÇÃO:		
NOME DA EMPRESA:		
<p>REPRESENTANTE LEGAL (com carimbo de identificação)</p>		

CONCORRÊNCIA N^o 228/2022

ANEXO IV

MODELOS PARA O ENVELOPE N^o 2 PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.1
MODELO DE PROPOSTA – (CARTA PROPOSTA)

LOTE:

À Comissão Julgadora de Licitação,

O licitante, _____, (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ) por intermédio do Representante Legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ _____ (valor por extenso)**, já computado o BDI, nos termos da planilha e dos cronogramas físico-financeiro e financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

NOTA: A licitante deverá informar se a proposta está ou não desonerada nos termos da Lei Federal nº 12.844, de 19.07.2013.

Caso esteja desonerada deverá ser indicado o Grupo de enquadramento da CNAE 2.0.

1º-) Data base

A data base de referência é **30/06/2022**.

2º-) Prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de _____ (_____) meses.

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.261-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.01) CAMPINAS LOTE 01				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	25.344,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	330.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	110,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.294-1 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.02) ITAPETININGA LOTE 02						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	33.440,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAÇÃO E	km	IPC	384.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAÇÃO F	veic.mens	IPC	128,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAÇÃO E	km	IPC	48.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAÇÃO F	veic.mens	IPC	16,00		
72.40.02.02	ESTACAÇÃO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.216-5 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.03) BAURU-LOTE 03.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.896,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	222.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	74,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.211-7 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.04) ARARAQUARA LOTE 04.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.896,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	222.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	74,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	39.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	13,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.174-0 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.05) CUBATÃO-LOTE 05.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	10.560,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	96.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	32,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	48.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	16,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.219-5 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.06) TAUBATE-LOTE 06.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAÇÃO E	km	IPC	276.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAÇÃO F	veic.mens	IPC	92,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAÇÃO E	km	IPC	48.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAÇÃO F	veic.mens	IPC	16,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.170-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.07) ASSIS-LOTE 07.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	294.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	98,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 582.192-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.08) RIBEIRÃO PRETO-LOTE 08.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAÇÃO E	km	IPC	276.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAÇÃO F	veic.mens	IPC	92,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAÇÃO E	km	IPC	48.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAÇÃO F	veic.mens	IPC	16,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL _____

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.221-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.09) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-LOTE 09.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	17,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.992,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	14.784,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	14.784,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.992,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.992,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.496,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.816,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.816,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.816,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	42.240,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	8.448,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	8.448,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	438.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	146,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	51.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	17,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.984,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.749-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.10) SÃO PAULO-LOTE 10.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	10.560,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	150.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	50,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL _____

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.200-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.11) ARAÇATUBA-LOTE 11.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	8.448,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	8.448,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.720,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.048,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.048,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	177.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	59,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	48.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	16,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.189-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.12) PRESIDENTE PRUDENTE-LOTE 12.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	294.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	98,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.179-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.13) RIO CLARO-LOTE 13.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 E	km	IPC	276.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 F	veic.mens	IPC	92,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0E	km	IPC	48.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0F	veic.mens	IPC	16,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL _____

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.146-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.14) BARRETOS-LOTE 14.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00		
					SUBTOTAL	
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00		
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00		
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00		
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00		
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00		
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00		
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.896,00		
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00		
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 E	km	IPC	222.000,00		
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 F	veic.mens	IPC	74,00		
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0E	km	IPC	39.000,00		
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0F	veic.mens	IPC	13,00		
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.261-9 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.01) CAMPINAS LOTE 01		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.294-1 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.02) ITAPETININGA LOTE 02		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.216-5 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.03) BAURU-LOTE 03.		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.211-7 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.04) ARARAQUARA LOTE 04.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.174-0 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.05) CUBATÃO-LOTE 05.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.219-5 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.06) TAUBATE-LOTE 06.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.170-4 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.07) ASSIS-LOTE 07.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
	DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 582.192-7 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.08) RIBEIRÃO PRETO-LOTE 08.	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.221-7 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.09) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-LOTE 09.	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.749-6 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.10) SÃO PAULO-LOTE 10.		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.200-4 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.11) ARAÇATUBA-LOTE 11.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.189-6 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.12) PRESIDENTE PRUDENTE-LOTE 12.	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.179-7 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.13) RIO CLARO-LOTE 13.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.146-7 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.14) BARRETOS-LOTE 14.	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA		
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09 (DR.01) CAMPINAS LOTE 01																	
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5,58%	384.121,53	19.206,08	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	72,68%	5.000.417,84	250.020,89	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15	365.415,15
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	21,73%	1.495.132,51	74.756,63	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68	109.259,68
TOTAL				6.879.671,88	343.983,59	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25	502.745,25
ACUMULADO				343.983,59	846.728,85	1.349.474,10	1.852.219,35	2.354.964,61	2.857.709,86	3.360.455,11	3.863.200,36	4.365.945,62	4.868.690,87	5.371.436,12	5.874.181,37	6.376.926,63	6.879.671,88
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,31%	19,62%	26,92%	34,23%	41,54%	48,85%	56,15%	63,46%	70,77%	78,08%	85,38%	92,69%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO																				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.02) ITAPETININGA LOTE 02																				
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5,51%	472.764,96	23.638,25	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	73,94%	6.345.264,64	317.263,23	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	376.750,09	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20,55%	1.763.974,24	88.198,71	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	104.735,97	
TOTAL			100,00%	8.582.003,84	429.100,19	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	509.556,48	
ACUMULADO				429.100,19	938.656,67	1.448.213,15	1.957.769,63	2.467.326,10	2.976.882,58	3.486.439,06	3.995.995,54	4.505.552,02	5.015.108,49	5.524.664,97	6.034.221,45	6.543.777,93	7.053.334,41	7.562.890,88	8.072.447,36	8.582.003,84
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,94%	16,88%	22,81%	28,75%	34,69%	40,63%	46,56%	52,50%	58,44%	64,38%	70,31%	76,25%	82,19%	88,13%	94,06%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.03) BAURU-LOTE 03.																	
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,50%	384.121,53	19.206,08	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	74,48%	4.400.187,44	220.009,37	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	19,02%	1.123.711,87	56.185,59	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	
TOTAL			100,00%	5.908.020,84	295.401,04	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	
ACUMULADO				295.401,04	727.141,03	1.158.881,01	1.590.621,00	2.022.360,98	2.454.100,96	2.885.840,95	3.317.580,93	3.749.320,92	4.181.060,90	4.612.800,89	5.044.540,87	5.476.280,86	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%		
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,31%	19,62%	26,92%	34,23%	41,54%	48,85%	56,15%	63,46%	70,77%	78,08%	85,38%	92,69%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO																	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.04) ARARAQUARA LOTE 04.																	
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,50%	384.121,53	19.206,08	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	74,48%	4.400.187,44	220.009,37	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	19,02%	1.123.711,87	56.185,59	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	
TOTAL			100,00%	5.908.020,84	295.401,04	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	
ACUMULADO				295.401,04	727.141,03	1.158.881,01	1.590.621,00	2.022.360,98	2.454.100,96	2.885.840,95	3.317.580,93	3.749.320,92	4.181.060,90	4.612.800,89	5.044.540,87	5.476.280,86	5.908.020,84
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,31%	19,62%	26,92%	34,23%	41,54%	48,85%	56,15%	63,46%	70,77%	78,08%	85,38%	92,69%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.05) CUBATÃO-LOTE 05.																			
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	7,92%	472.764,96	23.638,25	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	79,11%	4.719.640,64	235.982,03	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66	280.228,66
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	12,97%	773.519,20	38.675,96	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70	45.927,70
TOTAL			100,00%	5.965.924,80	298.296,24	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79	354.226,79
ACUMULADO				298.296,24	652.523,03	1.006.749,81	1.360.976,60	1.715.203,38	2.069.430,17	2.423.656,95	2.777.883,74	3.132.110,52	3.486.337,31	3.840.564,09	4.194.790,88	4.549.017,66	4.903.244,45	5.257.471,23	5.611.698,02	5.965.924,80	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,94%	16,88%	22,81%	28,75%	34,69%	40,63%	46,56%	52,50%	58,44%	64,38%	70,31%	76,25%	82,19%	88,13%	94,06%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,45%	472.764,96	23.638,25	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	74,57%	5.469.928,64	273.496,43	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	18,98%	1.392.553,60	69.627,68	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87
TOTAL			100,00%	7.335.247,20	366.762,36	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30
ACUMULADO				366.762,36	802.292,66	1.237.822,97	1.673.353,27	2.108.883,57	2.544.413,87	2.979.944,18	3.415.474,48	3.851.004,78	4.286.535,08	4.722.065,39	5.157.595,69	5.593.125,99	6.028.656,29	6.464.186,60	6.899.716,90	7.335.247,20
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,94%	16,88%	22,81%	28,75%	34,69%	40,63%	46,56%	52,50%	58,44%	64,38%	70,31%	76,25%	82,19%	88,13%	94,06%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO																	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.07) ASSIS-LOTE 07.																	
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5,95%	384.121,53	19.206,08	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	72,81%	4.700.302,64	235.015,13	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	21,24%	1.371.325,63	68.566,28	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26
TOTAL			100,00%	6.455.749,80	322.787,49	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33
ACUMULADO				322.787,49	794.553,82	1.266.320,15	1.738.086,48	2.209.852,82	2.681.619,15	3.153.385,48	3.625.151,81	4.096.918,14	4.568.684,47	5.040.450,81	5.512.217,14	5.983.983,47	6.455.749,80
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,31%	19,62%	26,92%	34,23%	41,54%	48,85%	56,15%	63,46%	70,77%	78,08%	85,38%	92,69%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.08) RIBEIRÃO PRETO-LOTE 08.																		
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES																
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,45%	472.764,96	23.638,25	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	74,57%	5.469.928,64	273.496,43	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	18,98%	1.392.553,60	69.627,68	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	
TOTAL			100,00%	7.335.247,20	366.762,36	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	
ACUMULADO				366.762,36	802.292,66	1.237.822,97	1.673.353,27	2.108.883,57	2.544.413,87	2.979.944,18	3.415.474,48	3.851.004,78	4.286.535,08	4.722.065,39	5.157.595,69	5.593.125,99	6.028.656,29	6.464.186,60	6.899.716,90	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,94%	16,88%	22,81%	28,75%	34,69%	40,63%	46,56%	52,50%	58,44%	64,38%	70,31%	76,25%	82,19%	88,13%	94,06%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	4,84%	502.312,77	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,11%	7.899.085,04	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	19,05%	1.977.395,03	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75
TOTAL			10.378.792,84	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64
ACUMULADO				518.939,64	1.037.879,28	1.556.818,93	2.075.758,57	2.594.698,21	3.113.637,85	3.632.577,49	4.151.517,14	4.670.456,78	5.189.396,42	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	25,00%	30,00%	35,00%	40,00%	45,00%	50,00%	

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES										
				11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	4,84%	502.312,77	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64	25.115,64
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	76,11%	7.899.085,04	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25	394.954,25
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	19,05%	1.977.395,03	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75	98.869,75
TOTAL			10.378.792,84	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64	518.939,64
ACUMULADO				5.708.336,06	6.227.275,70	6.746.215,35	7.265.154,99	7.784.094,63	8.303.034,27	8.821.973,91	9.340.913,56	9.859.853,20	10.378.792,84	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				55,00%	60,00%	65,00%	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	95,00%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.10) SÃO PAULO-LOTE 10.																	
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	7,37%	384.121,53	19.206,08	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	75,81%	3.950.014,64	197.500,73	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	288.654,92	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	16,81%	876.098,11	43.804,91	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	64.022,55	
TOTAL			100,00%	5.210.234,28	260.511,71	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	380.747,89	
ACUMULADO				260.511,71	641.259,60	1.022.007,49	1.402.755,38	1.783.503,27	2.164.251,16	2.544.999,05	2.925.746,94	3.306.494,83	3.687.242,72	4.067.990,61	4.448.738,50	4.829.486,39	5.210.234,28
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,31%	19,62%	26,92%	34,23%	41,54%	48,85%	56,15%	63,46%	70,77%	78,08%	85,38%	92,69%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES									
				1	2	3	4	5	6	7	8		
				OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES FASE 09 (DR.11) ARAÇATUBA-LOTE 11.									
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	8,16%	472.764,96	23.638,25	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	73,95%	4.286.846,08	214.342,30	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	17,89%	1.037.103,56	51.855,18	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	
TOTAL				100,00%	5.796.714,60	289.835,73	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93
ACUMULADO						289.835,73	634.015,66	978.195,59	1.322.375,52	1.666.555,45	2.010.735,38	2.354.915,31	2.699.095,24
PORCENTAGEM NO MÊS						5,00%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)						5,00%	10,94%	16,88%	22,81%	28,75%	34,69%	40,63%	46,56%

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES									
				10	11	12	13	14	15	16	17		
				OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES FASE 09 (DR.11) ARAÇATUBA-LOTE 11.									
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	8,16%	472.764,96	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	73,95%	4.286.846,08	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	254.531,49	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	17,89%	1.037.103,56	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	61.578,02	
TOTAL				100,00%	5.796.714,60	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93	344.179,93
ACUMULADO						3.387.455,09	3.731.635,02	4.075.814,95	4.419.994,88	4.764.174,81	5.108.354,74	5.452.534,67	5.796.714,60
PORCENTAGEM NO MÊS						5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)						58,44%	64,38%	70,31%	76,25%	82,19%	88,13%	94,06%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	5,95%	384.121,53	19.206,08	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	72,81%	4.700.302,64	235.015,13	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65	343.483,65
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	21,24%	1.371.325,63	68.566,28	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26	100.212,26
TOTAL			100,00%	6.455.749,80	322.787,49	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33	471.766,33
ACUMULADO				322.787,49	794.553,82	1.266.320,15	1.738.086,48	2.209.852,82	2.681.619,15	3.153.385,48	3.625.151,81	4.096.918,14	4.568.684,47	5.040.450,81	5.512.217,14	5.983.983,47	6.455.749,80
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,31%	19,62%	26,92%	34,23%	41,54%	48,85%	56,15%	63,46%	70,77%	78,08%	85,38%	92,69%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES																				
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17				
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,45%	472.764,96	23.638,25	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	74,57%	5.469.928,64	273.496,43	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01	324.777,01
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	18,98%	1.392.553,60	69.627,68	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87	82.682,87
TOTAL			100,00%	7.335.247,20	366.762,36	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	435.530,30	
ACUMULADO				366.762,36	802.292,66	1.237.822,97	1.673.353,27	2.108.883,57	2.544.413,87	2.979.944,18	3.415.474,48	3.851.004,78	4.286.535,08	4.722.065,39	5.157.595,69	5.593.125,99	6.028.656,29	6.464.186,60	6.899.716,90	7.335.247,20				
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	5,94%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	10,94%	16,88%	22,81%	28,75%	34,69%	40,63%	46,56%	52,50%	58,44%	64,38%	70,31%	76,25%	82,19%	88,13%	94,06%	100,00%				

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.14) BARRETOS-LOTE 14.																	
ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	6,50%	384.121,53	19.206,08	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	28.070,42	
35	EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA	74,48%	4.400.187,44	220.009,37	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	321.552,16	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	19,02%	1.123.711,87	56.185,59	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	82.117,41	
TOTAL			100,00%	5.908.020,84	295.401,04	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	431.739,98	
ACUMULADO				295.401,04	727.141,03	1.158.881,01	1.590.621,00	2.022.360,98	2.454.100,96	2.885.840,95	3.317.580,93	3.749.320,92	4.181.060,90	4.612.800,89	5.044.540,87	5.476.280,86	5.908.020,84
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	7,31%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	12,31%	19,62%	26,92%	34,23%	41,54%	48,85%	56,15%	63,46%	70,77%	78,08%	85,38%	92,69%	100,00%

Empresa

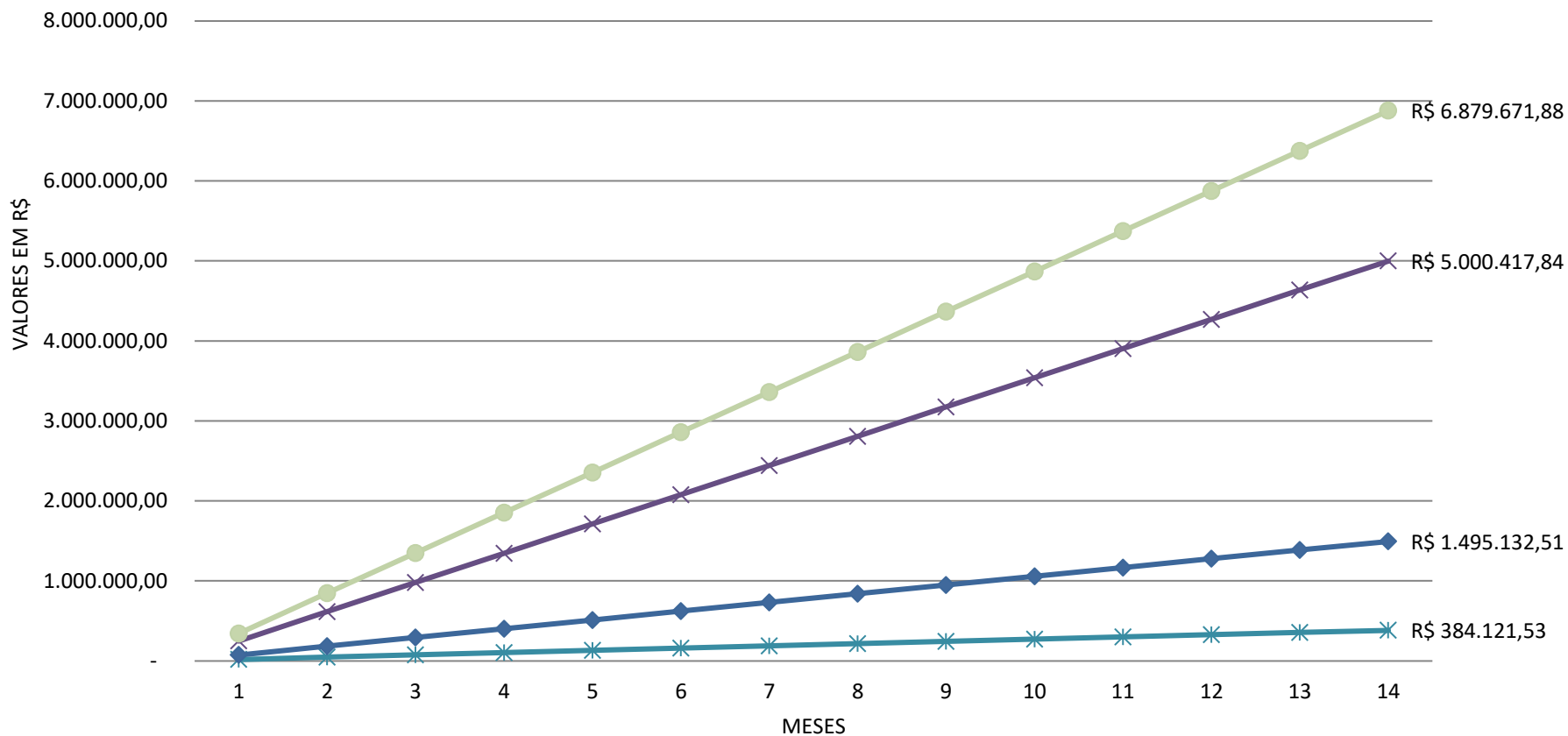
Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 01

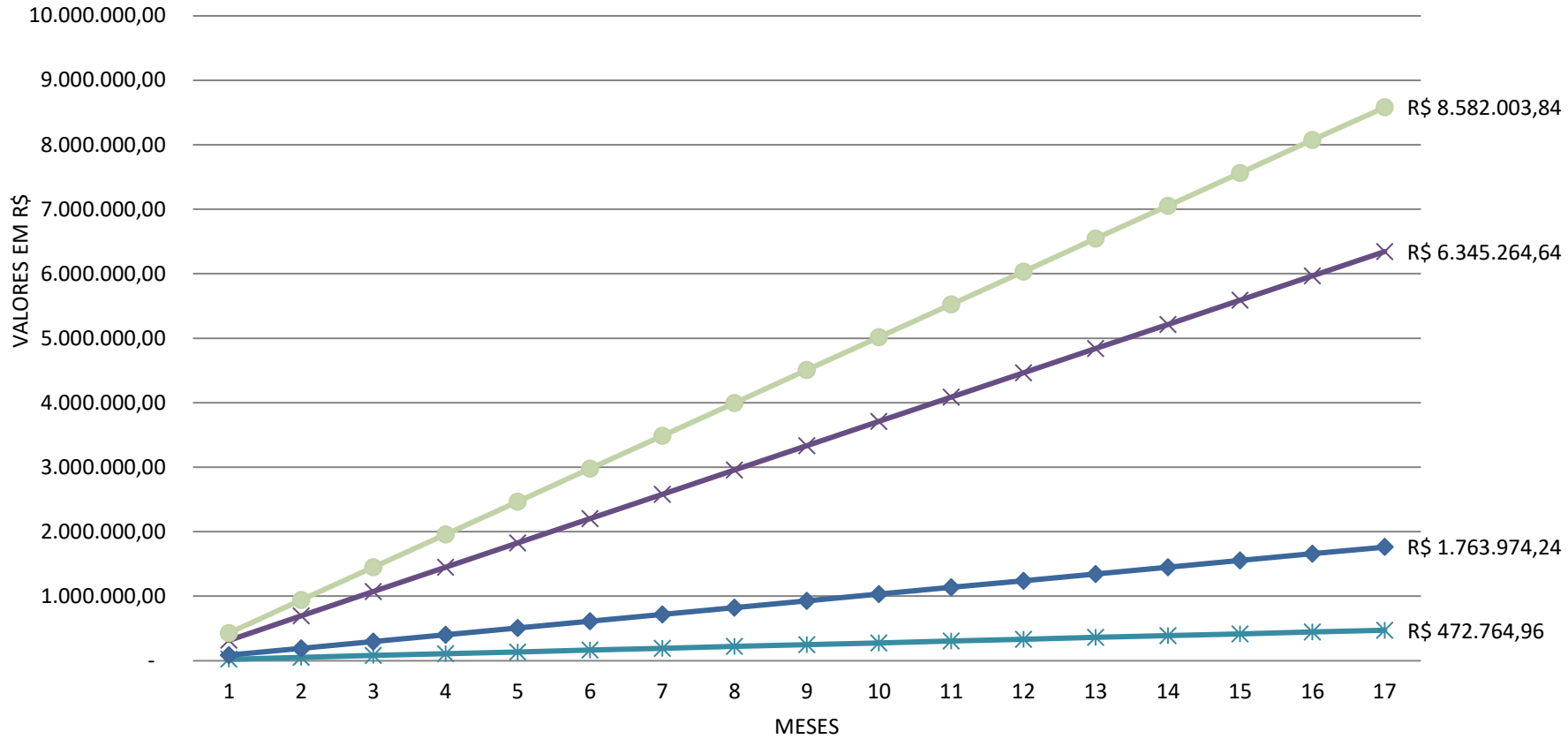


- ◆ 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- ✕ 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- ◆ 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ◆ ACUMULADO R\$

 REPRESENTANTE LEGAL
 (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 02

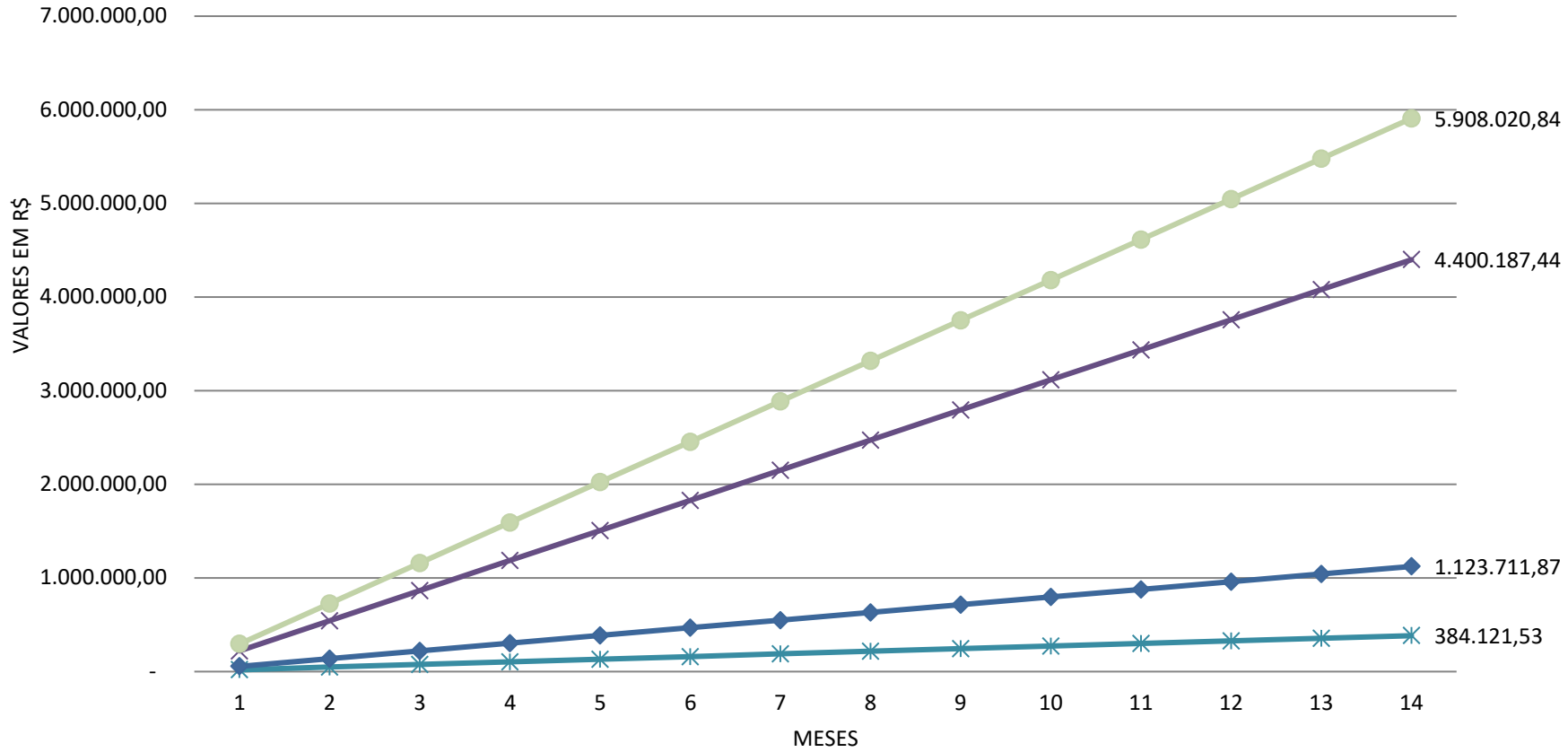


- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 03

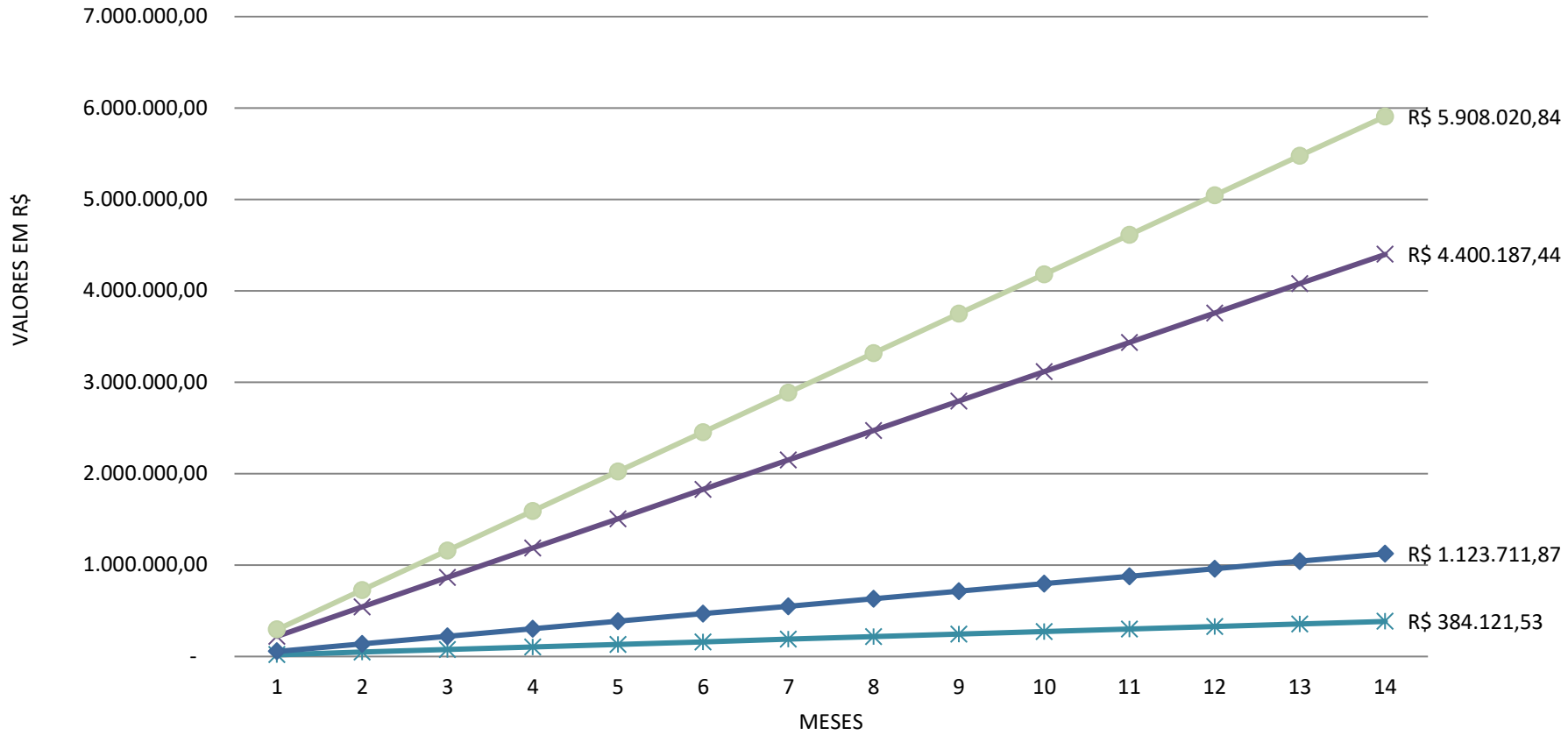


- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 04

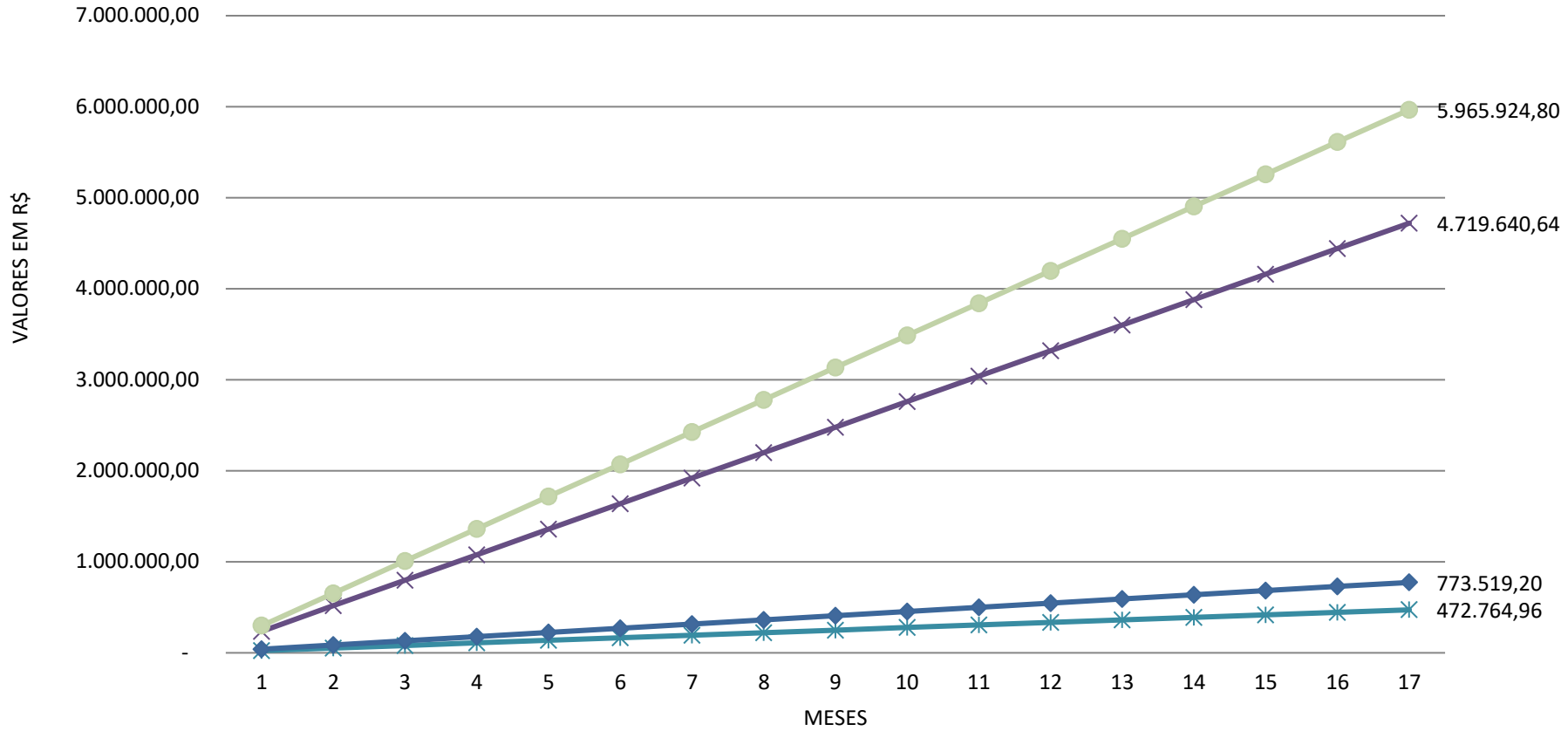


- ◆ 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- ◆ 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- ◆ 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ◆ ACUMULADO R\$

 REPRESENTANTE LEGAL
 (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 05

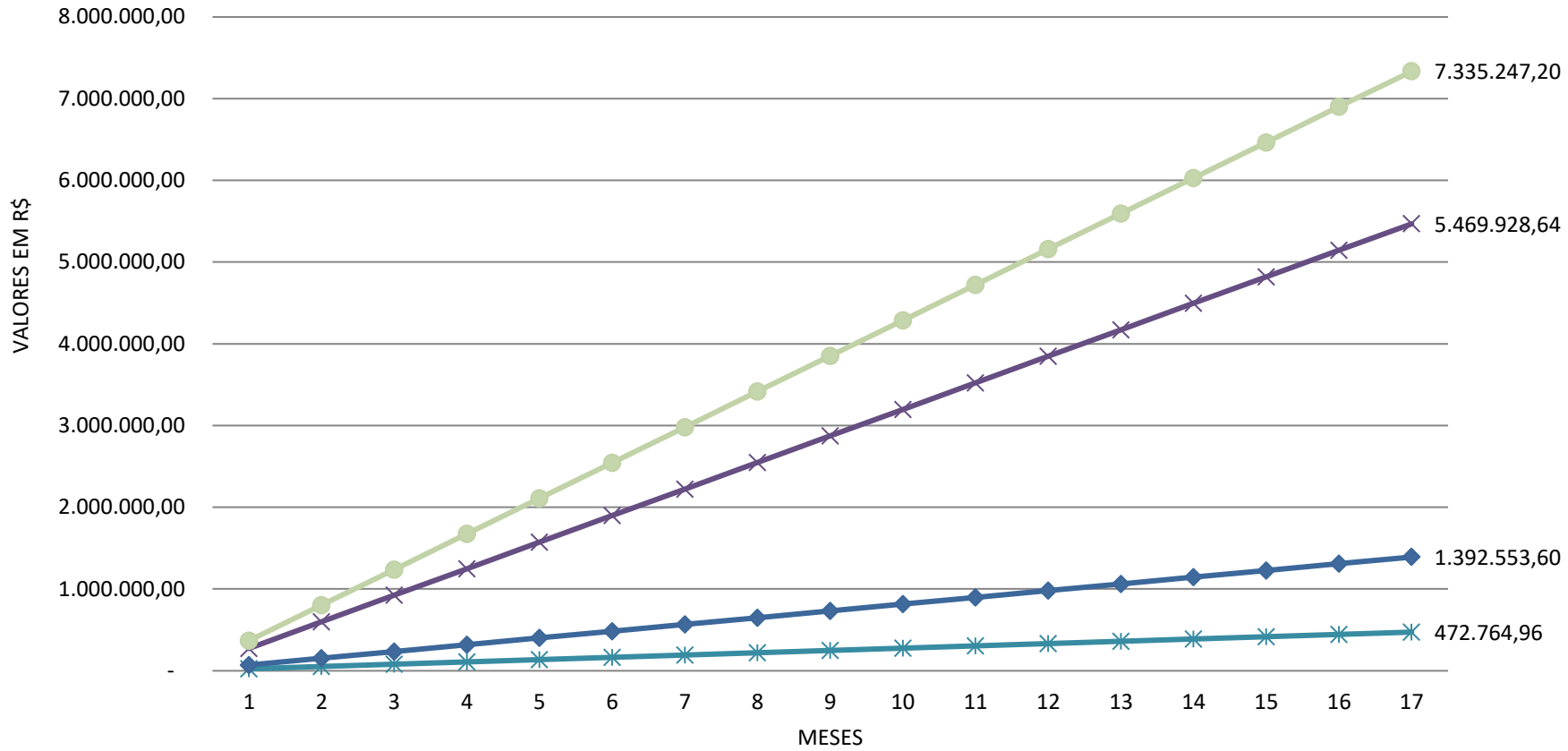


- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 06

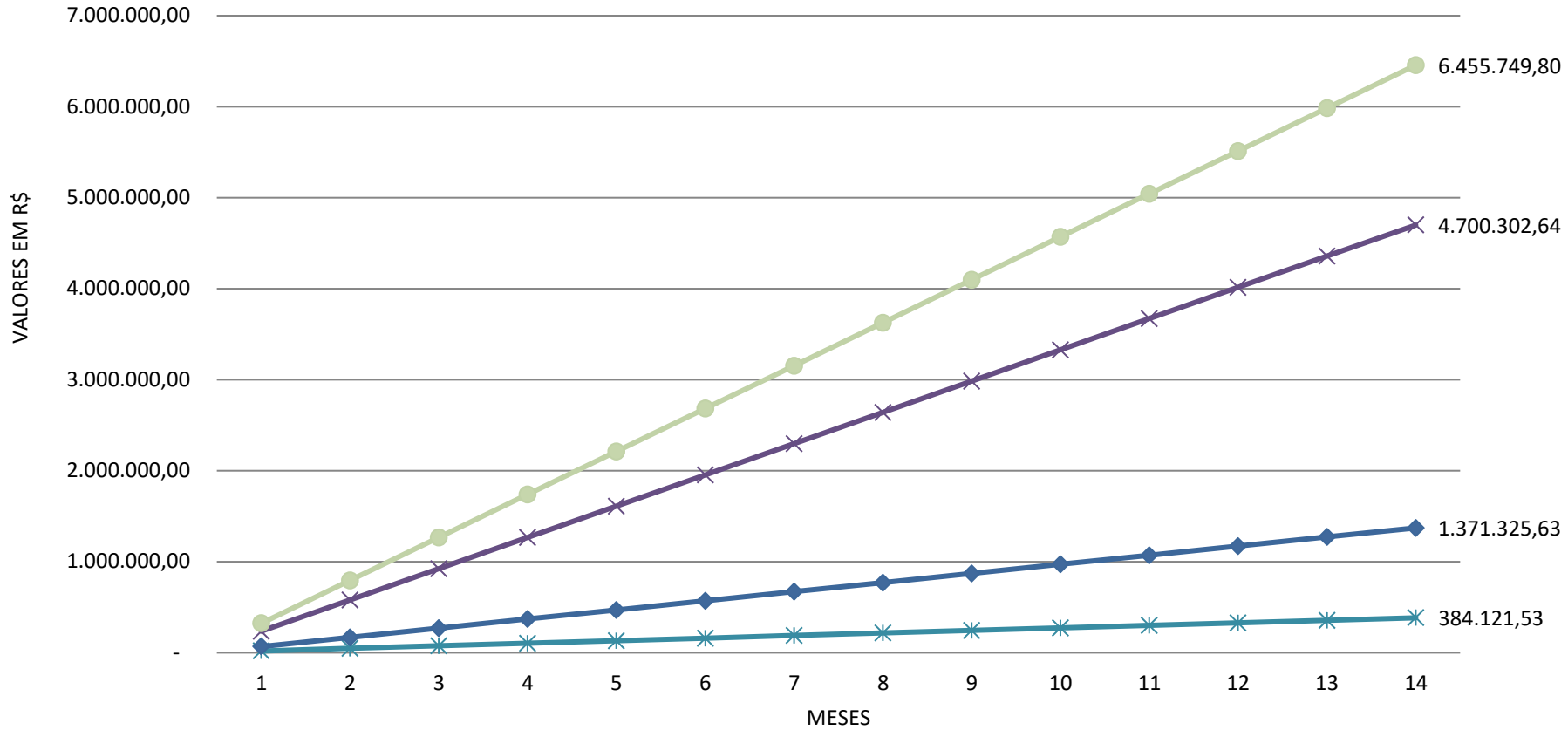


- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 07

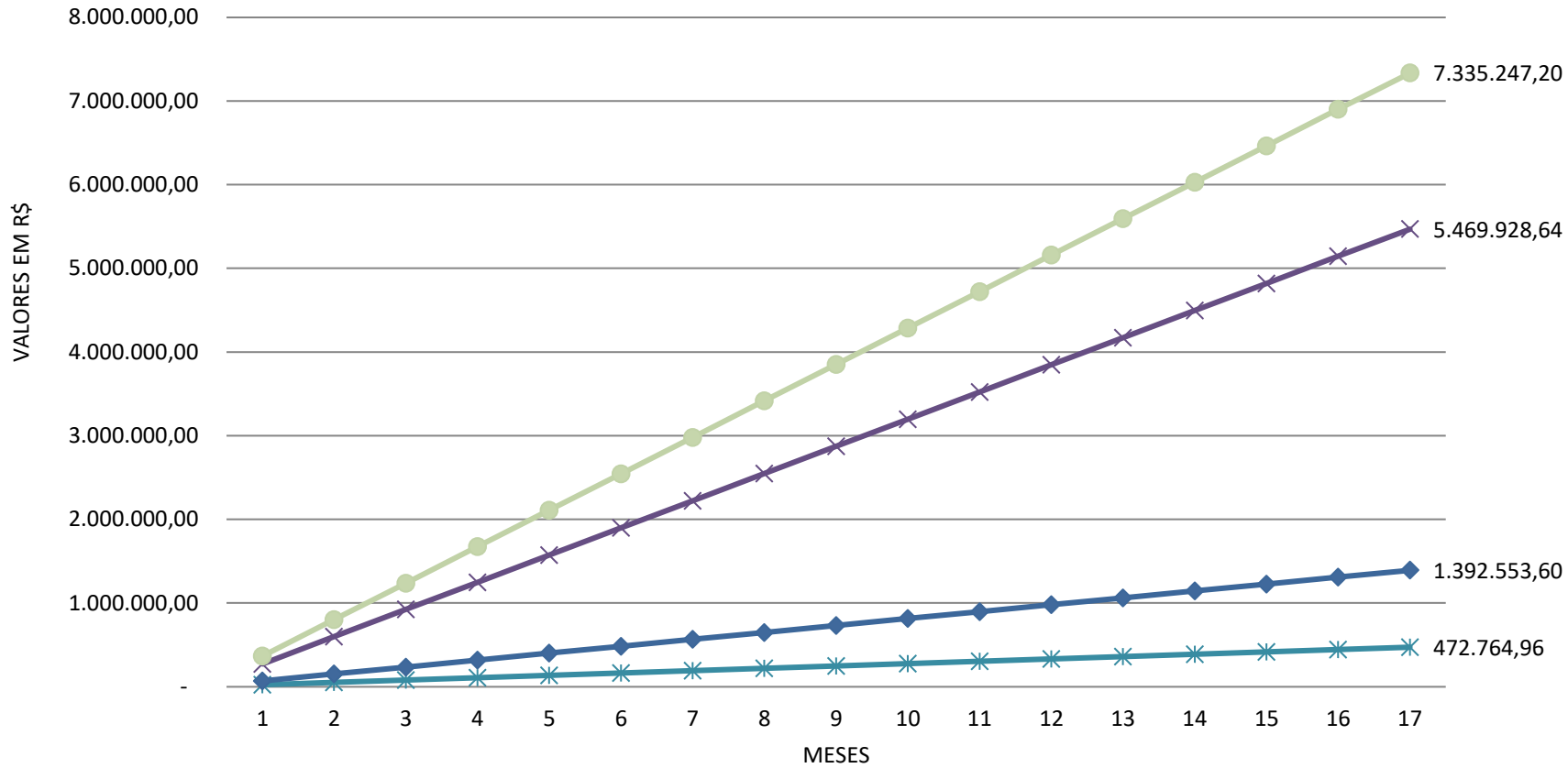


- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 08

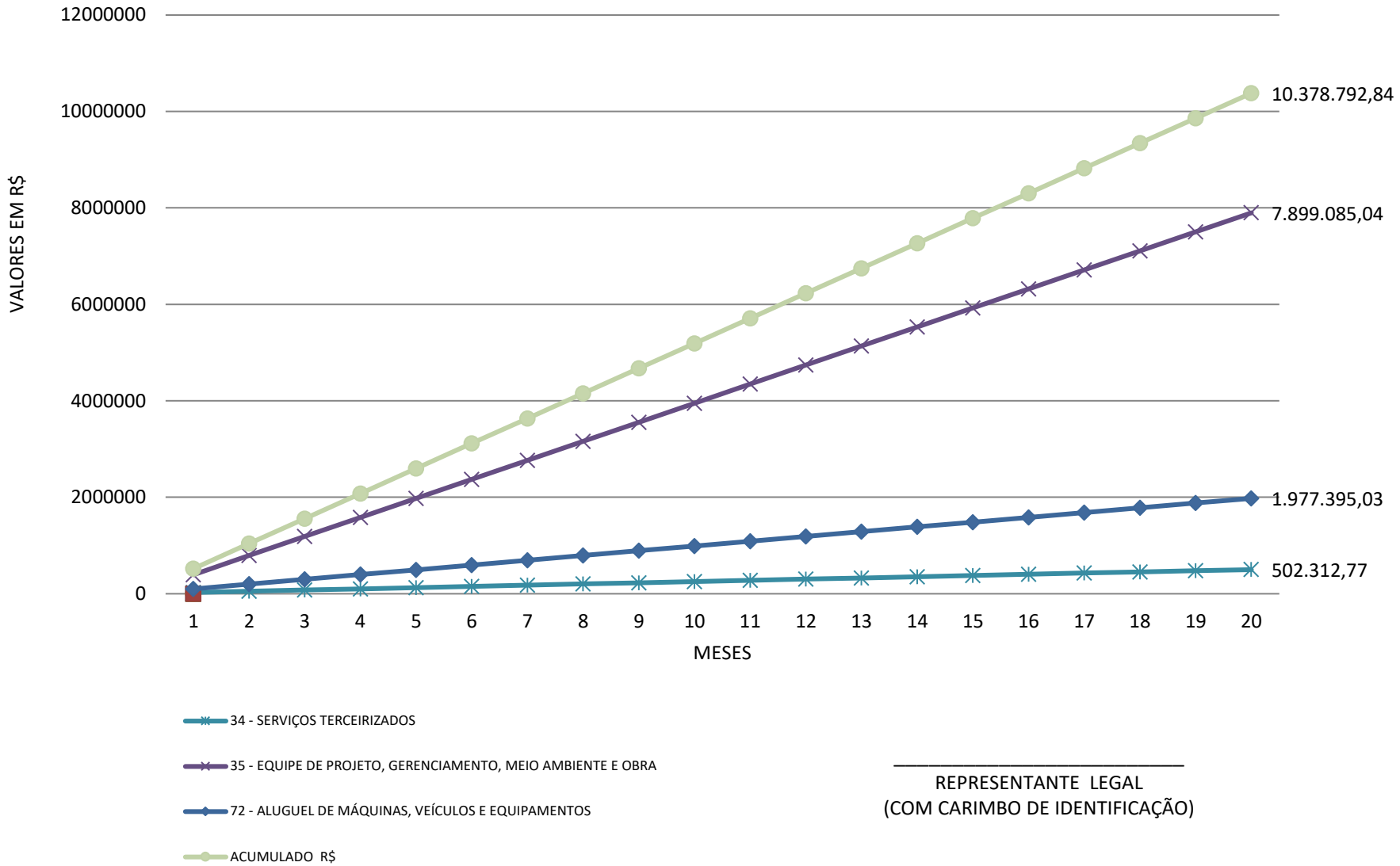


- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

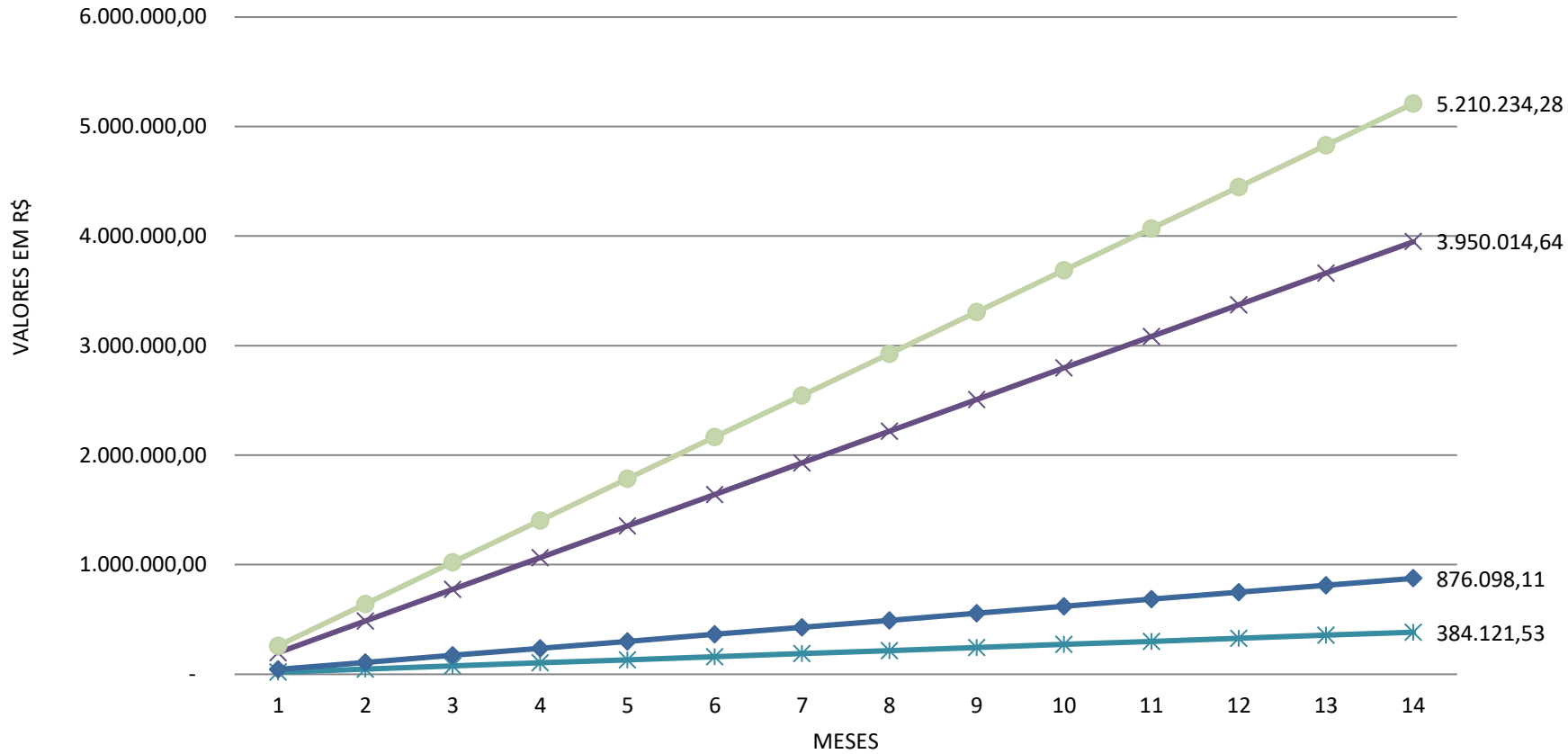
CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 09



CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 10

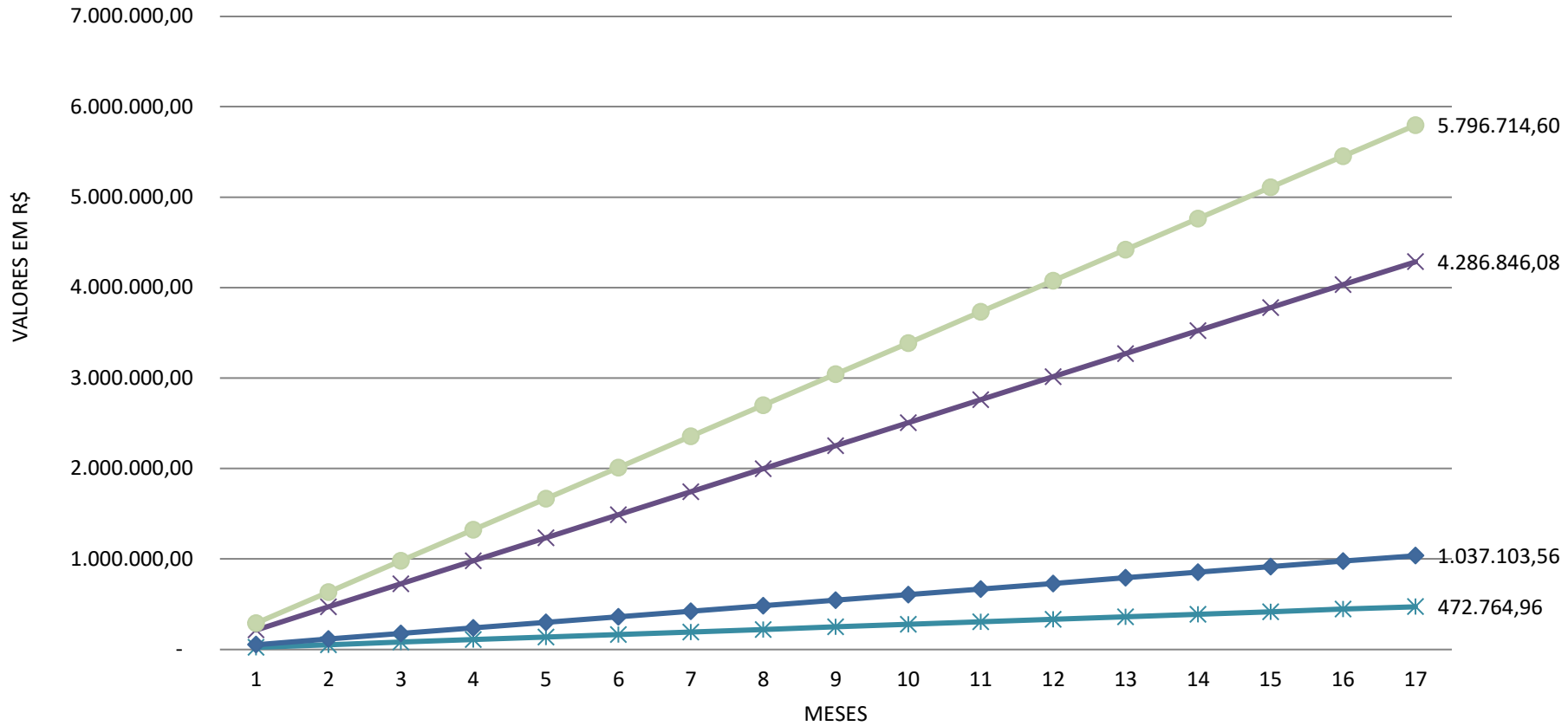


- *— 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- x— 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- ♦— 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 11

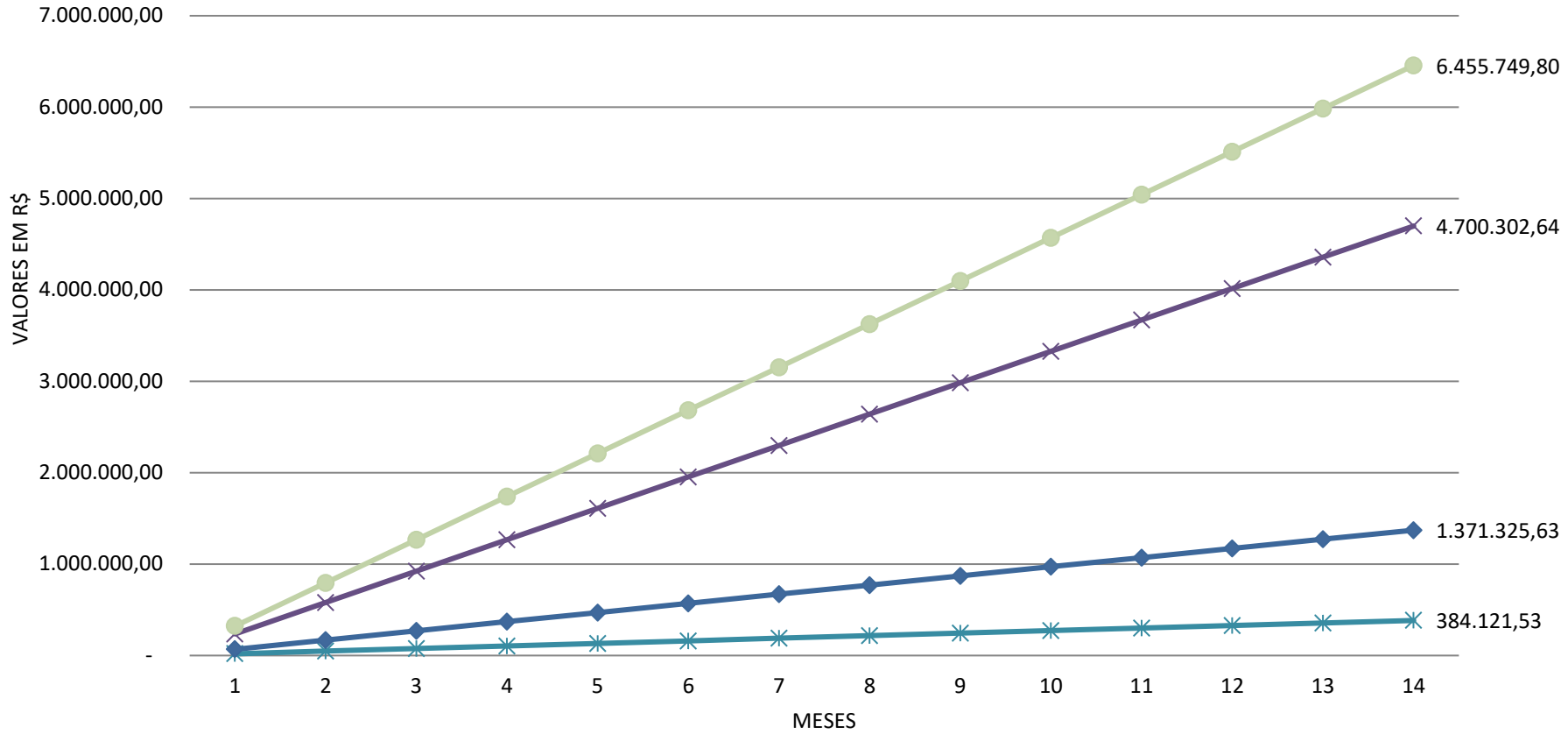


- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 12

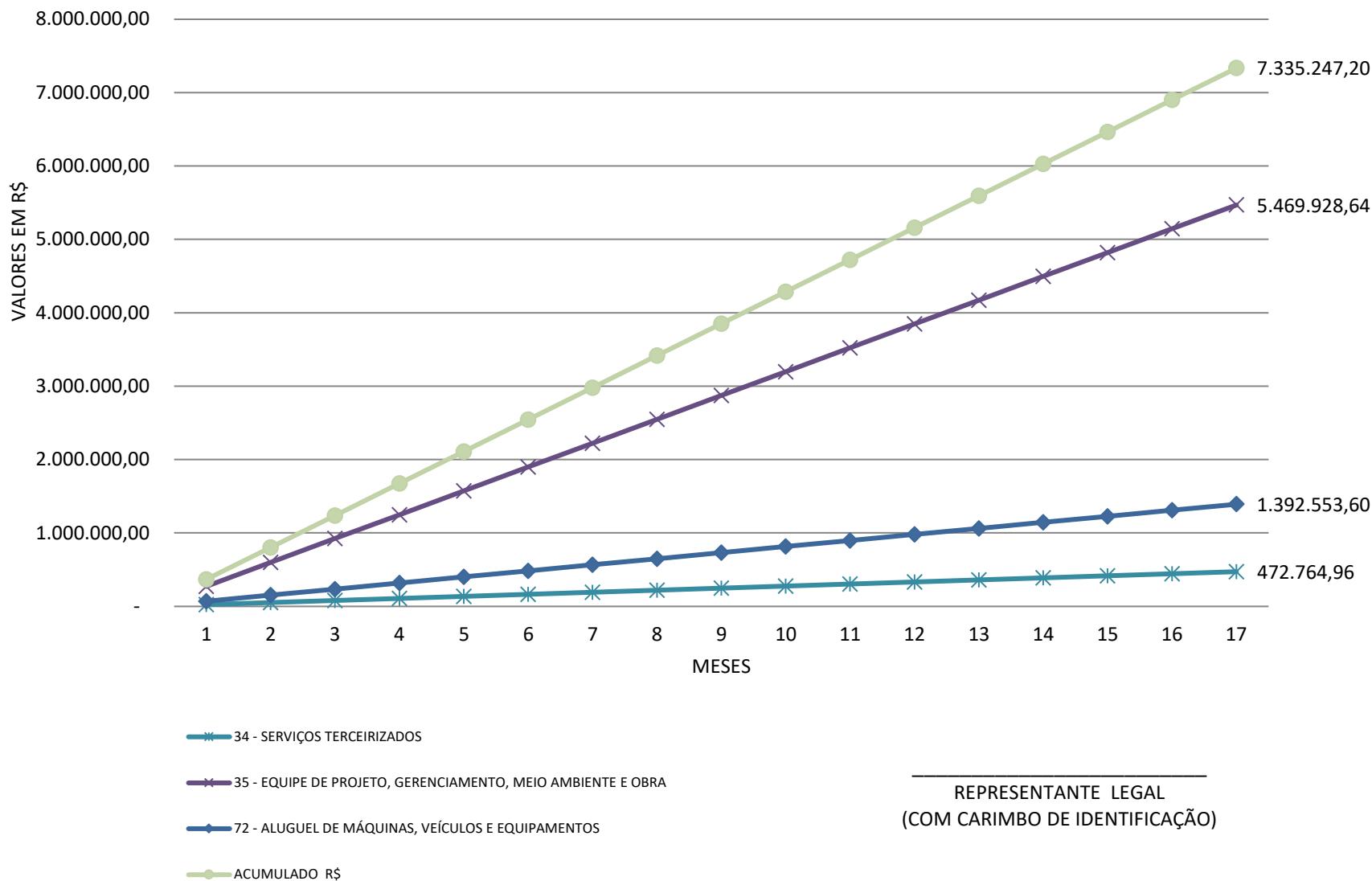


- * 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- x 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- ♦ 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

 REPRESENTANTE LEGAL
 (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

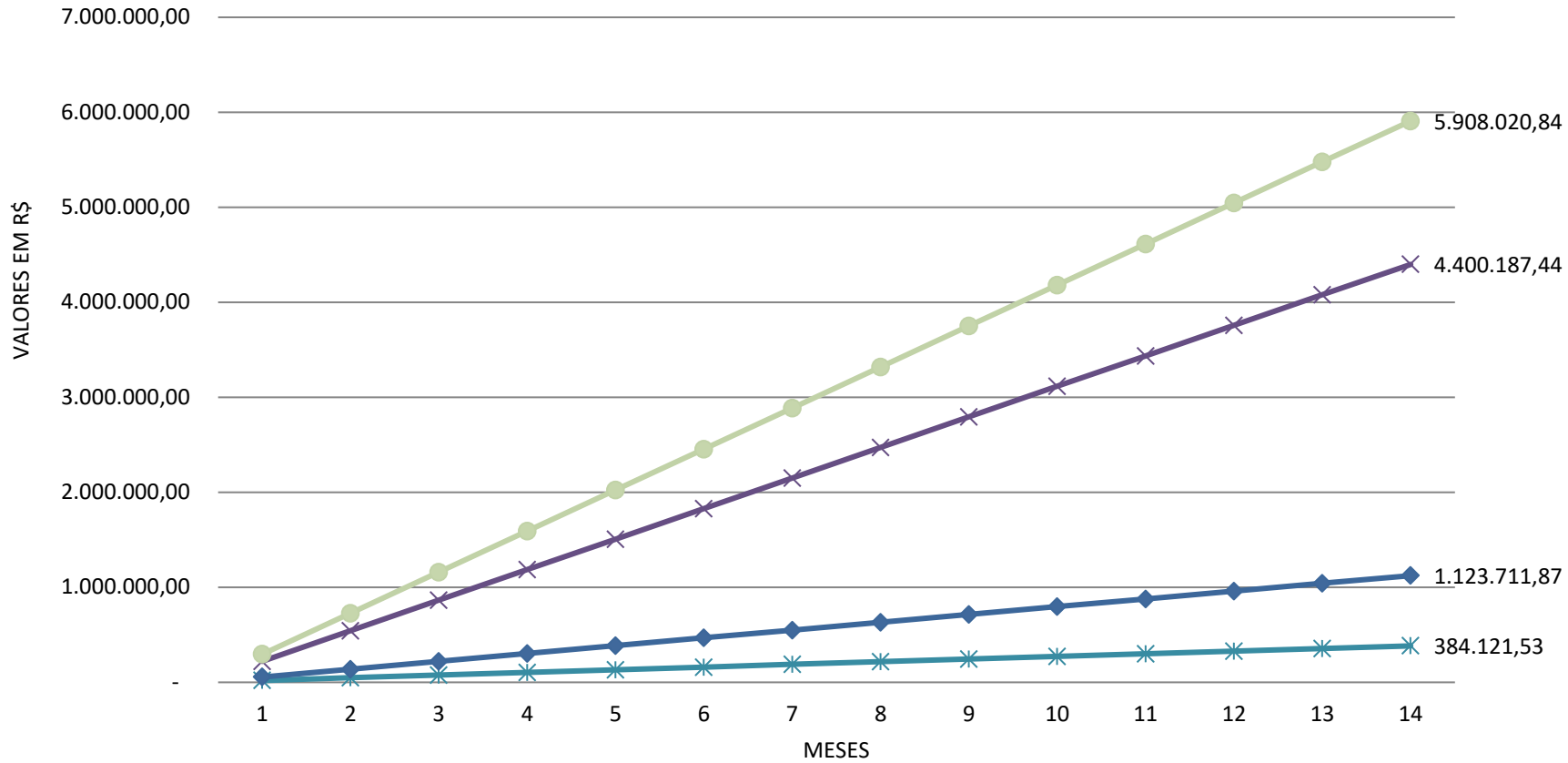
ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 13



REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 14



- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.4 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Grupo	A-	Despesas indiretas	
	A.1	Administração local	_____ %
	A.2	Administração central	_____ %
	A.3	Seguro Responsabilidade Civil	_____ %
	A.4	Transporte de pessoal / alimentação	_____ %
	A.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	_____ %
	A.6	Equipamentos de pequeno porte, ferramentas e EPI´s	_____ %
Total do grupo A			_____ %
Grupo	B-	Bonificação	
	B.1	Lucro Bruto	_____ %
Total do grupo B			_____ %
Grupo	C-	Impostos	
	C.1	PIS	_____ %
	C.2	COFINS	_____ %
	C.3	ISSQN	_____ %
	C.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (SE DEVIDO)	_____ %
Total do grupo C			_____ %
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = \{ [(1 + A / 100) (1 + B / 100) / (1 - C / 100)] - 1 \} \times 100 =$			_____ %
<p>_____</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</p>			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.5 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA	MENSALISTA
A.1	Previdência Social (INSS) (SE DEVIDO)	_____ %	_____ %
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	_____ %	_____ %
A.3	Salário-Educação	_____ %	_____ %
A.4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	_____ %	_____ %
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	_____ %	_____ %
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Médio Empresa (Sebrae)	_____ %	_____ %
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	_____ %	_____ %
A.8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	_____ %	_____ %
A.9	Seconci - Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	_____ %	_____ %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	_____ %	_____ %
B.1	Repouso semanal e feriados	_____ %	_____ %
B.2	Auxílio-enfermidade	_____ %	_____ %
B.3	Licença-paternidade	_____ %	_____ %
B.4	13ª Salário	_____ %	_____ %
B.5	Dias de chuva/ faltas justificadas/ acidentes de trabalho/ greves/ falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/ outras	_____ %	_____ %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	_____ %	_____ %
C.1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	_____ %	_____ %
C.2	Férias (indenizadas)	_____ %	_____ %
C.3	Aviso prévio (indenizado)	_____ %	_____ %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	_____ %	_____ %
D.1	Reincidência de A sobre B	_____ %	_____ %
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3	_____ %	_____ %
D	Total das Taxas das reincidências	_____ %	_____ %
Porcentagem total		_____ %	_____ %
_____ REPRESENTANTE LEGAL COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.7 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO

CÓDIGO :
EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO):

Potência (HP) =
 Fator de manut. (Fm) =
 Custo de aquisição (A) =
 Vida útil em anos (n) =
 Vida útil em horas (Vu) =
 Trabalho anual (Ta) =
 Porcentagem Residual (Vr) =
 Taxa de juros anual (Tj) =

Despesas de Propriedade

Despesa	Fórmula	unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / Vu$	%		A	
Juros de Capital (Jc)	$Jc = \{ (1 + n) / 2n * (Tj / Ta) \}$	%		A	
SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =					
Manutenção (M)	$M = Fm / Vu$	%		A	
SUB TOTAL (M) =					
Despesas de Mão de Obra (MO)		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Mão de Obra					
Operador					
Encargos Sociais (%)					
SUB TOTAL (MO) =					
Materiais de Consumo (MC)		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
COMBUSTIVEL		litro			
LUBRIFICANTE		litro			
GRAXA		Kg			
FILTRO		unid			
PNEUS		unid			
SUB TOTAL (MC) =					
Preço Horário operando (ho) = (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a disposição (hd) = (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a insumo (ho) = { (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
Preço Horário a insumo (hd) = { (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
LOCAL: _____			DATA: ___/___/___		
EMPRESA: _____			REPRESENTANTE LEGAL COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.8 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL DE EQUIPAMENTO

Código: _____		Equipamento: _____		Data Base ____/____/____	
Unidade de Medição: Veiculo x mês		(veic./ mês)			
Marca:		Custo de Aquisição (A) =			
Modelo:		Vida útil em meses (n) =			
Potência (hp):		Vida útil em Km (Vkm) =			
Fator de Manut. (Fm):		Trabalho anual (em meses) (Ta) =			
E.S. (%)		Porcentagem residual (Vr) =			
B.D.I. (%)		Taxa de juros anual (Tj) =			
DESPESAS FIXAS					
DESPESA MENSAL	FÓRMULA	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%		A	
Juros de capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / 12$	%		A	
			SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =		
	SEGURO DO VEÍCULO	%		A	
	IPVA-	%		A	
	LAVAGEM	un			
TOTAL MENSAL					R\$ -
BDI					R\$ -
PREÇO MENSAL COM BDI					R\$ -

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____

EMPRESA: _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.9 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO KM EFETIVAMENTE RODADO

Código:	Equipamento:	Data Base ___/___/___			
Unidade de Medição: Quilometro rodado (Km)					
Marca: Modelo: Potência (hp): Fator de Manut. (Fm): E.S. (%) B.D.I. (%)	Custo de Aquisição (A) = Vida útil em meses (n) = Vida útil em horas (Vu) = Vida útil em Km (Vkm) = Trabalho anual (em meses) (Ta) = Porcentagem residual (Vr) = Taxa de juros anual (Tj) =				
DESPESAS FIXAS					
DESPESA MENSAL	FÓRMULA	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
DESPESAS QUILOMÉTRICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
Manutenção (M)	M = Fm / Vkm	%		A	
	Combustível	l			
	Lubrificante	l			
	Filtro	un			
	Pneus	un			
TOTAL					R\$ -
BDI					R\$ -
PREÇO POR KM RODADO COM B.D.I.					R\$ -

LOCAL: _____

DATA: ___/___/___

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO IV.10 - Modelo de composição do coeficiente multiplicativo - Fator "K"****A - FATOR MULTIPLICAÇÃO - K**

O fator K é composto por:

K1 = taxa de encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e incidentes sobre a mão de obra. (%)

K2 = taxa de despesas indiretas e administrativas. (%)

K3 = taxa de lucro. (%)

K4 = despesas legais incidentes sobre o faturamento das empresas, tais como: PIS, COFINS e ISS (%)

Equação para determinação do fator K:

$$K = (1 + K1) \cdot (1 + K2) \cdot (1 + K3) / (1 - K4)$$

DETERMINAÇÃO DE K1

Apresentar de acordo com o FORMULÁRIO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS PARA MENSALISTA, ANEXO ____.

VALOR DE K1 =

DETERMINAÇÃO DE K2

Esta taxa refere-se as despesas indiretas e as administrativas que compreendem:

Descrição	(%)
1.1 Aluguel de instalação de escritório.	
1.2 Custo de administração central.	
1.3 Custo de funcionários administrativos necessários à prestação de serviços técnicos.	
1.4 Despesas tributárias.	
1.5 Custo de materiais de escritório.	
1.6 Custo de materiais de desenho.	
1.7 Telefone, fax, internet, correio.	
1.8 Custo com despesa de manutenção de equipamentos de escritório.	
1.9 Custo refeições.	
1.10 Custo transporte.	
1.11 Assistência Médica	
Outros (detalhar)	
TOTAL K2	

DETERMINAÇÃO DE K3

Esta taxa refere-se ao lucro da empresa proponente. Deverá ser o mesmo percentual de lucro proposto na **Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, ANEXO _____**

VALOR DE K3 =

DETERMINAÇÃO DE K4

Esta taxa refere-se as despesas da empresa com impostos e taxas incidentes sobre os serviços tais como: PIS, COFINS e ISSQN. Deverão ser os mesmos percentuais propostos na **Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, ANEXO ____.

Descrição	(%)
1. PIS	
2. COFINS	
3. ISSQN	
4. CONTRIB. PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA (SE DEVIDO)	
TOTAL K4	

VALOR DE K4 =

VALOR DE K =

B - DIVISOR DE HORAS

Demonstrar através de cálculos o divisor de horas médio mensal.

DESCRIÇÃO

- 1.1 Total de horas considerados no ano:
- 1.2 Total de horas aos domingos por ano: (a descontar).
- 1.3 Total de horas aos sábados por ano: (a descontar).
- 1.4 Feriados por ano: (a descontar)
- 1.5 Outros: (a descontar)

TOTAL DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS = 1.1 - (1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)

DIVISOR DE HORAS MÉDIO MENSAL = $\frac{\text{TOTAL DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS}}{12 \text{ MESES}}$

DIVISOR DE HORAS MÉDIO MENSAL =

Obs.: Caso seja descontado as horas referentes as férias, dividir o Total de Horas Efetivamente Trabalhadas por 11 meses.

RESUMO

CÓDIGO	FUNÇÃO	SALÁRIO MÊS	DIVISOR HORAS	FATOR K	TARIFA HORÁRIA

TARIFA HORÁRIA = (SALÁRIO MÊS / DIVISOR DE HORAS) x FATOR K

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IV.11 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

Data :									
CÓDIGO		SERVIÇO:						UNIDADE	
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UN.	QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO			CUSTO		CUSTO
			(I)	(II)	(III)	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO	
(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL (R\$)									
CALCULO DE PRODUTIVIDADE				QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO				
					PRODUTIVO		IMPRODUTIVO		
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	PRODUTIVIDADE	(I)	%	(II)	%	(III)		
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	QUANT.						
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UND	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO				
CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA (R\$)									
ENCARGOS SOCIAIS %									
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA - TOTAL (R\$)									
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		UN.	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / (C) (R\$)						
CÓDIGO	MATERIAL	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL				
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL (R\$)									
CUSTO UNITÁRIO - TOTAL (D) + (E) (R\$)									
BDI %									
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)									
LOCAL	_____			DATA	____/____/____				
EMPRESA	_____			REPRESENTANTE LEGAL:	_____				
				COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/09/2022 às 13:19, sob o número WCOA22701217326. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A1CD941.

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.88.57.10	<p>LABORATORIO CENTRAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS OS CUSTOS DE EN SAIOS EM CONCRETO, COMO MOD. DEFORMACAO, RESIST. A TRACAO, ETC; ENSAIOS DE CIMENTO COMO CALDA DE CI MENTO PARA INJECAO, ADITIVOS DE CONCRETO, ENSAIOS EM AÇO, COMO TRACAO, DOBRAMENTO, RESIST. AO CISA-, LHAMENTO, ENSAIOS DE SOLOS, COMO CBR, MINI-CBR, CLASSIFICACAO MCT, PERDA POR IMERSAO, ENSAIOS DE PAVIMENTACAO E ASFALTO, COMO AGREGADOS, ADESIVI DADE, PONTO DE FULGOR, ABRASAO. INCLUI TAMBEM OS CUSTOS COM LOCACAO DO PREDIO, EQUIPAMENTOS DE IN FORMATICA E ESPECIFICOS PARA OS ENSAIOS, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIA IS DE CONSUMO DO LABORATORIO, E DEMAIS ITENS NE CESSARIOS A REALIZACAO DOS ENSAIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO MENSAL(CONJ.X MES) DE LABORATORIO INSTALADO, DEVIDAMENTE ATESTADO PE LA FISCALIZACAO.</p>	conj.x mes	IDI
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA			
35.03.10	<p>AUXILIAR/ESCRITORIO. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERA CAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDE RAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRI TORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNI CACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFT WARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FOR MA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESEN VOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDI CACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTEN SAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.11	<p>AUXILIAR DE LABORATORIO PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC
35.03.12	<p>AUXILIAR DE TOPOGRAFIA. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.13	<p>AUXILIAR TECNICO PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC
35.03.14	<p>CHEFE DE ESCRITORIO PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.20	<p>COORDENADOR PRELIMINARES</p> <p>A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC
35.03.21	<p>CADISTA PRELIMINARES</p> <p>A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.30	<p>ENGENHEIRO JUNIOR PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.O PROFISSIONAL DEVERA TER ACIMA DE 3 ATE 5 ANOS DE EXPERIENCIA, ECA-PACIDADE TECNICA PARA DESENVOLVER TAREFAS DE SIMPLES COMPLEXIDADE. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.32	<p>ENGENHEIRO SENIOR. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. O PROFISSIONAL DEVERA TER ACIMA DE 10 ATE 15 ANOS DE EXPERIENCIA, E CAPACIDADE TECNICA PARA DESENVOLVER TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO COM CONHECIMENTO ESPECIFICO DE AMPLA COMPLEXIDADE. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.35	<p>FISCAL DE OBRA PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.</p> <p>MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC
35.03.39	<p>LABORATORISTA. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVICO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO.</p> <p>MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
35.03.51	<p>TOPOGRAFO. PRELIMINARES A TARIFA HORARIA DO PROFISSIONAL ALEM DA REMUNERACAO SALARIAL DEVERA COMPREENDER A INCIDENCIA DO FATOR K. ESSE FATOR CONTEMPLA OS ENCARGOS SOCIAIS, FEDERAIS E PREVIDENCIARIOS DEFINIDOS POR LEI FEDERAL. DEVERAO INCLUIR AINDA , OS FATORES COM CUSTOS INDIRETOS E ADMINISTRATIVOS CONSIDERANDO DESPESAS COM: REMUNERACAO DA ADMINISTRACAO CENTRAL (TODAS AS AREAS ENVOLVIDAS), CUSTOS COM MATERIAL DE ESCRITORIO E TECNICO, MOBILIARIO, IMPOSTOS, COM COMUNICACAO, INFORMATICA E FERRAMENTAS (HARDWARES E SOFTWARES), EQUIP. DE PROTECAO E SEGURANCA, ENSAIOS, TESTES, REFEIÇÕES E AJUDA DE CUSTOS COM VIAGENS, ESTADIAS E DESLOCAMENTOS. INCLUIRAO TAMBEM O LUCRO PRETENDIDO E AS DESPESAS LEGAIS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI. DEVERAO PREVER O TIPO DE SERVIÇO DESENVOLVIDO E O TRABALHO SOLICITADO P/O PROFISSIONAL DE FORMA A INCLUIR TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS NA PRESTACAO DO SERVIÇO, PORQUE NAO SERA REMUNERADA A HORA EXTRA, COMO TAMBEM NAO SERA ACEITA REIVINDICACAO DE COMPLEMENTO DE PRECO. MEDICAO A UNIDADE PARA EFEITO DE MEDICAO E PAGAMENTO SERA POR HORA (H) EFETIVAMENTE TRABALHADA, INDEPENDENTE DA NECESSIDADE POR PARTE DA CONTRATADA, DE EXTENSAO DA JORNADA DE TRABALHO, DOMINGOS OU FERIADOS.</p>	hora	IMC
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
72.02.08.05	<p>VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIR. HID. COND. E PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE PERCORRIDA, QUE PREVE A REMUNERACAO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTRO, PNEUS, LIQUIDO DE FREIO, AGUA DESTILADA, ETC); DESPESAS DE MANUTENCAO E BDI. O VEÍCULO DEVE OBRIGATORIAMENTE TER NO MINIMO AR 'CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA, ALEM DE SER EMPLACADO/ LICENCIADO NO ESTADO DE SÃO PAULO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR KM RODADO (KM), ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	km	IPC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIR. HID. COND. F PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO AS DESPESAS COM DE PRECIACAO, JUROS, LAVAGEM, IPVA, SEGURO, BDI, PEDA GIOS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS. O PAGAMENTO SE RA CALCULADO CONSIDERANDO EFETIVAMENTE EM OPERACAO (OU A DISPOSICAO DO ORGAO).OS DIAS PARALISADOS OU AUSENTES OCASIONADOS POR QUEBRA/ MANUTENCAO SERAO DESCONTADOS CONSIDERANDO O VALOR DO DIA IGUAL A 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO PRECO MENSAL. O VEICULO DEVE OBRIGATORIAMENTE TER NO MINIMO AR CONDICIONADO E DIRECAO HIDRAULICA, ALEM DE SER EMPLACADO/ LICENCIADO NO ESTADO DE SAO PAULO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO VALOR MENSAL, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	veic.mens	IPC
72.02.09.05	VEICULO UTIL. MIN.10 LUG. AR E DIR. HID. COND. E PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE PERCORRIDA, QUE PREVE A REMUNERACAO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTRO, PNEUS, LIQUIDO DE FREIO, AGUA DESTILADA, ETC); DESPESAS DE MANUTENCAO E BDI. O VEÍCULO DEVE OBRIGATORIAMENTE TER NO MINIMO AR 'CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA, ALEM DE SER EMPLACADO/ LICENCIADO NO ESTADO DE SÃO PAULO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR KM RODADO (KM), ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	km	IPC
72.02.09.06	VEICULO UTIL. MIN.10 LUG. AR E DIR. HID. COND. F PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO AS DESPESAS COM DE PRECIACAO, JUROS, LAVAGEM, IPVA, SEGURO, BDI, PEDA GIOS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS. O PAGAMENTO SE RA CALCULADO CONSIDERANDO EFETIVAMENTE EM OPERACAO (OU A DISPOSICAO DO ORGAO).OS DIAS PARALISADOS OU AUSENTES OCASIONADOS POR QUEBRA/ MANUTENCAO SERAO DESCONTADOS CONSIDERANDO O VALOR DO DIA IGUAL A 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO PRECO MENSAL. O VEICULO DEVE OBRIGATORIAMENTE TER NO MINIMO AR CONDICIONADO E DIRECAO HIDRAULICA, ALEM DE SER EMPLACADO/ LICENCIADO NO ESTADO DE SAO PAULO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO VALOR MENSAL, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	veic.mens	IPC

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IV.12 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES - FASE 09.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL, COM CAPACIDADE DE PRECISAO DE 10'S PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS DESPESAS COM LO-CAÇAO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA, EMBALAGEM, SEGURO, EXCETO OPERADOR, DEPRECIACAO, JUROS E PECAS DE RE-POSICAO E MANUTENCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO HORA.	hora	IPC

Legenda:

IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)
 IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)
 IPC - IND. PRECO CONS. GERAL

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO IV.13****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 228/2022, Protocolo/DER/603915/2022, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO V

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 3 - HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO V.1****MODELO A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.1.5.1. DO EDITAL**

Nome completo: _____

RG nº: _____, CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 228/2022, Protocolo/DER/603915/2022:**

a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; e

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO V.2****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – OBRAS E/OU SERVIÇOS**

Declaramos para os devidos fins que:

Temos ciência da legislação ambiental vigente, das Instruções de Projeto – IP e das Especificações Técnicas de Serviços – ET do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e Normas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes – DNIT, quando aplicáveis, cuja observância e cumprimento se faz obrigatória, as atividades objeto deste Edital, bem como, e que:

- 1. ratificamos que temos ciência da Lei Federal Nº 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, a qual no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".*
- 2. tomamos conhecimento das normas aplicáveis relativas à proteção do meio ambiente, as quais serão observadas durante a execução das obras e serviços previstos neste Edital, com vistas à eliminação ou minimização dos impactos ambientais das mesmas;*
- 3. temos ciência dos estudos e projetos, bem como conteúdo da Licença Ambiental Prévia, das Licenças Ambientais de Instalação, das Autorizações, de suas respectivas restrições, condicionantes e exigências ambientais, e ações de monitoramento previstas, quando couber;*
- 4. temos ciência de que não podemos intervir em Áreas de Preservação Permanente – APP e suprimir ou podar vegetação nativa, sem a competente Licença e/ou Autorização do órgão ambiental competente;*
- 5. temos ciência que devemos manter em nossos canteiros de obras, sob guarda do responsável pela execução das obras, as licenças e autorizações ambientais, bem como afixar placas nas frentes de obras com os números dos processos de licenciamento ambiental;*
- 6. responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às exigências relativas à execução das obras e serviços previstas nas Licenças e Autorizações Ambientais da rodovia assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais ao DER/SP, quando couber;*
- 7. responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento das exigências ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais ao DER/SP;*
- 8. responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos específicos para as áreas de apoio fora da faixa de domínio da rodovia e em locais sem restrição ambiental, do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização das obras e ações previstas nesta Licitação, junto aos órgãos a nível*

- Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IPHAN, FUNAI, , DAEE, CETESB e etc.), quando necessários, bem como o pagamento das respectivas taxas;*
- 9. assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, em especial as de proteção aos corpos d'água, de forma a evitar o assoreamento e poluição destes;*
 - 10. assumimos toda a responsabilidade de controle ambiental das obra e serviços, constantes ou não do Plano de Controle Ambiental e do plano de trabalho da obra, acompanhadas pela Consultora e autorizadas pelo DER, buscando a proteção do meio ambiente e/ou a minimização de impactos ambientais*
 - 11. assumimos toda a execução e os custos inerentes à conservação, manutenção recuperação e o monitoramento ambiental das instalações, canteiro de obras, e recolhimento de resíduos;*
 - 12. assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;*
 - 13. responsabilizamo-nos pelo armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos oriundos das obras e serviços, em acordo com a legislação vigente;*
 - 14. responsabilizamo-nos pelas alterações no projeto ocorridas em função de solicitação nossa e/ou em decorrência de ação de nossa responsabilidade, objeto do presente edital;*
 - 15. assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;*
 - 16. assumimos sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus causados a terceiros e proprietários lindeiros, por descumprimento da legislação ambiental e por negligencia na execução das obras e serviços rodoviários sem as medidas de proteção ao meio ambiente;*
 - 17. assumimos o compromisso em atender as empresas de supervisão ambiental das obras contratadas pelo DER;*
 - 18. assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;*
 - 19. concluídas as obras, responsabilizamo-nos pela entrega ao DER/SP do Relatório de Controle Ambiental com o atendimento das condicionantes ambientais, para a obtenção da manifestação quanto a regularidade ambiental das obras e serviços, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;*
 - 20. Responsabilizamo-nos pela aplicação e cumprimento da Legislação Ambiental Vigente, sempre que necessárias, tanto as constante da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental, quanto as que não constam no índice abaixo;*
 - 21. índice da Legislação constante da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental:*
 - Constituição Federal de 1988, Artigo 225 que dispõe: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".*
 - Lei Federal N° 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção de vegetação nativa.*

- *Resolução CONAMA N° 369, de 28 de março de 2006, dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.*
- *Lei Federal 6.938/81: instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e estabeleceu a obrigatoriedade de licenciamento para atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais.*
- *Lei Federal 7.347/85: lei de interesses difusos que trata da ação civil pública de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico. A ação pode ser requerida pelo Ministério Público, a pedido de qualquer pessoa, ou por uma entidade constituída há pelo menos um ano. Normalmente ela é precedida por um inquérito civil.*
- *Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais): dispõe sobre os crimes contra danos ambientais, ressaltando as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Ela foi regulamentada pelo Decreto 3.179/99, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.*
- *Decreto Federal 24.643/34 (Decreto o Código de Águas): que discrimina as águas e sua propriedade, determinando concessão, autorização e penalidades.*
- *Lei Federal 9.433/97: institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.*
- *Instrução Técnica DPO N° 001, de 30 de julho de 2007, atualizada em 21/12/12, que trata dos requerimentos, documentação técnica associada e seus instantes de apresentação ao DAEE, relativos à outorga de canalizações, travessias e barramentos, denominadas, genericamente, de interferências nos recursos hídricos superficiais.*
- *Decreto Federal 99.274/90: estabeleceu a sistemática de licenciamento em três etapas: a Licença Prévia – LP, após análise do EIA/RIMA, que estabelece a viabilidade ambiental do empreendimento; a Licença de Instalação – LI, que autoriza o início das obras; e a Licença de Operação – LO, após a conclusão das obras, atestando o cumprimento de todas as exigências ambientais feitas nas etapas anteriores do licenciamento.*
- *Decreto N° 49.674/2005: estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo e dá providências correlatas.*
- *Lei 997, de 31 de maio de 1976, Lei Estadual de Controle da Poluição do Meio Ambiente.*
- *Decreto Estadual N° 8.488/76, alterado pelo Decreto n° 54.487/09, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado de São Paulo.*
- *Lei Federal N° 12.3095, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.*
- *Lei Estadual n° 12.300/06, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo, e defini princípios e diretrizes.*

- *Resolução CONAMA N° 307, de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.*
- *Lei Federal N° 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.*
- *Decreto N° 6.848, de 14 de maio de 2009, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.*
- *Decreto N° 53.146, de 20 de junho de 2008, define os parâmetros para a implantação, gestão e operação de estradas no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo.*
- *Resolução CONAMA N° 428, de 17 de dezembro de 2010, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA.*
- *Resolução SMA N° 85, de 23 de outubro de 2012, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização dos órgãos responsáveis pela administração de unidades de conservação.*
- *Lei Federal nº. 11.428, de 22.12.2006 (Lei da Mata Atlântica), que estabelece proteção específica para a vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.*
- *Resolução CONAMA N° 01, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP N° 001, de 17 de fevereiro de 1994, definem vegetação primário e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração de vegetação nativa no Estado de São Paulo.*
- *Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de abril de 2011, estabelece critérios e procedimentos para as análises dos pedidos e concessões de anuências prévias para a supressão de vegetação de mata atlântica primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração.*
- *Lei nº. 13.542, de 08.05.2009, que “Altera a denominação da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e dá nova redação aos artigos 2º 10º da Lei nº 118, de 29.06.73”.*
- *Lei nº. 13.550, de 02.06.2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado.*
- *Resolução SMA 064, de 10 de setembro de 2009, dispõe o detalhamento das fisionomias da Vegetação Cerrado e de seus estágios de regeneração, conforme Lei Estadual N° 13.550/09, e dá providências correlatas.*
- *Resolução CONAMA N° 417, de 23 de novembro de 2009, dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.*
- *Resolução CONAMA 001/86: definiu quais empreendimentos deverão ser licenciados por meio de Estudos de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.*
- *Resolução CONAMA 237/97: alterou aspectos da Resolução CONAMA 001/86, explicitando melhor a distribuição de responsabilidades de licenciamento.*

- *Resolução SMA 54/04: dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais – CPRN da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.*
- *Resolução SMA 30/00: dispõe sobre o cadastro e o licenciamento ambiental de intervenções destinadas às áreas de apoio de obras rodoviárias em locais sem restrição ambiental.*
- *Resolução SMA 47/03: que altera e amplia a Resolução SMA 21/01; fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.*
- *Resolução SMA 84, de 12 de setembro de 2013, dispõe sobre a autorização de supressão de arbóreos nativos isolados.*
- *Decisão de Diretoria N° 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013, dispõe sobre procedimentos para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados.*
- *Resolução SMA 08, de 31 de janeiro de 2008, fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências.*
- *Resolução SMA-40, de 21.09.2007, que dispõe sobre a execução do Projeto Estratégico Desmatamento Zero.*
- *Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990, dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos.*
- *Decisão de Diretoria N° 100/2009/P, de 19 de maio de 2009, dispõe sobre a aprovação do Procedimento para Avaliação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transporte.*
- *Decisão de Diretoria N° 389/2010/P, de 21/12/2010, dispõe sobre a aprovação da Regulamentação de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes localizados no Estado de São Paulo.*
- *Portaria DEPRN N° 42, de 23 de outubro de 2000, estabelece procedimentos iniciais relativos à fauna silvestre para instrução de processos de licenciamento.*
- *Resolução SMA N° 22, de 30 de março de 2010, dispõe sobre a operacionalização e execução das licenças ambientais, que exigem supressão relevante de vegetação nativa, especialmente aquelas que promovem interferências no fluxo de fauna silvestre.*
- *Resolução SMA N° 25, de 30 de março de 2010, estabelece os critérios de gestão de fauna silvestre, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.*
- *Decreto N° 59.263, de 5 de junho de 2013, regulamenta a Lei 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas.*
- *Decisão de Diretoria N° 103, 2007/C/E, de 22 de junho de 2007, dispõe sobre o procedimento de áreas contaminadas.*

- *Decisão de Diretoria N° 154/2013/C, de 07/05/2013, dispõe sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos para Administradores de Rodovias para o Transporte de Produtos Perigosos – PGR Rodovias.*
- *Decreto Estadual N° 53.047, de 02 de junho de 2008, cria o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA e estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo.*
- *Resolução SMA N° 34, de 27 de agosto de 2003, dispõe sobre as medidas necessárias à proteção do patrimônio arqueológico e pré-histórico quando do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental, sujeitos à apresentação de EIA/RIMA, e dá providências correlatas;*
- *Portaria IPHAN 07, de 1º de dezembro de 1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas.*
- *Portaria IPHAN 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza as etapas dos estudos de arqueologia preventiva com as fases do licenciamento ambiental.*
- *Temos ciência da obrigatoriedade de cumprimento da Lei Estadual nº 12.684, de 26/07/2007, que proíbe o uso no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, acidentalmente tenham fibras de amianto na sua composição.*

Assumimos, ainda, a responsabilidade que esta Declaração de Responsabilidade Ambiental não se exaure na legislação consignada.

Local e data

*Representante Legal
(com carimbo de identificação)
RG nº (ou equivalente para empresa estrangeira)*

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO V.3
MODELO DE CÁLCULO DOS QUOCIENTES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS E DE LIQUIDEZ
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa:	
R\$	(Patrimônio Líquido x Variação da IGP – DI/FGV)
Patrimônio Líquido Em	
Liquidez Geral <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> $\geq a 1,50$ (maior ou igual a um vírgula cinquenta)	
Liquidez Corrente <u>Ativo Circulante</u> <u>Passivo Circulante</u> $\geq a 1,50$ (maior ou igual a um vírgula cinquenta)	
Grau de Endividamento <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <u>Ativo Total</u> $\leq a 0,50$ (menor ou igual a cinquenta centésimos)	

Obs:

1 – Os dados do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, poderão ser atualizados por índices oficiais (IGP – DI/FGV – Índice Geral de Preços), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2 – O critério de arredondamento na segunda casa decimal, deverá obedecer a norma NBR 5891/77 da ABNT.

Data:

Representante Legal
(com carimbo de identificação)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2021

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

PROTOCOLO/DER/603915/2022

CONTRATO N.º

DATA:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE a
Secretaria de Logística e Transportes, por meio do
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, e a empresa
_____ tendo por objeto a **Contratação de**
empresa especializada para prestação de serviços
técnicos na supervisão e acompanhamento das
obras do novo Programa de Vicinais, divididos em
14 lotes - Fase 9.

A Secretaria de Logística e Transportes, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, CNPJ nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777 – Bairro Ponte Pequena – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo **Senhor Edson Caram, Respondendo pelo Expediente da Superintendência, portador do RG: 5.172.741-9-SSP/SP e CPF: 950.811.008-20**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e pela Portaria SUP/DER/069 de 19/09/2018, e de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor(a) (Clique aqui para digitar texto), portador do RG nº (Clique aqui para digitar texto) e CPF nº (Clique aqui para digitar texto), em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na supervisão e acompanhamento das obras do novo Programa de Vicinais, divididos em 14 lotes - Fase 9**, conforme as especificações técnicas constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

LOTE.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por **preço unitário**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço que será fornecida em até 30 (trinta) dias a partir da data de celebração do contrato, obedecidas às condições estabelecidas no **Termo de Referência** que consta no **Anexo I** e no **Edital** indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no **Termo de Referência** deste contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro reapresentado quando da assinatura da Primeira Nota de Serviço e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O **Prazo de Vigência do contrato** é de(.....) **meses**, contados a partir da data de sua celebração, compreendendo o prazo de execução dos serviços, acrescidos de mais 30 (trinta) dias para emissão da Primeira Nota de Serviço e 30 (trinta) dias para expedição do Termo de Conclusão, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Prazo de Execução dos Serviços é de(.....) meses, contados da emissão da Primeira Nota de Serviço, que será fornecida em até 30 (trinta) dias, a partir da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deverá comunicar em até 05 (cinco) dias a conclusão dos serviços, sendo expedido pelo DER/SP em até 20 (vinte) dias, o Termo de Conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do **Termo de Referência**, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

II. Executar os serviços contratados, obedecendo o **Termo de Referência**, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;

III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) , de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPAR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.

XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

XIV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

XV. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

XVI. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

XVII. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao

CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;

XXVIII. Providenciar, **conforme o caso**, as ligações definitivas das utilidades previstas no Termo de Referência (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: licenças ambientais, alvarás, etc.);

XIX. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;

XX. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

XXI. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XXII. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;

XXIII. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

XXIV. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

XXV. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

XXVI. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XXVII. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXVIII. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXIX. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXX. A CONTRATADA ratificará a permanência do Responsável Técnico apresentado na licitação, bem como indicará preposto idôneo, provendo-o dos meios necessários ao bom desempenho de suas funções, nos termos a seguir:

a) A CONTRATADA obriga-se a manter até o final da execução do contrato como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** o mesmo profissional que comprovou a experiência na licitação devidamente registrado no CREA, podendo ser substituído por profissional de qualificação equivalente, desde que previamente autorizada pelo DER/SP.

b) A CONTRATADA indicará preposto com atribuição compatível ao objeto do contrato, o qual deverá permanecer no local da execução dos serviços;

b.1) A CONTRATADA obriga-se a substituir o preposto ou qualquer funcionário que a fiscalização do DER/SP julgar necessário, no prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas;

XXXI. *Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;*

XXXII. *Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;*

XXXIII. *Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;*

XXXIV. *Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

XXXV. *A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil, na Coordenadoria de Gestão de Contratos – CCP quando da emissão da Primeira Nota de Serviço.*

- *o cronograma físico-financeiro ajustado de acordo com a data do início da execução dos serviços fixados na primeira Nota de Serviço, devidamente assinado pelo preposto e pelo gestor do contrato, constando o número do CREA e ART;*
- *documentação do responsável técnico, preposto e relação da equipe técnica (quando houver);*
 - *comprovante de regularidade junto ao CREA (ART, carteira profissional);*
 - *certidão de registro da empresa no CREA;*
 - *comprovante de vínculo empregatício do profissional na empresa.*

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XXXVI. *Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;*

XXXVII. *Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:*

- a) *prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*
- b) *comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*
- c) *comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*
- d) *no tocante a licitações e contratos:*

- i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XXXVIII. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XXXIX. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XL. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLI. *Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;*

XLII. *Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.*

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I- *Expedir ordem de início dos serviços;*

II- *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;*

III- *Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;*

IV- *Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;*

V- *Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;*

VI- *Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;*

VII- *Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;*

VIII- *Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;*

IX- *Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;*

X - *Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.*

XI - *Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.*

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de

lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares ao serviço; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico dos; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 26.782.1606.1114.0000; Fonte de Recurso: 001001001; Natureza da Despesa: 44.90.51.

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

*As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos e serão encerradas no **25º (vigésimo quinto) dia de cada mês**, a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência **de 03 (três) dias**, instruída com os seguintes elementos:*

- I. relatórios escrito e fotográfico;*
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados,

como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O DER/SP confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências que, se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.

PARÁGRAFO QUARTO

A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no parágrafo terceiro, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente à sua entrega, sem encargos para o DER/SP.

PARÁGRAFO QUINTO

Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER/SP verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, **Termo de Referência** e tabelas integrantes do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os valores das medições não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento), seja para aumento ou redução do previsto no cronograma vigente sem a prévia autorização do Superintendente ou Diretor responsável pelo contrato e, conseqüente formalização em processo próprio.

PARÁGRAFO OITAVO

Quantidades de serviços apontadas indevidamente em qualquer medição, na ocorrência de estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.

PARÁGRAFO NONO

As medições mensais devem incluir todos os serviços executados no período a que se referem, de modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do contrato.

A medição final que é uma avaliação da situação financeira do contrato e será realizada para informar a situação do mesmo quanto aos créditos e aos débitos, entre as partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas

concluídas do cronograma físico-financeiro do serviço, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento corresponde à execução efetiva dos serviços previstos no **Termo de Referência**. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

I. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

II. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos das medições e de seu reajustamento ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação com as obrigações descritas no parágrafo primeiro desta cláusula. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 (quinze) dias contadas da medição.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 62.297, de 06.12.2016, que revogou o Decreto Estadual nº 55.357, de 18.01.2010 e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP, observado o seguinte procedimento:

- I.** a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis após a sua realização;
- II.** o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da medição;
- III.** a CONTRATADA apresentará a fatura em até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição correspondente pela CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV.** a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.
- V.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- VI.** Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores das medições e de seu reajustamento serão atualizados monetariamente, por meio da aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento.

Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma de legislação aplicável bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços do contrato poderão ser reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só será admitido reajuste, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da **data da Planilha Orçamentária Detalhada (TPU 30/06/2022)**, e os **índices constantes no Anexo VIII**, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;*
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;*
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;*
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;*
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.*
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;*
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;*

- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;*
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;*
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;*
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;*
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;*
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pelo serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.*

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os preços unitários dos serviços que não constarem da proposta comercial da CONTRATADA e da TPU do DER/SP, deverão ser obtidos por meio de composições de preços, as quais serão elaboradas considerando-se o parâmetro do DER/SP (insumos, taxas de encargos sociais e BDI), aplicando-se o desconto médio ofertado para os serviços da mesma fase, desconsiderando eventuais acréscimos.

II. Nos preços relacionados nesta cláusula, que constituem a única e completa remuneração dos serviços a que se referem, estão incluídos, sem a ela se limitar, todas as despesas, tais como: custo dos materiais e mão de obra necessária, operações executivas, transporte de materiais até o local de aplicação, instalação dos laboratórios de campo, despesas de seguros, realização de ensaios, construção de vias de acesso, caminhos e pontes de serviço, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, juros, depreciação dos equipamentos, ferramentas, escritórios, expediente, financiamento, impostos, lucro, assim como as decorrentes da legislação trabalhista, e os demais encargos previstos na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível,

o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,*
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;*
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e*
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

I - A garantia de execução contratual é equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$...... (por extenso)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu Anexo VI, e ainda incorrerá a CONTRATADA os seguintes percentuais de multa:

- I - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente.*
- II - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão dos serviços.*
- III - Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato.*

IV - Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado dos serviços a serem executados, quando da rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento dos serviços, conforme Portaria nº 22 de 06/04/2009.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Conclusão, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Conclusão será expedido em até 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, **quando for o caso**, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes;**
- II. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados ao serviço por força deste contrato;**
- III. resultados dos testes e ensaios realizados;**
- IV. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;**
- V. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;**
- VI. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;**

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência**, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;*
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;*

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual n° 6.544/89, da Lei federal n° 8.666/93 e disposições regulamentares e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado na Equipe de Licitações e Contratos da Diretoria de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo o presente instrumento, em duas vias, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2022.

Edson Caram
Respondendo pelo Expediente da
Superintendência do DER/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VII

RESOLUÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO VII****RESOLUÇÃO ST-040, DE 06 DE ABRIL DE 1994**

Estabelece normas para aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-1-89.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, com fundamento no artigo 2º, do Decreto nº 33.701, de 22-08-91, que deu nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 31.138, de 09-01-90.

RESOLVE:

Artigo 1º - *A aplicação das multas a que se referem os artigos 79, 80, §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-11-89, obedecerá, no âmbito da Pasta, as seguintes normas:*

I – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 5% a 30% do valor do ajuste.

II – Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços;

1) atraso até 30 dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

2) atraso superior a 30 dias, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

b) em se tratando de obras e serviços, a estas vinculados, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

III – O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos incisos I e II será o valor original, reajustado, até a data da aplicação da penalidade, pela variação da UFESP ou de outro índice que venha a substituí-lo.

IV – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

a) multa de 10% a 30%, calculada sobre o valor das mercadorias, serviços ou obras não entregues ou da obrigação não cumprida;

b) multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§1º - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além a perda deste, responderá o contratado pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º - As disposições dos itens anteriores aplicam-se, também, às aquisições e serviços que, nos termos da legislação forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§3º - As penalidades mencionadas na alíneas "a" e "b" do inciso IV são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério, por uma delas.

§4º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos os instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos sobre fornecimentos ou serviços.

Artigo 2º - As multas previstas nesta Resolução serão corrigidas monetariamente, pela variação da UFESP, até a data de seu recolhimento.

Artigo 3º - Da aplicação das multas previstas nesta Resolução, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, consoante o disposto no artigo 83, inciso I, alínea "e" e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.544/89.

Artigo 4º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIEV-38, de 02-04-92.

ANTONIO MARCIO MEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Publicada no D.O., de 07-04-94)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DETALHADAS

LOTES 1 a 14

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.261-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.01) CAMPINAS LOTE 01						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00	29.547,81	384.121,53
					SUBTOTAL	384.121,53
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	37,97	86.875,36
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00	33,99	311.076,48
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00	39,49	361.412,48
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	43,41	99.322,08
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	115,14	263.440,32
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00	396,65	453.767,60
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00	65,10	137.491,20
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00	175,49	370.634,88
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	197,93	418.028,16
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	25.344,00	71,05	1.800.691,20
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00	69,17	292.174,08
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00	96,00	405.504,00
					SUBTOTAL	5.000.417,84
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	330.000,00	1,37	452.100,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	110,00	6.207,24	682.796,40
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00	2,92	113.880,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00	15.205,19	197.667,47
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00	10,64	48.688,64
					SUBTOTAL	1.495.132,51
TOTAL DO ORÇAMENTO						6.879.671,88

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.294-1 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.02) ITAPETININGA LOTE 02						
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00	29.547,81	472.764,96
					SUBTOTAL	472.764,96
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	37,97	106.923,52
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00	33,99	382.863,36
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00	39,49	444.815,36
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00	43,41	122.242,56
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	115,14	324.234,24
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00	396,65	558.483,20
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00	65,10	171.864,00
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00	175,49	463.293,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00	197,93	522.535,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	33.440,00	71,05	2.375.912,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00	69,17	365.217,60
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00	96,00	506.880,00
					SUBTOTAL	6.345.264,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	384.000,00	1,37	526.080,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	128,00	6.207,24	794.526,72
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	48.000,00	2,92	140.160,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	16,00	15.205,19	243.283,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00	10,64	59.924,48
					SUBTOTAL	1.763.974,24
TOTAL DO ORÇAMENTO						8.582.003,84

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.216-5 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.03) BAURU-LOTE 03.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00	29.547,81	384.121,53
					SUBTOTAL	384.121,53
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	37,97	86.875,36
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00	33,99	311.076,48
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00	39,49	361.412,48
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	43,41	99.322,08
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	115,14	263.440,32
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00	396,65	453.767,60
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00	65,10	137.491,20
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00	175,49	370.634,88
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	197,93	418.028,16
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.896,00	71,05	1.200.460,80
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00	69,17	292.174,08
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00	96,00	405.504,00
					SUBTOTAL	4.400.187,44
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	222.000,00	1,37	304.140,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	74,00	6.207,24	459.335,76
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00	2,92	113.880,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00	15.205,19	197.667,47
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00	10,64	48.688,64
					SUBTOTAL	1.123.711,87
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.908.020,84

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.211-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.04) ARARAQUARA LOTE 04.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00	29.547,81	384.121,53
					SUBTOTAL	384.121,53
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	37,97	86.875,36
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00	33,99	311.076,48
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00	39,49	361.412,48
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	43,41	99.322,08
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	115,14	263.440,32
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00	396,65	453.767,60
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00	65,10	137.491,20
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00	175,49	370.634,88
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	197,93	418.028,16
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.896,00	71,05	1.200.460,80
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00	69,17	292.174,08
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00	96,00	405.504,00
					SUBTOTAL	4.400.187,44
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 E	km	IPC	222.000,00	1,37	304.140,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 F	veic.mens	IPC	74,00	6.207,24	459.335,76
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0E	km	IPC	39.000,00	2,92	113.880,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0F	veic.mens	IPC	13,00	15.205,19	197.667,47
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00	10,64	48.688,64
					SUBTOTAL	1.123.711,87
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.908.020,84

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.174-0 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.05) CUBATÃO-LOTE 05.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00	29.547,81	472.764,96
					SUBTOTAL	472.764,96
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	37,97	106.923,52
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00	33,99	382.863,36
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00	39,49	444.815,36
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00	43,41	122.242,56
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	115,14	324.234,24
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00	396,65	558.483,20
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00	65,10	171.864,00
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00	175,49	463.293,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00	197,93	522.535,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	10.560,00	71,05	750.288,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00	69,17	365.217,60
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00	96,00	506.880,00
					SUBTOTAL	4.719.640,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 E	km	IPC	96.000,00	1,37	131.520,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 F	veic.mens	IPC	32,00	6.207,24	198.631,68
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0E	km	IPC	48.000,00	2,92	140.160,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0F	veic.mens	IPC	16,00	15.205,19	243.283,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00	10,64	59.924,48
					SUBTOTAL	773.519,20
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.965.924,80

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.219-5 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.06) TAUBATE-LOTE 06.						
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00	29.547,81	472.764,96
					SUBTOTAL	472.764,96
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	37,97	106.923,52
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00	33,99	382.863,36
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00	39,49	444.815,36
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00	43,41	122.242,56
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	115,14	324.234,24
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00	396,65	558.483,20
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00	65,10	171.864,00
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00	175,49	463.293,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00	197,93	522.535,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00	71,05	1.500.576,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00	69,17	365.217,60
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00	96,00	506.880,00
					SUBTOTAL	5.469.928,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	276.000,00	1,37	378.120,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	92,00	6.207,24	571.066,08
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	48.000,00	2,92	140.160,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	16,00	15.205,19	243.283,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00	10,64	59.924,48
					SUBTOTAL	1.392.553,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						7.335.247,20

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.170-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.07) ASSIS-LOTE 07.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00	29.547,81	384.121,53
					SUBTOTAL	384.121,53
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	37,97	86.875,36
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00	33,99	311.076,48
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00	39,49	361.412,48
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	43,41	99.322,08
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	115,14	263.440,32
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00	396,65	453.767,60
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00	65,10	137.491,20
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00	175,49	370.634,88
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	197,93	418.028,16
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00	71,05	1.500.576,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00	69,17	292.174,08
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00	96,00	405.504,00
					SUBTOTAL	4.700.302,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	294.000,00	1,37	402.780,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	98,00	6.207,24	608.309,52
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00	2,92	113.880,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00	15.205,19	197.667,47
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00	10,64	48.688,64
					SUBTOTAL	1.371.325,63
TOTAL DO ORÇAMENTO						6.455.749,80

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 582.192-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.08) RIBEIRÃO PRETO-LOTE 08.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00	29.547,81	472.764,96
					SUBTOTAL	472.764,96
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	37,97	106.923,52
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00	33,99	382.863,36
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00	39,49	444.815,36
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00	43,41	122.242,56
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	115,14	324.234,24
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00	396,65	558.483,20
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00	65,10	171.864,00
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00	175,49	463.293,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00	197,93	522.535,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00	71,05	1.500.576,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00	69,17	365.217,60
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00	96,00	506.880,00
					SUBTOTAL	5.469.928,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	276.000,00	1,37	378.120,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	92,00	6.207,24	571.066,08
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	48.000,00	2,92	140.160,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	16,00	15.205,19	243.283,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00	10,64	59.924,48
					SUBTOTAL	1.392.553,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						7.335.247,20

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.221-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.09) - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-LOTE 09.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	17,00	29.547,81	502.312,77
					SUBTOTAL	502.312,77
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.992,00	37,97	113.606,24
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	14.784,00	33,99	502.508,16
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	14.784,00	39,49	583.820,16
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.992,00	43,41	129.882,72
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.992,00	115,14	344.498,88
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.496,00	396,65	593.388,40
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.816,00	65,10	183.321,60
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.816,00	175,49	494.179,84
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.816,00	197,93	557.370,88
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	42.240,00	71,05	3.001.152,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	8.448,00	69,17	584.348,16
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	8.448,00	96,00	811.008,00
					SUBTOTAL	7.899.085,04
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	438.000,00	1,37	600.060,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	146,00	6.207,24	906.257,04
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	51.000,00	2,92	148.920,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	17,00	15.205,19	258.488,23
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.984,00	10,64	63.669,76
					SUBTOTAL	1.977.395,03
TOTAL DO ORÇAMENTO						10.378.792,84

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.749-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.10) SÃO PAULO-LOTE 10.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00	29.547,81	384.121,53
					SUBTOTAL	384.121,53
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	37,97	86.875,36
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00	33,99	311.076,48
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00	39,49	361.412,48
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	43,41	99.322,08
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	115,14	263.440,32
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00	396,65	453.767,60
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00	65,10	137.491,20
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00	175,49	370.634,88
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	197,93	418.028,16
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	10.560,00	71,05	750.288,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00	69,17	292.174,08
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00	96,00	405.504,00
					SUBTOTAL	3.950.014,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO E	km	IPC	150.000,00	1,37	205.500,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICAO F	veic.mens	IPC	50,00	6.207,24	310.362,00
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOE	km	IPC	39.000,00	2,92	113.880,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICAOF	veic.mens	IPC	13,00	15.205,19	197.667,47
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00	10,64	48.688,64
					SUBTOTAL	876.098,11
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.210.234,28

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.200-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.11) ARAÇATUBA-LOTE 11.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00	29.547,81	472.764,96
					SUBTOTAL	472.764,96
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	37,97	106.923,52
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	8.448,00	33,99	287.147,52
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	8.448,00	39,49	333.611,52
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00	43,41	122.242,56
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	115,14	324.234,24
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00	396,65	558.483,20
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00	65,10	171.864,00
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	1.408,00	175,49	247.089,92
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	1.408,00	197,93	278.685,44
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.720,00	71,05	1.187.956,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.048,00	69,17	280.000,16
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.048,00	96,00	388.608,00
					SUBTOTAL	4.286.846,08
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 E	km	IPC	177.000,00	1,37	242.490,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 F	veic.mens	IPC	59,00	6.207,24	366.227,16
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0E	km	IPC	48.000,00	2,92	140.160,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0F	veic.mens	IPC	16,00	15.205,19	243.283,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.224,00	10,64	44.943,36
					SUBTOTAL	1.037.103,56
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.796.714,60

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.189-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.12) PRESIDENTE PRUDENTE-LOTE 12.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00	29.547,81	384.121,53
					SUBTOTAL	384.121,53
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	37,97	86.875,36
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00	33,99	311.076,48
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00	39,49	361.412,48
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	43,41	99.322,08
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	115,14	263.440,32
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00	396,65	453.767,60
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00	65,10	137.491,20
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00	175,49	370.634,88
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	197,93	418.028,16
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00	71,05	1.500.576,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00	69,17	292.174,08
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00	96,00	405.504,00
					SUBTOTAL	4.700.302,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 E	km	IPC	294.000,00	1,37	402.780,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 F	veic.mens	IPC	98,00	6.207,24	608.309,52
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0E	km	IPC	39.000,00	2,92	113.880,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0F	veic.mens	IPC	13,00	15.205,19	197.667,47
72.40.02.02	ESTACA0 TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00	10,64	48.688,64
					SUBTOTAL	1.371.325,63
TOTAL DO ORÇAMENTO						6.455.749,80

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.179-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.13) RIO CLARO-LOTE 13.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	16,00	29.547,81	472.764,96
					SUBTOTAL	472.764,96
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	37,97	106.923,52
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	11.264,00	33,99	382.863,36
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	11.264,00	39,49	444.815,36
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.816,00	43,41	122.242,56
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.816,00	115,14	324.234,24
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.408,00	396,65	558.483,20
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.640,00	65,10	171.864,00
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.640,00	175,49	463.293,60
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.640,00	197,93	522.535,20
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	21.120,00	71,05	1.500.576,00
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	5.280,00	69,17	365.217,60
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	5.280,00	96,00	506.880,00
					SUBTOTAL	5.469.928,64
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O E	km	IPC	276.000,00	1,37	378.120,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA O F	veic.mens	IPC	92,00	6.207,24	571.066,08
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O E	km	IPC	48.000,00	2,92	140.160,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA O F	veic.mens	IPC	16,00	15.205,19	243.283,04
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	5.632,00	10,64	59.924,48
					SUBTOTAL	1.392.553,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						7.335.247,20

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.146-7 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DO NOVO PROGRAMA DE VICINAIS, DIVIDIDOS EM 14 LOTES-FASE 09 (DR.14) BARRETOS-LOTE 14.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.57.10	LABORATÓRIO CENTRAL	conj.x mes	IDI	13,00	29.547,81	384.121,53
					SUBTOTAL	384.121,53
FASE 35 - EQUIPE DE PROJETO, GERENCIAMENTO, MEIO AMBIENTE E OBRA						
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	37,97	86.875,36
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATORIO	hora	IMC	9.152,00	33,99	311.076,48
35.03.12	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	hora	IMC	9.152,00	39,49	361.412,48
35.03.13	AUXILIAR TECNICO	hora	IMC	2.288,00	43,41	99.322,08
35.03.14	CHEFE DE ESCRITORIO	hora	IMC	2.288,00	115,14	263.440,32
35.03.20	COORDENADOR	hora	IMC	1.144,00	396,65	453.767,60
35.03.21	CADISTA	hora	IMC	2.112,00	65,10	137.491,20
35.03.30	ENGENHEIRO JUNIOR	hora	IMC	2.112,00	175,49	370.634,88
35.03.32	ENGENHEIRO SENIOR	hora	IMC	2.112,00	197,93	418.028,16
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	hora	IMC	16.896,00	71,05	1.200.460,80
35.03.39	LABORATORISTA	hora	IMC	4.224,00	69,17	292.174,08
35.03.51	TOPOGRAFO	hora	IMC	4.224,00	96,00	405.504,00
					SUBTOTAL	4.400.187,44
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.08.05	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 E	km	IPC	222.000,00	1,37	304.140,00
72.02.08.06	VEICULO PEQUENO 1.6CC COM AR E DIRECAO HIDRAULICA - CONDICA0 F	veic.mens	IPC	74,00	6.207,24	459.335,76
72.02.09.05	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0E	km	IPC	39.000,00	2,92	113.880,00
72.02.09.06	VEICULO UTILITARIO COM MINIMO DE 10 LUGARES COM AR E DIR. HID. CONDICA0F	veic.mens	IPC	13,00	15.205,19	197.667,47
72.40.02.02	ESTACAO TOTAL COND. B	hora	IPC	4.576,00	10,64	48.688,64
					SUBTOTAL	1.123.711,87
TOTAL DO ORÇAMENTO						5.908.020,84

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022

ANEXO IX

MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022**ANEXO IX.1****MODELO DE CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)**

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **Concorrência nº. 228/2022, Protocolo/DER/603915/2022**, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do representante da
licitante)

(nome completo, assinatura e cargo
do servidor responsável por
acompanhar a visita)

CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
ANEXO IX.2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA
TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de Representante Legal da _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 228/2022, Protocolo/DER/603915/2022, DECLARO** que o licitante **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e conseqüências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

= C O N C L U S Ã O =

Em 30/09/2022 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, _____(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**

Vistos.

Fl. 14672/14674: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar da licitação promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, de seguinte objeto: CONCORRÊNCIA Nº 228/2022, do tipo TÉCNICA E PREÇO.

Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes.

Intime-se

Cotia, 30 de setembro de 2022.

RENATA MEIRELLES PEDRENO
 Juiz(a) de Direito

= D A T A =

Em _____, recebo estes autos em cartório. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0803/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 14672/14674: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar da licitação promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, de seguinte objeto: CONCORRÊNCIA Nº 228/2022, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se"

Cotia, 3 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0803/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2022. Considera-se a data de publicação em 05/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambo Eiger (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 14672/14674: Conforme já decidido em outras oportunidades, defiro a dispensa das certidões para participação em concorrência pública ou de qualquer outra certidão que se faça necessária para contratação com o Poder Público, especialmente para participar da licitação promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, de seguinte objeto: CONCORRÊNCIA Nº 228/2022, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada o protocolo nos órgãos competentes. Intime-se"

Cotia, 4 de outubro de 2022.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A). DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA – SP.

PROCESSO Nº 1007732-88.2016.8.26.0152
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada nos autos deste processo de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., para informar que o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS** referente ao mês de **ABRIL DE 2022** foi disponibilizado aos credores e demais interessados no **Incidente Processual nº 0009976-07.2016.8.26.0152**, bem como está disponível na aba de "Informação Processual" em nosso website: www.mgaconsultoria.com.br.

Outrossim, **requer** a V.Exa. a intimação dos credores e demais interessados para que tomem ciência da juntada do relatório.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 4 de outubro de 2022.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade
Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0

Raquel Correa Ribeiro
Advogada
OAB/SP 349.406



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE
COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 14.662, vem requerer a **concessão do prazo complementar de 15 (quinze) dias** para se manifestar sobre os pontos levantados na referida decisão, trazidos à baila da discussão através da petição de fls. 14.659/14.661 apresentada pelo Ilmo. Administrador Judicial.

1. Por fim, requer-se que todas as futuras intimações sejam realizadas **exclusivamente** em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 273.385, sob pena de nulidade.**

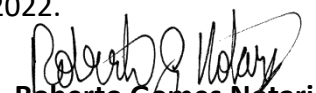
Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2022.


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTE D. JUÍZO EM DIVERSAS OPORTUNIDADES¹ =

Autos nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, firmes no art. 47² da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerer, como de praxe, a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação nos processos licitatórios.

¹ Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.

² Art. 47. *A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*



1. As Recuperandas pretendem se habilitar nas licitações promovidas pelo **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**, com os seguintes objetos: **(i) CONCORRÊNCIA Nº 305/2022, do tipo MENOR PREÇO**, destinada à contratação de obras e serviços de correção e proteção de taludes, recuperação de pista e melhorias, incluindo a elaboração de projeto executivo, em diversos pontos da SP 125 - Rodovia Osvaldo Cruz, pertencentes a Divisão Regional de Taubaté - DR-6, divididos em 05 Lotes (**Doc. 01**); e, **(ii) CONCORRÊNCIA Nº 306/2022, do tipo MENOR PREÇO**, destinada à contratação das obras e serviços de contenção e proteção de talude em diversos pontos da SP 055 nos municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu, divididos em 6 lotes (**Doc. 02**).

2. Ocorre, Excelência, que a licitação na modalidade de concorrência indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento deste D. Juízo, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).³

3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de recuperação judicial e falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, especialmente para participar dos processos licitatórios **na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 305/2022 e Nº 306/2022 no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.**

4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, **requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser**

³ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;



protocolado/apresentado perante os órgãos competentes, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.


5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP 304.775, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 7 de outubro de 2022.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

PROTOCOLO/DER/380570/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala B - 5º andar – Auditório.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2022

HORÁRIO: 10h00min.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do Senhor Celso Gonçalves Barbosa, Superintendente, portador do RG: 27.116.299-5 - SSP/SP e CPF: 183.662.718-11, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Avenida do Estado, nº 777 – Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico (www.der.sp.gov.br).

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as Declarações Complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto a **Contratação das obras e serviços de contenção e proteção de talude em diversos pontos da SP 055 nos Municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu, divididos em 6 Lotes, conforme as especificações técnicas constante do Projeto Executivo, que integram este Edital como Anexo I, observadas às normas técnicas da ABNT.**

LOTE 1:

- ✚ Km 87+200m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 88+200m, lado direito, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 94+300m, lado direito, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 94+400m, lado direito, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 94+500m, lado direito, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 94+700m, lado direito, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 95+200m, lado direito, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 96+000m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 96+300m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba.**

LOTE 2:

- ✚ Km 96+800m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba;**
- ✚ Km 114+950m, lado direito, no município de São Sebastião;**
- ✚ Km 115+200m, lado direito, no município de São Sebastião;**
- ✚ Km 115+300m, lado direito, no município de São Sebastião;**
- ✚ Km 116+300m, lado direito, no município de São Sebastião;**
- ✚ Km 118+100m, lado direito, no município de São Sebastião;**
- ✚ Km 118+300m, lado direito, no município de São Sebastião;**
- ✚ Km 118+500m, lado direito, no município de São Sebastião;**
- ✚ Km 142+100m, lado direito, no município de São Sebastião.**

LOTE 3:

- ✚ Km 353+300m, lado esquerdo, no município de Itariri;**
- ✚ Km 361+400m, lado direito, no município de Itariri.**

LOTE 4:

- ✚ Km 376+150m, lado esquerdo, no município de Pedro de Toledo;**
- ✚ Km 379+300m, lado direito, no município de Pedro de Toledo.**

LOTE 5:

- ✚ Km 380+100m, lado direito, no município de Miracatu;**
- ✚ Km 380+400m, lado direito, no município de Miracatu.**

LOTE 6:

- ✚ Km 384+800m, lado direito, no município de Miracatu;**
- ✚ Km 385+900m lado esquerdo, no município de Miracatu.**

1.2. Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preços unitários**.

1.3. Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 228.004.613,81 (duzentos e vinte e oito milhões quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na **Planilha Orçamentária Detalhada de cada lote**, que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.1.3. As licitantes interessadas poderão participar de um, alguns ou de todos os lotes, mas terão homologadas suas propostas no máximo em um lote, prevalecendo vencedora no lote cuja proposta seja a melhor proposta para atendimento do interesse público a ser alcançado pela Administração Pública, na contratação ora pretendida.

2.2. Vedações. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta,

em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº. 12.529/2011;

2.2.7. *Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;*

2.2.8. *Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;*

2.2.9. *Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;*

2.2.10. *Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.*

2.2.11. *Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).*

2.3. Consórcios: *Será admitida a participação de empresas em Consórcio, em no máximo 03 (três) empresas, nos termos do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

2.3.1. *No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do artigo 33, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual ficará obrigada a atender às condições de liderança fixadas no Edital;*

2.3.2. *O compromisso público ou particular de Constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

- a) Designação do consórcio e sua composição;*
- b) Finalidade do consórcio;*
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;*

f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*

g) *Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo Representante Legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado.*

h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem 2.3.2.*

2.3.3. *É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

2.3.4. *O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a **Constituição e Registro do Consórcio**, nos termos de seu compromisso de constituição.*

2.3.5. *Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.*

2.3.6. *A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.*

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Envelopes. *O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois) envelopes** opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:*

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº 305/2022 –
LOTE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 305/2022
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

3.2. Declarações Complementares. Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no **subitem 3.1**, as seguintes Declarações Complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1**;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, **declaração** subscrita por Representante Legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2**;

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, **declaração** subscrita por Representante Legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3**.

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das Declarações Complementares previstas nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**, o **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** e as Declarações Complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. Envio por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à **Comissão Julgadora da Licitação, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A – 2º andar – sala 2012.** O envelope externo deverá conter o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, bem como as Declarações Complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">URGENTE</p> <p>CONCORRÊNCIA nº 305/2022 – LOTE.....</p> <p>DATA DA SESSÃO:</p> <p>HORÁRIO:</p>

3.5.3. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das Declarações Complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.4. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.5.4.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.5.5.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA– LOTES 1 A 6

4.1. Conteúdo. O **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** deverá ser apresentada em impressos próprios da licitante, em **02 (duas) vias**, sendo uma original e a outra em cópia simples, **individualmente para cada lote**, contendo os seguintes documentos, todos assinados pelo

Representante Legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de Preço – (Carta Proposta), conforme o modelo constante do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

4.1.3. Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo III.2.1**.

4.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4.1. Cronograma financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3.1**;

4.1.5. Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme o modelo do **Anexo III.4**;

4.1.6. Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.7. Tabela completa com os custos de todos os insumos utilizados para a realização da obra, conforme o modelo do **Anexo III.6**, incluindo aqueles que deverão ser empregados na Composição de Preços Unitários e da Composição de Custo Horário de Equipamento;

4.1.8. Composição Detalhada de todos os Preços Unitários ofertados conforme o modelo do **Anexo III.7**.

a) Para cada composição de preço unitário, deverá ser apresentado o detalhamento do cálculo da produtividade da equipe e/ou equipamentos utilizados.

b) Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos preços unitários dos serviços que utilizem mão de obra para sua realização.

c) serviços constantes da Planilha Orçamentária Detalhada que contenham insumos asfálticos, obrigatoriamente, deverão conter nos detalhamentos das composições de preços unitários, todos os insumos nas unidades coerentes aos serviços que estão sendo requisitados na planilha orçamentária, além das quantidades (coeficientes) e custos unitários, os insumos em separados de:

c.1) insumo produto asfáltico utilizado;

4.1.9. Composição de Custo Horário de Equipamento utilizados na Composição de Preços Unitários, conforme o modelo do **Anexo III.8**.

- 4.1.10. Composição de Preço Mensal de Equipamento**, conforme o modelo do **Anexo III.9**;
- 4.1.11. Composição de Preço Km Efetivamente Rodado**, conforme o modelo do **Anexo III.10**;
- 4.1.12. Explicação e Critério de Preços**, conforme **Anexo III.11** que estabelece a forma de quantificação e remuneração dos serviços, respeitando os mesmos serviços e quantitativos. **Este Anexo é orientativo e explicativo, não sendo necessário a apresentação do mesmo na proposta.**
- 4.1.13. Declaração**, em conformidade com o modelo do **Anexo III.12**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 4.1.14. Para a Fase 36 – Canteiro de Obras**, os valores deverão ser limitados à porcentagem indicada para cada subitem do canteiro, de acordo com a **Planilha Orçamentária Detalhada** do DER/SP.
- 4.2.** A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos **subitens 4.1.2 a 4.1.11** **deverão também ser apresentados em formato eletrônico** (".xls" ou compatível), copiados **obrigatoriamente em pen drive**, que integrará o conteúdo do **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**.
- 4.2.1.** No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.
- 4.2.2.** Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.
- 4.3. Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**.
- 4.4. Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no subitem anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 4.8** deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o **subitem 4.8.1**, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1. Conteúdo. O **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em **02 (duas) vias**, sendo **uma original e, a outra em cópia simples**, deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;*
- c) *Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;*
- d) *Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*
- e) *Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*
- f) *Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.*

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ);*
- b) *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;*
- c) *Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);*
- d) *Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);*
- e) *Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;*
- f) *Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;*
- g) *Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.*

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.*
 - a.1). *Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.*
 - a.2). *Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.*

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

b.1) Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:

- Liquidez Geral - LG

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \Rightarrow \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Liquidez Corrente – LC

$$LC = (AC / PC) \Rightarrow \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Grau de Endividamento – GE

$$GE = (PC + ELP) / AT \Rightarrow \text{menor ou igual a } 0,40$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

Os índices LG, LC e GE deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme o modelo constante do **Anexo IV.5**.

b.2) O Patrimônio Líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, **para cada lote de interesse da licitante**, constante da **Planilha Orçamentária Detalhada** do DER/SP - **Anexo VII**. Far-se-á prova do Patrimônio Líquido mediante Balanço da Empresa relativo ao último exercício social da empresa, conforme definido na **alínea “b”** supra.

b.2.1) No caso de participação em e ocorrendo a excepcionalidade prevista no **subitem 9.2**, a licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior à soma do valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado **de cada lote** para o qual está apresentando proposta.

b.2.2. No caso de Consórcio, admitir-se-á para efeito de Qualificação Econômico-Financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua

participação, ficando estabelecido o acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para Consórcios compostos em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.4. Qualificação técnica

a) *Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome da licitante, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação.*

a.1) No caso de Consórcio, todas as empresas que integram, deverão atender a este requisito.

b) *Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso, comprovando que a licitante executou, individualmente ou como membro de um consórcio, serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.*

b.1) *As descrições e quantidades de execução das fases das obras exigidos para comprovação de experiência pela licitante, **para cada lote** para o presente Edital são os especificados no **Anexo IV.6** deste Edital, sendo que as referidas quantidades não ultrapassem o limite de 50% estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU.*

b.1.1) *A Licitante interessada em participar em **mais de um lote** deverá comprovar que atende as qualificações exigidas no **Anexo IV.6 para cada lote** que apresenta proposta, sendo que as quantidades exigidas serão a soma das previstas para cada lote, devendo os atestados serem suficientes para comprovar a capacidade da licitante em atender concomitante os lotes, conforme previsto no **Anexo IV.6**.*

b.2) *Os atestados emitidos em nome de Consórcios deverão especificar claramente o percentual que cada membro, efetivamente executou, ou o percentual de participação em relação ao total.*

b.3) *Para a comprovação da aptidão Técnico-Operacional de que trata a **alínea “b”**, somente será(ão) aceito(s) atestados em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ou a criação de subsidiária integral, nas formas dos artigos 251 à 253 da Lei nº 6.404/76 e como meio de recuperação judicial, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, ou como reorganização societária, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada no*

certame, tais como: aumento de capital ou subscrição de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame.

Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios contendo todas as condições dessas transações, em especial, no que se referirem ao acervo técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de qualquer documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante.

- b.4)** *Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) sejam os mesmos da licitante.*
- c)** *capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação contidas no **Anexo IV.7, em conformidade com as especificações de cada lote.***
- c.1)** *O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme indicado na **alínea “c”** atuará como Responsável Técnico do contrato, participando diretamente da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DER/SP.*
- c.1.1)** *O Responsável Técnico deverá ter formação em Engenharia Civil.*
- c.1.1.1)** *O Responsável Técnico poderá ser indicado para mais de um lote, desde que comprovado o vínculo com a licitante conforme o disposto na alínea (c), contudo não poderá atuar em duas ou mais empresas na licitação.*
- c.2)** *A licitante deverá indicar Engenheiro Preposto.*
- c.2.1)** *O Engenheiro Preposto deverá ser indicado para trabalho exclusivo no Lote.*
- c.3)** *As exigências técnicas não são passíveis de subcontratação.*
- d) certificado de visita técnica, conforme o modelo Anexo VIII.1.**

- d.1).** *A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as*

informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

- d.2). *Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, referente ao seu lote de interesse, na **Divisão Regional de Taubaté – DR-6**, localizada na Rua Armando de Moura, nº 41 - Jardim Silvia Maria - Taubaté - SP, telefone: (012) 3634-6949 / 3634-9457 **para os lotes 1 e 2** e na **Divisão Regional de Cubatão – DR-5**, localizada na Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 - Vila Santa Rosa - Cubatão – SP, telefone: (13) 3361.1355 / 3362.6626 **para os lotes 3 a 6.***
- d.3). *Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.*
- d.4). *As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.*
- d.5). *O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.*
- d.6). *O licitante que optar pela **NÃO** realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo do **Anexo VIII.2** do Edital.*

5.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico operacional: *será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na **alínea “b”** deste **subitem 5.1.4**.*

5.1.4.2. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. *A comprovação do vínculo profissional a que se refere a **alínea “c”** do **subitem 5.1.4** pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.*

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, em conformidade com o modelo do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do **subitem 2.2** deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, alvará/licença/autorização, necessária à execução do objeto do contrato.

5.1.5.5. Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo Representante Legal da licitante de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade sem ônus para o DER/SP, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente, conforme modelo constante do **Anexo IV.4**.

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no **subitem 5.2.1** deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer

autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. CAUFESP. Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** apenas os documentos relacionados nos **subitens 5.1.1 a 5.1.5** que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Matriz e filiais. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no **subitem 5.1.2** deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no **subitem 5.1.2** deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Credenciamento. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA**, os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** e as Declarações Complementares a que se refere o **subitem 3.2**, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu Representante Legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos

eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos **subitens 6.1.1 a 6.1.3**, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA**. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. Análise. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na **Planilha de Preços Unitários e Totais**.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

- 7.3.1.** estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- 7.3.2.** contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.3.3.** não apresentar as especificações técnicas previstas no **Projeto Executivo** e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;
- 7.3.4.** apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na **Planilha Orçamentária Detalhada**, que integra este Edital como **Anexo VII**;
- 7.3.5.** apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- 7.3.6.** apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - 7.3.6.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou
 - b) valor orçado pela Unidade Contratante.
 - 7.3.6.2.** Nas hipóteses dos **subitens 7.3.5. e 7.3.6** será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- 7.3.7.** não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo **subitem 4.1.6** do Edital;
- 7.3.8.** formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. Diligências complementares. A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. Empate ficto. *Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o **subitem 7.6**.*

7.7.1. *A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do **subitem 7.7** que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.*

7.7.2. *Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do **subitem 7.7**, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do **subitem 7.7.1**.*

7.7.3. *Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do **subitem 7.7**, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.*

7.7.4. *O exercício do direito de preferência de que trata este **subitem 7.7** ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.*

7.7.5. *Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do **subitem 7.6**, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.*

7.8. *Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do **subitem 7.7** do Edital, se for o caso.*

7.8.1. *Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.*

7.8.2. *Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do **subitem 7.6**.*

7.9. Critérios de desempate. *Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:*

7.9.1. *produzidos no País;*

7.9.2. *produzidos ou prestados por empresas brasileiras;*

- 7.9.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.9.4.** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.10.** Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela Imprensa Oficial.
- 7.11. Desclassificação de todas as propostas.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 7.12. Devolução dos envelopes.** Os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.
- 7.13. Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Abertura dos envelopes.** Serão abertos os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** dos 03 (três) licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de 03 (três) ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.
- 8.2.** A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.3. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no **ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO**, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no **subitem 2.2** deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o **subitem 8.3.1.3** será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no **ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO** em face das exigências previstas no **item 5** deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os **ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO** ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. *As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e Declarações Complementares, indicada no preâmbulo do Edital.*

8.4.2.2. *O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. *Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 5.1.2** deste Edital no **ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO**, ainda que apresentem alguma restrição.*

8.5.1. *Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.*

8.5.2. *A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no **subitem 8.5.1** deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.*

8.6. Inabilitação de todos os licitantes. *Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.*

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. *Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço, **com direito a tantos lotes quantos forem atendidas as exigências do subitem 5.1.4.***

9.2. Adjudicação. *A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Projeto Executivo, facultando-se aos licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse, desde que sejam atendidas as condições de participação nos lotes a serem adjudicados.*

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o **subitem 7.7** deste Edital deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no **subitem 9.3** não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na Imprensa Oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e

presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. Homologação e adjudicação. *Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.*

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Celebração do contrato. *Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do **Termo do Contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.*

10.1.1. *O prazo para a assinatura do **Termo de Contrato** poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.*

10.2. Manutenção das condições de habilitação. *Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.*

10.3. CADIN ESTADUAL. *Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.*

10.4. Condições de celebração. *Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:*

10.4.1. *a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;*

10.4.2. *a apresentação do documento de que trata o **subitem 5.1.4, “a”**, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;*

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no **subitem 5.1.5** deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do **subitem 8.5** deste Edital.

10.5. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos **subitens 10.2 a 10.4**, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do **subitem 10.5**, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as **alíneas “a” e “b”** do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

- 11.2.3. Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 11.2.4. Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **subitem 11.3** do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no **subitem 11.3** do Edital.
- 11.3. Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.3.1.** prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
 - 11.3.2.** prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
 - 11.3.3.** multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do **item 12** deste Edital; e
 - 11.3.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 11.4.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 11.4.1.** Caso fortuito ou força maior;
 - 11.4.2.** Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.
 - 11.4.3.** Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
- 11.5. Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 (três) meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;
- 11.6. Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da **Cláusula Décima Sétima** do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do **subitem 12.1.3**.

12.2. Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no **Termo de Contrato**.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de

responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira.

O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022 poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a Contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, com base na **Portaria SUP/DER-129, de 16/11/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/11/2021.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no **subitem 13.2.3** poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no **subitem 13.2** deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no **Termo de Contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: **ecolicitacoes@der.sp.gov.br**, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do protocolo.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet **www.der.sp.gov.br**, e em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no **Projeto Executivo** e na minuta de **Termo de Contrato**.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Os esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos, **somente** por escrito, por meio de correspondência endereçada a **Comissão Julgadora da Licitação – CJL, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A – 2º andar, sala 2012, Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo/SP, nos dias úteis das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo e-mail: esclarecimentocjl@der.sp.gov.br.**

16.2. Prazo. Os pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no **subitem 15.1.1.** deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.2.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na **Comissão Julgadora da Licitação - CJL, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A – 2º andar, sala 2012, nos dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e serão publicadas no site www.der.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.**

16.3. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. *Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.*

17.6. Consultas: *Poderão ser feitas na **Comissão Julgadora da Licitação - CJL, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A – 2º andar, sala 2012, nos dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00** ou pelo site **www.e-negociospublicos.gov.br e www.der.sp.gov.br.***

17.7. Anexos. *Integram o presente Edital:*

Anexo I – Projeto Executivo

Anexo II – Modelos de Declarações Complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo II.3 – Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Proposta de Preço - (Carta Proposta) – Lotes 1 a 6;

Anexo III.2 – Planilha de Preços Unitários e Totais - Lotes 1 a 6;

Anexo III.2.1. – Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais - Lotes 1 a 6;

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro – Lotes 1 a 6;

Anexo III.3.1 – Cronograma financeiro – Lotes 1 a 6;

Anexo III.4 – Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

Anexo III.5 – Composição da Taxa de Encargos Sociais;

Anexo III.6 – Tabela de Custos de Insumos;

Anexo III.7 – Composição de Preço Unitário;

Anexo III.8 – Composição do Custo Horário de Equipamento;

Anexo III.9 - Composição de Preço Mensal de Equipamento

Anexo III.10 – Composição do Km Efetivamente Rodado

Anexo III.11 – Explicação e Critérios de Preços;

Anexo III.12 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o **subitem 5.1.5.1 do Edital;**

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;

Anexo IV.3 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018;

Anexo IV.4 – Declaração de Responsabilidade Ambiental – Obras e/ou Serviços;

Anexo IV.5 – Cálculo dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para Execução das Obras e Serviços;

Anexo IV.6 – Qualificação Técnica Operacional;

Anexo IV.7 – Qualificação Técnica Profissional.

Anexo V – Minuta do Contrato.

Anexo VI – Resolução ST-040 de 04 de abril de 1994.

Anexo VII – Planilha Orçamentária Detalhada – Lotes 1 a 6.

Anexo VIII – Modelos referentes à visita técnica

Anexo VIII.1 – Certificado de Realização de Visita Técnica;

Anexo VIII.2 – Declaração de Opção por não realizar a Visita Técnica.

São Paulo, 04 de outubro de 2022

Celso Gonçalves Barbosa
Superintendente do DER/SP

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO I

PROJETO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(Apresentadas fora dos envelopes)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO II.1****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____,

RG nº: _____, CPF nº _____,

Declaro, sob as penas da Lei, que o licitante _____ *(nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 305/2022, Protocolo/DER/380570/2022**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.*

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO II.2****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS
TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 305/2022, Protocolo/DER/380570/2022, DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º. da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO II.3****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL
Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS,
NOS TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 305/2022, Protocolo/DER/380570/2022, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferে Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO III

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO III.1****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (CARTA PROPOSTA) – LOTE**

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____, (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do Representante Legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

NOTA: A licitante deverá informar se a proposta está ou não desonerada nos termos da Lei Federal nº 12.844, de 19.07.2013.

Caso esteja desonerada deverá ser indicado o Grupo de enquadramento da CNAE 2.0.

Data Base: A data base de referência é **30 de junho de 2022**.

Prazo de Execução: **06 (seis) meses**.

Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.112-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 01.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	60,00		
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	16,20		
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	3.450,00		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	10.420,50		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	6.710,25		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	6.773,33		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	13.483,58		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	455.820,00		
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	6.773,33		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	494.382,68		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	4.002,75		
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	510,00		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	4.875,00		
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	975,00		
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	1.462,50		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	4.875,00		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	13.625,00		
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	243,75		
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	462,50		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	218,75		
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	218,75		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	273,25		
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	54,05		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	89,30		
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	403,50		
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	465,00		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	560,00		
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	682,00		
24.19.03.01	GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	m	IGC	185,00		
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	68,68		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	1.365,00		
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	144,06		
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	637,50		
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	3.092,50		
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	354,00		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	354,00		
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	5.750,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	61.642,20		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	57,50		
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	57,50		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	976.020,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	22.954,00		
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	5.866,00		
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	120,00		
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	10.996,04		
					SUBTOTAL	

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.112-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 01.						
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	296,00		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	296,00		
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	154,00		
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	308,00		
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	530,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	216,00		
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	1.080,00		
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	54,00		
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	54,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	7.150,00		
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	11.324,54		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	73.898,16		
30.01.10	ROCADAS MANUAIS	ha	IMO	6,50		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	9,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	9,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	162.000,00		
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	54,00		
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	7.200,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 654.094-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 02.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES	m	IMO	80,00		
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	507,00		
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	5.235,00		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	10.375,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	4.535,00		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	6.046,25		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	10.581,25		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	362.800,00		
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	6.046,25		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	300.190,00		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	3.736,25		
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	660,00		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	6.850,00		
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	1.370,00		
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	2.055,00		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	6.850,00		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	18.100,00		
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	342,50		
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	562,50		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	220,00		
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	220,00		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	243,40		
24.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	96,00		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	96,00		
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	937,50		
24.07.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	9,38		
24.07.09	BOMBEAMENTO P/ CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	9,65		
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	IGC	95,00		
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	76,05		
24.12.05	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m ³	IGC	4,50		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	266,24		
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	566,50		
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	930,00		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	140,00		
24.16.13	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-3	m	IGC	15,00		
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	792,00		
24.19.03.01	GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	m	IGC	507,00		
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	94,23		
24.19.08	GRELHA FERRO FUNDIDO BOCA LOB GRS-135	un	IGC	2,00		
24.21.01	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=20,00CM	m	IGC	24,00		
24.23.05	GEOCOMP. DRENANTE (GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADOIMP.) TIPO 2L FP-10MM	m ²	IGC	213,00		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	2.412,50		
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	242,35		
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	799,90		
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	3.532,50		
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	633,00		
25.04.14	ESTACA RAIZ EM SOLO D=40CM	m	IGC	171,00		
25.04.20	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=40CM	m	IGC	228,00		
25.04.21	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM.ESTACA RAIZ	un	IDI	1,00		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	633,00		

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 654.094-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 02.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	12.379,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	34.436,43		
25.08.04	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIVA 6FIOS-12,7MM	un	IPV	28,00		
25.08.16.02	TERMO FIXO P/TIRANTES 60TF 8 FIOS D=1/2"	un	IGC	28,00		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	87,30		
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	87,30		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	557.200,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	4.591,00		
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	6.504,00		
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	3.893,00		
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	4.600,75		
25.23.01	BARR.MET.COM MAL.DE RES.A TRAC.MAX.A 290KN/M E MAL.COM RES.A TRAC.50KN/M E C.M	m ²	IGC	4.837,00		
					SUBTOTAL	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	369,60		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	408,40		
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	189,00		
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	378,00		
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	680,00		
28.05.08.02	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 70/80 KM/H SIMPLES.	conjunto	IDI	4,00		
28.05.11.05	FORN.TRANS.INST.DE DEFENSA METÁLICA NBR 15486 H2 A W4 SIMPLES.	m	IDI	100,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	216,00		
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	1.080,00		
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	54,00		
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	54,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	10.125,00		
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	8.726,75		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	65.407,00		
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	5,50		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	9,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	9,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	162.000,00		
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	54,00		
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	6.400,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 381.012-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 03.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES	m	IMO	70,00		
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.200,00		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	6.450,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	3.750,00		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	4.192,50		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	5.242,50		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	300.000,00		
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	4.192,50		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	149.692,50		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	1.875,00		
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	220,00		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	2.000,00		
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	400,00		
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	600,00		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	2.000,00		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	4.875,00		
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	100,00		
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	150,00		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	50,00		
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	50,00		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	112,18		
24.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	25,50		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	25,50		
24.06.01	BARRA DE ACO CA-25	kg	IGC	255,00		
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	2,55		
24.07.09	BOMBEAMENTO P/ CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	2,55		
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	IGC	6,25		
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	27,20		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	74,13		
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	266,05		
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	360,00		
24.15.08	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	IGC	70,00		
24.18.01	CANALETA CONCRETO 40CM	m	IGC	435,00		
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	28,80		
24.23.05	GEOCOMP. DRENANTE (GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADOIMP.) TIPO 2L FP-10MM	m ²	IGC	350,00		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	267,50		
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	462,00		
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	153,00		
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	645,00		
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	520,00		
25.04.06	ESTACA METALICA, FORNEC. E CRAVACAO	kg	IGC	15.438,50		
25.04.21	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM. ESTACA RAIZ	un	IDI	1,00		
25.04.48	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=45CM	m	IGC	185,00		
25.04.49	ESTACA RAIZ EM SOLO D=45CM	m	IGC	216,00		
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m ³	IGC	315,00		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	520,00		
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	6.200,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	30.846,66		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	62,00		
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	62,00		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	441.460,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	9.804,00		
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	3.474,00		
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.344,00		

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 381.012-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 03.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	2.850,00		
25.22.05	SOLO GRAMP.P/CONT.DE EROS.COM GEOM.TRID.VERD.REF.TEL.HEX.DE DUP.RES.TRAC.50KN/M	m ²	IGC	3.600,00		
					SUBTOTAL	
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.03.03.01	EXECUCAO DE ANDAIME SUSPENSO AREA MAXIMA DE 560 M2.	m ²	IGC	1.440,00		
27.03.03.02	DESMOB. DESLOCAMENTO, MONTAGEM E FURO NO CONCRETO PARA ANDAIME SUSPENSO.	m ²	IGC	1.440,00		
27.06.17	CHUMBAMENTO BARRAS C/RESINA EPOX.INJ.	kg	IGC	430,00		
27.11.02	ADESIVO EPOXI P/TRI.(INCL.FUROS E MANG.)	kg	IGC	430,00		
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	9,30		
27.14.04	PINTURA ACRILICA - 2DEMAOS	m ²	IGE	200,00		
					SUBTOTAL	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	96,00		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	96,00		
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	49,00		
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	98,00		
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	170,00		
28.05.08.03	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 100 KM/H SIMPLES.	conjunto	IDI	2,00		
28.05.11.05	FORN.TRANS.INST.DE DEFENSA METÁLICA NBR 15486 H2 A W4 SIMPLES.	m	IDI	70,00		
28.07.06	BROCA DE CONTRETO ARMADO D=30CM	m	IGC	36,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00		
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00		
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00		
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	590,00		
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	6.450,00		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	28.160,00		
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00		
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00		
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	800,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 520.034-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 04.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.852,50		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	4.237,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	1.423,00		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	2.754,05		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	4.177,05		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	113.840,00		
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	2.754,05		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	77.377,00		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	1.316,00		
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	160,00		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	3.194,50		
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	638,90		
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	958,35		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	3.194,50		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	7.334,50		
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	159,73		
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	211,73		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	52,00		
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	52,00		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	95,55		
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	13,25		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	64,30		
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	171,50		
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	270,00		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	460,00		
24.18.01	CANALETA CONCRETO 40CM	m	IGC	195,00		
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	33,66		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	750,00		
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	61,95		
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	292,40		
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	862,50		
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	177,00		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	177,00		
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	1.770,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	9.842,73		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	17,70		
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	17,70		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	156.560,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.924,74		
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.AL.T.D=114,3MM(HX)	m	IGC	713,60		
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.982,66		
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	740,00		
25.23.01	BARR.MET.COM MAL.DE RES.A TRAC.MAX.A 290KN/M E MAL.COM RES.A TRAC.50KN/M E C.M	m ²	IGC	1.370,00		
					SUBTOTAL	

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 520.034-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 04.						
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	130,80		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	160,20		
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	67,00		
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	134,00		
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	200,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00		
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00		
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00		
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	4.400,00		
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	2.632,00		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	28.128,00		
30.01.10	ROCADAS MANUAIS	ha	IMO	2,00		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00		
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00		
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	1.600,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.018-1 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 05.						
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.327,80		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	4.900,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	5.650,00		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	3.185,00		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	8.835,00		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	452.000,00		
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	3.185,00		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	251.550,00		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	2.020,00		
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	60,00		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	2.080,00		
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	416,00		
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	624,00		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	2.080,00		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	5.192,00		
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	104,00		
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	155,60		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	51,60		
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	51,60		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	183,90		
24.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	360,00		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	360,00		
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	3.600,00		
24.07.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	36,00		
24.07.09	BOMBEAMENTO P/ CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	36,00		
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	28,10		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	101,50		
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	290,00		
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	360,00		
24.18.01	CANALETA CONCRETO 40CM	m	IGC	210,00		
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	18,00		
24.21.02	BROCA DE CONCRETO D=25,00CM	m	IGC	210,00		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	575,00		
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	56,00		
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	272,00		
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	405,00		
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	410,00		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	410,00		
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	1.600,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	35.758,44		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	2.716,00		
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	2.716,00		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	503.640,00		

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.018-1 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 05.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	10.077,00		
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	4.915,00		
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.796,00		
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	4.900,00		
					SUBTOTAL	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	80,00		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	120,00		
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	40,00		
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	80,00		
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	140,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00		
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00		
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00		
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	500,00		
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	4.900,00		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	21.600,00		
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00		
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00		
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	1.600,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.019-3 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 06.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES	m	IMO	80,00		
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.200,00		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	2.600,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	1.600,00		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	1.690,00		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	3.290,00		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	128.000,00		
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	1.690,00		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	120.510,00		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	1.300,00		
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	240,00		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	2.000,00		
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	400,00		
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	600,00		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	2.000,00		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	5.000,00		
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	100,00		
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	150,00		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	50,00		
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	50,00		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	53,50		
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	IGC	4,00		
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	11,00		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	116,80		
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	110,00		
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	150,00		
24.15.08	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	IGC	80,00		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	90,00		
24.15.09.05	DRENOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS EM SOLOS SILTOSOS E/OU ARGILOSOS	m	IGC	120,00		
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	170,00		
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	28,80		
24.23.05	GEOCOMP. DRENANTE (GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADOIMP.) TIPO 2L FP-10MM	m ²	IGC	400,00		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	375,00		
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	170,50		
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	85,00		
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	712,50		
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	638,00		
25.04.06	ESTACA METALICA, FORNEC. E CRAVACAO	kg	IGC	17.941,00		
25.04.21	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM.ESTACA RAIZ	un	IDI	1,00		
25.04.48	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=45CM	m	IGC	352,00		
25.04.49	ESTACA RAIZ EM SOLO D=45CM	m	IGC	205,00		
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m ³	IGC	480,00		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	638,00		
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	8.700,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	8.480,34		
25.08.04	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIVA 6FIOS-12,7MM	un	IPV	32,00		
25.08.16.03	TERMO FIXO P/TIRANTES 80TF 10FIOS D=1/2"	un	IGC	32,00		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	87,00		

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.019-3 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 06.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	87,00		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	146.640,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.825,00		
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	891,00		
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	126,00		
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	1.668,16		
					SUBTOTAL	
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	21,00		
27.14.04	PINTURA ACRILICA - 2DEMAOS	m ²	IGE	272,00		
					SUBTOTAL	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	96,00		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	96,00		
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	50,00		
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	100,00		
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	180,00		
28.05.08.03	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 100 KM/H SIMPLES.	conjunto	IDI	2,00		
28.05.11.05	FORN.TRANS.INST.DE DEFENSA METÁLICA NBR 15486 H2 A W4 SIMPLES.	m	IDI	80,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00		
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00		
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00		
28.88.19.27	OPERAÇÃO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	1.070,00		
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	1.668,16		
30.01.08	IRRIGAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	10.952,64		
30.01.10	ROCADAS MANUAIS	ha	IMO	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENÇÃO CANTEIRO TIPO I(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPO I(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00		
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00		
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	800,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL _____

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.112-9 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 01.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
	DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 654.094-6 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 02.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 381.012-4 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 03.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
	DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 520.034-9 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 04.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
	DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.018-1 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 05.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.019-3 0

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 06.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES					
				1	2	3	4	5	6
OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 01.								
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,37%	234.920,85	11.746,04	44.634,96	44.634,96	44.634,96	44.634,96	44.634,96
22	TERRAPLENAGEM	9,16%	5.741.153,06	287.057,65	1.090.819,08	1.090.819,08	1.090.819,08	1.090.819,08	1.090.819,08
23	PAVIMENTAÇÃO	3,46%	2.169.500,48	108.475,02	412.205,09	412.205,09	412.205,09	412.205,09	412.205,09
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	0,65%	408.670,74	20.433,54	77.647,44	77.647,44	77.647,44	77.647,44	77.647,44
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	67,78%	42.465.253,70	2.123.262,69	8.068.398,20	8.068.398,20	8.068.398,20	8.068.398,20	8.068.398,20
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	10,95%	6.858.969,18	342.948,46	1.303.204,14	1.303.204,14	1.303.204,14	1.303.204,14	1.303.204,14
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,50%	313.104,13	15.655,21	59.489,78	59.489,78	59.489,78	59.489,78	59.489,78
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,31%	191.651,31	9.582,57	36.413,75	36.413,75	36.413,75	36.413,75	36.413,75
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,32%	1.454.789,29	72.739,46	276.409,97	276.409,97	276.409,97	276.409,97	276.409,97
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	4,49%	2.810.073,60	140.503,68	533.913,98	533.913,98	533.913,98	533.913,98	533.913,98
TOTAL			100,00%	62.648.086,34	3.132.404,32	11.903.136,40	11.903.136,40	11.903.136,40	11.903.136,40
ACUMULADO				3.132.404,32	15.035.540,72	26.938.677,13	38.841.813,53	50.744.949,94	62.648.086,34
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	24,00%	43,00%	62,00%	81,00%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES					
				1	2	3	4	5	6
OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 02.								
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,59%	370.852,36	18.542,62	70.461,95	70.461,95	70.461,95	70.461,95	70.461,95
22	TERRAPLENAGEM	6,53%	4.101.176,14	205.058,81	779.223,47	779.223,47	779.223,47	779.223,47	779.223,47
23	PAVIMENTAÇÃO	4,51%	2.833.570,82	141.678,54	538.378,46	538.378,46	538.378,46	538.378,46	538.378,46
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	0,74%	466.234,36	23.311,72	88.584,53	88.584,53	88.584,53	88.584,53	88.584,53
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	68,85%	43.244.274,63	2.162.213,73	8.216.412,18	8.216.412,18	8.216.412,18	8.216.412,18	8.216.412,18
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	11,54%	7.249.137,62	362.456,88	1.377.336,15	1.377.336,15	1.377.336,15	1.377.336,15	1.377.336,15
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,52%	329.014,82	16.450,74	62.512,82	62.512,82	62.512,82	62.512,82	62.512,82
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,31%	191.651,31	9.582,57	36.413,75	36.413,75	36.413,75	36.413,75	36.413,75
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,33%	1.464.856,51	73.242,83	278.322,74	278.322,74	278.322,74	278.322,74	278.322,74
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	4,07%	2.556.201,60	127.810,08	485.678,30	485.678,30	485.678,30	485.678,30	485.678,30
TOTAL			100,00%	62.806.970,17	3.140.348,51	11.933.324,33	11.933.324,33	11.933.324,33	11.933.324,33
ACUMULADO				3.140.348,51	15.073.672,84	27.006.997,17	38.940.321,51	50.873.645,84	62.806.970,17
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	24,00%	43,00%	62,00%	81,00%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES						
				1	2	3	4	5	6	
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,26%	85.103,60	4.255,18	16.169,68	16.169,68	16.169,68	16.169,68	16.169,68	
22	TERRAPLENAGEM	7,21%	2.401.295,82	120.064,79	456.246,21	456.246,21	456.246,21	456.246,21	456.246,21	
23	PAVIMENTAÇÃO	2,38%	791.063,50	39.553,18	150.302,07	150.302,07	150.302,07	150.302,07	150.302,07	
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	0,46%	151.775,85	7.588,79	28.837,41	28.837,41	28.837,41	28.837,41	28.837,41	
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	79,01%	26.302.188,97	1.315.109,45	4.997.415,90	4.997.415,90	4.997.415,90	4.997.415,90	4.997.415,90	
27	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1,44%	479.688,60	23.984,43	91.140,83	91.140,83	91.140,83	91.140,83	91.140,83	
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	5,31%	1.766.570,39	88.328,52	335.648,37	335.648,37	335.648,37	335.648,37	335.648,37	
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,29%	95.255,10	4.762,76	18.098,47	18.098,47	18.098,47	18.098,47	18.098,47	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,13%	42.589,18	2.129,46	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94	
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,41%	801.823,53	40.091,18	152.346,47	152.346,47	152.346,47	152.346,47	152.346,47	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1,11%	370.588,80	18.529,44	70.411,87	70.411,87	70.411,87	70.411,87	70.411,87	
TOTAL			100,00%	33.287.943,34	1.664.397,17	6.324.709,23	6.324.709,23	6.324.709,23	6.324.709,23	6.324.709,23
ACUMULADO				1.664.397,17	7.989.106,40	14.313.815,64	20.638.524,87	26.963.234,11	33.287.943,34	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	24,00%	43,00%	62,00%	81,00%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES						
				1	2	3	4	5	6	
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,70%	121.838,92	6.091,95	23.149,39	23.149,39	23.149,39	23.149,39	23.149,39	
22	TERRAPLENAGEM	7,07%	1.232.680,12	61.634,01	234.209,22	234.209,22	234.209,22	234.209,22	234.209,22	
23	PAVIMENTAÇÃO	6,85%	1.194.404,56	59.720,23	226.936,87	226.936,87	226.936,87	226.936,87	226.936,87	
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	1,43%	249.682,42	12.484,12	47.439,66	47.439,66	47.439,66	47.439,66	47.439,66	
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	68,01%	11.860.108,90	593.005,45	2.253.420,69	2.253.420,69	2.253.420,69	2.253.420,69	2.253.420,69	
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	9,03%	1.575.583,65	78.779,18	299.360,89	299.360,89	299.360,89	299.360,89	299.360,89	
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,74%	128.638,80	6.431,94	24.441,37	24.441,37	24.441,37	24.441,37	24.441,37	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,24%	42.589,18	2.129,46	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94	
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,35%	409.073,43	20.453,67	77.723,95	77.723,95	77.723,95	77.723,95	77.723,95	
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	3,58%	624.460,80	31.223,04	118.647,55	118.647,55	118.647,55	118.647,55	118.647,55	
TOTAL			100,00%	17.439.060,78	871.953,04	3.313.421,55	3.313.421,55	3.313.421,55	3.313.421,55	3.313.421,55
ACUMULADO				871.953,04	4.185.374,59	7.498.796,14	10.812.217,68	14.125.639,23	17.439.060,78	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	24,00%	43,00%	62,00%	81,00%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES					
				1	2	3	4	5	6
OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 05.								
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,23%	87.329,40	4.366,47	16.592,59	16.592,59	16.592,59	16.592,59	16.592,59
22	TERRAPLENAGEM	9,40%	3.521.597,65	176.079,88	669.103,55	669.103,55	669.103,55	669.103,55	669.103,55
23	PAVIMENTAÇÃO	2,20%	822.386,74	41.119,34	156.253,48	156.253,48	156.253,48	156.253,48	156.253,48
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	0,80%	298.213,90	14.910,70	56.660,64	56.660,64	56.660,64	56.660,64	56.660,64
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	78,89%	29.545.708,27	1.477.285,41	5.613.684,57	5.613.684,57	5.613.684,57	5.613.684,57	5.613.684,57
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	4,11%	1.537.844,16	76.892,21	292.190,39	292.190,39	292.190,39	292.190,39	292.190,39
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,20%	74.756,80	3.737,84	14.203,79	14.203,79	14.203,79	14.203,79	14.203,79
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,11%	42.589,18	2.129,46	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,40%	897.195,91	44.859,80	170.467,22	170.467,22	170.467,22	170.467,22	170.467,22
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1,67%	624.460,80	31.223,04	118.647,55	118.647,55	118.647,55	118.647,55	118.647,55
TOTAL			100,00%	37.452.082,81	1.872.604,14	7.115.895,73	7.115.895,73	7.115.895,73	7.115.895,73
ACUMULADO				1.872.604,14	8.988.499,87	16.104.395,61	23.220.291,34	30.336.187,08	37.452.082,81
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	24,00%	43,00%	62,00%	81,00%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES					
				1	2	3	4	5	6
				OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 06.					
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,60%	85.986,40	4.299,32	16.337,42	16.337,42	16.337,42	16.337,42	16.337,42
22	TERRAPLENAGEM	10,61%	1.524.481,30	76.224,07	289.651,45	289.651,45	289.651,45	289.651,45	289.651,45
23	PAVIMENTAÇÃO	5,51%	791.718,50	39.585,93	150.426,52	150.426,52	150.426,52	150.426,52	150.426,52
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	1,17%	168.407,21	8.420,36	31.997,37	31.997,37	31.997,37	31.997,37	31.997,37
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	64,02%	9.199.973,26	459.998,66	1.747.994,92	1.747.994,92	1.747.994,92	1.747.994,92	1.747.994,92
27	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,11%	16.084,26	804,21	3.056,01	3.056,01	3.056,01	3.056,01	3.056,01
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	12,41%	1.783.527,30	89.176,37	338.870,19	338.870,19	338.870,19	338.870,19	338.870,19
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,32%	46.692,42	2.334,62	8.871,56	8.871,56	8.871,56	8.871,56	8.871,56
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,30%	42.589,18	2.129,46	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94	8.091,94
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,37%	340.421,74	17.021,09	64.680,13	64.680,13	64.680,13	64.680,13	64.680,13
72	ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	2,58%	370.588,80	18.529,44	70.411,87	70.411,87	70.411,87	70.411,87	70.411,87
TOTAL		100,00%	14.370.470,37	718.523,52	2.730.389,37	2.730.389,37	2.730.389,37	2.730.389,37	2.730.389,37
ACUMULADO				718.523,52	3.448.912,89	6.179.302,26	8.909.691,63	11.640.081,00	14.370.470,37
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%	19,00%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	24,00%	43,00%	62,00%	81,00%	100,00%

Empresa

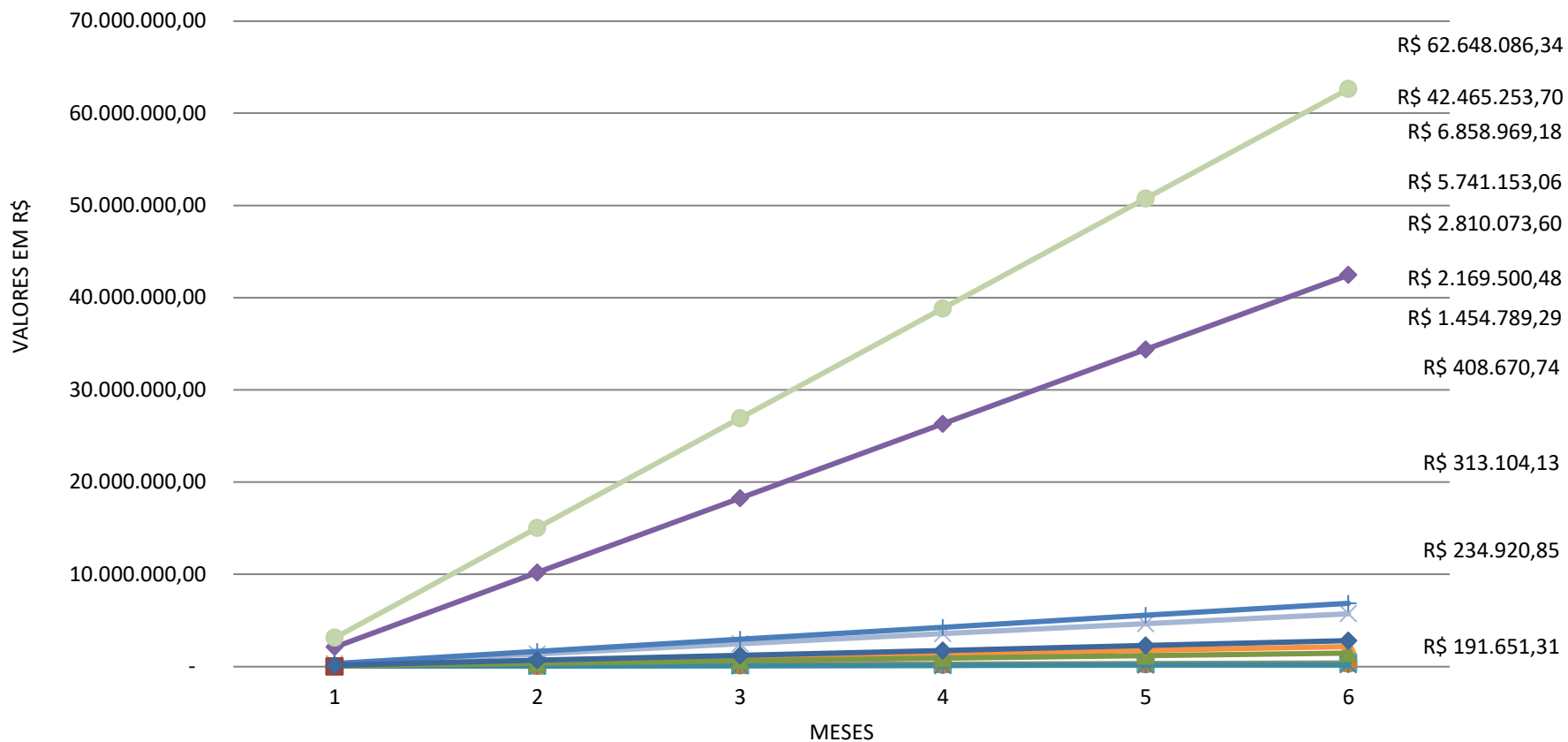
Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 01

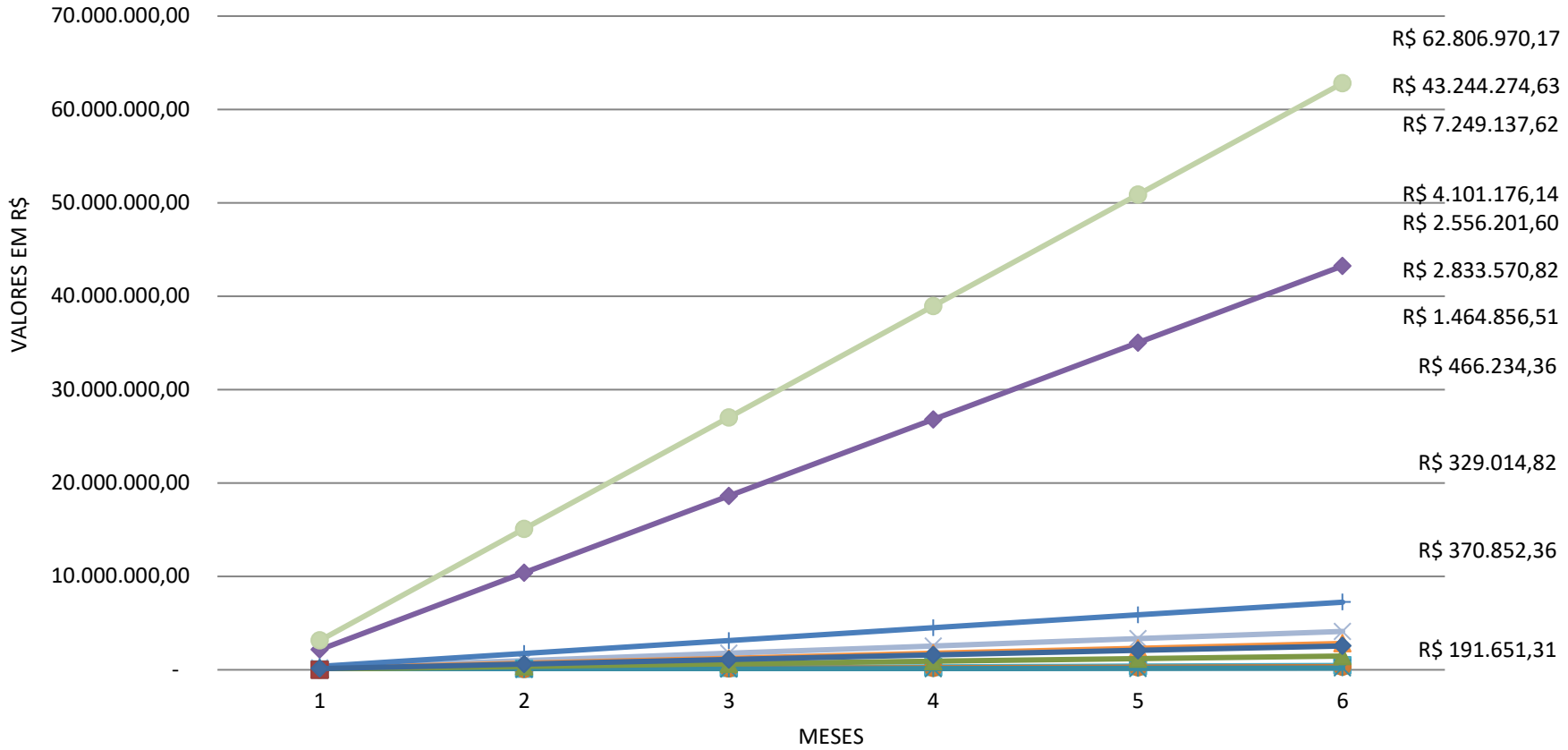


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

 REPRESENTANTE LEGAL
 (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 02

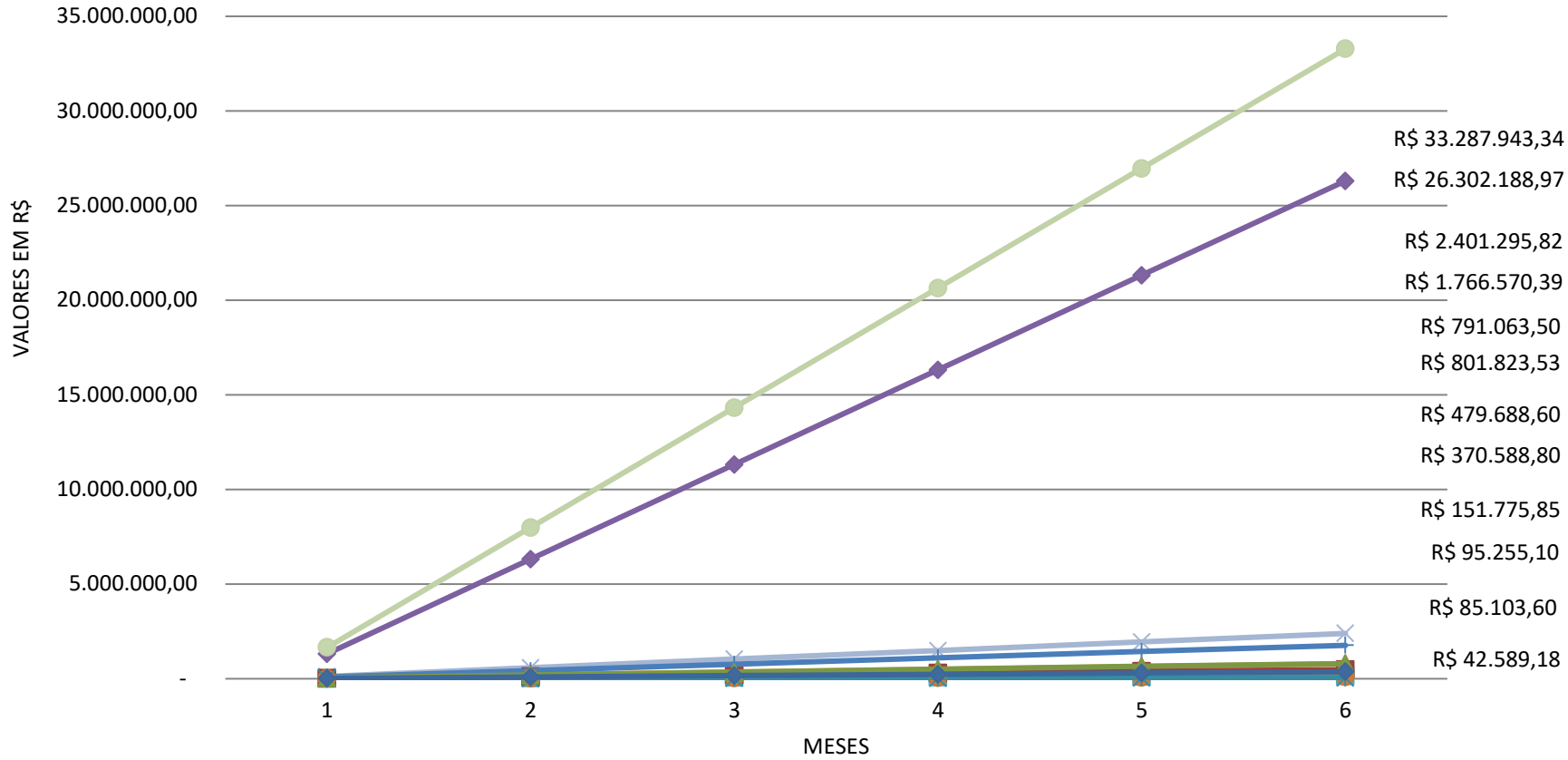


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
- ACUMULADO R\$

 REPRESENTANTE LEGAL
 (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 03

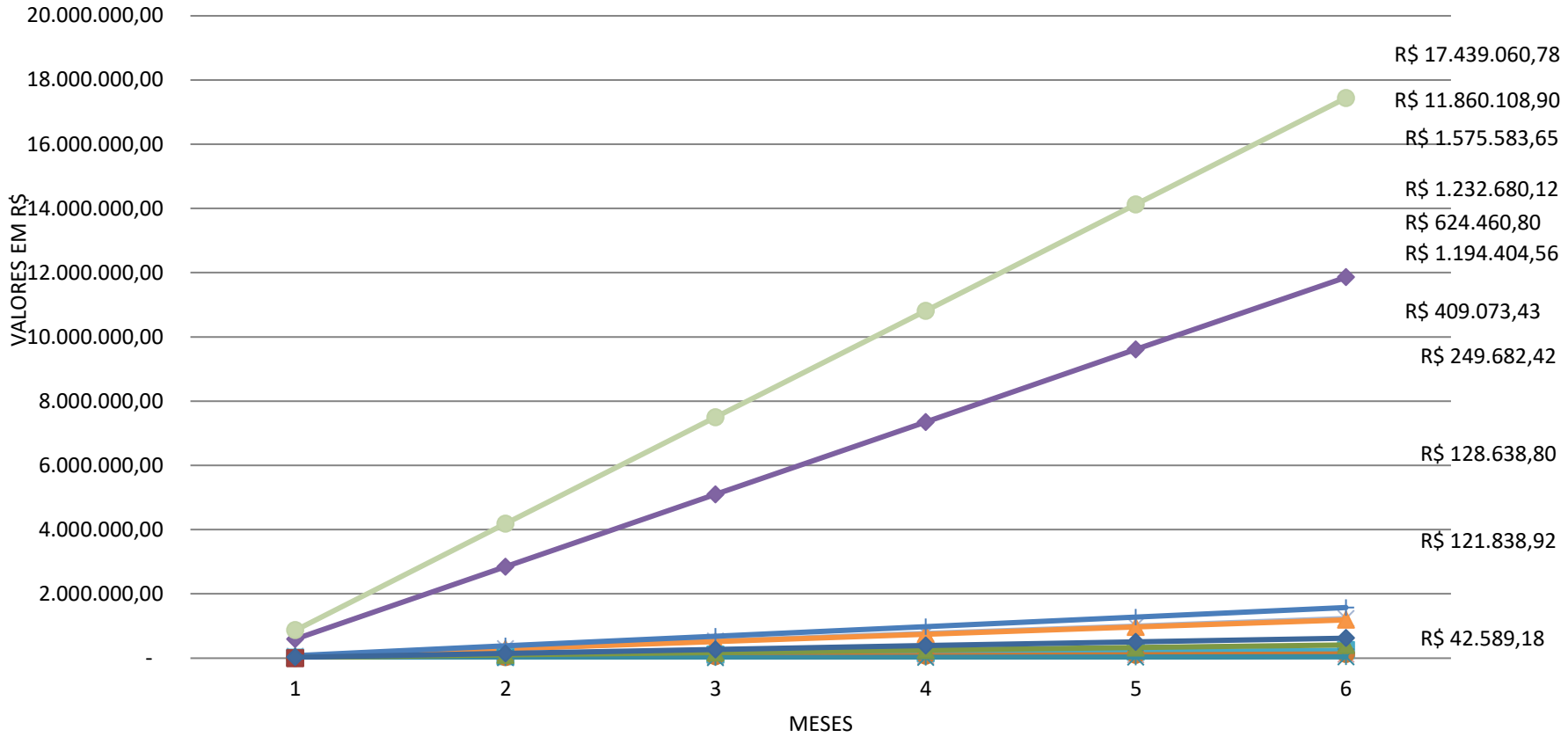


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 04

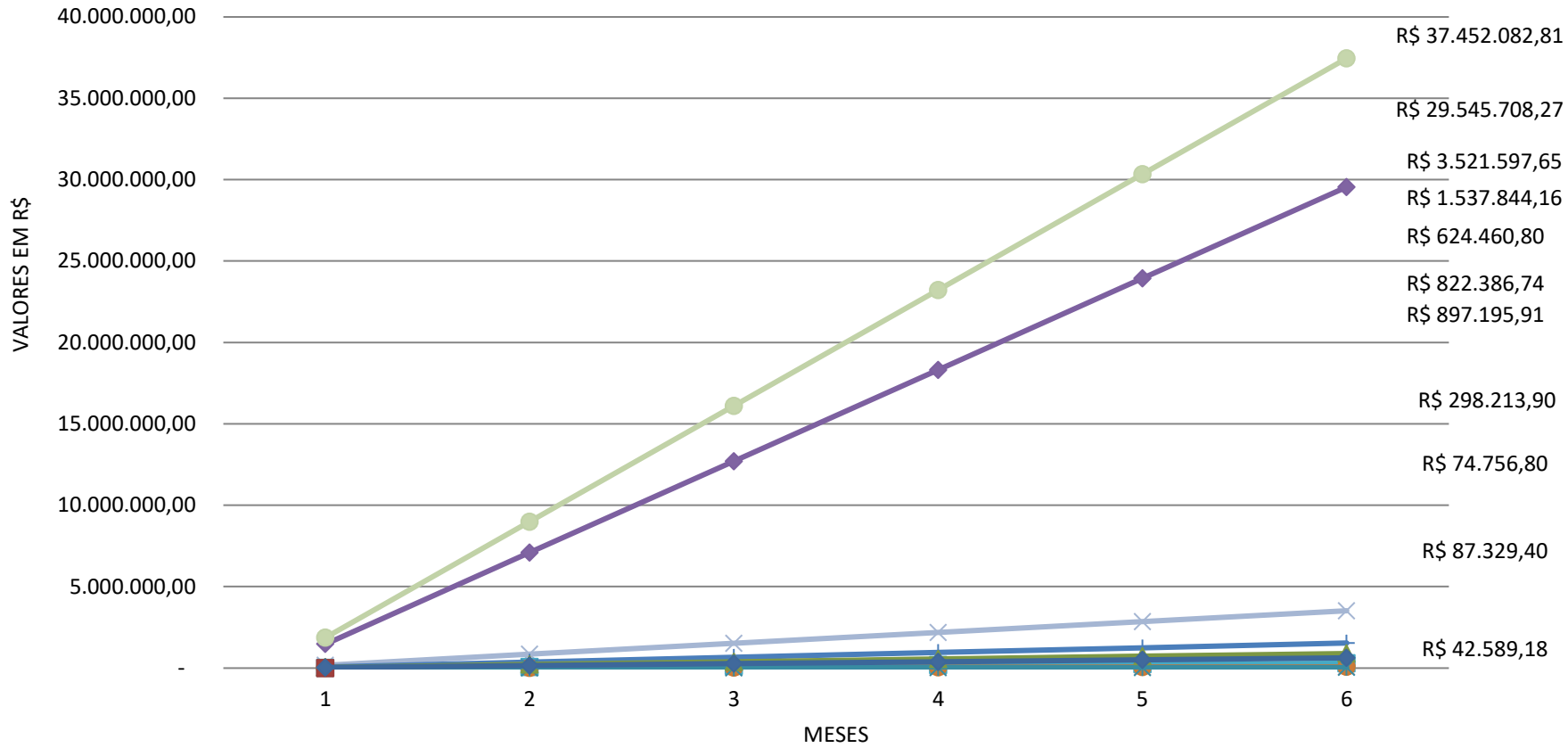


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 05

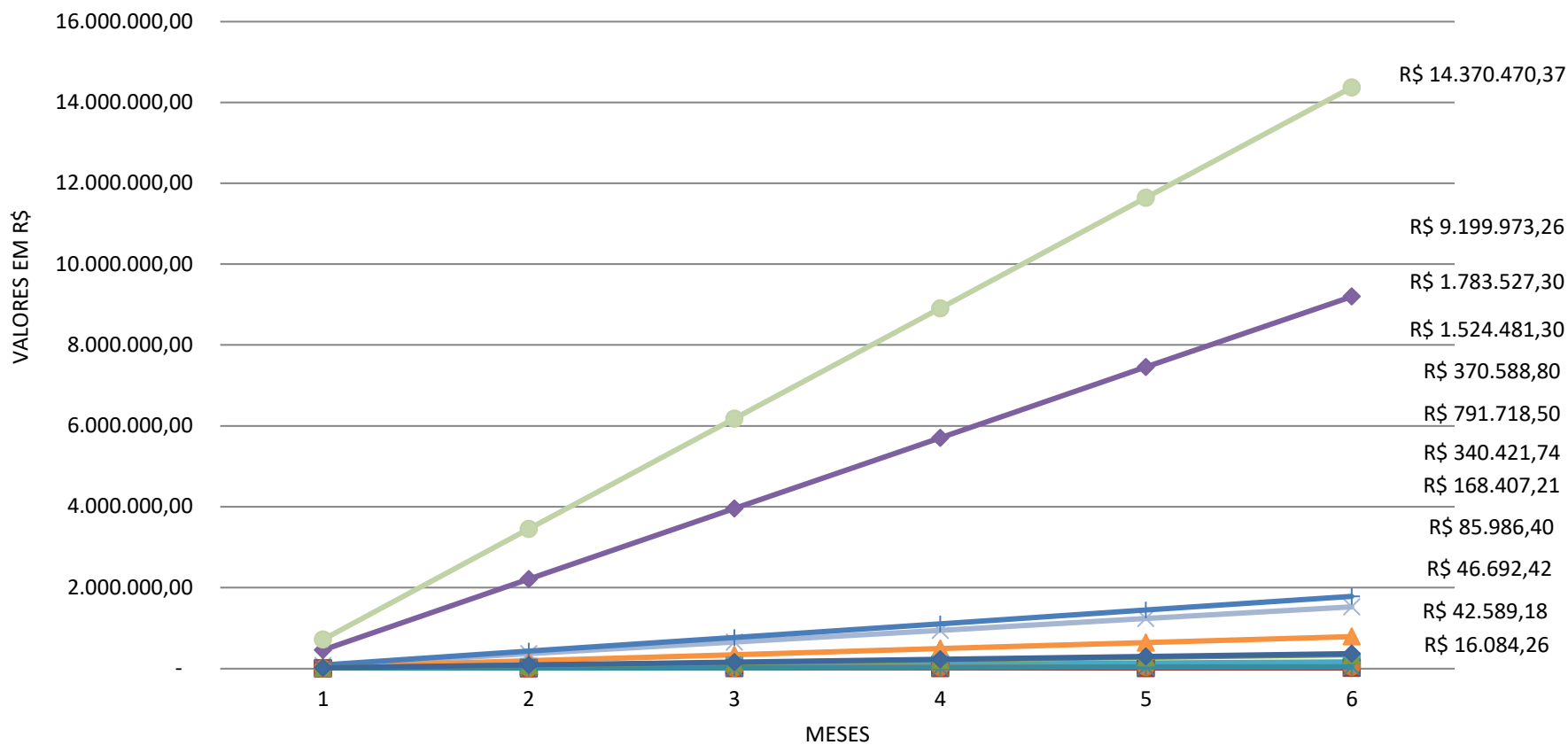


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 06



- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

**ANEXO III.4 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS - BDI**

Grupo	A-	Despesas indiretas	
	A.1	Administração local	_____ %
	A.2	Administração central	_____ %
	A.3	Seguro Responsabilidade Civil	_____ %
	A.4	Transporte de pessoal / alimentação	_____ %
	A.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	_____ %
	A.6	Equipamentos de pequeno porte, ferramentas e EPI's	_____ %
Total do grupo A			_____ %
Grupo	B-	Bonificação	
	B.1	Lucro Bruto	_____ %
Total do grupo B			_____ %
Grupo	C-	Impostos	
	C.1	PIS	_____ %
	C.2	COFINS	_____ %
	C.3	ISSQN	_____ %
	C.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (SE DEVIDO)	_____ %
Total do grupo C			_____ %
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = \{ [(1 + A / 100) (1 + B / 100) / (1 - C / 100)] - 1 \} \times 100 =$			_____ %
<p>_____</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</p>			

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO III.5 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA	MENSALISTA
A.1	Previdência Social (INSS) (SE DEVIDO)	_____ %	_____ %
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	_____ %	_____ %
A.3	Salário-Educação	_____ %	_____ %
A.4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	_____ %	_____ %
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	_____ %	_____ %
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Médio Empresa (Sebrae)	_____ %	_____ %
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	_____ %	_____ %
A.8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	_____ %	_____ %
A.9	Seconci - Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	_____ %	_____ %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	_____ %	_____ %
B.1	Repouso semanal e feriados	_____ %	_____ %
B.2	Auxílio-enfermidade	_____ %	_____ %
B.3	Licença-paternidade	_____ %	_____ %
B.4	13ª Salário	_____ %	_____ %
B.5	Dias de chuva/ faltas justificadas/ acidentes de trabalho/ greves/ falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/ outras	_____ %	_____ %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	_____ %	_____ %
C.1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	_____ %	_____ %
C.2	Férias (indenizadas)	_____ %	_____ %
C.3	Aviso prévio (indenizado)	_____ %	_____ %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	_____ %	_____ %
D.1	Reincidência de A sobre B	_____ %	_____ %
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3	_____ %	_____ %
D	Total das Taxas das reincidências	_____ %	_____ %
Porcentagem total		_____ %	_____ %
_____ REPRESENTANTE LEGAL COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO III.7 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							Data :	
CÓDIGO		SERVIÇO:					UNIDADE	
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UN.	QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO			CUSTO	
			(I)	(II)	(III)	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	CUSTO HORÁRIO
(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL (R\$)								
CALCULO DE PRODUTIVIDADE				QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO			
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	PRODUTIVIDADE	(I)	PRODUTIVO		IMPRODUTIVO		
				%	(II)	%	(III)	
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	QUANT.					
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UND	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO			
CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA (R\$)								
ENCARGOS SOCIAIS %								
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA - TOTAL (R\$)								
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		UN.	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / (C) (R\$)					
CÓDIGO	MATERIAL	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL			
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL (R\$)								
CUSTO UNITÁRIO - TOTAL (D) + (E) (R\$)								
BDI %								
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)								
LOCAL	_____			DATA	____/____/____			
EMPRESA	_____			REPRESENTANTE LEGAL:	_____			
				COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO				

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.8 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO

CÓDIGO :					
EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO):					
Potência (HP) =					
Fator de manut. (Fm) =					
Custo de aquisição (A) =					
Vida útil em anos (n) =					
Vida útil em horas (Vu) =					
Trabalho anual (Ta) =					
Porcentagem Residual (Vr) =					
Taxa de juros anual (Tj) =					
Despesas de Propriedade					
Despesa	Fórmula	unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / Vu$	%		A	
Juros de Capital (Jc)	$Jc = \{ (1 + n) / 2n * (Tj / Ta) \}$	%		A	
SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =					
Manutenção (M)					
	$M = Fm / Vu$	%		A	
SUB TOTAL (M) =					
Despesas de Mão de Obra (MO)					
		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Mão de Obra					
Operador					
Encargos Sociais (%)					
SUB TOTAL (MO) =					
Materiais de Consumo (MC)					
		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
COMBUSTIVEL		litro			
LUBRIFICANTE		litro			
GRAXA		Kg			
FILTRO		unid			
PNEUS		unid			
SUB TOTAL (MC) =					
Preço Horário operando (ho) = (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a disposição (hd) = (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a insumo (ho) = { (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
Preço Horário a insumo (hd) = { (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
LOCAL: _____ DATA: ____/____/____					
EMPRESA: _____			REPRESENTANTE LEGAL COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO III.9 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL DE EQUIPAMENTO

Código:	Equipamento:	Data Base ___/___/___
Unidade de Medição:	Veiculo x mês (veic./ mês)	
Marca: Modelo: Potência (hp): Fator de Manut. (Fm): E.S. (%) B.D.I. (%)		Custo de Aquisição (A) = Vida útil em meses (n) = Vida útil em Km (Vkm) = Trabalho anual (em meses) (Ta) = Porcentagem residual (Vr) = Taxa de juros anual (Tj) =
DESPESAS FIXAS		
DESPESA MENSAL	FÓRMULA	UN
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%
Juros de capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / 12$	%
		SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =
	SEGURO DO VEÍCULO	%
	IPVA-	%
	LAVAGEM	un
TOTAL MENSAL		R\$ -
BDI		R\$ -
PREÇO MENSAL COM BDI		R\$ -

LOCAL: _____

DATA: ___/___/___

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7.

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO III.10 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO KM EFETIVAMENTE RODADO

Código:	Equipamento:	Data Base ___/___/___			
Unidade de Medição: Quilometro rodado (Km)					
Marca: Modelo: Potência (hp): Fator de Manut. (Fm): E.S. (%) B.D.I. (%)	Custo de Aquisição (A) = Vida útil em meses (n) = Vida útil em horas (Vu) = Vida útil em Km (Vkm) = Trabalho anual (em meses) (Ta) = Porcentagem residual (Vr) = Taxa de juros anual (Tj) =				
DESPESAS FIXAS					
DESPESA MENSAL	FÓRMULA	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
DESPESAS QUILOMÉTRICAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
Manutenção (M)	M = Fm / Vkm	%		A	
	Combustível	l			
	Lubrificante	l			
	Filtro	un			
	Pneus	un			
TOTAL				R\$	-
BDI				R\$	-
PREÇO POR KM RODADO COM B.D.I.				R\$	-

LOCAL: _____

DATA: ___/___/___

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES. PRELIMINARES O PRECO UNITARIO INCLUI MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA A REMOCAO, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA RETIRADA DE TODOS OS ELEMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M), REMOVIDO E TRANSPORTADO.	m	IMO
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO DE REMOCAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E A ESTOCAGEM, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE GUIA REMOVIDA E TRANSPORTADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m	IMO
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGE
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL COM TRANSPORTE. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IMO
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
22.01.03	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO E AMONTOAMENTO DE MATERIAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO INCLUI TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA LIMPEZA MANUAL DO TERRENO E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGT

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.01	<p>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.</p>	m ³	IGT
22.02.06	<p>CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICACOES (BDI) MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A AREA DE PROJECÃO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT
22.02.09	<p>ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERACOES DE CONFORMACAO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVACAO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZACAO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERAO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTACAO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO.INCLUSO O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVACAO NO CORTE NA CAVA</p>	m ³	IGT
22.03.06	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM 15 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O MESMO VOLUME OBTIDO PARA A CARGA DO MATERIAL DE LIMPEZA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O CENTRO DE GRAVIDADE DA AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE LIMPEZA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT
22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL PRELIMINARES: NO PRECO ESTAO INCLUSOS A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS TAIS COMO: CAMINHAO CARROCERIA E COMPACTADOR MANUAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE VALETA EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
23.02.02	MELHORIA DO SUB-LEITO A NO MINIMO 100% DO PROCTOR INTERMEDIARIO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA AS OPERACOES DE CONFORMACAO, REGULARIZACAO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E ACABAMENTO SOBRE A PLATAFORMA FINAL DE TERRAPLENAGEM, CONFORME ELEMENTOS DO PROJETO GEOMETRICO E DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO TECNICA OU AQUELA INDICADA PELO PROJETO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ²	EP1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7.

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZAÇÃO DA MISTURA EM USINA DEVIDAMENTE CALIBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/008. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CÚBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	EP4
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZAÇÃO DA MISTURA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/011. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CÚBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA. A CAMADA DE BLOQUEIO OU ISOLAMENTO, QUANDO CONSTITUÍDA, NÃO SERÁ REMUNERADA SEPARADAMENTE, ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	EP4
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRÁFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRÁFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7.

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.08.02	CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - BINDER GRAD. B COM DOP. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	EP7
23.08.03.03	CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - GRAD. C COM DOP. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	EP7
23.10.01	FRESAGEM DE PAVIMENTO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZACAO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E OUTROS SERVICOS NECESSARIOS, BDI INCLUSO O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ O LOCAL DE ESTOCAGEM. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGP
23.13.07.08	REMOÇÃO PULV.CARGA TRANSPORTE PAV.FLEXIVEL PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: CAMINHÕES, RECICLADORA E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE MATERIAL REMOVIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGP
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7.

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.03.08	<p>ESCORAMENTO PARA FORMAS PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. INCLUSO TAMBEM A RETIRADA DO ESCORAMENTO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE ESCORAMENTO LATERAL ACIMA DE 3M E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	IGC
24.05.01	<p>FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICÃO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	IGC
24.06.01	<p>BARRA DE ACO CA-25. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	kg	IGC
24.06.02	<p>BARRA DE ACO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	kg	IGC
24.07.04	<p>CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.05	CONCRETO FCK 25 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.07.09	BOMBEAMENTO PARA CONCRETO QUALQUER RESISTENCIA PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS TAIS COMO: BOMBAS, TUBULACOES, ACESSORIOS E A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA A EXECUCAO DO SERVIÇO. INCLUI AINDA, O ACRESCIMO DE CIMENTO UTILIZADO PARA INICIO DO BOMBEAMENTO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CONCRETO BOMBEADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DA PEDRA MARROADA, E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRANSPORTE, PERDAS E EXECUÇÃO, BEM COMO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ENROCAMENTO ARRUMADA E REJUNTADA, CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1 E 2. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.05	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOAS AS OPERACOES DE COMPACTACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A COMPLETA EXECUCAO DO SERVIÇO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.12.09	COMPACTAÇÃO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODAS AS OPERAÇÕES DE COMPACTAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.14.01.09	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA COM RESIST. A TRACAO 31 KN/M. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.15.08	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO D=0,15M. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, TRANSPORTES, PERDAS, CONTROLE DA QUALIDADE E EVENTUAIS, NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO DRENO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOS TUBOS ENVOLTO COM MANTA NÃO TECIDA, COLOCAÇÃO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PERDAS, TRANSPORTE E APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, O SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DO TUBO. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
24.15.09.05	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA SOLO SILTOSO E/OU ARGILOSO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíDO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE, PERDAS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTROS RECURSOS UTILIZADOS. INCLUINDO A ESCAVAÇÃO DE VALA (ET-DE-H00/014). MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE DRENO SUBTERRÂNEO EXECUTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
24.16.13	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-3. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTÁ EXCLuíDO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO AFILOADO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TÉCNICA. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.18.01	CANALETA CONCRETO 40CM. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DA CANALETA. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE CANALETA ASSENTADA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
24.19.03.01	GUIA PRE FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, PERDAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXAÇÃO (BOLA) E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE GUIA ASSENTADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE CONCRETO, FORMAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PERDAS E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO TERRENO E BASE E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SERVICIO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.19.08	GRELHA FERRO FUNDIDO BOCA DE LOBO TIPO GRS-135. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO, MAO DE OBRAS COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIAS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) ASSENTADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IGC
24.21.01	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=20,00 CM. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A ESCAVACAO, OBEDECENDO-SE A PROFUNDIDADE DE PROJETO, TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS TAIS COMO: CONCRETO E ACO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE BROCA EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
24.21.02	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=25,00 CM. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A ESCAVACAO, OBEDECENDO-SE A PROFUNDIDADE DE PROJETO, TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS TAIS COMO: CONCRETO E ACO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE BROCA EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.23.05	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTEL 1 LADO PERM./1 LADO IMPER.)TIPO 2L FP-10MM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUCAO MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
25.01.01	ATERRO DE ACESSO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO SERVICO. INCLUSIVE ESCARIFICAÇÃO, AERACAO OU UMEDECIMENTO DAS CAMADAS QUANDO NECESSARIO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ATERRO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO..	m ³	IGT
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, BDI, MATERIAIS(PERFIS METALICO PARA ESTACAS E ESCORAMENTOS, VIGAS DE PEROBA PARA ENCAIXE E TRAVAMENTOS, ETC.), EQUIPAMENTOS DE CRAVACAO DAS ESTACAS E TRANSPORTE DE TODOS OS OUTROS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO E POSTERIOR RETIRADA. ESTA EXCLUSO OS SERVICOS DE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE E COMPACTACAO DA ARGILA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PAREDE ENSECADEIRA, ACRESCIDO DA PROFUNDIDADE DE "FICHA" DAS ESTACAS CRAVADAS E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, OS MATERIAIS, TRANSPORTES, PERDAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, IMPOSTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A EXECUCAO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, MAO DE OBRA NECESSARIA A EXECUCAO DO SERVICO, ENCARGOS SOCIAIS E INCLUSIVE A POSTERIOR RETIRADA DO ESCORAMENTO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO DE ESCORAMENTO LATERAL ACIMA DE 3M.	m ²	IGC

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.04.06	ESTACA METALICA, FORNECIMENTO E CRAVACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA ESTACA ATE O LOCAL DA CRAVACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A CRAVACAO, POSICIONAMENTO, EMENDAS COM SOLDAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, INCLUSIVE PERDAS POR MANUSEIO, CRAVACAO E CORTE. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ESTACA FORNECIDA E CRAVADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	kg	IGC
25.04.14	ESTACA RAIZ EM SOLO D=40CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS SERVICOS DE ESCAVACAO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, COLOCACAO DE ARMADURA E ENCHIMENTO COM ARGAMASSA NA RESISTENCIA INDICADA PELO PROJETO, INCLUI AINDA TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE ESTACA EXECUTADA.	m	IGC
25.04.20	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=40CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS SERVICOS DE ESCAVACAO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, COLOCACAO DE ARMADURA E ENCHIMENTO COM ARGAMASSA NA RESISTENCIA INDICADA PELO PROJETO, INCLUI AINDA TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE ESTACA EXECUTADA.	m	IGC
25.04.21	TAXA DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESCAVACAO DE ESTACA RAIZ. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN), ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	un	IDI
25.04.48	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=45CM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS SERVICOS DE ESCAVACAO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, COLOCACAO DE ARMADURA E ENCHIMENTO COM ARGAMASSA NA RESISTENCIA INDICADA PELO PROJETO, INCLUI AINDA TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE ESTACA EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m	IGC
25.04.49	ESTACA RAIZ EM SOLO D=45CM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS SERVICOS DE ESCAVACAO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, COLOCACAO DE ARMADURA E ENCHIMENTO COM ARGAMASSA NA RESISTENCIA INDICADA PELO PROJETO, INCLUI AINDA TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE ESTACA EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m	IGC

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.05.02	ANDAIME TUBULAR. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MONTAGEM DO ANDAIME. INCLUI AINDA, TODAS AS DESPESAS COM A DESMONTAGEM DO ANDAIME. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CÚBICO, DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTES, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SUA CONFECCÃO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATÉ 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOÇÃO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A ÁREA A SER CONSIDERADA, SERÁ RELATIVA À SUPERFÍCIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSÕES DO PROJETO.	m ²	IGC
25.07.02	BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRES OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTES, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.	kg	IGC
25.07.06	AÇO PARA CONCRETO PROTENDIDO TP DYWIDAGOU SIMILAR PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS ÀS OPERAÇÕES DE PREPARAÇÃO DOS CABOS, EMBAINHAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, POSICIONAMENTO, FIXAÇÃO E POSTERIOR INJEÇÃO COM CALDA DE CIMENTO APOS PROTENSÃO, BEM COMO A OPERAÇÃO DE PROTENSÃO E CRAVACÃO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DETERMINADO PELOS COMPRIMENTOS DE PROJETO, DIÂMETROS NOMINAIS DOS FIOS, CORDOALHAS, BARRAS E PESO ESPECÍFICO DE 7,850 KG/M3.	kg	IGC
25.08.04	APAR. ANC. CABOS DE PROTENSÃO ATIVO 6 FIOS 12,7MM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíDO AS DESPESAS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) COLOCADA, CONFORME PROJETO.	un	IPV

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.08.16.02	TERMO FIXO PARA TIRANTE DE 60TF 8 FIOS D=1/2". PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTES DOS MATERIAIS COMO CONJUNTO DE PLACA DO MESMO NÚMERO DE FIOS DA CORDOALHA, CLAVETES, PLACAS DE INCLINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO. A PROTENSAO PODERÁ SER PARCIAL OU TOTAL E A CARGA DE ACORDO COM O PROJETO. INCLUI, AINDA, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE TERMO FIXADO.	un	IGC
25.08.16.03	TERMO FIXO PARA TIRANTE DE 80TF 10 FIOS D=1/2". PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTES DOS MATERIAIS COMO CONJUNTO DE PLACA DO MESMO NÚMERO DE FIOS DA CORDOALHA, CLAVETES, PLACAS DE INCLINAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO. A PROTENSAO PODERÁ SER PARCIAL OU TOTAL E A CARGA DE ACORDO COM O PROJETO. INCLUI, AINDA, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE TERMO FIXADO.	un	IGC
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CÚBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.	m ³	IGC
25.09.11	BOMBAMENTO PARA CONCRETO QUALQUER RESISTÊNCIA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS, OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS TAIS COMO: BOMBAS, TUBULAÇÕES, ACESSÓRIOS E A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. INCLUI AINDA, O ACRESCIMO DE CIMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA RESISTÊNCIA PREVISTA. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CÚBICO DE CONCRETO BOMBADO, SOMENTE QUANDO A UTILIZAÇÃO DO BOMBAMENTO FOR INDISPENSÁVEL.	m ³	IGC
25.09.12	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíDO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.	kg	IGC

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.10.04	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICIO ACABADO.	m	IGC
25.10.08	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM ROCHA ALTERADA D=114,30 (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICIO ACABADO.	m	IGC
25.10.12	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM ROCHA SA D=114,30MM (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICIO ACABADO.	m	IGC
25.22.02	SOLO GRAMPEADO PARA CONTROLE DE EROSAO COM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO REVESTIMENTO EM PVC E COM RESISTENCIA DE PUNÇIONAMENTO DE 125 KN E RESISTENCIA A TRACAO DE 118 KN/M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, PERDAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (ENCARREGADO, SONDADOR E AJUDANTE) COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO, INCLUSIVE PERFURACAO, CABO POSTES, GRAMPOS, ANCORAGEM, LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), DE ACORDO COM A SUPERFICIE EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC
25.22.05	SOLO GRAMPEADO COM GEOMANTA TRIDIMENSIONAL VERDE REFORCADA COM TELA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO REVESTIDO COM POLIMERO E COM RESISTENCIA A TRACAO DE 50 KN/M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, PERDAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (ENCARREGADO, SONDADOR E AJUDANTE) COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO, INCLUSIVE PERFURACAO, CABO POSTES, GRAMPOS, ANCORAGEM, LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), DE ACORDO COM A SUPERFICIE EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7.

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.23.01	BARREIRA METALICA COM MALHA DE RESISTENCIA A TRAÇÃO MAXIMA A 290 KN/M E MALHA COM RESISTENCIA A TRACAO 50 KN/M E CABOS METALICOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, PERDAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESARIO PARA A PERFEITA EXECUCAO, INCLUSIVE PERFURACAO, CABOS, POSTES, GRAMPOS, ANCORAGEM, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE TERRENO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), DE ACORDO COM A SUPERFICIE EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
27.03.03.01	EXECUCAO DE ADAIME SUSPENSO AREA MAXIMA DE 560 M2. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DO ANDAIME. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC
27.03.03.02	DESMOBILIZACAO, DESLOCAMENTO, MONTAGEM E FURO NO CONCRETO PARA ANDAIME SUSPENSO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DO ANDAIME. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC
27.06.17	CHUMBAMENTO DE BARRAS NO CONCRETO COM INJECAO DE RESINA EPOXI. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BEM COMO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PERDAS, TRANSPORTE, COLOCACAO E INJECAO COM RESINA. EXCLUSO DO SERVICO A PERFURACAO PARA A COLOCACAO DO CHUMBADOR. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	kg	IGC
27.11.02	ADESIVO EPOXI P/ TRINCAS E FISSURAS ESTRUTURAIIS (INCLUSIVE FURO E MANGUEIRAS) PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS COM O PROPRIO ADESIVO BEM APLICADO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ADESIVO EPOXI APLICADO, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	kg	IGC
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2 DEMAOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARACAO DA TINTA, APLICACAO, PERDAS, LIMPEZA DA AREA A SER PINTADA, FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZER NECESSARIO A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, DESCONTANDO-SE VAOS SUPERIORES A 2 M2.	m ²	IGE

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
27.14.04	PINTURA ACRILICA - 2 DEMAOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARACAO DA TINTA, APLICACAO, PERDAS, LIMPEZA DA AREA A SER PINTADA, FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZER NECESSARIO A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, DESCONTANDO-SE VAOS SUPERIORES A 2 M2.	m ²	IGE
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.03.05.03	SINALIZACAO HORIZONTAL PLASTICA A FRIO, POR EXTRUSAO, EM ALTO RELEVO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO: RESINA PLASTICA A FRIO DE ALTO RELEVO, MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MANUAIS, E OUTROS SERVICOS DE APOIO PARA A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, CONFORME PROJETO.	m ²	IGP
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUCAO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
28.04.27	FORN.COL.SUPER CONE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O SUPER CONE, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, FERRAMENTAS BDI E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DOS SERVIÇOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E INSTALADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	un	IDI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7.

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.05.08.02	FORNECIMENTO,TRANSPORTE E INSTALACAO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA NBR 15486, 70/80 KM/H SMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFORME NORMA ABNT NBR 15486.INCLUEM TAMBEM MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. O DISPOSITIVO DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15486 E DEVE SER MONTADO DE ACORDO COM O MANUAL DE MONTAGEM DO FABRICANTE E APLICADO NA VIA DE ACORDO COM AS PRESCRICOES DO FABRICANTE E DA NORMA ABNT NBR 15486 MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR CJ (CONJUNTO) INSTALADO E APROVADO PELA FISCALIZACAO.	conjunto	IDI
28.05.08.03	FORNECIMENTO,TRANSPORTE E INSTALACAO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA NBR 15486, 100 KM/H SIMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA CONFORME NORMA ABNT NBR 15486.INCLUEM TAMBEM MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZERAM NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. O DISPOSITIVO DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15486 E DEVE SER MONTADO DE ACORDO COM O MANUAL DE MONTAGEM DO FABRICANTE E APLICADO NA VIA DE ACORDO COM AS PRESCRICOES DO FABRICANTE E DA NORMA ABNT NBR 15486 MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR CJ (CONJUNTO) INSTALADO E APROVADO PELA FISCALIZACAO.	conjunto	IDI
28.05.11.05	FORNECIMENTO,TRANSPORTE E INSTALACAO DE DEFENSA METALICA, NBR 15486 H2 A W4 SIMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE DEFENSA METALICA CONFORME NORMA ABNT NBR 15486. INCLUEM TAMBEM MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO.O DISPOSITIVO DEVE SER ENSAIADO E CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15486 E DEVE SER MONTADO DE ACORDO COM O MANUAL DE MONTAGEM DO FABRICANTE E APLICADO NA VIA DE ACORDO COM AS PRESCRICOES DO FABRICANTE E DA NORMA ABNT NBR 15486. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR M (METRO) INSTALADO E APROVADO PELA FISCALIZACAO.	m	IDI
28.07.06	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=30 CM NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO: TRANSPORTE, MATERIAIS, PERDAS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER O PROJETO E A NORMA ET-DE-GOO/007. MEDIÇÃO: SERÁ MEDIIDO E PAGO POR METRO(M) ENTRE AS COTAS DA PONTA E A DE SEU ARRASAMENTO PARA ENGASTAMENTO NO BLOCO DE COROAMENTO.	m	IGC

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.	m ²	IDI
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.	m ² x mes	IMO
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR PRELIMINARES O PREÇO UNITÁRIO INCLUI OS CUSTOS DO EQUIPAMENTO, MONTADO SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR, CONF. EDITAL. CONTEMPLA TAMBEM DEPRECIACAO, TRANSP, DESLOCAEMNT0 LICENC., SEGURO, LUCRO E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNC. DO EQUIPAMENTO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR Mês, SENDO QUE OS OS DIAS PARALISADOS OU AUSENTES SERAO DESCONTADOS A RAZAO DE 1/30 DO VALOR MENSAL, DEVIDAMENTE ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	conj.x mes	IPC
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055 PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, NECESSARIOS A OPERACAO DO SISTEMA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS PARA SINALIZACAO DA VIA, TAIS COMO: CONES DE BORRACHA, CILINDROS DE TRAFEGO, PLACAS, ILUMINACAO E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO DE FORMA MENSAL E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	mensal	IDI
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 10:12, sob o número WCOA22701247810 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código A2669E7

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROCESSO HIDROSSEMEADURA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESSE SERVIÇO, BEM COMO EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS COMO: ADUBOS E SEMENTES DE GRAMINEAS NECESSÁRIAS PARA O PLANTIO DE GRAMA PELO PROCESSO DE HIDROSSEMEADURA. INCLUSIVE A POSSÍVEL REPLANTIO DA GRAMA NA ÁREA EM QUE SOFREU AO PROCESSO DE HIDROSSEMEADURA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA PLANTADA. SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PÉGA.	m ²	IMO
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHÃO IRRIGADEIRA NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	m ²	IMO
30.01.10	ROCADA MANUAL. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, TAIS COMO: ALFANJES, ENXADAS, ENXADOES, RASTELOS, GARFOS E TAMBÉM O ACABAMENTO MANUAL, REFILAMENTO, COROAMENTO, AMONTOAMENTO, COLETA E REMOÇÃO DA MASSA VERDE. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR HECTARE (HA) DE ÁREA ROCADA	ha	IMO
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN. PRELIMINARES NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUIDOS A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALÁRIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDÁGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TÉCNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPEÇÃO, REUNIÕES, RELATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICAÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN).	un	IMC
34.08.27.02.01	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER APRESENTADA A CETESB - ATÉ 10 KM PRELIMINARES NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUIDOS A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALÁRIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDÁGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TÉCNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPEÇÃO, REUNIÕES, RELATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICAÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE RELATÓRIO FINAL ELABORADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IMC
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
36.01.01.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERÁ MEDIDO A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO.	global	IGE
36.01.01.02	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERÁ MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	global	IGE
36.01.01.03	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERÁ MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	global	IGE

**CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO III.11 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS A QUILOMETRAGEM EFETIVAMENTE PERCORRIDA, QUE PREVE A REMUNERAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTRO, PNEUS, LÍQUIDO DE FREIO, ÁGUA DESTILADA, ETC); DESPESAS DE MANUTENÇÃO E BDI. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR KM RODADO (KM), ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	km	IPC
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS COM DEPRECIACAO, JUROS, LAVAGEM, IPVA, SEGURO, BDI, PEDAGIOS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS. O PAGAMENTO SERÁ CALCULADO CONSIDERANDO EFETIVAMENTE EM OPERACAO (OU A DISPOSICAO DO ORGAO).OS DIAS PARALISADOS OU AUSENTES OCASIONADOS POR QUEBRA/MANUTENCAO, SERAO DESCONTADOS CONSIDERANDO O VALOR DO DIA IGUAL A 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO PRECO MENSAL. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO PELO VALOR MENSAL, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	veic.mens	IPC
72.26.01.04	EQUIPAMENTO PARA VISTORIA DE O.A.E. COM LANÇA TELESCOPICA, COM CAPACIDADE PARA 25M - CONDICAO D. CUSTO HORARIO PRODUTIVO, QUE PREVE A REMUNERACAO DA DEPRECIACAO E JUROS, SEM B.D.I., MAIS A MANUTENCAO E MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, GRAXA E FILTROS) E MAO-DE-OBRA DE OPERACAO (COM ENCARGOS SOCIAIS), COM B.D.I.	hora	IPC

Legenda:

- EP1 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 1
- EP4 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 4
- EP5 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 5
- EP7 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 7
- IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)
- IGC - INDICE GERAL DE ESTRUTURA E OAC
- IGE - INDICE GERAL DE EDIFICACOES
- IGP - INDICE GERAL DE PAVIMENTACAO
- IGT - INDICE GERAL DE TERRAPLENAGEM
- IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)
- IMO - INDICE GERAL MAO-DE-OBRA (FIPE)
- IPC - IND. PRECO CONS. GERAL
- IPV - INDICE ESPECIFICO ESTRUTURAS E OAC

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO IV

MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO IV.1****MODELO DA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 5.1.5.1. DO EDITAL**

Nome completo: _____,

RG nº: _____, CPF nº: _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 305/2022, Protocolo/DER/380570/2022:**

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do **subitem 2.2** deste Edital, e

c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO IV.2****MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022**

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

*DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº 305/2022, Processo nº DER/380570/2022**, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.*

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO IV.3****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____,

RG nº: _____, CPF nº: _____,

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 305/2022, Protocolo/DER/380570/2022**, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO IV.4****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – OBRAS E/OU SERVIÇOS**

Declaramos para os devidos fins que:

Temos ciência da legislação ambiental vigente, das Instruções de Projeto – IP e das Especificações Técnicas de Serviços – ET do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e Normas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes – DNIT, quando aplicáveis, cuja observância e cumprimento se faz obrigatória, as atividades objeto deste Edital, bem como, e que:

- 1. ratificamos que temos ciência da Lei Federal Nº 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, a qual no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".*
- 2. tomamos conhecimento das normas aplicáveis relativas à proteção do meio ambiente, as quais serão observadas durante a execução das obras e serviços previstos neste Edital, com vistas à eliminação ou minimização dos impactos ambientais das mesmas;*
- 3. temos ciência dos estudos e projetos, bem como conteúdo da Licença Ambiental Prévia, das Licenças Ambientais de Instalação, das Autorizações, de suas respectivas restrições, condicionantes e exigências ambientais, e ações de monitoramento previstas, quando couber;*
- 4. temos ciência de que não podemos intervir em Áreas de Preservação Permanente – APP e suprimir ou podar vegetação nativa, sem a competente Licença e/ou Autorização do órgão ambiental competente;*
- 5. temos ciência que devemos manter em nossos canteiros de obras, sob guarda do responsável pela execução das obras, as licenças e autorizações ambientais, bem como afixar placas nas frentes de obras com os números dos processos de licenciamento ambiental;*
- 6. responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às exigências relativas à execução das obras e serviços previstas nas Licenças e Autorizações Ambientais da rodovia assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais ao DER/SP, quando couber;*
- 7. responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento das exigências ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais ao DER/SP;*
- 8. responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos específicos para as áreas de apoio fora da faixa de domínio da rodovia e em locais sem restrição ambiental, do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização das obras e ações previstas nesta Licitação, junto aos órgãos a nível Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IPHAN, FUNAI, , DAEE, CETESB e etc.), quando necessários, bem como o pagamento das respectivas taxas;*
- 9. assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, em especial as de proteção aos corpos d'água, de forma a evitar o assoreamento e poluição destes;*
- 10. assumimos toda a responsabilidade de controle ambiental das obra e serviços, constantes ou não do Plano de Controle Ambiental e do plano de trabalho da obra, acompanhadas pela Consultora e autorizadas pelo DER, buscando a proteção do meio ambiente e/ou a minimização de impactos ambientais*

11. *assumimos toda a execução e os custos inerentes à conservação, manutenção recuperação e o monitoramento ambiental das instalações, canteiro de obras, e recolhimento de resíduos;*
12. *assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;*
13. *responsabilizamo-nos pelo armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos oriundos das obras e serviços, em acordo com a legislação vigente;*
14. *responsabilizamo-nos pelas alterações no projeto ocorridas em função de solicitação nossa e/ou em decorrência de ação de nossa responsabilidade, objeto do presente edital;*
15. *assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;*
16. *assumimos sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus causados a terceiros e proprietários limdeiros, por descumprimento da legislação ambiental e por negligência na execução das obras e serviços rodoviários sem as medidas de proteção ao meio ambiente;*
17. *assumimos o compromisso em atender as empresas de supervisão ambiental das obras contratadas pelo DER;*
18. *assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;*
19. *concluídas as obras, responsabilizamo-nos pela entrega ao DER/SP do Relatório de Controle Ambiental com o atendimento das condicionantes ambientais, para a obtenção da manifestação quanto a regularidade ambiental das obras e serviços, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;*
20. *Responsabilizamo-nos pela aplicação e cumprimento da Legislação Ambiental Vigente, sempre que necessárias, tanto as constante da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental, quanto as que não constam no índice abaixo;*
21. *Índice da Legislação constante da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental:*
 - *Constituição Federal de 1988, Artigo 225 que dispõe: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.*
 - *Lei Federal N° 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção de vegetação nativa.*
 - *Resolução CONAMA N° 369, de 28 de março de 2006, dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.*
 - *Lei Federal 6.938/81: instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e estabeleceu a obrigatoriedade de licenciamento para atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais.*
 - *Lei Federal 7.347/85: lei de interesses difusos que trata da ação civil pública de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico. A ação pode ser requerida pelo Ministério Público, a pedido de qualquer pessoa, ou por uma entidade constituída há pelo menos um ano. Normalmente ela é precedida por um inquérito civil.*
 - *Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais): dispõe sobre os crimes contra danos ambientais, ressaltando as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Ela foi regulamentada pelo Decreto 3.179/99, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.*
 - *Decreto Federal 24.643/34 (Decreta o Código de Águas): que discrimina as águas e sua propriedade, determinando concessão, autorização e penalidades.*

- *Lei Federal 9.433/97: institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.*
- *Instrução Técnica DPO N° 001, de 30 de julho de 2007, atualizada em 21/12/12, que trata dos requerimentos, documentação técnica associada e seus instantes de apresentação ao DAEE, relativos à outorga de canalizações, travessias e barramentos, denominadas, genericamente, de interferências nos recursos hídricos superficiais.*
- *Decreto Federal 99.274/90: estabeleceu a sistemática de licenciamento em três etapas: a Licença Prévia – LP, após análise do EIA/RIMA, que estabelece a viabilidade ambiental do empreendimento; a Licença de Instalação – LI, que autoriza o início das obras; e a Licença de Operação – LO, após a conclusão das obras, atestando o cumprimento de todas as exigências ambientais feitas nas etapas anteriores do licenciamento.*
- *Decreto N° 49.674/2005: estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo e dá providências correlatas.*
- *Lei 997, de 31 de maio de 1976, Lei Estadual de Controle da Poluição do Meio Ambiente.*
- *Decreto Estadual N° 8.488/76, alterado pelo Decreto n° 54.487/09, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado de São Paulo.*
- *Lei Federal N° 12.3095, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.*
- *Lei Estadual n° 12.300/06, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo, e defini princípios e diretrizes.*
- *Resolução CONAMA N° 307, de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.*
- *Lei Federal N° 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.*
- *Decreto N° 6.848, de 14 de maio de 2009, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.*
- *Decreto N° 53.146, de 20 de junho de 2008, define os parâmetros para a implantação, gestão e operação de estradas no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo.*
- *Resolução CONAMA N° 428, de 17 de dezembro de 2010, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA.*
- *Resolução SMA N° 85, de 23 de outubro de 2012, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização dos órgãos responsáveis pela administração de unidades de conservação.*
- *Lei Federal n°. 11.428, de 22.12.2006 (Lei da Mata Atlântica), que estabelece proteção específica para a vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.*
- *Resolução CONAMA N° 01, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP N° 001, de 17 de fevereiro de 1994, definem vegetação primário e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração de vegetação nativa no Estado de São Paulo.*
- *Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 20 de abril de 2011, estabelece critérios e procedimentos para as análises dos pedidos e concessões de anuências prévias para a supressão de*

vegetação de mata atlântica primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração.

- *Lei nº. 13.542, de 08.05.2009, que “Altera a denominação da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e dá nova redação aos artigos 2º 10º da Lei nº 118, de 29.06.73”.*
- *Lei nº. 13.550, de 02.06.2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado.*
- *Resolução SMA 064, de 10 de setembro de 2009, dispõe o detalhamento das fisionomias da Vegetação Cerrado e de seus estágios de regeneração, conforme Lei Estadual N° 13.550/09, e dá providências correlatas.*
- *Resolução CONAMA N° 417, de 23 de novembro de 2009, dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.*
- *Resolução CONAMA 001/86: definiu quais empreendimentos deverão ser licenciados por meio de Estudos de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.*
- *Resolução CONAMA 237/97: alterou aspectos da Resolução CONAMA 001/86, explicitando melhor a distribuição de responsabilidades de licenciamento.*
- *Resolução SMA 54/04: dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais – CPRN da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.*
- *Resolução SMA 30/00: dispõe sobre o cadastro e o licenciamento ambiental de intervenções destinadas às áreas de apoio de obras rodoviárias em locais sem restrição ambiental.*
- *Resolução SMA 47/03: que altera e amplia a Resolução SMA 21/01; fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.*
- *Resolução SMA 84, de 12 de setembro de 2013, dispõe sobre a autorização de supressão de arbóreos nativos isolados.*
- *Decisão de Diretoria N° 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013, dispõe sobre procedimentos para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados.*
- *Resolução SMA 08, de 31 de janeiro de 2008, fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências.*
- *Resolução SMA-40, de 21.09.2007, que dispõe sobre a execução do Projeto Estratégico Desmatamento Zero.*
- *Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990, dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos.*
- *Decisão de Diretoria N° 100/2009/P, de 19 de maio de 2009, dispõe sobre a aprovação do Procedimento para Avaliação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transporte.*
- *Decisão de Diretoria N° 389/2010/P, de 21/12/2010, dispõe sobre a aprovação da Regulamentação de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes localizados no Estado de São Paulo.*
- *Portaria DEPRN N° 42, de 23 de outubro de 2000, estabelece procedimentos iniciais relativos à fauna silvestre para instrução de processos de licenciamento.*

- *Resolução SMA N° 22, de 30 de março de 2010, dispõe sobre a operacionalização e execução das licenças ambientais, que exigem supressão relevante de vegetação nativa, especialmente aquelas que promovem interferências no fluxo de fauna silvestre.*
- *Resolução SMA N° 25, de 30 de março de 2010, estabelece os critérios de gestão de fauna silvestre, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.*
- *Decreto N° 59.263, de 5 de junho de 2013, regulamenta a Lei 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas.*
- *Decisão de Diretoria N° 103, 2007/C/E, de 22 de junho de 2007, dispõe sobre o procedimento de áreas contaminadas.*
- *Decisão de Diretoria N° 154/2013/C, de 07/05/2013, dispõe sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos para Administradores de Rodovias para o Transporte de Produtos Perigosos – PGR Rodovias.*
- *Decreto Estadual N° 66.189, de 06 de junho de 2022, cria o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA e estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo.*
- *Resolução SMA N° 34, de 27 de agosto de 2003, dispõe sobre as medidas necessárias à proteção do patrimônio arqueológico e pré-histórico quando do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental, sujeitos à apresentação de EIA/RIMA, e dá providências correlatas;*
- *Portaria IPHAN 07, de 1º de dezembro de 1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas.*
- *Portaria IPHAN 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza as etapas dos estudos de arqueologia preventiva com as fases do licenciamento ambiental.*
- *Temos ciência da obrigatoriedade de cumprimento da Lei Estadual n° 12.684, de 26/07/2007, que proíbe o uso no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, acidentalmente tenham fibras de amianto na sua composição.*

Assumimos, ainda, a responsabilidade que esta Declaração de Responsabilidade Ambiental não se exaure na legislação consignada.

Local e data

Representante Legal
(com carimbo de identificação)
RG n° (ou equivalente para empresa estrangeira)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO IV.5

MODELO DE CÁLCULO DOS QUOCIENTES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS E DE LIQUIDEZ PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Empresa:	
Patrimônio Líquido	(Patrimônio Líquido x Variação da IGP – DI/FGV)
R\$	
Em.....	
Liquidez Geral	
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ a 1,50 (maior ou igual a um vírgula cinquenta)	
Liquidez Corrente	
Ativo Circulante Passivo Circulante ≥ a 1,50 (maior ou igual a um vírgula cinquenta)	
Grau de Endividamento	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total ≤ a 0,40 (menor ou igual a quarenta centésimos)	

Obs: 1 – Os dados do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, poderão ser atualizados por índices oficiais (IGP – DI/FGV – Índice Geral de Preços), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2 – O critério de arredondamento na segunda casa decimal, deverá obedecer a norma NBR 5891/77 da ABNT.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo de identificação)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO IV.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL

SERVIÇO		PERFURAÇÃO P/ DRENO E TIRANTE EM ROCHA ALTERADA	SOLO GRAMPEADO PARA CONTROLE DE EROSIÃO COM MALHA HEXAGONAL DUPLA RESISTÊNCIA	AÇO PARA CONCRETO PROTENDIDO	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	RETALUDAMENTO MANUAL	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALÉM DE 1 KM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª/2ª CATEGORIA ALÉM DE 15 KM	CAMADA DE ROLAMENTO - CBUQ - GRAD. C COM DOP	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	OPERAÇÃO PARE E SIGA	ESTACA METÁLICA, FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA	CONCRETO FCK ≥ 15 MPA
LOTE	LOCAIS	unidade (m)	unidade (m²)	unidade (kg)	unidade (kg)	unidade (m³)	unidade (m³xkm)	unidade (m³xkm)	unidade (m³)	unidade (m³)	unidade (conj.xmes))	unidade (m²)	unidade (m²)	unidade (m²)
LOTE 1	km 87+200 LE km 88+200 LD km 94+300 LD km 94+400 LD km 94+500 LD km 94+700 LD km 95+200 LD km 96+000 LE km 96+300 LE	2.900	2.230	29.000	488.750	2.001	140.000	227.910	231	1.546	*QUALITATIVO			
LOTE 2	km 96+800 LE km 114+950 LD km 115+200 LD km 115+300 LD km 116+300 LD km 118+100 LD km 118+300 LD km 118+500 LD km 142+100 LD	2.900		12.600	230.000	1.868	30.000		281	1.400	*QUALITATIVO			
LOTE 3	km 353+300 LE km 361+400 LD	1.422	1.425	13.614	195.125		74.841				*QUALITATIVO	7.719	92	
LOTE 4	km 376+150 LE km 379+300 LD	356	385	4.729	74.680		38.688		105	431	*QUALITATIVO			
LOTE 5	km 380+100 LD km 380+400 LD	2.439	2.450	17.348	244.350	1.010	125.775	226.000			*QUALITATIVO			21
LOTE 6	km 384+800 LD km 385+900 LE	445	980	4.240	73.320	650	45.000	64.000	75		*QUALITATIVO	8.970	176	

NOTA: Para fins de aceitação dos atestados, serão consideradas as seguintes diretrizes:

Os atestados apresentados deverão comprovar a execução da quantidade de serviços na tabela acima na soma de pelo menos:

Lote 1 - 04 (quatro) obras simultâneas

Lote 2 - 04 (quatro) obras simultâneas

Perfuração para dreno e tirante em rocha alterada: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: perfuração para dreno e tirante em rocha alterada.

Solo grampeado para controle de erosão com malha hexagonal dupla resistência: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: solo grampeado com malha hexagonal resistente a tração para controle de erosão.

Aço para concreto protendido: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: fornecimento e aplicação de aço para tirante.

Injeção de nata de cimento: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: injeção de nata de cimento para execução de tirantes ou chumbadores.

Retaludamento manual: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: retaludamento manual.

Transporte de material de limpeza além de 1 km: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: transporte de material de limpeza. A unidade de medição deverá ser por (m³xkm). Caso a medição encontre-se em outra unidade, deverá ser apresentada a comprovação da quantidade na unidade exigida.

Transporte de material de 1ª/2ª categoria além de 15 km: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: transporte de material de 1ª e/ou 2ª categoria além de 15 km. A unidade de medição deverá ser por (m³xkm). Caso a medição encontre-se em outra unidade, deverá ser apresentada a comprovação da quantidade na unidade exigida.

Camada de rolamento CBUQ - Grad. C com DOP: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: execução de camada de rolamento CBUQ com DOP.

Ensecadeira com sacos de areia: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: ensecadeira com sacos de areia.

Operação pare e siga: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: serviços de operação de pare e siga em rodovias.

Estaca metálica, fornecimento e cravação: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: fornecimento e cravação de estaca metálica

Estaca raiz em rocha alterada: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: execução de estaca raiz em rocha alterada.

Concreto fck ≥ 15 MPA: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: fornecimento e aplicação de concreto fck ≥ 15 MPA

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO IV.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

A COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO CREA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DO EDITAL, TENDO SIDO REALIZADO OS SERVIÇOS ABAIXO:

SERVIÇO	PERFURAÇÃO P/ DRENO E TIRANTE EM ROCHA ALTERADA	SOLO GRAMPEADO PARA CONTROLE DE EROSIÃO COM MALHA HEXAGONAL DUPLA RESISTÊNCIA	AÇO PARA CONCRETO PROTENDIDO	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	RETALUDAMENTO MANUAL	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALÉM DE 1 KM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª/2ª CATEGORIA ALÉM DE 15 KM	CAMADA DE ROLAMENTO - CBUQ - GRAD. C COM DOP	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	OPERAÇÃO PARE E SIGA	ESTACA METÁLICA, FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA	CONCRETO FCK ≥ 15 MPA	
LOTE	LOCAIS	unidade (m)	unidade (m²)	unidade (kg)	unidade (kg)	unidade (m³)	unidade (m³xkm)	unidade (m³xkm)	unidade (m³)	unidade (m³)	unidade (conj.xmes))	unidade (m²)	unidade (m²)	unidade (m²)
LOTE 1	km 87+200 LE km 88+200 LD km 94+300 LD km 94+400 LD km 94+500 LD km 94+700 LD km 95+200 LD km 96+000 LE km 96+300 LE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-
LOTE 2	km 96+800 LE km 114+950 LD km 115+200 LD km 115+300 LD km 116+300 LD km 118+100 LD km 118+300 LD km 118+500 LD km 142+100 LD	X	-	X	X	X	X	-	X	X	X	-	-	-
LOTE 3	km 353+300 LE km 361+400 LD	X	X	X	X	-	X	-	-	-	X	X	X	-
LOTE 4	km 376+150 LE km 379+300 LD	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	-	-	-
LOTE 5	km 380+100 LD km 380+400 LD	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	-	-	X
LOTE 6	km 384+800 LD km 385+900 LE	X	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	-	-

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º
PROCOLO/DER/380570/2022

DATA:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE a Secretaria de Logística e Transportes, POR MEIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e a empresa, tendo por objeto a Contratação das obras e serviços de contenção e proteção de talude em diversos pontos da SP 055 nos municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu, divididos em 6 Lotes.

A **Secretaria de Logística e Transportes**, por meio do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**, CNPJ nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777 – Bairro Ponte Pequena – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo **Senhor Celso Gonçalves Barbosa, Superintendente, portador do RG: 27.116.299-5-SSP/SP e CPF: 183.662.718-11**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **pela Portaria SUP/DER/069 de 19/09/2018**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor(a), portador do RG nº e CPF nº, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação das obras e serviços de contenção e proteção de talude em diversos pontos da SP 055 nos municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu, divididos em 6 Lotes**, de acordo com as especificações técnicas constantes do **Projeto Executivo – Anexo I**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, obedecidas às normas técnicas da ABNT.

LOTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

*O regime de execução deste contrato é o de empreitada por **preço unitário**.*

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

*A execução dos serviços deverá ter início a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço que será fornecida em até 30 (trinta) dias a partir da data de celebração do **contrato**, obedecidas as condições estabelecidas no **Projeto Executivo** que consta no **Anexo I** e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no preâmbulo deste contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro reapresentado quando da assinatura da Primeira Nota de Serviço e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

***Prazo de Vigência do contrato é de 11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua celebração, compreendendo o prazo de execução das obras, prazo de observação e expedição dos Termos de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Prazo de Execução das obras é de 06 (seis) meses, a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço, que será fornecida em até 30 (trinta) dias, a partir da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deverá comunicar em até 05 (cinco) dias a conclusão das obras, sendo expedido pelo DER/SP em até 15 (quinze) dias o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUINTO

O Prazo de Observação será de 90 (noventa) dias, a contar do Recebimento Provisório, podendo ser renovado o prazo.

PARÁGRAFO SEXTO

O Termo de Recebimento Definitivo será expedido em até 30 (trinta) dias, após o final do prazo de observação e, sanados os reparos e/ou refazimento das obras, quando houver.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

*À CONTRATADA, além das obrigações constantes do **Projeto Executivo**, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:*

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;*
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo ao **Projeto Executivo**, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;*
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;*
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu*

preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V. *Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:*

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;*
- b) contra acidentes do trabalho; e*
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;*

VI. *Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:*

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;*
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;*
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;*
- d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;*
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;*

VII. *Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;*

VIII. *Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;*

IX. *Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;*

X. *Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;*

XI. *Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;*

XII. *Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.*

- XIII.** Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV.** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- XV.** Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- XVI.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- XVII.** Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/1990;
- XIX.** Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX.** Providenciar, **conforme o caso**, as ligações definitivas das utilidades previstas no **Projeto Executivo** (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: licenças ambientais, alvarás, etc.);
- XXI.** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII.** Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII.** Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XXIV.** Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV.** Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- XXVI.** Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII.** Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXXII. A CONTRATADA ratificará a permanência do Responsável Técnico apresentado na licitação, bem como indicará preposto idôneo, provendo-o dos meios necessários ao bom desempenho de suas funções, nos termos a seguir:

a) A CONTRATADA obriga-se a manter até o final da execução do contrato como RESPONSÁVEL TÉCNICO o mesmo profissional que comprovou a experiência na licitação devidamente registrado no CREA ou CAU, podendo ser substituído por profissional de qualificação equivalente, desde que previamente autorizada pelo DER/SP.

b) A CONTRATADA indicará preposto com atribuição compatível ao objeto do contrato, o qual deverá permanecer no local da execução dos serviços;

b.1) A CONTRATADA obriga-se a substituir o preposto ou qualquer funcionário que a fiscalização do DER/SP julgar necessário, no prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas;

b.2) O preposto não poderá se vincular a outro contrato do DER/SP durante o mesmo período. Excepcionalmente em até 03 (três) contratos na mesma regional e trechos subsequentes.

XXXIII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIV. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação do **Projeto Executivo**, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXVI. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVII. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do

objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XXXVIII. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil na Coordenadoria de Gestão de Contratos – CCP quando da emissão da Primeira Nota de Serviço.

- o cronograma físico-financeiro ajustado de acordo com a data do início da execução das obras e serviços fixados na primeira Nota de Serviço, devidamente assinado pelo preposto e pelo gestor do contrato, constando o número do CREA/CAU e ART;
- documentação do responsável técnico, preposto e relação da equipe técnica (quando houver);
 - comprovante de regularidade junto ao CREA e/ou CAU (ART, carteira profissional, anuidade);
 - certidão de registro da empresa no CREA e/ou CAU;
 - comprovante de vínculo empregatício do profissional na empresa.

XXXIX. A CONTRATADA responderá civilmente pelos danos que acarretar à Administração Pública e/ou a terceiros, desde que decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, a fiscalização e acompanhamento pela Administração não elimina nem reduz a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XL. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XLI. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;*
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;*

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XLII. *Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;*

XLIII. *No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;*

XLIV. *Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.*

XLV. *Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;*

XLVI. *Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº. 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:*

- a) Resíduos Classe A** *(reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;*
- b) Resíduos Classe B** *(recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;*
- c) Resíduos Classe C** *(para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;*

d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLVII. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, **conforme o caso;**

XLVIII. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I- Expedir ordem de início das obras e serviços;

II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;

III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;

V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

X - Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XI - Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;*
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;*
- III. o recebimento de materiais;*
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;*

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 26782.1606.1418.000 – Fonte de Recurso: 001001001 - Natureza da Despesa: 449051.

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se prostrar para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos e serão encerradas no vigésimo quinto dia de cada mês, a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 03 (três) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada na obra ou serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

IV. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e o registro de sua destinação final;

V. As faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O DER/SP confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências que, se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.

PARÁGRAFO QUARTO

A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no parágrafo terceiro, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente à sua entrega, sem encargos para o DER/SP.

PARÁGRAFO QUINTO

Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER/SP verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, e tabelas integrantes do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os valores das medições não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento), seja para aumento ou redução do previsto no cronograma vigente sem a prévia autorização do Superintendente ou Diretor responsável pelo contrato e, conseqüente formalização em processo próprio.

PARÁGRAFO OITAVO

Quantidades de serviços apontadas indevidamente em qualquer medição, na ocorrência de estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.

PARÁGRAFO NONO

As medições mensais devem incluir todos os serviços e obras executados no período a que se referem, de modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do contrato.

A medição final que é uma avaliação da situação financeira do contrato e será realizada para informar a situação do mesmo quanto aos créditos e aos débitos, entre as partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia

correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento referir-se-á à instalação da obra, podendo corresponder também à execução efetiva de serviços previsto no **Projeto Executivo**. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (INSS), no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;

II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, **conforme o caso**, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

III. colocação de placas;

IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;

V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos das medições e de seu reajustamento ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação com as obrigações descritas no parágrafo primeiro desta cláusula. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas

correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 (quinze) dias contadas da medição.

*Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 62.297, de 06.12.2016, **que revogou o Decreto Estadual nº 55.357, de 18.01.2010** e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP, observado o seguinte procedimento:*

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis após a sua realização;*
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da medição;*
- III. a CONTRATADA apresentará a fatura em até 15 (quinze) dias, após a aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.*
- IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.*
- V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;*
- VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.*
- VI. Fica expressamente vedado para a CONTRATADA, a cessão de crédito a terceiros, oriundo de contrato com o DER/SP.*

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores das medições e de seu reajustamento serão atualizados monetariamente, por meio da aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento.

Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata temporis”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções

não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços do contrato poderão ser reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só será admitido reajuste, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da **Planilha Orçamentária Detalhada (TPU 30/06/2022)**, e os **índices constantes no Anexo VII**, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em

comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;*
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;*
- III. não for comprovado o nexos de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;*
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;*
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.*
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;*
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;*
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da*

elaboração de um novo procedimento licitatório;

c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;

d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

*Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na **Planilha de Preços Unitários e Totais** apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.*

I. Os preços unitários dos serviços que não constarem da proposta comercial da CONTRATADA e da TPU do DER/SP, deverão ser obtidos por meio de composições de preços, as quais serão elaboradas considerando-se o parâmetro do DER/SP (insumos, taxas de encargos sociais e BDI), aplicando-se o desconto médio ofertado para os serviços da mesma fase, desconsiderando eventuais acréscimos.

II. Nos preços relacionados nesta cláusula, que constituem a única e completa remuneração dos serviços a que se referem, estão incluídos, sem a ela se limitar, todas as despesas, tais como: custo dos materiais e mão de obra necessária, operações executivas, transporte de materiais até o local de aplicação, instalação dos laboratórios de campo, despesas de seguros, realização de ensaios, construção de vias de acesso, caminhos e pontes de serviço, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, juros, depreciação dos equipamentos, ferramentas, escritórios, expediente, financiamento, impostos, lucro, assim como as decorrentes da legislação trabalhista, e os demais encargos previstos na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

*Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da **Planilha Orçamentária Detalhada**, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

I - A garantia de execução contratual é equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$...... (por extenso) e, se ocorrer o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, garantia adicional de%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**, e ainda incorrerá a CONTRATADA os seguintes percentuais de multa:

- I - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente.
- II - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão das obras.
- III - Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato.
- IV - Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado das obras a

serem executados, quando da rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de **Recebimento Provisório**, o qual será expedido pelo DER/SP em até 15 (quinze) dias.*

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 30 (trinta) dias úteis após o final do prazo de observação, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes;*
- II. entregar na Diretoria de Engenharia, todos os **projetos** e desenhos em conformidade com o construído (“as built”) em formato correspondente ao do projeto do Engenheiro, em meio digital no formato DWG do software AUTOCAD;*

- III. manuais de operação, uso dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. resultados dos testes e ensaios realizados;
- V. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VI. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- VIII. Entregar na Diretoria de Planejamento (DP) o georreferenciamento da obra, conforme DTM-SUP/DER-003, de 16/03/2016.

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Projeto Executivo**, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado na **Equipe de Licitações e Contratos** da Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo o presente instrumento, **em duas vias**, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 202x.

Celso Gonçalves Barbosa
Superintendente do DER/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO VI

RESOLUÇÃO ST-040, DE 06 DE ABRIL DE 1994

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO VI****RESOLUÇÃO ST-040, DE 06 DE ABRIL DE 1994**

Estabelece normas para aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-1-89.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, com fundamento no artigo 2º, do Decreto nº 33.701, de 22-08-91, que deu nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 31.138, de 09-01-90.

RESOLVE:

Artigo 1º - *A aplicação das multas a que se referem os artigos 79, 80, §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-11-89, obedecerá, no âmbito da Pasta, as seguintes normas:*

I – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 5% a 30% do valor do ajuste.

II – Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços;

1) atraso até 30 dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

2) atraso superior a 30 dias, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

b) em se tratando de obras e serviços, a estas vinculados, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

III – O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos incisos I e II será o valor original, reajustado, até a data da aplicação da penalidade, pela variação da UFESP ou de outro índice que venha a substituí-lo.

IV – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

a) multa de 10% a 30%, calculada sobre o valor das mercadorias, serviços ou obras não entregues ou da obrigação não cumprida;

b) multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§1º - *Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além a perda deste,*

responderá o contratado pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º - As disposições dos itens anteriores aplicam-se, também, às aquisições e serviços que, nos termos da legislação forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§3º - As penalidades mencionadas na alíneas "a" e "b" do inciso IV são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério, por uma delas.

§4º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos os instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos sobre fornecimentos ou serviços.

Artigo 2º - As multas previstas nesta Resolução serão corrigidas monetariamente, pela variação da UFESP, até a data de seu recolhimento.

Artigo 3º - Da aplicação das multas previstas nesta Resolução, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, consoante o disposto no artigo 83, inciso I, alínea "e" e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.544/89.

Artigo 4º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIEV-38, de 02-04-92.

ANTONIO MARCIO MEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Publicada no D.O., de 07-04-94)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DETALHADA

LOTES 01 A 06

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.112-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 01.						
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	60,00	38,43	2.305,80
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	16,20	352,38	5.708,55
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	3.450,00	65,77	226.906,50
					SUBTOTAL	234.920,85
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	10.420,50	5,20	54.186,60
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	6.710,25	12,07	80.992,71
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	6.773,33	4,89	33.121,58
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	13.483,58	4,78	64.451,51
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	455.820,00	2,62	1.194.248,40
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	6.773,33	10,56	71.526,36
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	494.382,68	6,60	3.262.925,68
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	4.002,75	243,21	973.508,82
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	510,00	12,14	6.191,40
					SUBTOTAL	5.741.153,06
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	4.875,00	3,48	16.965,00
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	975,00	263,64	257.049,00
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	1.462,50	245,82	359.511,75
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	4.875,00	13,75	67.031,25
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	13.625,00	5,24	71.395,00
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	243,75	1.723,34	420.064,12
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	462,50	1.859,55	860.041,87
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	218,75	374,06	81.825,62
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	218,75	162,82	35.616,87
					SUBTOTAL	2.169.500,48
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	273,25	90,94	24.849,35
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	54,05	139,16	7.521,59
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	89,30	42,45	3.790,78
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	403,50	21,22	8.562,27
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	465,00	31,06	14.442,90
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	560,00	377,90	211.624,00
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	682,00	76,18	51.954,76
24.19.03.01	GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	m	IGC	185,00	70,66	13.072,10
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	68,68	1.060,76	72.852,99
					SUBTOTAL	408.670,74
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	1.365,00	20,60	28.119,00
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	144,06	90,94	13.100,81
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	637,50	1.207,23	769.609,12
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	3.092,50	625,76	1.935.162,80
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	354,00	97,92	34.663,68
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	354,00	160,62	56.859,48
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	5.750,00	18,61	107.007,50
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	61.642,20	104,76	6.457.636,87
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	57,50	828,86	47.659,45
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	57,50	106,39	6.117,42
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	976.020,00	4,62	4.509.212,40
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	22.954,00	300,52	6.898.136,08
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	5.866,00	1.539,22	9.029.064,52
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	120,00	2.296,61	275.593,20
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	10.996,04	1.118,34	12.297.311,37
					SUBTOTAL	42.465.253,70

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.112-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 01.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	296,00	263,81	78.087,76
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	296,00	40,50	11.988,00
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	154,00	61,33	9.444,82
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	308,00	55,81	17.189,48
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	530,00	300,67	159.355,10
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	216,00	324,32	70.053,12
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	1.080,00	64,13	69.260,40
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	54,00	12.786,39	690.465,06
28.88.19.27	OPERAÇÃO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	54,00	106.539,36	5.753.125,44
					SUBTOTAL	6.858.969,18
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	7.150,00	17,57	125.625,50
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	11.324,54	10,30	116.642,76
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	73.898,16	0,45	33.254,17
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	6,50	5.781,80	37.581,70
					SUBTOTAL	313.104,13
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	9,00	4.889,70	44.007,30
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	9,00	16.404,89	147.644,01
					SUBTOTAL	191.651,31
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	872.873,58	872.873,58
36.01.01.02	OPER.E MANUTENÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	509.176,25	509.176,25
36.01.01.03	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	72.739,46	72.739,46
					SUBTOTAL	1.454.789,29
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	162.000,00	1,30	210.600,00
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	54,00	5.826,40	314.625,60
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	7.200,00	317,34	2.284.848,00
					SUBTOTAL	2.810.073,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						62.648.086,34

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 654.094-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 02.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES	m	IMO	80,00	88,28	7.062,40
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	507,00	38,43	19.484,01
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	5.235,00	65,77	344.305,95
					SUBTOTAL	370.852,36
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	10.375,00	5,20	53.950,00
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	4.535,00	12,07	54.737,45
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	6.046,25	4,89	29.566,16
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	10.581,25	4,78	50.578,37
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	362.800,00	2,62	950.536,00
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	6.046,25	10,56	63.848,40
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	300.190,00	6,60	1.981.254,00
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	3.736,25	243,21	908.693,36
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	660,00	12,14	8.012,40
					SUBTOTAL	4.101.176,14
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	6.850,00	3,48	23.838,00
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	1.370,00	263,64	361.186,80
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	2.055,00	245,82	505.160,10
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	6.850,00	13,75	94.187,50
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	18.100,00	5,24	94.844,00
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	342,50	1.723,34	590.243,95
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	562,50	1.859,55	1.045.996,87
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	220,00	374,06	82.293,20
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	220,00	162,82	35.820,40
					SUBTOTAL	2.833.570,82
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	243,40	90,94	22.134,79
24.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	96,00	97,92	9.400,32
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	96,00	160,62	15.419,52
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	937,50	18,61	17.446,87
24.07.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	9,38	828,86	7.774,70
24.07.09	BOMBAMENTO P/ CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	9,65	106,39	1.026,66
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	IGC	95,00	532,08	50.547,60
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	76,05	139,16	10.583,11
24.12.05	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA	m ³	IGC	4,50	194,26	874,17
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	266,24	42,45	11.301,88
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	566,50	21,22	12.021,13
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	930,00	31,06	28.885,80
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	140,00	377,90	52.906,00
24.16.13	TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-3	m	IGC	15,00	735,74	11.036,10
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	792,00	76,18	60.334,56
24.19.03.01	GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	m	IGC	507,00	70,66	35.824,62
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	94,23	1.060,76	99.955,41
24.19.08	GRELHA FERRO FUNDIDO BOCA LOB GRS-135	un	IGC	2,00	531,52	1.063,04
24.21.01	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=20,00CM	m	IGC	24,00	84,22	2.021,28
24.23.05	GEOCOMP. DRENANTE (GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADOIMP.) TIPO 2L FP-10MM	m ²	IGC	213,00	73,60	15.676,80
					SUBTOTAL	466.234,36
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	2.412,50	20,60	49.697,50
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	242,35	90,94	22.039,30
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	799,90	1.207,23	965.663,27
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	3.532,50	625,76	2.210.497,20

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 654.094-6 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 02.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	633,00	97,92	61.983,36
25.04.14	ESTACA RAIZ EM SOLO D=40CM	m	IGC	171,00	1.032,25	176.514,75
25.04.20	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=40CM	m	IGC	228,00	1.588,20	362.109,60
25.04.21	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM.ESTACA RAIZ	un	IDI	1,00	23.210,52	23.210,52
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	633,00	160,62	101.672,46
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	12.379,00	18,61	230.373,19
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	34.436,43	104,76	3.607.560,40
25.08.04	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIVA 6FIOS-12,7MM	un	IPV	28,00	1.114,22	31.198,16
25.08.16.02	TERMO FIXO P/TIRANTES 60TF 8 FIOS D=1/2"	un	IGC	28,00	2.524,72	70.692,16
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	87,30	828,86	72.359,47
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	87,30	106,39	9.287,84
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	557.200,00	4,62	2.574.264,00
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	4.591,00	300,52	1.379.687,32
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	6.504,00	1.539,22	10.011.086,88
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	3.893,00	2.296,61	8.940.702,73
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	4.600,75	1.118,34	5.145.202,75
25.23.01	BARR.MET.COM MAL.DE RES.A TRAC.MAX.A 290KN/M E MAL.COM RES.A TRAC.50KN/M E C.M	m ²	IGC	4.837,00	1.488,21	7.198.471,77
					SUBTOTAL	43.244.274,63
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	369,60	263,81	97.504,17
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	408,40	40,50	16.540,20
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	189,00	61,33	11.591,37
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	378,00	55,81	21.096,18
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	680,00	300,67	204.455,60
28.05.08.02	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 70/80 KM/H SIMPLES.	conjunto	IDI	4,00	30.220,77	120.883,08
28.05.11.05	FORN.TRANS.INST.DE DEFENSA METÁLICA NBR 15486 H2 A W4 SIMPLES.	m	IDI	100,00	1.941,63	194.163,00
28.08.01.01	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	216,00	324,32	70.053,12
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	1.080,00	64,13	69.260,40
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	54,00	12.786,39	690.465,06
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	54,00	106.539,36	5.753.125,44
					SUBTOTAL	7.249.137,62
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	10.125,00	17,57	177.896,25
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	8.726,75	10,30	89.885,52
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	65.407,00	0,45	29.433,15
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	5,50	5.781,80	31.799,90
					SUBTOTAL	329.014,82
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	9,00	4.889,70	44.007,30
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	9,00	16.404,89	147.644,01
					SUBTOTAL	191.651,31
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	878.913,91	878.913,91
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	512.699,78	512.699,78
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	73.242,82	73.242,82
					SUBTOTAL	1.464.856,51
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	162.000,00	1,30	210.600,00
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	54,00	5.826,40	314.625,60
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	6.400,00	317,34	2.030.976,00
					SUBTOTAL	2.556.201,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						62.806.970,17

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 381.012-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 03.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES	m	IMO	70,00	88,28	6.179,60
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.200,00	65,77	78.924,00
					SUBTOTAL	85.103,60
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	6.450,00	5,20	33.540,00
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	3.750,00	12,07	45.262,50
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	4.192,50	4,89	20.501,32
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	5.242,50	4,78	25.059,15
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	300.000,00	2,62	786.000,00
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	4.192,50	10,56	44.272,80
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	149.692,50	6,60	987.970,50
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	1.875,00	243,21	456.018,75
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	220,00	12,14	2.670,80
					SUBTOTAL	2.401.295,82
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	2.000,00	3,48	6.960,00
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	400,00	263,64	105.456,00
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	600,00	245,82	147.492,00
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	2.000,00	13,75	27.500,00
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	4.875,00	5,24	25.545,00
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	100,00	1.723,34	172.334,00
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	150,00	1.859,55	278.932,50
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	50,00	374,06	18.703,00
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	50,00	162,82	8.141,00
					SUBTOTAL	791.063,50
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	112,18	90,94	10.201,64
24.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	25,50	97,92	2.496,96
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	25,50	160,62	4.095,81
24.06.01	BARRA DE ACO CA-25	kg	IGC	255,00	21,44	5.467,20
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	2,55	808,25	2.061,03
24.07.09	BOMBEAMENTO P/ CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	2,55	106,39	271,29
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	IGC	6,25	532,08	3.325,50
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	27,20	139,16	3.785,15
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	74,13	42,45	3.146,81
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	266,05	21,22	5.645,58
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	360,00	31,06	11.181,60
24.15.08	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	IGC	70,00	152,13	10.649,10
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	435,00	76,18	33.138,30
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	28,80	1.060,76	30.549,88
24.23.05	GEOCOMP. DRENANTE (GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADOIMP.) TIPO 2L FP-10MM	m ²	IGC	350,00	73,60	25.760,00
					SUBTOTAL	151.775,85
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	267,50	20,60	5.510,50
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	462,00	90,94	42.014,28
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	153,00	1.207,23	184.706,19
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	645,00	625,76	403.615,20
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	520,00	97,92	50.918,40
25.04.06	ESTACA METALICA, FORNEC. E CRAVACAO	kg	IGC	15.438,50	34,22	528.305,47
25.04.21	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM.ESTACA RAIZ	un	IDI	1,00	23.210,52	23.210,52
25.04.48	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=45CM	m	IGC	185,00	3.970,61	734.562,85
25.04.49	ESTACA RAIZ EM SOLO D=45CM	m	IGC	216,00	1.928,61	416.579,76
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m ³	IGC	315,00	38,76	12.209,40
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	520,00	160,62	83.522,40
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	6.200,00	18,61	115.382,00
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	30.846,66	104,76	3.231.496,10

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 381.012-4 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 03.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	62,00	828,86	51.389,32
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	62,00	106,39	6.596,18
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	441.460,00	4,62	2.039.545,20
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	9.804,00	300,52	2.946.298,08
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	3.474,00	1.539,22	5.347.250,28
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.344,00	2.296,61	3.086.643,84
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	2.850,00	1.118,34	3.187.269,00
25.22.05	SOLO GRAMP.P/CONT.DE EROS.COM GEOM.TRID.VERD.REF.TEL.HEX.DE DUP.RES.TRAC.50KN/M	m ²	IGC	3.600,00	1.056,99	3.805.164,00
					SUBTOTAL	26.302.188,97
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.03.03.01	EXECUCAO DE ANDAIME SUSPENSO AREA MAXIMA DE 560 M2.	m ²	IGC	1.440,00	89,19	128.433,60
27.03.03.02	DESMOB. DESLOCAMENTO, MONTAGEM E FURO NO CONCRETO PARA ANDAIME SUSPENSO.	m ²	IGC	1.440,00	75,52	108.748,80
27.06.17	CHUMBAMENTO BARRAS C/RESINA EPOX.INJ.	kg	IGC	430,00	118,69	51.036,70
27.11.02	ADESIVO EPOXI P/TRI.(INCL.FUROS E MANG.)	kg	IGC	430,00	418,99	180.165,70
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	9,30	85,14	791,80
27.14.04	PINTURA ACRILICA - 2DEMAOS	m ²	IGE	200,00	52,56	10.512,00
					SUBTOTAL	479.688,60
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	96,00	263,81	25.325,76
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	96,00	40,50	3.888,00
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	49,00	61,33	3.005,17
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	98,00	55,81	5.469,38
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	170,00	300,67	51.113,90
28.05.08.03	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 100 KM/H SIMPLES.	conjunto	IDI	2,00	36.673,74	73.347,48
28.05.11.05	FORN.TRANS.INST.DE DEFENSA METÁLICA NBR 15486 H2 A W4 SIMPLES.	m	IDI	70,00	1.941,63	135.914,10
28.07.06	BROCA DE CONTRETO ARMADO D=30CM	m	IGC	36,00	156,64	5.639,04
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00	324,32	15.567,36
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00	64,13	15.391,20
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00	12.786,39	153.436,68
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00	106.539,36	1.278.472,32
					SUBTOTAL	1.766.570,39
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	590,00	17,57	10.366,30
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	6.450,00	10,30	66.435,00
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	28.160,00	0,45	12.672,00
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	1,00	5.781,80	5.781,80
					SUBTOTAL	95.255,10
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00	4.889,70	9.779,40
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00	16.404,89	32.809,78
					SUBTOTAL	42.589,18
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	481.094,12	481.094,12
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	280.638,24	280.638,24
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	40.091,17	40.091,17
					SUBTOTAL	801.823,53
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00	1,30	46.800,00
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00	5.826,40	69.916,80
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	800,00	317,34	253.872,00
					SUBTOTAL	370.588,80
TOTAL DO ORÇAMENTO						33.287.943,34

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 520.034-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 04.						
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.852,50	65,77	121.838,92
					SUBTOTAL	121.838,92
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	4.237,00	5,20	22.032,40
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	1.423,00	12,07	17.175,61
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	2.754,05	4,89	13.467,30
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	4.177,05	4,78	19.966,29
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	113.840,00	2,62	298.260,80
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	2.754,05	10,56	29.082,76
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	77.377,00	6,60	510.688,20
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	1.316,00	243,21	320.064,36
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	160,00	12,14	1.942,40
					SUBTOTAL	1.232.680,12
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	3.194,50	3,48	11.116,86
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	638,90	263,64	168.439,59
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	958,35	245,82	235.581,59
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	3.194,50	13,75	43.924,37
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	7.334,50	5,24	38.432,78
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	159,73	1.723,34	275.269,09
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	211,73	1.859,55	393.722,52
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	52,00	374,06	19.451,12
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	52,00	162,82	8.466,64
					SUBTOTAL	1.194.404,56
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	95,55	90,94	8.689,31
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	13,25	139,16	1.843,87
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	64,30	42,45	2.729,53
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	171,50	21,22	3.639,23
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	270,00	31,06	8.386,20
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	460,00	377,90	173.834,00
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	195,00	76,18	14.855,10
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	33,66	1.060,76	35.705,18
					SUBTOTAL	249.682,42
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	750,00	20,60	15.450,00
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	61,95	90,94	5.633,73
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	292,40	1.207,23	352.994,05
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	862,50	625,76	539.718,00
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	177,00	97,92	17.331,84
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	177,00	160,62	28.429,74
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	1.770,00	18,61	32.939,70
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	9.842,73	104,76	1.031.124,39
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	17,70	828,86	14.670,82
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	17,70	106,39	1.883,10
25.09.12	INJECÃO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	156.560,00	4,62	723.307,20
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.924,74	300,52	578.422,86
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	713,60	1.539,22	1.098.387,39
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.982,66	2.296,61	4.553.396,78
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	740,00	1.118,34	827.571,60
25.23.01	BARR.MET.COM MAL.DE RES.A TRAC.MAX.A 290KN/M E MAL.COM RES.A TRAC.50KN/M E C.M	m ²	IGC	1.370,00	1.488,21	2.038.847,70
					SUBTOTAL	11.860.108,90

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 520.034-9 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 04.						
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	130,80	263,81	34.506,34
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	160,20	40,50	6.488,10
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	67,00	61,33	4.109,11
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	134,00	55,81	7.478,54
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	200,00	300,67	60.134,00
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00	324,32	15.567,36
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00	64,13	15.391,20
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00	12.786,39	153.436,68
28.88.19.27	OPERAÇÃO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00	106.539,36	1.278.472,32
					SUBTOTAL	1.575.583,65
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	4.400,00	17,57	77.308,00
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	2.632,00	10,30	27.109,60
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	28.128,00	0,45	12.657,60
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	2,00	5.781,80	11.563,60
					SUBTOTAL	128.638,80
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00	4.889,70	9.779,40
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00	16.404,89	32.809,78
					SUBTOTAL	42.589,18
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	245.444,06	245.444,06
36.01.01.02	OPER.E MANUTENÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	143.175,70	143.175,70
36.01.01.03	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	20.453,67	20.453,67
					SUBTOTAL	409.073,43
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00	1,30	46.800,00
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00	5.826,40	69.916,80
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	1.600,00	317,34	507.744,00
					SUBTOTAL	624.460,80
TOTAL DO ORÇAMENTO						17.439.060,78

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.018-1 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 05.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.327,80	65,77	87.329,40
					SUBTOTAL	87.329,40
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	4.900,00	5,20	25.480,00
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	5.650,00	12,07	68.195,50
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	3.185,00	4,89	15.574,65
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	8.835,00	4,78	42.231,30
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	452.000,00	2,62	1.184.240,00
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	3.185,00	10,56	33.633,60
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	251.550,00	6,60	1.660.230,00
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	2.020,00	243,21	491.284,20
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	60,00	12,14	728,40
					SUBTOTAL	3.521.597,65
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	2.080,00	3,48	7.238,40
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	416,00	263,64	109.674,24
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	624,00	245,82	153.391,68
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	2.080,00	13,75	28.600,00
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	5.192,00	5,24	27.206,08
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	104,00	1.723,34	179.227,36
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	155,60	1.859,55	289.345,98
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	51,60	374,06	19.301,49
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	51,60	162,82	8.401,51
					SUBTOTAL	822.386,74
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	183,90	90,94	16.723,86
24.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	360,00	97,92	35.251,20
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	360,00	160,62	57.823,20
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	3.600,00	18,61	66.996,00
24.07.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	36,00	828,86	29.838,96
24.07.09	BOMBEAMENTO P/ CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	36,00	106,39	3.830,04
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	28,10	139,16	3.910,39
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	101,50	42,45	4.308,67
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	290,00	21,22	6.153,80
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	360,00	31,06	11.181,60
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	210,00	76,18	15.997,80
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	18,00	1.060,76	19.093,68
24.21.02	BROCA DE CONCRETO D=25,00CM	m	IGC	210,00	129,07	27.104,70
					SUBTOTAL	298.213,90
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	575,00	20,60	11.845,00
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	56,00	90,94	5.092,64
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	272,00	1.207,23	328.366,56
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	405,00	625,76	253.432,80
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	410,00	97,92	40.147,20
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	410,00	160,62	65.854,20
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	1.600,00	18,61	29.776,00
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	35.758,44	104,76	3.746.054,17
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	2.716,00	828,86	2.251.183,76
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	2.716,00	106,39	288.955,24
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	503.640,00	4,62	2.326.816,80
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	10.077,00	300,52	3.028.340,04
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	4.915,00	1.539,22	7.565.266,30
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.796,00	2.296,61	4.124.711,56
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	4.900,00	1.118,34	5.479.866,00
					SUBTOTAL	29.545.708,27

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.018-1 O

DATA BASE: JUNHO/2022

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 05.						
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIO,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	80,00	263,81	21.104,80
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	120,00	40,50	4.860,00
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	40,00	61,33	2.453,20
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	80,00	55,81	4.464,80
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	140,00	300,67	42.093,80
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00	324,32	15.567,36
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00	64,13	15.391,20
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00	12.786,39	153.436,68
28.88.19.27	OPERAÇÃO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00	106.539,36	1.278.472,32
					SUBTOTAL	1.537.844,16
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	500,00	17,57	8.785,00
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	4.900,00	10,30	50.470,00
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	21.600,00	0,45	9.720,00
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	1,00	5.781,80	5.781,80
					SUBTOTAL	74.756,80
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00	4.889,70	9.779,40
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00	16.404,89	32.809,78
					SUBTOTAL	42.589,18
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	538.317,55	538.317,55
36.01.01.02	OPER.E MANUTENÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	314.018,57	314.018,57
36.01.01.03	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	44.859,79	44.859,79
					SUBTOTAL	897.195,91
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00	1,30	46.800,00
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00	5.826,40	69.916,80
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	1.600,00	317,34	507.744,00
					SUBTOTAL	624.460,80
TOTAL DO ORÇAMENTO						37.452.082,81

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.019-3 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 06.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.02	REMOCAO DE DEFENSA METALICA SIMPLES	m	IMO	80,00	88,28	7.062,40
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	1.200,00	65,77	78.924,00
					SUBTOTAL	85.986,40
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.03	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m ²	IGT	2.600,00	5,20	13.520,00
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	1.600,00	12,07	19.312,00
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	1.690,00	4,89	8.264,10
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	3.290,00	4,78	15.726,20
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	128.000,00	2,62	335.360,00
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	1.690,00	10,56	17.846,40
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	120.510,00	6,60	795.366,00
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	1.300,00	243,21	316.173,00
22.07.01	VALETA DE PROTECAO MANUAL	m	IGC	240,00	12,14	2.913,60
					SUBTOTAL	1.524.481,30
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.02.02	MELH/PREPARO SUB-LEITO - 100% EI	m ²	EP1	2.000,00	3,48	6.960,00
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	400,00	263,64	105.456,00
23.04.06.03	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME SECO	m ³	EP4	600,00	245,82	147.492,00
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	2.000,00	13,75	27.500,00
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	5.000,00	5,24	26.200,00
23.08.02	CONC.ASF.US.QUENTE - BINDER GRAD.B C/DOP	m ³	EP7	100,00	1.723,34	172.334,00
23.08.03.03	CAMADA ROLAMENTO - CBUQ - GRAD.C - COM DOP	m ³	EP7	150,00	1.859,55	278.932,50
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	50,00	374,06	18.703,00
23.13.07.08	REMOCAO, PULVERIZACAO, CARGA E TRANSPORTE (5KM) DE PAVIMENTO FLEXIVEL	m ³	IGP	50,00	162,82	8.141,00
					SUBTOTAL	791.718,50
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	53,50	90,94	4.865,29
24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA	m ³	IGC	4,00	532,08	2.128,32
24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2	m ³	IGC	11,00	139,16	1.530,76
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	116,80	42,45	4.958,16
24.12.09	COMPACTACAO MANUAL PARA BASES DE CAIXAS E VALAS	m ²	IGC	110,00	21,22	2.334,20
24.14.01.09	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 31 KN/M	m ²	IGC	150,00	31,06	4.659,00
24.15.08	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,15M	m	IGC	80,00	152,13	12.170,40
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	90,00	377,90	34.011,00
24.15.09.05	DRENOS LONGITUDINAIS PROFUNDOS EM SOLOS SILTOSOS E/OU ARGILOSOS	m	IGC	120,00	240,08	28.809,60
24.18.01	CANAleta CONCRETO 40CM	m	IGC	170,00	76,18	12.950,60
24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	28,80	1.060,76	30.549,88
24.23.05	GEOCOMP. DRENANTE (GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADOIMP.) TIPO 2L FP-10MM	m ²	IGC	400,00	73,60	29.440,00
					SUBTOTAL	168.407,21
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.01.01	ATERRO DE ACESSO	m ³	IGT	375,00	20,60	7.725,00
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	170,50	90,94	15.505,27
25.03.03	PAREDE ENSECADEIRA COM PERFIL METALICO	m ²	IGC	85,00	1.207,23	102.614,55
25.03.04.01	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA	m ³	IGC	712,50	625,76	445.854,00
25.03.08	ESCORAMENTO PARA FORMAS	m ²	IGC	638,00	97,92	62.472,96
25.04.06	ESTACA METALICA, FORNEC. E CRAVACAO	kg	IGC	17.941,00	34,22	613.941,02
25.04.21	TAXA DE INSTALACAO EQUIPAM.ESTACA RAIZ	un	IDI	1,00	23.210,52	23.210,52
25.04.48	ESTACA RAIZ EM ROCHA ALTERADA D=45CM	m	IGC	352,00	3.970,61	1.397.654,72
25.04.49	ESTACA RAIZ EM SOLO D=45CM	m	IGC	205,00	1.928,61	395.365,05
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m ³	IGC	480,00	38,76	18.604,80
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	638,00	160,62	102.475,56
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	8.700,00	18,61	161.907,00
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	8.480,34	104,76	888.400,41

CONCORRÊNCIA 305/2022

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 448.019-3 O

DATA BASE: JUNHO/2022

OBJETO		CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO DE TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 06 LOTES. LOTE 06.				
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.08.04	AP.ANC.P/CABOS PROTEN.ATIVA 6FIOS-12,7MM	un	IPV	32,00	1.114,22	35.655,04
25.08.16.03	TERMO FIXO P/TIRANTES 80TF 10FIOS D=1/2"	un	IGC	32,00	2.965,84	94.906,88
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	87,00	828,86	72.110,82
25.09.11	BOMBEAMENTO CONCRETO QUALQUER RESIST.	m ³	IGC	87,00	106,39	9.255,93
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	146.640,00	4,62	677.476,80
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.825,00	300,52	548.449,00
25.10.08	PERF.P/DRENO E TIR.RCH.ALT.D=114,3MM(HX)	m	IGC	891,00	1.539,22	1.371.445,02
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	126,00	2.296,61	289.372,86
25.22.02	SOLO GRAMP.P/CONTR.DE EROS.COM MALH.HEX.DE DUP.RES.PUNC.125KN E RES.TRA.118KN/M	m ²	IGC	1.668,16	1.118,34	1.865.570,05
					SUBTOTAL	9.199.973,26
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	21,00	85,14	1.787,94
27.14.04	PINTURA ACRILICA - 2DEMAOS	m ²	IGE	272,00	52,56	14.296,32
					SUBTOTAL	16.084,26
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.03.05.03	SIN.HORIZ.PLAST.A FRIQ,POR EXTRUSAO, ALTO RELEVO, ESPACAMENTO 500MM.	m ²	IGP	96,00	263,81	25.325,76
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	96,00	40,50	3.888,00
28.03.09.02	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	50,00	61,33	3.066,50
28.03.15.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)	un	IGP	100,00	55,81	5.581,00
28.04.27	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SUPER CONE - TAMBOR PLASTICO 1,05X0,70M	un	IDI	180,00	300,67	54.120,60
28.05.08.03	FORNECIMENTO TRANSPORTE INST.TERM.ABSORV.ENERGIA NBR 15486, 100 KM/H SIMPLES.	conjunto	IDI	2,00	36.673,74	73.347,48
28.05.11.05	FORN.TRANS.INST.DE DEFENSA METÁLICA NBR 15486 H2 A W4 SIMPLES.	m	IDI	80,00	1.941,63	155.330,40
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00	324,32	15.567,36
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	240,00	64,13	15.391,20
28.88.11.01	SISTEMA DE INFORMACAO AO USUARIO (PMV) SOBRE CARRETA, SEM OPERADOR	conj.x mes	IPC	12,00	12.786,39	153.436,68
28.88.19.27	OPERACAO PARE E SIGA - KM 094+950M (LE) DA SP-055	mensal	IDI	12,00	106.539,36	1.278.472,32
					SUBTOTAL	1.783.527,30
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	1.070,00	17,57	18.799,90
30.01.07	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m ²	IMO	1.668,16	10,30	17.182,04
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	10.952,64	0,45	4.928,68
30.01.10	ROCADA MANUAL	ha	IMO	1,00	5.781,80	5.781,80
					SUBTOTAL	46.692,42
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	2,00	4.889,70	9.779,40
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	2,00	16.404,89	32.809,78
					SUBTOTAL	42.589,18
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	204.253,05	204.253,05
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	119.147,61	119.147,61
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	17.021,08	17.021,08
					SUBTOTAL	340.421,74
FASE 72 - ALUGUEL DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
72.02.02.05	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES. 1.000CC COND. E	km	IPC	36.000,00	1,30	46.800,00
72.02.02.06	VEICULO C/CAPAC.P/4 PES.1000CC COND. F	veic.mens	IPC	12,00	5.826,40	69.916,80
72.26.01.04	EQUIP.VIS.OAE C/LANC.TELESC.25M COND. D	hora	IPC	800,00	317,34	253.872,00
					SUBTOTAL	370.588,80
TOTAL DO ORÇAMENTO						14.370.470,37

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022

ANEXO VIII

MODELOS REFERENTES A VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**ANEXO VIII.1****MODELO DE CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)**

ATESTO que o Representante Legal do licitante _____, interessado em participar da **Concorrência nº. 305/2022, Protocolo/DER/380570/2022**, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do representante da
licitante)

(nome completo, assinatura e cargo
do servidor responsável por
acompanhar a visita)

CONCORRÊNCIA Nº 305/2022
ANEXO VIII.2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA
TÉCNICA
(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de Representante Legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 305/2022, Protocolo/DER/380570/2022, DECLARO** que o licitante **não** realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)